

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
02ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - SP.

Processo nº 1000963-16.2021.8.26.0176

Habilitação de Crédito

Processo Principal n.º 1004981-51.2019.8.26.0176

Falência

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA

LTDA., Administradora Judicial da Massa Falida de **Prisma Serviços Terceirizados Ltda.**, nomeada nos autos do processo principal em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos desta **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** apresentada por **Adailza Machado de Souza**, em atenção ao ato ordinatório de fls. 45, manifestar-se nos seguintes termos:

Nos autos principais da falência de Prisma Serviços Terceirizados Ltda. já houve a publicação da Relação de Credores prevista no artigo 99 da Lei n.º 11.101/05, assim como a Administração Judicial recebeu habilitações de crédito,

No entanto, ainda não foram enviadas as correspondências aos credores e não foi elaborada a relação de credores prevista no artigo 7º, § 2º da Lei n.º 11.101/05.

Considerando que o processo principal ainda está na fase de elaboração da relação de credores referente ao art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial REQUER a Vossa Excelência que determine o sobrestamento do presente feito, até que seja apresentada a referida relação de credores nos autos principais.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436/O-0
CRA SP n° 135.527

RICARDO GOMES PINTON
OAB/SP n.º 189.069

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1000963-16.2021.8.26.0176**
Classe – Assunto: **Habilitação de Crédito - Preferências e Privilégios Creditórios**
Requerente: **Adailza Machado de Souza**
Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Limitada**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Embu das Artes, 25 de maio de 2021.

Eu, ____, MARCIA CRISTINA HIROSE, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
 Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
 06803-270, Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail:
 embu2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000963-16.2021.8.26.0176**
 Classe – Assunto: **Habilitação de Crédito - Preferências e Privilégios Creditórios**
 Requerente: **Adailza Machado de Souza e outro**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Limitada**

CERTIFICA-SE que em 25/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Destinatário do Ato: Justiça Pública

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Embu das Artes, (SP), 25 de maio de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADAILZA MACHADO DE SOUZA e outros, sob o número WEIMB21700406639. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000963-56.2021.8.26.0176 e código 74639944.



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1000963-16.2021.8.26.0176**

Foro: **Foro de Embu das Artes**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **25/05/2021 20:19**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

Embu das Artes, 25 de Maio de 2021

Autos n.º 1000963-16.2021.8.26.0176

MM^a. Juíza,

Fls. 47/48: De acordo com a suspensão do processo, até que seja apresentada, nos autos principais, a relação de credores referente ao art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05.

Embu das Artes, 25 de maio de 2021.

RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL

Promotor de Justiça

Marina Agapito Soares

Analista Jurídico



1 8 3 2 6 8 1 8 7 5 z k j 5 o c X y

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Nome: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Certidão nº 216684 / 2019

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante, **CONSTAM**, até 14/03/2019, as ações trabalhistas em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima:

Processos localizados contendo raiz de CNPJ idêntico ao fornecido pelo requerente

00012687120145020211	00007131420155020019
00005435420155020015	10000181120175020007
10000541220175020053	10000655220195020447
10001145820185020082	10001332620175020009
10001474920195020717	10001563720175020052
10001629620165020046	10002009720175020006
10002361820175020014	10002732520165020614
10003196120165020081	10003224220175020061
10003587920185020019	10003916820165020042
10006134220175020061	10006291820165020065
10006499720155020241	10006642120175020007
10006924020185020205	10007234720165020038
10007242520175020029	10007413820165020048
10007459420165020074	10007496720175020084
10007648320175020036	10008423820175020049
10008961220175020014	10009177620175020017



1 8 3 2 6 8 1 8 7 5 z k j 5 o c X y

10009831820165020332	10010042620175020601
10010115220175020040	10010618420175020717
10010878120165020082	10010890820185020009
10011180620185020382	10011390620165020332
10011408820165020332	10011552320175020041
10011642220165020331	10011650720165020331
10011668920165020331	10011694420165020331
10011702920165020331	10011864320165020020
10011925620165020018	10012020420165020341
10012084520165020362	10012812520175020445
10012941820175020447	10013158720175020028
10013436420165020004	10013436920165020067
10013513120175020481	10013587620165020701
10014010920185020712	10014053520175020242
10014303120165020065	10014354720165020067
10014376420165020019	10014474820165020039
10014490620165020431	10014631920165020001
10014634620165020089	10014649220175020704
10014698520165020434	10014720620165020025
10014760520165020070	10014760520165020361
10014809620165020052	10014842120165020057
10014947220185020614	10014957220165020082
10014982320165020051	10014996320165020065
10015142520165020035	10015218820165020076
10015311420165020083	10015348920165020043
10015389320165020054	10015392620165020718
10015600720165020005	10015678220165020042
10015731920165020033	10015973120165020006
10016391220165020061	10016456420165020046
10016467320165020717	10016475020165020073
10016479620165020090	10016635420165020606
10016696120165020024	10016719520165020714
10016725920165020042	10016762920165020032
10016817520165020703	10016884720165020063
10016948220165020086	10017074720165020065
10017162620175020242	10017189120165020060
10017204520165020712	10017275920165020058

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 8866934.



10017405420165020706	10017608720165020013
10017711420165020241	10017754420165020017
10018028220165020031	10018232820155020602
10018270720165020707	10018385620185020613
10018442720165020001	10018702320175020443
10018815520175020442	10018936720165020066
10019487620165020467	10019588620165020058
10019679820165020009	10019725220165020064
10019753020165020606	10019978720165020089
10020016220175020066	10020061120175020058
10020152920165020083	10020164120165020074
10020297620175020083	10020384620165020609
10020558920165020057	10020615820175020608
10020636920165020056	10020692420165020720
10020950420165020241	10021098220165020242
10021197020175020023	10021244320165020083
10023424520165020706	10023459720175020242
10024363020165020241	10025251720175020468
10025919620165020511	10028577120165020612
10030166720165020077	

Total de Processos: 145

IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CARVALHO DA SILVA, Juiz de Direito do Trabalho, inscrita no Conselho Nacional de Justiça sob o número WEMB21700406639. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.trtsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 3886934.



1 8 3 2 6 8 1 8 7 5 z k j 5 o c X y

pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos,
agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
d. Certidão emitida gratuitamente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO FARINHA ASSUNÇÃO, inscrito no RFB nº 08/06/2021 às 13:20, sob o número WEMB21700406639. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 3856934.

FALÊNCIA

Processo nº 1004981-51.2019.8.26.0176

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP

Prisma Serviços Terceirizados Ltda
(“Massa Falida”)

RELATÓRIO DE CAUSAS, CIRCUNSTÂNCIAS E RESPONSABILIDADE

(Art. 22, III, “e” da Lei 11.101/2005)

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Responsável Técnico: Mauricio Galvão de Andrade

Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527

Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., por seu responsável técnico Maurício Galvão de Andrade, Contador, registrado no CRC SP sob nº 1SP 168436/O-0 e Administrador de Empresas, registrado no CRA SP sob nº 135527, Administradora Judicial, em conformidade com a r. sentença de fls. 97/100, proferida nos autos de falência - Processo nº 1004981-51.2019.8.26.0176 - **“MASSA FALIDA”** de **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**, após haver procedido as rotinas cabíveis, examinando tudo quanto julgou necessário e indispensável ao real desempenho de sua atividade, conforme determinado na alínea “e” do inciso III do art. 22 da LFR, submete à digna apreciação de V. Exa., o resultado de seu trabalho.

I- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se, na origem, de Autofalência ajuizada pela empresa *Prisma Serviços Terceirizados Ltda* em 27/08/2019, cuja sentença de quebra (fls. 97/100), foi publicada no DJE em 03/10/2019.

O Termo legal da falência foi fixado para o **90º (nonagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto.**

Em 04/10/2019 (fls. 105) os representantes da Falida compareceram em cartório, oportunidade em que solicitaram prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento do artigo 104 da Lei n.º 11.101/2005, sendo que em 11/10/2019 foi protocolada petição pela Falida requerendo prazo suplementar de 10 (dez) dias (fls. 108).

Até o presente momento a Falida não cumpriu integralmente com o determinado no artigo 104 da Lei n.º 11.101/2005.

A diligência visando a arrecadação de bens restou infrutífera, sendo certificado pelo Oficial de Justiça responsável pelo ato que o imóvel se encontrava fechado e lacrado. (fls. 260).

As fls. 263/393, a Administração Judicial manifestou-se apresentando documentos que indicavam a suposta existência de Grupo Econômico com a empresa IS Serviços Integrados Ltda., IS Limps Serviços Ltda. e Paris Serviços e Distribuição de Descartáveis Ltda, o que levaram a suspeita de que a Falida omitiu fatos relevantes, apresentando a documentação mínima exigida somente para atender os requisitos mínimos exigidos pela Lei n.º 11.101/05 e obter a decretação de quebra, requerendo a intimação da Falida para esclarecer os fatos apontados.

As fls. 417 a Falida informa que quebrou repentinamente, sendo obrigada a entregar as chaves do imóvel ao locador, apontando que seu ativo se resume a futuros créditos vinculados a 03 (três) ações judiciais interpostas em face de entes públicos.

As fls. 427/433 a Administração Judicial apontou diversas irregularidades nos documentos entregues pela Falida, requerendo sua intimação para prestar esclarecimentos, bem como para manifestar-se sobre a o quanto apontado pela Administração Judicial as fls. 263/266 e complementar a entrega (obrigatória) de seus documentos.

Até o momento a Falida não prestou os esclarecimentos solicitados, tampouco indicou a localização de seus bens.

II- DOS OBJETIVOS

Em cumprimento do disposto no art. 22, inciso III, alínea “e” da Lei n.º 11.101/2005, a Administração Judicial elaborou este relatório com os seguintes objetivos:

- a) **Informar sobre as causas e circunstâncias que conduziram a empresa ao estado falimentar;**
- b) **Apontar a responsabilidade civil e penal dos envolvidos, observando o disposto no art. 186 da Lei 11.101/2005.**

III- DAS CAUSAS DA FALÊNCIA

A. Da hipótese de decretação de Falência por pedido do próprio devedor, nos termos do art. 105 da Lei n.º 11.101/05:

Em suas peças iniciais a Falida demonstrou por meio de suas declarações e documentos apresentados um endividamento decorrente da inadimplência de alguns contratos firmados com entes públicos o que, aliado a crise econômica, impossibilitou a manutenção de suas atividades, resultando a sua impontualidade e fechamento repentino.

Diante disto, não havendo perspectiva de recuperação da empresa, foi proferida sentença decretando a sua falência.

4- DA RESPONSABILIDADE PENAL DOS ADMINISTRADORES DA FALIDA

Consoante o disposto no art. 22, III, “e” da Lei 11.101/2005, cabe à Administradora Judicial, em seu relatório, apontar a responsabilidade civil e penal dos envolvidos, observando o disposto no art. 186 da mesma Lei, abaixo transcrito:

“Art. 186. No relatório previsto na alínea e do inciso III do caput do art. 22 desta Lei, o administrador judicial apresentará ao juiz da falência exposição circunstanciada, considerando as causas da

falência, o procedimento do devedor, antes e depois da sentença, e outras informações detalhadas a respeito da conduta do devedor e de outros responsáveis, se houver, por atos que possam constituir crime relacionado com a recuperação judicial ou com a falência, ou outro delito conexo a estes.

Parágrafo único. A exposição circunstanciada será instruída com laudo do contador encarregado do exame da escrituração do devedor.”

4.1- Dos tipos penais elencados na Lei n.º 11.101/2005

Os administradores da Falida, ao que tudo indica, praticaram, **em tese**, os seguintes atos que, no entendimento da Administração Judicial, caracterizam os tipos penais previstos na Lei n.º 11.101/2005, a saber:

I. Fraude na documentação apresentada – art. 168 da Lei n.º 11.101/05:

“Art. 168. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Aumento da pena

§ 1º A pena aumenta-se de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se o agente:

I – elabora escrituração contábil ou balanço com dados inexatos;

II – omite, na escrituração contábil ou no balanço, lançamento que deles deveria constar, ou altera escrituração ou balanço verdadeiros;

III – destrói, apaga ou corrompe dados contábeis ou negociais armazenados em computador ou sistema informatizado;

IV – simula a composição do capital social;

V – destrói, oculta ou inutiliza, total ou parcialmente, os documentos de escrituração contábil obrigatórios.”

II. Sonegação, omissão de informações e prestação de informações falsas – Art. 171 da Lei n.º 11.101/2005

“Art. 171. Sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, com o fim de induzir a erro o juiz, o Ministério Público, os credores, a assembleia-geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.”

III. Disposição, Oneração, Desvio, Ocultação ou Apropriação de Bens – Artigos 172 e 173 da Lei n.º 11.101/2005.

“Art. 172. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar plano de recuperação extrajudicial, ato de disposição ou oneração patrimonial ou gerador de obrigação, destinado a favorecer um ou mais credores em prejuízo dos demais:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o credor que, em conluio, possa beneficiar-se de ato previsto no caput deste artigo.

Desvio, ocultação ou apropriação de bens.”

“Art. 173. Apropriar-se, desviar ou ocultar bens pertencentes ao devedor sob recuperação judicial ou à massa falida, inclusive por meio da aquisição por interposta pessoa:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.”

Nas palavras dos Ilustres Doutrinadores *João Pedro Scalzilli*, *Luis Felipe Spinelli* e *Rodrigo Tellechea*¹, a situação acima é descrita da seguinte forma:

¹ ALMEDINA, 2016. **João Pedro Scalzilli**, Luis Felipe Spinelli, Rodrigo Tellechea, Recuperação de Empresas e Falência: Teoria e Prática, págs. 871/872.

*“Incidirá na conduta prevista no tipo o devedor que: (i) estando em recuperação judicial relaciona determinados bens de sua propriedade, os quais, quando da decretação da falência (convolação da recuperação judicial em falência), não são arrecadados pelo administrador, sem que o devedor apresente justificativa razoável; (ii) **desmobiliza o patrimônio para inviabilizar a arrecadação**; (iii) realiza a venda de bens da massa para promover acordos trabalhistas; (iv) dolosa e fraudulentamente se apropria das contribuições previdenciárias em detrimento dos credores trabalhistas privilegiados; (v) transfere simuladamente a propriedade de bens da empresa devedora para o nome de pessoas que se oferecerem para figurar como titulares aparentes de direitos em evidente fraude à lei (os denominados laranjas); (vi) **move bens a paradeiro ou comarca diversa, inacessível aos credores, ou que imponha a eles considerável óbice em localizá-los,**” (g.n.)*

Ao supostamente onerar e/ou ocultar os bens pertencentes à Massa Falida, os administradores da falida, ao que tudo indica, praticaram, em tese, condutas consideradas como tipificadas nos Artigos 172 e 173 da LRF.

No mesmo sentido, até o momento a Falida, devidamente intimada, não apontou a localização de seus bens, limitando-se a indicar a existência de crédito em discussão em 03 (três) ações judiciais.

5- DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS ENVOLVIDOS

A Administradora Judicial está apurando o efetivo envolvimento de terceiros e próprios administradores em atos que possam ser considerados lesivos ao Direito dos Credores e à administração da presente Falência.

A apuração destas responsabilidades será feita em procedimento próprio, observado o disposto nos artigos 82, 129 e 130 da Lei n.º 11.101/2005.

6 – CONCLUSÃO

Tendo apresentado acima o relatório sobre as causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência, apontando a responsabilidade civil e penal dos envolvidos, nos termos do art. 22, III, “e” da Lei n.º 11.101/2005, a administração judicial CONCLUI e REQUER:

- 1) O processamento deste relatório em apenso aos autos da Falência, sendo que novas informações, documentos e conclusões poderão ser trazidos ao incidente, em aditamento a este relatório;
- 2) A juntada dos documentos abaixo indicados como parte integrante deste relatório:
 - a) Peticões relevantes (DOC. 1);
 - b) Sentença, Decisões e Despachos relevantes (DOC. 2);
- 3) Que V. Exa. determine a intimação do Ministério Público para que seja dado o prosseguimento competente, nos termos do art. 187 da Lei n.º 11.101/2005, com as advertências do seu § 1º:

“Art. 187. Intimado da sentença que decreta a falência ou concede a recuperação judicial, o Ministério Público, verificando a ocorrência de qualquer crime previsto nesta Lei, promoverá imediatamente a competente ação penal ou, se entender necessário, requisitará a abertura de inquérito policial.

§ 1o O prazo para oferecimento da denúncia regula-se pelo art. 46 do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, salvo se o Ministério Público, estando o réu solto ou afiançado, decidir aguardar a apresentação da exposição circunstanciada de que trata o art. 186 desta Lei, devendo, em seguida, oferecer a denúncia em 15 (quinze) dias.”

Era o que havia para relatar, e aduzir em requerimentos.
Embu das Artes, 22 de junho de 2021.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade
Responsável Técnico
CRA SP nº 135.527 CRC1SP nº 168.436/O-0

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA DAS
FALÊNCIAS DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES – SP

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.935/0001-06, com sede na Rua Georgina de Albuquerque, 42, sala 1, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, SP, CEP: 06804-140, por seus procuradores e advogados infra-assinados, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 75 e seguintes, artigos 97, I e 105 todos da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falência), requerer a **AUTOFALÊNCIA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL

A Requerente foi constituída e manteve-se estabelecida nesta Comarca, conforme se verifica no contrato social.

Veja que, nos termos do artigo 3º da Lei de falência, é competente para decretar a falência, o juízo do local da empresa devedora, *in verbis*:

Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Desse modo, este Douto Juízo é competente para processar e decretar a autofalência da Requerente.

ASSUNÇÃO E DE JONGE ADVOGADOS

DA LEGITIMIDADE

A Requerente é parte legítima para requerer a autofalência, conforme dispõe o artigo 97 da Lei nº 11.101/2005.

Art. 97. Podem requerer a falência do devedor:

I – o próprio devedor, na forma do disposto nos arts. 105 a 107 desta Lei;

SÍNTESE DOS FATOS

A Requerente trata-se de pessoa jurídica de direito privado, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.2.24446460 em 21/06/2010, conforme se verifica do contrato social e demais documentos anexos.

A empresa tem por objeto a terceirização de atividades de limpeza e conservação, mais especificamente, em suma, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; limpeza em prédios e domicílios; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; seleção e agenciamento de mão de obra; imunização e controle de pragas urbanas; atividades paisagísticas; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Desde a data de sua constituição até o ano de 2016, a Requerente prestou serviços de terceirização de limpeza e conservação descritos no seu objeto social, participando, inclusive de contratos de licitações com entes públicos, especialmente, contratos com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Procuradoria Geral do Município de São Paulo.

ASSUNÇÃO E DE JONGE ADVOGADOS

A partir de meados de 2016, a Requerente passou a enfrentar sérias dificuldades financeiras, dando início ao processo de encerramento de suas atividades paulatinamente, pois deixou de receber por alguns desses contratos, muito embora tenha prestado os serviços.

Paralelamente, a crise econômica do país agravou ainda mais a situação, tendo em vista, sobretudo, a alta dos juros no mercado financeiro, que impediram que a Requerente continuasse a arcar unilateralmente com os custos de material e profissionais, e dar continuidade aos contratos inadimplidos.

Nesse cenário, no qual os juros consumiram todo o lucro e o capital social, foram se acumulando dívidas.

Obstada de obter créditos junto a bancos, os quais passaram a restringir os créditos, não houve como evitar atrasos nos pagamentos dos compromissos, e esses atrasos acabaram por restringir ainda mais os créditos, formando um círculo vicioso.

A Requerente possui atualmente, diversos títulos protestados, como se verifica da anexa certidão, correndo o risco iminente de responder à diversas execuções e pedidos de falência advindos dos credores.

Diante disso, no intuito de preservar o direito de todos os seus credores, os sócios da Requerente, concluem que a única alternativa é o pedido de autofalência, arrecadando-se todos os bens e os créditos existentes, para, após a apuração do ativo e do passivo, serem efetuados os pagamentos de todos os credores, proporcionalmente ao valor de seus créditos, evitando o recebimento de créditos em execuções paralelas, em detrimento dos demais credores.

DO ATIVO – LISTA DE CRÉDITOS

Rua Maria Bento de Lemos, 390, Sala 2, Taboão da Serra, SP, CEP: 06757-140
Telefones: (11) 4303-8513 – (11) 97559-6092 – (11) 94337-2038
email: adj.advocacia@gmail.com

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

A Requerente possui créditos oriundos de contratos de prestação de serviços, no montante de R\$ 181.691,93 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), os quais são objeto de ações de cobrança, cujos processos e respectivos valores de créditos seguem abaixo relacionados:

1034592-30.2019.8.26.0053

4ª Vara da Fazenda Pública Estadual de São Paulo
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Valor da causa: R\$ 113.315,79 (valor a ser acrescido de correção monetária desde o vencimento e juros legais desde a citação até a data do efetivo pagamento).

1034602-74.2019.8.26.0053

8ª Vara da Fazenda Pública Municipal de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Valor da causa: R\$ 64.479,60 (valor a ser acrescido de correção monetária desde o vencimento e juros legais desde a citação até a data do efetivo pagamento).

1068385-13.2019.8.26.0100

9ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo
REMARCA REGISTRO DE MARCAS E PATENTES
Valor da causa: R\$ 3.896,54 (valor a ser acrescido de correção monetária desde o vencimento e juros legais desde a citação até a data do efetivo pagamento).

DO PASSIVO – LISTA DE CREDORES

A Requerente anexa listagem de credores trabalhistas e outros, a fim de que sejam chamados a habilitar seus respectivos créditos na presente demanda:

1001560-07.2016.5.02.0005 - TRT 02ª Região

1001573-19.2016.5.02.0033 - TRT 02ª Região

1001602-69.2016.5.02.0033 - TRT 02ª Região

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

1000741-38.2016.5.02.0048 - TRT 02ª Região
1002055-89.2016.5.02.0057 - TRT 02ª Região
1001713-69.2016.5.02.0060 - TRT 02ª Região
1000629-18.2016.5.02.0065 - TRT 02ª Região
1001499-63.2016.5.02.0065 - TRT 02ª Região
1001707-47.2016.5.02.0065 - TRT 02ª Região
1001476-05.2016.5.02.0070 - TRT 02ª Região
1001563-58.2016.5.02.0070 - TRT 02ª Região
1001164-22.2016.5.02.0331 - TRT 02ª Região
1001169-44.2016.5.02.0331 - TRT 02ª Região
1001170-29.2016.5.02.0331 - TRT 02ª Região
1000983-18.2016.5.02.0332 - TRT 02ª Região
1001140-88.2016.5.02.0332 - TRT 02ª Região
1001202-04.2016.5.02.0341 - TRT 02ª Região
1002591-96.2016.5.02.0511 - TRT 02ª Região
1001823-28.2015.5.02.0602 - TRT 02ª Região
1001663-54.2016.5.02.0606 - TRT 02ª Região
1002038-46.2016.5.02.0609 - TRT 02ª Região
1001358-76.2016.5.02.0701 - TRT 02ª Região
1001681-75.2016.5.02.0703 - TRT 02ª Região
1001694-74.2016.5.02.0703 - TRT 02ª Região
1001740-54.2016.5.02.0706 - TRT 02ª Região
1002342-45.2016.5.02.0706 - TRT 02ª Região
1001827-07.2016.5.02.0707 - TRT 02ª Região
0010924-12.2017.5.15.0138 - TRT 15ª Região
0012705-09.2016.5.15.0137 – TRT 15ª Região

Requer a concessão de prazo suplementar para juntada de lista detalhada de credores e respectivos créditos.

DA JUSTIÇA GRATUÍTA

Rua Maria Bento de Lemos, 390, Sala 2, Taboão da Serra, SP, CEP: 06757-140
Telefones: (11) 4303-8513 – (11) 97559-6092 – (11) 94337-2038
email: adj.advocacia@gmail.com

ASSUNÇÃO E DE JONGE ADVOGADOS

Trata-se a Requerente de pessoa jurídica de direito privado, em processo de autofalência, sem condições de arcar com as custas e as eventuais despesas processuais, haja vista a falta de liquidez financeira, razão pela qual pede que lhe sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita.

Importante esclarecer que o objetivo da autofalência é justamente garantir a satisfação dos credores.

De acordo com a Súmula 481 do STJ, a pessoa jurídica pode obter os benefícios da justiça gratuita quando demonstrar a impossibilidade de arcar com as custas e despesas de um processo:

“Súmula 481 - Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.”

Diante da impossibilidade financeira, requer a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

DA AUTENCIDADE DOS DOCUMENTOS

Declaram-se autênticas as cópias que instruem a presente ação, nos termos do artigo 425, inciso IV do Novo Código de Processo Civil.

DAS PROVAS

Protesta provar o alegado, por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pela juntada de novos documentos, contábeis e outros elencados no artigo 105 da Lei nº 11.101/2005, depoimento pessoal dos

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

representantes legais da Requerente, perícia técnica, dentre outras que se fizerem necessárias ao deslinde da demanda.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- 1) a concessão dos benefícios da justiça gratuita;
- 2) seja a presente ação julgada totalmente procedente, declarando a AUTOFALÊNCIA da Requerente, com o pagamento dos credores com valores oriundos dos créditos elencados na presente demanda;
- 3) a concessão de prazo para cumprimento integral do disposto nos artigos 83 e 105 da Lei nº 11.101/2005 – Lei de Falência.

DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à presente, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins de alçada, tendo em vista a impossibilidade de aferição do benefício econômico neste momento processual, o que somente é possível na decretação da falência e habilitação dos créditos.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Taboão da Serra, 16 de agosto de 2019.

CATARINA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
OAB/SP Nº 304.053

WILHELM REINDERT SANTOS DE JONGE
OAB/SP Nº 311.775

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DAS
FALÊNCIAS DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES – SP

Processo nº 1004981-51.2019.8.26.0176

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, já qualificada, por seus procuradores e advogados infra-assinados, nos autos do PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA que move, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., **EMENDAR A INICIAL**, apresentando os documentos solicitados por esse Douto Juízo, nos termos do artigo 105, da Lei nº 11.101/05, conforme segue.

- **Inciso I - Lei nº 11.101/05**

Em cumprimento ao **inciso I da Lei nº 11.101/05**, a Autora apresenta os anexos Demonstrativos do Resultado Negativo dos três últimos exercícios, tendo em vista a ausência de balanço patrimonial e dos livros contábeis (inciso V), nos referidos períodos.

- **Inciso II - Lei nº 11.101/05**

A Autora apresenta abaixo a **lista de credores**, nos termos do **inciso II da Lei nº 11.101/05**, os quais estão classificados como concursais, de natureza trabalhista, os quais somam o montante de R\$ 329.490,59 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos):

**ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS**

NOME CREDOR	ENDEREÇO	VALOR	PROCESSO
LUZIA PEREIRA LEMES	Rua Margarida Alves, nº 15, Sol Nascente, Jaraguá, SP, CEP 05280-030	R\$ 9.696,14	1001560-07.2016.5.02.0005
IVANILDA BRITO DE SOUZA	Rua Arreio de Prata , nº 15, casa 3,- SP, CEP 08225-540	R\$ 13.500,00	1001573-19.2016.5.02.0033
IURI CARDOSO HEMENEGILDO	Rua Orminda Pinto, nº 10, bl. 09, Apto. 23 A, Itaim Paulista, São Paulo,SP, CEP: 08151-200	R\$ 7.003,36	1000741-38.2016.5.02.0048
TATIANE CARVALHO PEREIRA ANTONIO	Rua Travessa Vancouver nº. 21 - Bairro Parque Belém - São Paulo Capital - CEP- 02850-120	R\$ 7.500,00	1002055-89.2016.5.02.0057
EVA VIEIRA DAS GRAÇAS	Rua dos Eucaliptos, nº. 75, Chácara Gaivotas, São Paulo/SP, CEP 04849-331	R\$ 10.000,00	1001713-69.2016.5.02.0060
DAVID BASTOS DA SILVA ESPÍNDOLA	Rua Professor Leitão da Cunha, nº 2.318 - CEP. 05775-200, Parque Regina, São Paulo/SP	R\$ 5.680,00	1000629-18.2016.5.02.0065
Denieire Santos Silva	Avenida Manoel Velho Moreira, nº 1139, São Paulo- SP, CEP 03967-010	R\$ 12.600,00	1001499-63.2016.5.02.0065
SONIA GOMES DE SOUZA	Rua Francisco Barbieri, nº. 527 , Jardim São Norberto, São Paulo, SP, CEP: 04884- 170	R\$ 10.247,63	1001707-47.2016.5.02.0065
ROBERTO PRESULINO	Rua Catarina Cubas, 46, fundos, Lageado, São Paulo – SP, CEP: 08450-350	R\$ 20.500,00	1001476-05.2016.5.02.0070
MIRIAM DA SILVA CONCEICAO	indisponível	R\$ 10.507,35	1001563-58.2016.5.02.0070

**ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS**

ALAIR ROSA RIBEIRO	indisponível	R\$ 12.474,00	1001164-22.2016.5.02.0331
CARMEM SILVA ALEXANDRE	indisponível	R\$ 20.000,00	1001169-44.2016.5.02.0331
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	indisponível	R\$ 4.875,00	1001170-29.2016.5.02.0331
SHEILA MENEZES CARREGOSA	indisponível	R\$ 18.000,00	1000983-18.2016.5.02.0332
VANESSA EDISSA NOVAIS DOS SANTOS	indisponível	R\$ 9.450,00	1001140-88.2016.5.02.0332
MARIA APARECIDA FERNANDES	indisponível	R\$ 12.000,00	1001202-04.2016.5.02.0341
GRASINE DE BRITO FERREIRA	indisponível	R\$ 15.000,00	1002591-96.2016.5.02.0511
FABIANA MATOS OLIVEIRA	indisponível	R\$ 31.527,74	1001823-28.2015.5.02.0602
RAMONA ALVES CUSTODIO	indisponível	R\$ 18.000,00	1001663-54.2016.5.02.0606
VILMA MARIA RUFINO	indisponível	R\$ 12.000,00	1002038-46.2016.5.02.0609
SILVANETE SANTOS PAIXÃO	indisponível	R\$ 19.000,38	1001358-76.2016.5.02.0701
STEFANIE ALCANTARA DA SILVA	indisponível	R\$ 11.000,00	1001681-75.2016.5.02.0703
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	indisponível	R\$ 6.000,72	1001740-54.2016.5.02.0706
JANAILZA LOPES NOGUEIRA	indisponível	R\$ 3.000,00	1002342-45.2016.5.02.0706
SIDNÉIA SANTOS CASSIANO	Rua Milton Alves de Souza, n 145, Bairro Parque Imperial, Jacareí, CEP: 12329-013	R\$ 7.428,27	0010924-12.2017.5.15.0138
EDNA MARIA SANCHES RODRIGUES	Rua Do Rosário, 612, Centro, Piracicaba, SP, CEP: 13.400-183	R\$ 22.500,00	0012705-09.2016.5.15.0137

• **Inciso III - Lei nº 11.101/05**

Rua Maria Bento de Lemos, 390, Sala 2, Taboão da Serra, SP, CEP: 06757-140
Telefones: (11) 4303-8513 – (11) 97559-6092 – (11) 94337-2038
email: adj.advocacia@gmail.com

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

Nos termos do inciso III, da Lei nº 11.101/05, a Autora informa o ativo da empresa, oriundo de contratos de prestação de serviços, no montante de R\$ 181.691,93 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), os quais são objeto de ações de cobrança, conforme abaixo relacionados, comprovados pela anexa documentação:

VALOR DO ATIVO	ORIGEM	DEVEDOR
R\$113.315,79 (valor a ser acrescido de correção monetária e juros legais)	1034592-30.2019.8.26.0053	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
R\$ 64.479,60 (valor a ser acrescido de correção monetária e juros legais)	1034602-74.2019.8.26.0053	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
R\$ 3.896,54 (valor a ser acrescido de correção monetária e juros legais)	1068385-13.2019.8.26.0100	REMARCA REGISTRO DE MARCAS E PATENTES

- **Inciso IV – Lei nº 11.101/05**

Em cumprimento ao inciso IV, requer a juntada do anexo contrato social.

- **Inciso VI – Lei nº 11.101/05**

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

A Autora informa que os sócios VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA e SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, figuraram com administradores nos últimos cinco anos, atendendo ao disposto no inciso VI da Lei de Falência.

DO PEDIDO

Cumpridas todas as formalidades exigidas, requer seja recebida a presente demanda, reiterando os demais termos da inicial, a fim de que seja julgado totalmente procedente o pedido de Autofalência.

Nestes termos,
pede deferimento.

Taboão da Serra, 23 de setembro de 2019.

CATARINA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
OAB/SP Nº 304.053

WILHELM REINDERT SANTOS DE JONGE
OAB/SP Nº 311.775

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - SP.

PROCESSO Nº 1004981-51.2019.8.26.0176

AUTOFALENCIA

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA,

Administradora Judicial, por seu responsável técnico Maurício Galvão de Andrade, Administrador de Empresas (CRA/SP nº 135.527), Contador (CRC nº 1SP/168.436) e Advogado (OAB/SP nº 424.626), com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 2903, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, Tel: (11) 3360-0500, e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br, nos autos desta Autofalência requerida por **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** ("Massa Falida"), vem, respeitosamente, perante V. Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

I. DA ACEITAÇÃO DO ENCARGO:

1. Dando seguimento ao determinado na r. sentença de fls. 97/100, a Administradora Judicial:

1.1. Manifesta formalmente a aceitação do encargo;

1.2. **Indica como responsável técnico, o Sr. Mauricio Galvão de Andrade,** Administrador de Empresas (CRA/SP nº 135.527), Contador (CRC nº 1SP/168.436) e Advogado (OAB/SP nº 424.626);

1.3. Informa que o Termo de Compromisso foi assinado, nos termos e no prazo do artigo 33 da Lei 11.101/05.

II. DO ESCOPO DOS TRABALHOS E SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS PELA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, HONORÁRIOS E DEPÓSITO CAUÇÃO:

a) Escopo de atuação:

2. Antes de estimar seus honorários, cumpre esclarecer as atribuições da Administração Judicial nesse processo de Falência, segundo as diretrizes da Lei nº 11.101/2005:

→ avisará, pelo órgão oficial, o lugar e hora em que, diariamente, os credores terão à sua disposição os livros e documentos do falido;

→ examinará a escrituração do devedor;

→ fornecerá, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;

→ exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

→ enviará correspondência aos credores constantes na relação de que trata o caput do art. 99 da LREF, comunicando a data da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;

→ dará extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;

→ Verificará os créditos com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais dos devedores, bem como nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores (Art. 7º da Lei 11.101/05);

→ Receberá habilitações e divergências de créditos relacionados (Art. 7º da Lei 11.101/05);

→ elaborará a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;

→ Fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias indicando o local, horário e o prazo

comum para acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores (Art. 7º da Lei 11.101/05);

→ Manifestar-se-á e emitirá parecer técnico-contábil em todos os incidentes de impugnações de crédito (Art. 11 e seguintes da Lei 11.101/05);

→ Consolidará a relação de credores que será homologado pelo Juízo, com base na relação de credores e nas decisões das impugnações (Art. 18 da Lei 11.101/05);

→ Assinará o quadro-geral de credores, conjuntamente com o Juiz, mencionando o valor e a classificação de crédito na data da Falência, juntando-os aos autos (Art. 18 da Lei 11.101/05);

→ Revisará o processo para fiscalizar a prática de situações de falsidade, dolo, simulação, fraude, erro essencial ou, ainda, documentos ignorados na época do julgamento do crédito ou da inclusão no quadro-geral de credores. No caso de constatar a prática de algum destes fatos, pedirá a exclusão, alteração da classificação ou a retificação de qualquer crédito, sem prejuízo de encaminhar ao Ministério Público pedido de apuração de Crime Falimentar (Art. 19 e 184 da Lei 11.101/05);

→ requererá ao juiz convocação da assembleia geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua consulta para a tomada de decisões;

→ presidirá as assembleias gerais de credores convocadas;

→ Exercerá as atribuições do Comitê de Credores, caso ele não seja constituído (art. 28 da LREF);

→ Dará suporte à Serventia deste Juízo naquilo que se fizer necessário para o bom andamento do processo;

→ Manterá site eletrônico com um Painel de Credores voltados à melhor publicidade e atendimento dos credores;

→ relacionar os processos e assumir a representação judicial da massa falida;

→ receberá a correspondência dirigida ao devedor, entregando a ele o que não for assunto de interesse da massa;

→ apresentará, no prazo de 40 dias, contado da assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, relatório sobre as

causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência, no qual apontará a responsabilidade civil e penal dos envolvidos, observado o disposto no art. 186 desta Lei;

→ arrecadará os bens e documentos do devedor e elaborar o auto de arrecadação, nos termos dos arts. 108 e 110 desta Lei;

→ avaliará os bens arrecadados;

→ contratará avaliadores, de preferência oficiais, mediante autorização judicial, para a avaliação dos bens caso entenda não ter condições técnicas para a tarefa;

→ praticará os atos necessários à realização do ativo e ao pagamento dos credores;

→ requererá ao juiz a venda antecipada de bens perecíveis, deterioráveis ou sujeitos a considerável desvalorização ou de conservação arriscada ou dispendiosa, nos termos do art. 113 desta Lei;

→ praticará todos os atos conservatórios de direitos e ações, diligenciar a cobrança de dívidas e dar a respectiva quitação;

→ remirá, em benefício da massa e mediante autorização judicial, bens apenados, penhorados ou legalmente retidos;

→ representará a massa falida em juízo, contratando, se necessário, advogado, cujos honorários serão previamente ajustados e aprovados;

→ contratará, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para auxiliá-lo;

→ requererá todas as medidas e diligências que forem necessárias para o cumprimento desta Lei, a proteção da massa ou a eficiência da administração;

→ apresentará ao juiz para juntada aos autos, até o décimo dia do mês seguinte ao vencido, conta demonstrativa da administração;

→ entregará ao seu substituto todos os bens e documentos da massa em seu poder, sob pena de responsabilidade;

→ prestará contas ao final do processo, quando for substituído, destituído ou renunciar ao cargo; e

→ manifestar-se-á nos casos previstos nesta Lei.

→ Manterá site eletrônico com um Painel de Credores voltados à melhor publicidade e atendimento dos credores;

3. Em acréscimo às atribuições explícitas e implícitas na LREF e transcritas acima, cabe à Administração Judicial fornecer *documentos aos ex-empregados da Falida, assinar rescisões, dar baixa nas carteiras de trabalho, fornecer os formulários relativos ao FGTS e seguro-desemprego* e declarações para fins de aposentadoria¹, aplicação de controles internos para melhor administração e transparência de sua atuação, além de auxiliar o juízo no saneamento do processo, contribuindo para o célere e eficaz deslinde da Falência.

4. Outra importante atribuição implícita à Administração Judicial, diz respeito à utilização de diversos meios de pesquisa e ferramentas disponíveis no mercado objetivando localizar eventuais bens desviados da Falida, na tentativa de atender ao maior número de credores possível (*princípio da maximização ou otimização dos ativos*).

5. Atualmente, para maior eficácia do procedimento, faz-se necessário que a Administradora Judicial possua equipe multidisciplinar ante às dificuldades e diversidades dos temas por ela enfrentados durante o processo falimentar.

6. Assim, resta claro que a função de Administrador Judicial é altamente complexa e demanda por mão de obra especializada, devendo sua remuneração atentar-se para tais atribuições que, por vezes, extrapolam às transcritas no art. 22 e seguintes da LREF.

¹ O cumprimento destes atos somente será possível caso existam documentos aptos a fundamentar tais declarações.

b) Honorários da Administração Judicial na Falência:

7. O artigo 24 da LREF, estabelece alguns parâmetros para a fixação dos honorários e forma de pagamento, destacando-se: **(i) a capacidade de pagamento do devedor; (ii) a complexidade dos trabalhos; e (iii) os valores praticados pelo mercado em atividades semelhantes.**

8. O parágrafo "I" desse artigo estabelece o percentual máximo de 5% (cinco por cento) para remuneração do profissional. Tal patamar foi objeto do comentário de Paulo Fernando Campos Salles de Toledo:

No § I do artigo em tela, o legislador estabelece um teto para a remuneração. Não se poderia deixar de estabelecer um limite, que servirá como parâmetro, ainda que parcial, a ser observado em cada caso concreto. O prudente arbítrio do juiz saberá encontrar um montante justo e adequado às especificidades da hipótese. O teto de 5% do montante a ser pago aos credores na recuperação judicial ou do valor de venda dos bens na falência é razoável, e os referenciais adotados ajudam a aquilatar a atuação do administrador judicial. Quanto maior o passivo, na recuperação da empresa, e quanto maior o produto da realização do ativo, na falência, maior terá sido o trabalho do administrador, e igualmente o seu mérito, se ele tiver levado a bom termo sua incumbência.

(Sem destaques no original)

9. O jurista *Júlio Kahan Mandel* ao tratar da diferença entre os trabalhos do Administrador Judicial nos processos de Recuperação Judicial e Falência, é preciso:

[...] obviamente, pela sua grande diferença de responsabilidade e carga de trabalho, o administrador judicial que atuar somente como fiscal terá direito a uma remuneração infinitamente inferior à devida ao administrador que efetivamente assumir a administração da empresa devedora.

(Sem destaques no original)

10. É notório que o grau de complexidade do trabalho desempenhado pela Administradora Judicial - que na Falência assume a representação da Massa Falida -, é gigantesco. Diante disso, o percentual de 5% (cinco por cento) deve ser tratado como referencial, pois corresponde à metade dos honorários mínimos na fase de execução (disposto no art. 85 do CPC/15), a qual se assemelha muito ao processo falimentar (espécie de execução coletiva).

11. Ademais, como é sabido, em atividades de menor complexidade, como nos casos dos profissionais inventariantes e leiloeiros, há de plano a percepção do percentual de 5% (cinco por cento) sobre os bens.

12. Por outro lado, como já dito, os altos níveis de conhecimento e especialização inerentes ao desempenho da função, exigem que a Administração Judicial possua equipe de profissionais altamente qualificados, com anos de estudo empenhados. Muito semelhante a um juiz ou a um membro do Ministério Público.

13. Assim, por todo o exposto **requer** a V. Exa. a **fixação de seus honorários no percentual de 5% (cinco por cento), patamar máximo determinado pela LREF (art. 24, § 1º), caso existam bens arrecadados.**

c) Da necessidade de depósito caução para pagamento da Administração Judicial:

14. Outrossim, pela sucinta análise dos autos, foi observado que **a Falida aparenta não possuir bens suficientes sequer para fazer frente às despesas ordinárias do processo**, sendo forçoso reconhecer que, na situação atual, não haverá como a Massa Falida

honrar com os honorários da Administração Judicial, por aparente inexistência de patrimônio passível de arrecadação.

15. Aqui, cabe ressaltar, que nenhum profissional deve trabalhar sem a percepção de contrapartida, ou seja, sem remuneração.

16. Além disso, conforme sedimentado na doutrina e jurisprudência, a antiga figura do "Síndico Dativo" não mais existe na legislação atual, devendo o profissional nomeado nos processos falimentares receber honorários.

17. Ademais, para o adequado cumprimento das obrigações implícitas e explícitas no escopo de atuação da Administração Judicial acima, faz-se necessário o domínio de capacitação técnica não apenas no âmbito forense, mas também em áreas como contábil, administrativa, tributária, entre outras. Tudo isso requer investimento e contraprestação condizente.

18. Diante disso, objetivando evitar a onerosidade excessiva ao encargo da Administração Judicial, a interpretação conjunta do art. 82² do CPC/15 c/c o art. 25³ da Lei 11.101 tem feito a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores determinar que a parte autora do pedido de falência - sem patrimônio liquidável - adiante os valores necessários ao pagamento da remuneração do Administrador Judicial.

19. Nesse sentido, esclarece Manoel Justino Bezerra Filho ao comentar o art. 25 da lei de regência:

²Art. 82. do CPC. Salvo as disposições concernentes à gratuidade da justiça, incumbe às partes prover as despesas dos atos que realizarem ou requererem no processo, antecipando-lhes o pagamento, desde o início até a sentença final ou, na execução, até a plena satisfação do direito reconhecido no título.

³Art. 25. Caberá ao devedor ou à massa falida arcar com as despesas relativas à remuneração do administrador judicial e das pessoas eventualmente contratadas para auxiliá-lo.

"Está em formação forte corrente jurisprudencial no sentido de que, se houver risco ou mera indicação de que a massa falida não terá meios suficientes para pagar a remuneração do administrador judicial, deve o requerente da falência adiantar os valores necessários a tanto, podendo ressarcir-se futuramente, se possível, na forma do art. 84, II."⁴

(Sem destaques no original)

20. Esse é o entendimento atualmente esposado pelo Superior Tribunal de Justiça:

RECURSO ESPECIAL. FALÊNCIA. NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL. CAUÇÃO DA REMUNERAÇÃO. RESPONSABILIDADE. ART. 25 DA LEI n° 11.101/2005. EFEITO SUSPENSIVO. IMPOSSIBILIDADE. 1. Inviável a apreciação do pedido de efeito suspensivo a recurso especial feito nas próprias razões do recurso. Precedentes. 2. O art. 25 da Lei n° 11.101/2005 é expresso ao indicar o devedor ou a massa falida como responsável pelas despesas relativas à remuneração do administrador judicial. 3. Na hipótese, o ônus de providenciar a caução da remuneração do administrador judicial recaiu sobre o credor, porque a empresa ré não foi encontrada, tendo ocorrido citação por edital, além de não se saber se os bens arrecadados serão suficientes a essa remuneração. 4. É possível a aplicação do art. 19 do Código de Processo Civil ao caso em apreço, pois deve a parte litigante agir com responsabilidade, arcando com as despesas dos atos necessários, e por ela requeridos, para reaver seu crédito. 5. Recurso especial não provido.⁵

(Sem destaques no original)

21. Nessa linha, vem sendo consolidado posicionamento das Câmaras especializadas de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP):

Falência. Decisão que, após decreto de quebra, nomeou administrador judicial e determinou o adiantamento de seus honorários pelo requerente da falência. Agravo de instrumento. Possibilidade de responsabilização do credor

⁴Lei de Recuperação de empresas e falência. Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 2017. Pg. 128.

⁵ Resp 1526790/SP, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 10/03/2016, DJe 28/03/2016.

pela antecipação do pagamento dos honorários do administrador, com posterior restituição do valor pago, como crédito extraconcursal, nos termos do art. 84, II, da Lei de Recuperações e Falências. **Doutrina de MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO e precedentes das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste Tribunal.** Manutenção da decisão recorrida. Agravo de instrumento a que se nega provimento. (TJSP; Agravo de Instrumento 2139958-06.2019.8.26.0000; Relator: Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 03/10/2019; Data de Registro: 03/10/2019).

(Sem destaques no original)

Falência. Decisão que imputou ao agravante, requerente da quebra da agravada, o depósito em dinheiro (R\$60.000,00), a título de caução, para custear o trabalho do Administrador Judicial a ser nomeado. Adequação da determinação, porque se amolda aos princípios da lei a exigir participação ativa do credor visando a arrecadação/realização de ativos e de acordo com o que se tem decidido nas Câmaras Especializadas e na Corte Superior. Valor arbitrado, no entanto, que, exagerado, merece reduzido a R\$10.000,00. Recurso parcialmente provido para esse fim. (TJSP; Agravo de Instrumento 2101540-96.2019.8.26.0000; Relator (a): Araldo Telles; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São Bernardo do Campo - 7ª Vara Cível; Data do Julgamento: 20/08/2019; Data de Registro: 20/08/2019)

(Sem destaques no original)

22. Desse modo, com o objetivo de garantir o custeio, dos honorários do auxiliar do juízo, ainda que em patamar mínimo, necessária a intimação da parte autora do pedido de Autofalência para que realize depósito caução a fim resguardar a remuneração do profissional, sob pena de encerramento da falência, por ausência de pressuposto processual de existência e validade, na esteira do entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, *in verbis*:

EMENTA Falência. Encerramento. Decretação da quebra e fixação de caução para o caso de a requerente não aceitar o cargo de Administrador Judicial. Admissibilidade. A caução determinada à requerente da quebra mais não é do

que a antiga previsão do art. 75 do Decreto-lei 7.661/1945, ou seja, o convite à requerente da quebra para, querendo o prosseguimento da falência, entrar com a quantia necessária às despesas, a qual será considerada encargo da massa. **Se a requerente não quiser efetuar a caução, o mesmo ocorrendo com eventuais outros credores, e como sequer consta qualquer arrecadação, a solução é mesmo o encerramento sumário da falência, o que não é novidade, já que o mesmo acontecia na lei anterior** (cf. art. 75, § 3º, do Decreto-lei n.º 7.661/45). Hipótese em que a requerida, agora falida, sequer foi encontrada em seu estabelecimento comercial, assim como seu representante legal, não havendo notícia, e nem sequer indício, de existência de algum bem arrecadável. Apelação não provida. (Apelação Cível com Revisão n. 0205869-78.2005.8.26.0100, Rel Des. Romeu Ricupero. Data do Julgamento: 24/01/2012)

(Sem destaques no original)

23. Diante disso, a Administração Judicial **REQUER** a V. Exa.:
(i) a fixação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de caução para custeio de remuneração mínima à Administração Judicial;
(ii) a intimação da parte autora do pedido de Autofalência, que efetue o depósito do montante em 15 (quinze) dias, sob pena de encerramento da falência, por ausência de pressuposto processual de existência e validade; *(iii) sua intimação, após a realização do depósito caução, para dar continuidade aos trabalhos.*

III. **DOS REQUERIMENTOS FINAIS:**

24. Em face de todo o exposto, a Administração Judicial **REQUER** a V. Exa.:

- a) Deferimento do pedido formulado no subitem "b" acima - fixação dos honorários da Administração Judicial no percentual máximo da LREF (em caso de arrecadação de bens), de acordo com os artigos 24 e 25 da Lei 11.105/05;
- b) Deferimento do pedido formulado no subitem "c" acima - fixação depósito caução no valor de R\$ 10.000,00, a título de remuneração mínima dos trabalhos da Administração Judicial.

Nestes Termos, submete à apreciação de V. Exa.
e Pede Deferimento.

São Paulo, 18 de outubro de 2019.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Mauricio Galvão de Andrade
Responsável Técnico
CRA SP n° 135.527 CRC1SP n° 168.436/O-0
OAB/SP n° 424.626

AGUINALDO PEREIRA

OAB/SP n° 374.578

TARCÍSIO C. TONHÁ FILHO

OAB/MT n° 24.489

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - SP.

Processo nº 1004981-51.2019.8.26.0176

Recuperação Judicial

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA

LTDA, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, se manifestar nos seguintes termos.

Por meio de pesquisas realizadas em relação a Massa Falida, esta Administração Judicial encontrou inconsistências que demandam melhores esclarecimentos de sua parte, as quais seguem abaixo discriminadas:

1. Nos autos da Ação Trabalhista nº 1001560-07.2016.5.02.0005 movida por Luzia Pereira Lemes em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de São Paulo, foi apontada e reconhecida a existência de grupo econômico formado pela Falida e as empresas IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA (CNPJ 09.441.321/0001-04), IS LIMPS SERVIÇOS LTDA (CNPJ 66.660.572/0001-05) e PARIS SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA (CNPJ 18.339.921/0001-49) (**Docs. 01/04**);

2. Nos autos da ação mencionada no item anterior, ao renunciar seu encargo, o então advogado da empresa Prisma declara representar as demais empresas supramencionadas (**Doc. 05**)

3. Existe similaridade de sócios entre a Falida e as empresas IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, IS LIMPS SERVIÇOS LTDA e PARIS SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA, conforme se denota dos documentos ora anexados (**Fls. 10/15 e Doc. 02/04**), na forma do subitem abaixo;
 - 3.1. **Vitor de Oliveira Ferreira** é sócio da empresa Falida e da empresa PARIS SERVICOS E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA; **Sueli Regina de Oliveira é sócia** da Falida e da empresa IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA; **Ivanildo Lourenço Ferreira** é sócio das empresas IS LIMPS SERVICOS LTDA. e IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA;

4. Coincidentemente, em 28/08/2019 foi distribuído perante a 1ª Vara Cível desta comarca Pedido de Autofalência em nome da empresa IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP (Proc. 1004996-20.2019.8.26.0176 (**Doc. 06**), ou seja, um dia após a distribuição do presente feito;

5. O Contrato Social da empresa IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP (**Doc. 07** - retirado do processo supracitado) e da Falida (**fls. 10/15**), foram elaborados e assinadas pela mesma empresa de contabilidade;

6. Os demonstrativos contábeis da Falida (**fls. 39**) e da empresa IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP (**Doc. 08**) foram assinados pelo mesmo contador;
7. A Falida e a empresa IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP são representadas pelos mesmos advogados em seus processos de autofalência;
8. O socio da Falida, Sr. Vitor de Oliveira Ferreira, é avalista da empresa IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP em contrato de empréstimo firmado entre aquela empresa e o Banco Bradesco (**Doc. 09**);

Como se percebe, estamos diante da possibilidade de existência de Grupo Econômico, além do que os fatos acima indicados levam a suspeita de que a Falida ocultou fatos relevantes, apresentando apenas a documentação mínima legalmente exigida, apenas para atender os requisitos mínimos exigidos pela Lei n.º 11.101/05, com o intuito de obter a decretação de sua falência.

Assim, diante dos apontamentos acima, visando a transparência necessária ao desenvolvimento regular da presente lide, **REQUER-SE** a Vossa Excelência a intimação da Falida para que esclareça os pontos acima relatados, para os fins e efeitos de direito.

Por derradeiro, requer que todas as publicações/intimações sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados, **MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE - OAB/SP n.º 424.626** e **RAQUEL CORREA RIBEIRA - OAB/SP n.º 349.406**, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §5º do Código de Processo Civil, requerendo, desde já, sejam os nomes ora

informados anotados na contracapa dos autos e sistema eletrônico de acompanhamento, se caso for.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE

Administrador Judicial

CRC1SP n° 168.436/O-0

CRA SP n° 135.527

RAFAEL MACHADO DE SOUZA

OAB/SP n 378.394



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| RTOrd 1001560-07.2016.5.02.0005

RECLAMANTE: LUZIA PEREIRA LEMES

RECLAMADO: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, 11 de Janeiro de 2018.

THAIS MAYTE NASCIMENTO DA SILVA

Diretora de Secretaria

DECISÃO

Vistos, etc.

I - Id b2cb9c3: Pela análise das Fichas Cadastrais de id 1bf55c6 e seguintes, verifica-se que as empresas possuem atividade econômica similar e pertencem a sócios de uma mesma família, qual seja: "Ferreira".

Ademais, o documento juntado sob o id eade21f, comprova que a executada e as empresa que o autor pretende ver incluídas no polo passivo, comprova a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e atuação conjunta das mesmas.

Assim, determino o prosseguimento da execução em face da empresa **IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: 09.441.321/0001-04 (id 1bf55c6), IS LIMPS SERVICOS LTDA, CNPJ: 66.660.572/0001-05 (id bf60d30) e PARIS SERVICOS E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 18.339.921/0001-49 (id 44c7999)**, por se encontrar configurado o grupo econômico entre elas e a reclamada, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Anote-se.

Corolário lógico do reconhecimento de grupo econômico, deverão as reclamadas arcar solidariamente com as verbas deferidas ao obreiro.

Face ao acima exposto, defiro o arresto dos bens da empresa acima indicada, com o imediato bloqueio de seus ativos financeiros.

Renove-se, ainda, o bloqueio nos ativos financeiros de **PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, SUELI REGINA DE**



Assinado eletronicamente por: MARCELA AIED MORAES - 11/01/2018 16:08:01 - 0f5a228

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18011115274392900000092465442>

Número do processo: 1001560-07.2016.5.02.0005

Número do documento: 18011115274392900000092465442

OLIVEIRA FERREIRA e VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA.

Providencie o sr. Oficial de justiça.

Para tanto, expeça-se o respectivo mandado de penhora e arresto.

Anexe-se cópia da presente.

Antes, porém, providencie a r. Secretaria a atualização do *quantum* devido.

II - Após o retorno do(s) mandado(s), e caso o Juízo não tenha restado garantido, proceda-se a inclusão dos réus no BNDT.

Ato contínuo, intime-se o autor para que, no prazo de 08 dias, indique bens livres e desembaraçados para o prosseguimento do feito, atentando para todas as diligências já implementadas por este Juízo.

No silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo geral, onde permanecerão até a fluência do prazo legal para a extinção da presente execução (artigo 11-A da CLT).

SAO PAULO, 11 de Janeiro de 2018

MARCELA AIED MORAES
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DISSOLVIDA		
PARIS SERVICOS E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35227650025	20/06/2013	11/12/2017 10:35:43
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/05/2013	18.339.921/0001-49	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA ELIAS YAZBEK	NÚMERO: 1727	
BAIRRO: VILA MEI	COMPLEMENTO: 1 ANDAR SALA	
MUNICÍPIO: EMBU	CEP: 06803-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES</p>

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
<p>CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 113.044.158-05, RG/RNE: 179965438 - SP, RESIDENTE À RUA MARINO MARTINS DE OLIVEIRA, 524, PARQUE MONTE ALEGRE, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06756-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.</p> <p>VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 388.278.798-89, RG/RNE: 446048148 - SP, RESIDENTE À RUA CORAL, 198, PARQUE MONTE ALEGRE, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06756-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA</p>



EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 820.960/13-5 SESSÃO: 20/06/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 277.786/13-7 SESSÃO: 07/08/2013

REMANESCENTE VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 388.278.798-89, RG/RNE: 44604814-8 - SP, RESIDENTE À RUA CORAL, 198, PARQUE MONTE ALEGRE, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06756-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 113.044.158-05, RG/RNE: 17996543-8 - SP, RESIDENTE À RUA MARINO MARTINS DE OLIVEIRA, 524, PARQUE MONTE ALEGRE, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06756-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 18.339.921/0001-49

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 354.143/17-7 SESSÃO: 01/08/2017

DISTRATO SOCIAL . FICA A GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: VITTOR DE OLIVEIRAFERREIRA, CPF 388.278.798-89, RNE 44.604.814-8, COM ENDEREÇO À RUA CORAL, 198, PQ MONTE ALEGRE, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06756-220.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227650025
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/12/2017



Ficha Cadastral Simplificada emitida para OSWALDO LIMA JUNIOR : 79484174868. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 94497438, segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 às 10:35:42.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OSWALDO LIMA JUNIOR e autenticado pelo sistema. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 00477847.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: IS LIMPS SERVICOS LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: IS LIMPS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35216675315	19/12/2000	11/12/2017 10:39:33
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/09/1991	66.660.572/0001-05	

CAPITAL
R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PARANAIBA	NÚMERO: 230	
BAIRRO: JD. CAMPO LIMPO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: EMBU	CEP: 06800-046	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
IVANILDO LOURENCO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.969.888-30, RESIDENTE À RUA LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, 306, BL B APTO 71, PALMAS DO TREMEMBE, SAO PAULO - SP, CEP 02344-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 55.000,00.
VERENILTON BALCANTE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 032.129.618-48, RG/RNE: 23143355 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE



ARZAO, 127, VILA PRAIA, SAO PAULO - SP, CEP 05750-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 55.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	
SESSÃO: 19/12/2000	TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL. INCLUSÃO DE CNPJ 66.660.572/0001-05
NUM.DOC: 242.524/01-1 SESSÃO: 04/12/2001	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERENILTON BALCANTE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 032.129.618-48, RG/RNE: 23143355-4 - SP, RESIDENTE À RUA RUBENS GRISOLIA, 124, JD MONTE KEMEL, SAO PAULO - SP, CEP 05634-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00. REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IVANILDO LOURENCO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.969.888-30, RG/RNE: 15879527 - SP, RESIDENTE À RUA LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, 306, BL B AP 71, PALMAS DO TREMEMBE, SAO PAULO - SP, CEP 02344-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.
NUM.DOC: 018.013/05-3 SESSÃO: 12/01/2005	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERENILTON BALCANTE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 032.129.618-48, RG/RNE: 23143355-4 - SP, RESIDENTE À RUA RUBENS GRISOLIA, 124, JD MONTE KEMEL, SAO PAULO - SP, CEP 05634-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00. REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IVANILDO LOURENCO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.969.888-30, RG/RNE: 15879527 - SP, RESIDENTE À RUA LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, 306, BL B APTO 71, PALMAS DO TREMEMBE, SAO PAULO - SP, CEP 02344-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 422.082/11-9 SESSÃO: 27/10/2011	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA IS LIMPS SERVICOS LTDA.. REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VERENILTON BALCANTE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 032.129.618-48, RG/RNE: 23.143.355 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ARZAO, 127, VILA PRAIA, SAO PAULO - SP, CEP 05750-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 55.000,00. REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IVANILDO LOURENCO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.969.888-30, RESIDENTE À RUA LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, 306, BL B APTO 71, PALMAS DO TREMEMBE, SAO PAULO - SP, CEP 02344-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 55.000,00. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216675315
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/12/2017



Ficha Cadastral Simplificada emitida para OSWALDO LIMA JUNIOR : 79484174868. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 94497854, segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 às 10:39:33.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35222122063	10/03/2008	11/12/2017 10:42:40
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/03/2008	09.441.321/0001-04	

CAPITAL
R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA PARANAIBA	NÚMERO: 31
BAIRRO: JARDIM CAMPO LIMPO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: EMBU	CEP: 06826-460 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
IVANILDO LOURENCO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.969.888-30, RESIDENTE À RUA CORAL, 198, APTO 71-B, PARQUE VISTA ALEGRE, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06756-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 390.000,00.
SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 014.685.468-30, RESIDENTE À RUA RUBENS GRISOLIA, 124, JARDIM MONTE KEMEL, SAO PAULO - SP, CEP 05634-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 243.522/12-5 SESSÃO: 13/06/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IVANILDO LOURENCO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.969.888-30, RG/RNE: 15879527-1 - SP, RESIDENTE À RUA CORAL, 198, APTO 71-B, PARQUE VISTA ALEGRE, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06756-220, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 285.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE VERENILTON BALCANTE DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 032.129.618-48, RESIDENTE À RUA RUBENS GRISOLIA, 124, JARDIM MONTE KEMEL, SAO PAULO - SP, CEP 05634-150, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

ADMITIDO SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 014.685.468-30, RG/RNE: 12401246-2 - SP, RESIDENTE À RUA RUBENS GRISOLIA, 124, JARDIM MONTE KEMEL, SAO PAULO - SP, CEP 05634-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PARANAIBA, 31, JARDIM CAMPO LIMPO, EMBU - SP, CEP 06826-460.

CORREÇÃO DE CNPJ 09.441.321/0001-04

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 523.326/12-9 SESSÃO: 06/12/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IVANILDO LOURENCO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.969.888-30, RESIDENTE À RUA CORAL, 198, APTO 71-B, PARQUE VISTA ALEGRE, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06756-220, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 380.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 014.685.468-30, RESIDENTE À RUA RUBENS GRISOLIA, 124, JARDIM MONTE KEMEL, SAO PAULO - SP, CEP 05634-150, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

NUM.DOC: 806.307/13-4 SESSÃO: 24/01/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 424.301/14-3 SESSÃO: 24/10/2014

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 413.718/16-5 SESSÃO: 30/09/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IVANILDO LOURENCO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 022.969.888-30, RESIDENTE À RUA CORAL, 198, APTO 71-B, PARQUE VISTA ALEGRE, TABOAO DA SERRA - SP, CEP 06756-220, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 390.000,00.

REMANESCENTE SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 014.685.468-30, RESIDENTE À RUA RUBENS GRISOLIA, 124, JARDIM MONTE KEMEL, SAO PAULO - SP, CEP 05634-150, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA QUARTA O CAPITAL SOCIAL QUE E DE R\$ 400.000,00, (QUATROCENTOS MIL REAIS) PASSARA PARA R\$ 410.000,00, (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 410.000 (QUATROCENTOS E DEZ MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, INTEIRAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL E ASSIM DISTRIBUIDOS ENTRE OS SOCIOS: SOCIOS QUOTAS VALOR R\$ PART.% IVANILDO LOURENCO FERREIRA 390.000 390.000,00 95 SUELI REGINA DE OLIVEIRA



FERREIRA 20.000 20.000,00 05 TOTAL 410.000 410.000,00 100

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222122063
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/12/2017



Ficha Cadastral Simplificada emitida para OSWALDO LIMA JUNIOR : 79484174868. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 94498198, segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 às 10:42:40.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OSWALDO LIMA JUNIOR em 11/12/2017 às 11:28:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 0047882.

ERIC CORONADO RAMOS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob no. 204.425, advogado constituído pela reclamada como patrono do presente feito, vem, respeitosamente à presença de V.Exa. **RENUNCIAR** o mandato outrora outorgado, nos termos da Lei.

Outrossim, o ora subscritor informa que a comunicação de renúncia ao mandante operou-se nos termos do art. 102 do ncpc, sendo certo que desde 11/10/2017 a reclamada firmou/registrou ter conhecimento do feito.

Termos em que; pede deferimento.

São Paulo, 29 de Novembro de 2017

ERIC CORONADO RAMOS

OAB/SP 204.425



De: coronado@uol.com.br
Enviada: Segunda-feira, 6 de Novembro de 2017 12:24
Para: islimps@gmail.com
Assunto: Serviços Prestados - Competência: OUTUBRO/17

Ivan,

boa tarde.

Por favor, confirmar-me recebimento, bem como, indicar-me a data a qual pretende realizar o pagamento, pois preciso me programar, caso o pagamento seja efetuado em tempo, para realizar (ou não) as próximas audiências.

Fico no aguardo,

Eric Coronado Ramos
Fone: 11 9 7667-4606 whatsapp - (Operadora CLARO) / 11 9 4845-4995 (Operadora TIM)

De: coronado@uol.com.br
Enviada: Terça-feira, 31 de Outubro de 2017 10:21
Para: islimps@gmail.com
Assunto: Serviços Prestados - Competência: OUTUBRO/17

Ivan,

Boa tarde.

Nos termos ajustados, segue fatura e demonstrativo de serviços prestados no mês de OUTUBRO/17, com vencimento para 10/11/2017.

Confirmar-me recebimento,

Eric Coronado Ramos
Fone: 11 9 7667-4606 whatsapp - (Operadora CLARO) / 11 9 4845-4995 (Operadora TIM)

Em 20 de outubro de 2017 17:02, Eric Coronado <coronado@uol.com.br> escreveu:
Ivan,

boa tarde.

até a presente data e momento não acuso o pagamento dos meus honorários e reembolso das despesas antecipadas em vosso favor e de suas empresas.

Ivan, preciso deste recursos com urgência, pois só de despesa antecipadas estamos falando em mais de R\$ 4.400,00!!!! Estou com dificuldades para manter as despesa do meu escritório em razão dos seus atrasos.

Fico no aguardo,

Att.,



Eric Coronado Ramos
Fone: 11 9 7667-4606 whatsapp - (Operadora CLARO) / 11 9 4845-4995 (Operadora TIM)

De: islimps@gmail.com

Enviada: Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017 18:17

Para: coronado@uol.com.br

Assunto: SUSPENSÃO DA PRESTACÃO DE SERVIÇOS - Honorários não pagos - Competência: SETEMBRO/17

Boa noite,

Dr. Eric, continuamos na busca de recursos, peço desculpas no momento.

IVAN

Em 11 de outubro de 2017 09:14, Eric Coronado <coronado@uol.com.br> escreveu:
Estimado Ivan,

Considerando que os honorários e as despesas suportadas atrelados aos serviços prestados em Agosto e Setembro não foram honrados, venha pela presente via informá-lo que a partir de 13/10/2017 a prestação de serviços jurídicos em razão das empresas PARIS, PRISMA, IS LIMPS, IS SERVIÇOS INTEGRADOS e CORDILHEIRA (e seus respectivos sócios) ficam SUSPENSOS até que os valores devidos para este que vos subscreve sejam quitados.

Ademais, aproveito para informar que caso a suspensão dos trabalhos supere os 30 dias, terei que renunciar todos os processos os quais estou vinculado em razão da empresas acima elencadas e dos respectivos sócios.

Por fim, saliento que a partir do dia 13/10 e os 30 dias seguintes, atenderei apenas aos processos os quais fui (e serei) intimado via imprensa oficial, ficando prejudicado os demais processos os quais não me habilitei, ou seja, toda e qualquer nova demanda a partir do dia 13/10.

É que me competia notificar e informar.

Att.,

Eric Coronado Ramos
Fone: 11 9 7667-4606 whatsapp - (Operadora CLARO) / 11 9 4845-4995 (Operadora TIM)

De: coronado@uol.com.br

Enviada: Terça-feira, 10 de Outubro de 2017 11:19

Para: islimps@gmail.com

Assunto: Serviços Prestados - Competência: SETEMBRO/17

Ivan,

Bom dia!

Por favor, não identifiquei o pagamento dos honorários, os quais deveriam ter sido pagos na data de ontem.



Fico no aguardo do pagamento,

Att.,

Eric Coronado Ramos
Fone: 11 9 7667-4606 whatsapp - (Operadora CLARO) / 11 9 4845-4995 (Operadora TIM)

De: coronado@uol.com.br
Enviada: Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017 11:04
Para: islimps@gmail.com
Assunto: Serviços Prestados - Competência: SETEMBRO/17

Estimado Ivan,

Bom dia.

Nos termos ajustados, segue fatura e demonstrativo de serviços prestados no mês de SETEMBRO/17, com vencimento para 10/10/2017.

Obrigado e confirmar-me recebimento!

Eric Coronado Ramos
Fone: 11 9 7667-4606 (Operadora CLARO) / 11 9 4845-4995 (Operadora TIM)



[Visualizar autos](#)[Peticionar](#)

1004996-20.2019.8.26.0176

Classe

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto

Autofalência

Foro

Foro de Embu das Artes

Vara

1ª Vara Judicial

Juiz

Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy

[Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Reqte Is Serviços Integrados Ltda Epp
Advogado: Wilhelm Reindert Santos de Jonge
Advogada: Catarina de Assunção Oliveira

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
18/09/2020	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
29/07/2020	Conclusos para Decisão
20/07/2020	Conclusos para Despacho
03/07/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WEMB.20.70039559-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 03/07/2020 00:16
14/06/2020	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 09/07/2020 devido à alteração da tabela de feriados

[Mais](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
25/09/2019	Petições Diversas
03/12/2019	Petições Diversas
29/01/2020	Emenda à Inicial
03/07/2020	Petições Diversas

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



JUCESP PROTOCOLO
2.022.961/14-6

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO S
IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**



CNPJ 09.441.321/0001-04

NIRE: 35.2.22122063

SINGULAR

Pelo presente instrumento particular;

IVANILDO LOURENÇO FERREIRA, brasileiro, nascido em 26/06/1962, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, gerente administrativo, portador da cédula de identidade, RG nº 15.879.527-1 SSP/SP emitido em 04/05/2011 e do CPF nº 022.969.888-30, residente e domiciliado à Rua Coral, nº 198 – Parque Vista Alegre – Taboão da Serra, São Paulo-SP, CEP 06756-220.

SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, nascida em 12/04/1961, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 12.401.246-2 SSP/SP emitido em 05/05/2011 e do CPF nº 014.685.468-30, residente e domiciliada na Rua Rubens Grisólia, 124, Monte Kemel, São Paulo-SP, CEP 0534-150,

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP** com sede e foro sito à Rua Paranaíba, 31 – Bairro Jardim Campo Limpo, Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, CEP 06826-460, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o Nº **09.441.321/0001-04**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os respectivos números, **35.2.22122063** em **10/03/2008**.

Resolvem alterar as cláusulas e artigos do contrato social em vigor, a saber:

Cláusula Segunda - A Sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria, ascensorista, telefonista, zelador, controlador de acesso.

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, de limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, as outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Rua Mendonça Uchoa, 433 – Casa 01 - Bairro Vila Bancária Munhoz - CEP: 02758-030 -
São Paulo – SP - Fone: (11) 3925 - 6076.

Site: www.fbhcontabil.com.br - email: fbh@fbhcontabil.com.br

Sueli
1

Este documento é cópia para uso interno. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004986-80.2019.8.26.0176 e código 009779938. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004986-80.2019.8.26.0176 e código 009779938.

FBH*Assessoria Contábil*

LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, os serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços e de limpeza de janelas e de corredores externos.

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, serviços administrativos de rotina a empresas clientes, serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, etc., centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais.

SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, o recrutamento, seleção e colocação de pessoal em empresas clientes, operador de varredeira motorizada, piscineiro, salva vidas, motorista, manobrista, secretária bilíngue, assistente administrativo, telefonista, recepcionista, porteiro, controlador de acesso, zelador, copeira, garçom, cozinheiro, arrumadeira, analista financeiro, assistente fiscal, auxiliares de manutenção, pintor, pedreiro, encanador, assistente de departamento de pessoal, auxiliares de escritório, líder de equipe, operadores de balancim suspenso, administrador, supervisor, coordenador, mão de obra efetiva, arrecadador de pedágio, carregador e transportador de embalagens, técnico de desentupimento, dedetizador, paisagismo, tratorista, operador de roçadeira, etc...

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, os serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e similares.

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, etc., parques municipais, cemitérios, áreas verdes, etc., prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais, etc., o plantio, tratamento e manutenção de plantas para o interior de residências.

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Face às alterações resolvem os sócios, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** passando o mesmo a se regido pelas cláusulas e condições seguintes:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina a Lei 10406/02, os sócios:

IVANILDO LOURENÇO FERREIRA, brasileiro, nascido em 26/06/1962, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, gerente administrativo, portador da cédula de identidade, RG nº 15.879.527-1 SSP/SP emitido em 04/05/2011 e do CPF nº 022.969.888-30, residente e domiciliado à Rua Coral, nº 198 – Parque Vista Alegre – Taboão da Serra, São Paulo-SP, CEP 06756-220.

Rua Mendonça Uchoa, 433 – Casa 01 - Bairro Vila Bancária Munhoz - CEP: 02758-030 -
São Paulo – SP - Fone: (11) 3925 - 6076.

Site: www.fbhcontabil.com.br - email: fbh@fbhcontabil.com.br

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004986-80.2019.8.26.0176 e código 00977938.

FBH*Assessoria Contábil*

SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, nascida em 12/04/1961, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 12.401.246-2 SSP/SP emitido em 05/05/2011 e do CPF nº 014.685.468-30, residente e domiciliada na Rua Rubens Grisólia, 124, Monte Kemel, São Paulo-SP, CEP 0534-150,

Tem constituído entre si uma sociedade empresária limitada, conforme Lei 10.406/2.002 Código Civil, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP**

SEGUNDA - A Sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria, ascensorista, telefonista, zelador, controlador de acesso.

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, de limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, as outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, os serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços e de limpeza de janelas e de corredores externos.

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, serviços administrativos de rotina a empresas clientes, serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, etc., centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais.

SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, o recrutamento, seleção e colocação de pessoal em empresas clientes, operador de varredeira motorizada, piscineiro, salva vidas, motorista, manobrista, secretaria bilíngue, assistente administrativo, telefonista, recepcionista, porteiro, controlador de acesso, zelador, copeira, garçom, cozinheiro, arrumadeira, analista financeiro, assistente fiscal, auxiliares de manutenção, pintor, pedreiro, encanador, assistente de departamento de pessoal, auxiliares de escritório, líder de equipe, operadores de balancim suspenso, administrador, supervisor, coordenador, mão de obra efetiva, arrecadador de pedágio, carregador e transportador de embalagens, técnico de desentupimento, dedetizador, paisagismo, tratorista, operador de roçadeira, etc...

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, os serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e similares.

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, etc., parques municipais, cemitérios, áreas verdes, etc., prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais, etc., o plantio, tratamento e manutenção de plantas para o interior de residências.

Rua Mendonça Uchoa, 433 – Casa 01 - Bairro Vila Bancária Munhoz - CEP: 02758-030 -
São Paulo – SP - Fone: (11) 3925 - 6076.

Site: www.fbhcontabil.com.br - email: fbh@fbhcontabil.com.br

Sueli

FBH*Assessoria Contábil*

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Rua Paranaíba, 31 – Jardim campo Limpo, Embu das Artes/SP – CEP 06826-460.

1º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unanime dos sócios e nos casos previsto em Lei.

2º É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou suprimir filial e escritório em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente.

QUARTA – O capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART.%
IVANILDO LOURENÇO FERREIRA	380.000	380.000,00	95
SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	20.000	20.000,00	05
TOTAL	400.000	400.000,00	100

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

SEXTA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios **ISOLADAMENTE**, que a representação, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nas relações com terceiros, perante as repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, ficando dispensado de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes.

§ 1º - Ambos os sócios receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - Nos casos abaixo sempre será exigida a assinatura de todos os sócios:

- a) Alienar, hipotecar e penhorar bens imóveis ou moveis.

SÉTIMA – Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

Rua Mendonça Uchoa, 433 – Casa 01 - Bairro Vila Bancária Munhoz - CEP: 02758-030 -
São Paulo – SP - Fone: (11) 3925 - 6076.

Site: www.fbhcontabil.com.br - email: fbh@fbhcontabil.com.br

Sueli

FBH**Assessoria Contábil**

OITAVA – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1072 do Código Civil – Lei 10406/2002. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

NONA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA – O falecimento, falência ou afastamento de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelos de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com a base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DÉCIMA SEGUNDA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos a resolução da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011 § 1º do Código Civil – Lei 10406/2002.

DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil – Lei 10406/2002, e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Rua Mendonça Uchoa, 433 – Casa 01 - Bairro Vila Bancária Munhoz - CEP: 02758-030 -
São Paulo – SP - Fone: (11) 3925 - 6076.

Site: www.fbhcontabil.com.br - email: fbh@fbhcontabil.com.br

FBH

Assessoria Contábil

DÉCIMA SEXTA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Embu – SP renunciando a qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA SÉTIMA – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Embu das Artes, 13 de Outubro de 2014.

Ivanildo Lourenço Ferreira
RG: 15.879.527-1 SSP/SP
CPF/MF: 022.969.888-30

Sueli Regina de Oliveira Ferreira
Sueli Regina de Oliveira Ferreira
RG: 12.401.246-2 SSP/SP
CPF/MF: 014.685.468-30

Testemunhas

Flavio de Campos Fessel
RG: 8.658.817 SSP/SP
CPF/MF: 932.796988-04

Jose Carlos Bassani
RG: 12.458.740 SSP/SP
CPF/MF: 053.777.358-56

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS E DE REGISTRO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabela - Sel. Thoma Tereziinha da Cunha - Tabela de Sub. Sel. do Sr. Luiz da Cunha e Silva
Rua Gaspar Barrella, 146 - Centro - Fone: 4780-1240 - Fax: 4780-1246 - Taboão da Serra - SP

Reconheço por semelhança a firma de: (1) SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, em documento com valor econômico, dou fé.
Taboão da Serra, 16 de outubro de 2014.
Em Testemunho _____ da verdade. Cód. [1963582910060000587753-1571]

SANDRA REGINA DELOTE - SILVANA R. DUTRA DOS REIS - ALBERTO RODRIGUES
Válida somente com selo de autenticidade! Qtde: Total R\$ 6,80

Sandra Regina de Oliveira Ferreira
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
1155AA825537

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - 40º SUBDISTRITO - BRASÍLIA D'ÁGUA
LUIZ FERNANDO MATHIEUS - OFICIAL
Av. Dep. Cândido Sá, 457 - V. Brás - São Paulo - SP - CEP 02860-001 - Fone: 5059-5533 / 5514

Reconheço por semelhança a firma de: IVANILDO LOURENÇO FERREIRA, em doc. c/ valor econômico, dou fé.
Em Taboão da Serra, 16 de outubro de 2014.
Em Testemunho _____ da verdade. Cód. [1963582910060000587753-1571]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

24 OUT 2014

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO - JUCESP/ACSP

Rua Mendonça Uchoa, 433 – Casa 01 - Bairro Vila Bancária Munhoz - CEP: 02758-030 - São Paulo – SP - Fon Site: www.fbhcontabil.com.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO DE LETRAS E TÍTULOS SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

424.301/14-3

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO - JUCESP/ACSP

24 OUT 2014

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental do JUCESP. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004986-80.2019.8.26.0176 e código 009778938.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE
DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE
NOSSA SENHORA DO Ó

Contém pedido de dispensa da realização da
audiência no disposto no inciso VII do artigo 319 do
Novo Código de Processo Civil

BANCO BRADESCO S.A.,

Instituição Financeira com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico e-mail: 4429.advogados@bradesco.com.br, devidamente representado na forma de seu Estatuto Social, vem, respeitosa e tempestivamente, por sua advogada e procuradora a final assinada, nos termos dos artigos, 774, 783 784 e 786 do Novo Código de Processo Civil combinado com a Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, propor a presente

EXECUÇÃO CONTRA DEVEDORES SOLVENTES

contra

IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - ME,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº. 09.441.321/0001-04, sem endereço eletrônico

conhecido, que poderá ser citada na pessoa de seu Representante Legal na Rua Jorge Saraiva, nº 55 – Bairro Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP 02910-040, ou ainda na Rua Paranaíba, nº 31 – Bairro Jardim Campo Limpo – Embu das Artes – SP – CEP 06826-460, e

VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA,

brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 388.278.798-89, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 4429152197 DTRA/SP, com endereço eletrônico conhecido, ou seja, proadmivittor@hotmail.com, que poderá ser nos endereços acima mencionados, ou ainda na Rua Coral, nº 198 - Bairro Parque Monte Alegre – Taboão da Serra - SP – CEP 06756-220, pelos motivos de fato e de direito adiante aduzidos:

I – OS FATOS

1. O Exequente firmou com os Executados CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CAPITAL DE GIRO em 23 de setembro de 2015, perante a agência 86 do Banco Exequente, instrumento através do qual obteve um empréstimo da importância de **R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

2. O referido contrato foi aditado através do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE CONSTITUIÇÃO E/OU

SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA, em 23 de setembro de 2015 perante a agência 86.

3. Ocorre que o referido contrato foi descumprido, ou seja, deixaram os Executados de honrarem o pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos, ficando assim, o Exequente, credor dos Executados da importância de R\$ 94.352,11 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), atualizado até a presente data, conforme se observa no demonstrativo em anexo, atendendo o quanto determinado no artigo 798, inciso I, alínea *b* do Novo Código de Processo Civil.

4. Tendo se esgotado todos os meios para liquidação da dívida, caracterizado o inadimplemento do contrato pelos Executados, vale-se o Exequente da presente demanda para satisfazer o crédito reclamado.

II – O DIREITO

5. Os artigos 783 e 786, *caput*, do Novo Código de Processo Civil estabelecem que a execução será fundada sempre em obrigação líquida, certa e exigível:

“Artigo 783 - A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título de obrigação certa, líquida e exigível.”

“Artigo 786 - A execução pode ser instaurada caso o devedor não satisfaça a obrigação certa, líquida e exigível consubstanciada em título executivo.”

6. Já o artigo 824 do Novo Código de Processo Civil prevê que a execução será realizada pela expropriação de bens do devedor:

“Artigo 824 - A execução por quantia certa realiza-se pela expropriação de bens do executado, ressalvadas as execuções especiais.”

7. Outrossim, o artigo 28 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, determina que a Cédula de Crédito Bancário é um título executivo extrajudicial:

“Artigo 28 - A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo, ou nos extratos da conta corrente, elaborados conforme previsto no § 2º.”

8. É com base nesses dispositivos, portanto, que o Exequente vem requerer a satisfação de seu crédito.

III – O REQUERIMENTO

9. Inexistindo alternativa para o recebimento do crédito ora reclamado, nos termos do demonstrativo em anexo, é a presente para requerer à Vossa Excelência a **citação postal dos ora Executados**, a fim de que, regularmente intimado, nos termos do artigo 829 do Novo Código de Processo Civil, no prazo de 3 (três) dias, efetuem o pagamento da dívida atualizada monetariamente a partir do vencimento e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados sobre o principal atualizado, até a efetiva liquidação do débito, mais multa contratual sobre o valor do débito apurado, além de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, caso em que a verba será reduzida pela metade, conforme disposição do artigo 827, § 1º, do Novo Código de Processo Civil, ou, querendo, apresentem embargos no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o artigo 914 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantir a dívida.

10. Sem detrimento do acima exposto, caso Vossa Excelência considere adequado, nos termos do § 2º do artigo 827 do Novo Código de Processo Civil, requer sejam majorados os honorários para 20% do valor da causa, caso incidentes as hipóteses lá previstas.

11. Aponta o Exequente ser cabível no caso em exame, de imediato, o arresto de bens dos Executados, nos termos da decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça abaixo transcrita:

“DIREITO PROCESSUAL CIVIL. ARRESTO EXECUTIVO POR MEIO ELETRÔNICO.

Será admissível o arresto de bens penhoráveis na modalidade online quando não localizado o executado para citação em execução de título extrajudicial. De fato, a própria legislação prevê medidas judiciais constritivas passíveis de deferimento sem a prévia oitiva da parte contrária. Entre elas, encontra-se o arresto executivo de que trata o art. 653 do CPC (também denominado de prévio ou pré-penhora): medida de caráter cautelar consubstanciada na constrição de bens do executado com o intuito de assegurar a efetivação de futura penhora tão somente na hipótese dele (o executado) não ter sido encontrado para citação. Dessa forma, em interpretação conjunta dos arts. 653 e 654 do CPC, no processo de execução de título extrajudicial, não sendo localizado o devedor, será cabível o arresto de seus bens. Não ocorrendo o pagamento após a citação do executado, que inclusive poderá ser ficta, a medida constritiva será convertida em penhora. Ante o exposto, infere-se que a citação é condição apenas para a conversão do arresto em penhora, e não para a constrição nos termos do art. 653 do CPC. Assim, mostra-se plenamente viável o arresto na hipótese em que tenha sido frustrada, em execução de título extrajudicial, a tentativa de citação do executado. Quanto à possibilidade de arresto na modalidade on-line, mediante bloqueio eletrônico de valores, a Primeira Seção do STJ (REsp 1.184.765-PA, julgado conforme o rito do art. 543-C do CPC) entendeu possível a realização de arresto prévio por meio eletrônico (sistema Bacen-Jud) no âmbito da execução fiscal. Em que pese o referido precedente ter sido firmado à luz da Lei 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais), é inevitável a aplicação desse entendimento também

às execuções de títulos extrajudiciais reguladas pelo CPC, tendo em vista os ideais de celeridade e efetividade da prestação jurisdicional. Por consequência, aplica-se, por analogia, ao arresto executivo em análise o art. 655-A do CPC, permitindo, portanto, o arresto na modalidade on-line. Por fim, ressalta-se, evidentemente, que o arresto executivo realizado por meio eletrônico não poderá recair sobre bens impenhoráveis (art. 649 do CPC e Lei 8.009/1990), por sua natureza de pré-penhora e considerando o disposto no art. 821 do CPC (dispositivo legal que se refere ao arresto cautelar): “Aplicam-se ao arresto as disposições referentes à penhora, não alteradas na presente Seção”.

(REsp 1.338.032-SP, Rel. Min. Sidnei Beneti, julgado em 5/11/2013)

12. Posto isto, requer o arresto *on line* nas contas e/ou aplicações financeiras dos Executados, ressalvadas eventuais meações e/ou contas-salário, como medidas acautelatórias urgentes, nos termos do artigo 799, VIII, do Novo Código de Processo Civil, combinada com o disposto no artigo 854 do Novo Código de Processo Civil que expressamente dispõe sobre a “PENHORA DE DINHEIRO EM DEPÓSITO OU EM APLICAÇÃO FINANCEIRA” nos termos da lei.

13. Indica o Exequente, desde já, o bem abaixo indicado de propriedade dos Executados, para arresto/penhora:

- a) MODELO RENAULT DUSTER DYNAMIQUE 4X2 2.0 16V – ANO. FAB/MOD: 2013/2013; PLACA: FIQ 0371 COR: PRETA - CHASSI: 93YHSR2L6DJ618988 - RENAVAL: 532716388;
- b) MODELO FIAT STILO FLEX – ANO. FAB/MOD: 2008/2009; PLACA: GOL 6187 COR: CINZA - CHASSI: 9BD19240R93083410 - RENAVAL: 982707363;

14. Requer, ainda, em consonância com o artigo 828, *caput* do Novo Código de Processo Civil, abaixo citado, a **expedição de certidão comprobatória do ajuizamento da demanda**, visando, com isso, efetuar seu registro quando da localização de patrimônio passível de penhora, se necessário for, inclusive para eventual decretação de fraude à execução:

“Artigo 828 - O exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade.

15. Para tanto, informa o Exequente que já se encontra juntada à presente demanda a guia de custas FEDTJ – código 202-2, para obtenção da certidão acima mencionada, visando pesquisa, para posterior arresto/penhora de bens localizados no Departamento

Estadual de Trânsito e/ou nos Cartórios de Registro de Imóveis, na forma da Lei.

16. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente pela produção de prova pericial, vistorias, etc.

17. **Outrossim, considerando terem sido esgotados todos os meios de tentativas de solução amigável do débito, bem como em atendimento ao disposto no artigo 319, inciso VII do Novo Código de Processo Civil e ao próprio princípio da efetividade da jurisdição que norteia o processo de execução, o Exequente manifesta não ter interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação.**

18. Dá-se à causa o valor legal de R\$ 94.352,11 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de dezembro de 2016.

Eliane Aburesi - Adv.

OAB/SP 92.813

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



* LIVRO Nº 1309 – PAGINAS. 091/096 - 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (20/04/2016), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 167.454/15-8, em 17/04/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 271.598/15-3, em 24/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61159529, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **061**; 2º) **BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06554-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 516.877/14-8, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 312.854/15-8, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66604582, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **020**; 3º) **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35300120990, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 312.590/15-5, em 22/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/01/2016, autenticidade nº 66745819, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **019**; 4º) **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 329.108/15-3, em 30/07/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 196.739/15-9, em 07/05/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2016, autenticidade nº 66487053, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **015**; 5º) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 363.785/15-2, em 18/08/2015, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/01/2016, autenticidade nº 66349362, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **021**; 6º) **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 354.011/15-7, em 12/08/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988

mesma consolidação contratual datada de 28/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/02/2016, autenticidade nº 67058687, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **026**. **7ª) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 87 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 295.378/15-3, em 08/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2015, autenticidade nº 60680775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **049**; **8ª) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 238.697/15-0, em 08/06/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social datado de 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/07/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **032**; **9ª) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Colistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 29/10/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **137**; **10ª) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 31/01/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2783261, em 03/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 27/04/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2779820, em 26/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **043**; **11ª) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 36 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 689913, em 19/06/2015, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando as certidões de breve relato datadas de 04/08/2015 e 12/08/2015, emitidas pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **071**; **12ª) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/02/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5497484, em 27/04/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e

2º TABELÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 031; **13º) BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, NIRE 35300151372, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 21/07/2014, e registrada na JUCESP sob nº 516.879/14-5, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.093/15-4, em 01/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2015, autenticidade nº 66488436, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 023; **14º) BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-901, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97398550, em 17/06/2014, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 27/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97476013, em 16/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 047; **15º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, NIRE 35300188501, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 03/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 529.669/15-8, em 01/12/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66608396, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 022; **16º) UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410./0001-08, NIRE 35218401204, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob nº 531.028/15-0, em 02/12/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 388.161/15-2, em 31/08/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/12/2015, autenticidade nº 65569412, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 194; **17º) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, NIRE 35300138538, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº 60288312, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 042; **18º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 287.531/15-8, em 06/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento foi produzido em 15/07/2015 15:54:00, sob o número 1103807176, para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/detalhe/abrir_documento e o código 00978660

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

60289167, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **070**; **19ª) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214 369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 312.735/15-7, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61163066, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **074**. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé - E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem suas bastantes procuradoras: **1) ELIANE ABURESI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.941.496-2 - SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 92.813 e no CPF/MF sob o nº 118.050.548-48, eliane@aburesi.com.br; **2) DANIELA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.212.528-8-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 262.353 e no CPF/MF nº 311.371.118-52, juridico@elianeaburesiadv.com.br, ambas do Escritório **ELIANE ABURESI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.552.276/0001-08, registrado na OAB/SP sob o nº 4114, com endereço comercial na Rua Maria Paula, 88, 5º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01319-000, com seu endereço eletrônico: juridico@elianeaburesiadv.com.br, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente às Outorgadas, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução nº 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia; discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir, representar o Outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil. FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico.- O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, já

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Este documento não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesajmilitar/pesajmilitar/abonocsaferenonib648n1to.8t6j6i002t0e o qntracs6664024986-80.2019.8.26.0176 e código 80976682

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

qualificados; o Décimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, já qualificados; o Décimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, já qualificados; o Décimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, já qualificados; o Décimo Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, já qualificados; o Décimo Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, já qualificados; o Décimo Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, já qualificados, todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Ao Tabelionato: R\$ 213,39, ao Estado: R\$ 60,62, ao IPESP: R\$ 31,33, ao Município: R\$ 4,19, ao Ministério Público: R\$ 10,26, ao Registro Civil: R\$ 11,22, ao Tribunal de Justiça: R\$ 14,63, à Santa Casa: R\$ 2,10, Total: R\$ 347,74.- Nada mais, dou fé.- A pedido da parte lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pela parte, achou-a em tudo conforme, outorga, aceita e assina.- Eu, (a.) **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que a parte assinou na minha presença. Eu, (a.) **ANTONIO CARLOS ZANOTTI**, Substituto do Tabelião, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI** - Legalmente Selada e margeada, Nada Mais. - Trasladada em Seguida.- Eu..... **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a digitei, conferei e escrevi.-

Em Test.º.  da Verdade



Este documento é uma reprodução fiel do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasjatuigitante> ou abra o sistema de arquivos em <http://www.tjsp.br/arquivos>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasjatuigitante> e código 00277682

SUBSTABELECIMENTO

Com reserva de iguais para mim, substabeleço os poderes conferidos por **BANCO BRADESCO S/A**, às advogadas **NATHÁLIA CAROLINE DE ANDRADE CREMA**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob nº 366.700, **DÉBORA RAMOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob nº 373.842, portadora da cédula de RG nº MG 16.215.847, inscrita no CPF/MF sob nº 107.284.266-17, aos Estagiários de Direito **MONIK EVELLYN LINS**, brasileira, casada, maior, regularmente inscrita na OAB/SP sob nº 206.684-E, portadora da Cédula de RG nº 42.456.922-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 335.918.058-5, **ANDERSON RODRIGO CÉSAR**, solteiro, maior, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 209.702-E, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.868.880-4, inscrito no CPF/MF nº 297.166.938-69, **NATALIA OLIVEIRA CARDOSO**, solteira, maior, portadora de Cédula de Identidade RG nº 37.738.009-X, inscrita no CPF/MF nº 363.123.758-89, **PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, solteira, maior, portadora de Cédula de Identidade RG nº 36.473.055-9, inscrita no CPF/MF nº 391.364.138-60, **DOUGLAS VITOR DO NASCIMENTO**, solteiro, maior, portador de Cédula de Identidade RG nº 49.143,536-8, inscrito no CPF/MF: 411.777.498-07, todos com escritório nesta capital, à Rua Maria Paula, nº 88 - 5º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP 01319-000.

São Paulo, 22 de novembro de 2016.

ELIANE ABURESI
OAB/SP 92.813

AGE 10.3.2005 - 16h

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Título I - Da Organização, Duração e Sede

- Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.
- Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

Título II - Dos Objetivos Sociais

- Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - Do Capital Social

- Art. 6º) O Capital Social é de R\$7.700.000.000,00 (sete bilhões e setecentos milhões de reais), dividido em 491.933.125 (quatrocentos e noventa e um milhões, novecentas e trinta e três mil, cento e vinte e cinco) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 247.143.186 (duzentos e quarenta e sete milhões, cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e seis) ordinárias e 244.789.939 (duzentos e quarenta e quatro milhões, setecentas e oitenta e nove mil, novecentas e trinta e nove) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Este documento é uma reprodução fiel do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/index.php> e o código 00997660.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 2 -

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria;

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 3 -

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável a estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 4 -

- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações financeiras submetidos pela Diretoria;
- m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
- o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, que não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento do que, em média, for atribuída de honorários mensais a cada Diretor, não computando quaisquer outras verbas;
- q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 5 -

Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 79 (setenta e nove) membros, sendo de 19 (dezenove) a 26 (vinte e seis) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor-Presidente, de 7 (sete) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes e de 11 (onze) a 15 (quinze) Diretores Gerentes. Os demais cargos da Diretoria serão distribuídos da seguinte forma: de 33 (trinta e três) a 53 (cinquenta e três) Diretores Departamentais e Diretores Regionais, sendo de 27 (vinte e sete) a 41 (quarenta e um) o número de Diretores Departamentais e de 6 (seis) a 12 (doze) o de Diretores Regionais.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos e a Diretores Departamentais/Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidentes.

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Este documento foi produzido automaticamente pelo sistema de gestão documental do Banco Bradesco S.A. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/index.php> e o código de verificação 1064996-20.2019.8.26.0176 e código de controle 0297660.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 6 -

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo, salvo se judicial o mandato, hipótese em que o procurador poderá assinar isoladamente e a procuração ter prazo indeterminado e ser substabelecida. O instrumento de mandato deverá ainda indicar se o mandatário exercerá os poderes em conjunto com outro procurador ou Diretor da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Aos Diretores Departamentais e Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

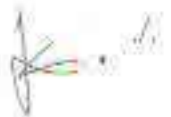
Art. 14) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente, no desempenho das suas funções;
- c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente e aos Diretores Vice-Presidentes;
- d) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
- e) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar as Agências sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas, reportando-se à Diretoria.

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a

4





Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 7 -

presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental ou Regional é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição:

- I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- II. Diretor Regional - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

[Handwritten signatures and initials are present in the bottom left and bottom center of the page.]

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasjaindignatop/> e o código 00997680.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 8 -

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/originais> e código 0937660.

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 9 -**

Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance

Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco.

Título X - Do Comitê de Remuneração

Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Art. 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/index.php> e código 09276602.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 10 -

Art. 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral, podendo ser destinado

Este documento contém informações confidenciais e/ou de caráter reservado. Qualquer divulgação não autorizada é proibida. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/originais> e códiço 09376600.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - II -

100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.3.2005 - 16h.

Banco Bradesco S.A.

D5663400-110200517 04 A2146

g

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental do Banco Bradesco S.A. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasjaindignatvq/abntcertificadocid646461n1z.816410108me> o código de verificação 510641906-20.2019.8.26.0176 e código 09097660.



Bradesco



Agência	Dig.	Conta	Dig.	CPF/CNPJ/MF	Nº do Documento	Data Operação	Valor
86	8	5510	7	09.441.321/0001-04	009.576.464	23/09/2015	74.500,00

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 009.576.464

Via Negociável

Pagaremos por esta **Cédula de Crédito Bancário**, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao **Banco Bradesco S.A.**, abaixo qualificada, doravante designado simplesmente **Credor**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no **Quadro II - Características da Operação**, na praça indicada, acrescida dos encargos, na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do **Quadro VI - Condições da Operação**, abaixo.

I - Partes

1 - Dados do Credor

Nome			CNPJ/MF	
Banco Bradesco S.A.			60.746.948/0001-12	
Endereço - Sede		Cidade	UF	
Cidade de Deus		Osasco	SP	

2 - Dados do Emitente

Nome			CNPJ/MF	
IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA ME			09.441.321/0001-04	
Endereço (Rua/Av.)		Número	Complemento	
R JORGE SARAIVA		55		
Bairro	Cidade	UF	CEP	
FREGUESIA DO O	SAO PAULO	SP	02910-040	
Código	Dig.	Agência	Conta Corrente	Dig
86	8	AV EDGAR FACO- USP	5510	7

3 - Dados do(s) Avalista(s)

3.1 - Nome		CPF/CNPJ/MF		
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA		388.778.798-89		
Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento	Orgão Emissor	UF
CARTEIRA NACIONAL HABILITAÇÃO		4429152197	DTRA	SP
Profissão		Estado Civil	Nacionalidade	
EMPRESARIO		SOLTEIRO	BRASILEIRA	
Endereço		Número	Complemento	
CORAL		138		
Bairro		Cidade	CEP	UF
PARQUE MONTE ALEGRE		TABOAO DA SERRA	06756-220	SP
3.2 - Nome		CPF/CNPJ/MF		
Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento	Orgão Emissor	UF
Profissão		Estado Civil	Nacionalidade	

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido e será punido. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pasjainfgrat.asp>. Assinatura eletrônica: 009576464. Data: 2019.09.23. Hora: 14:08:10. Número do Documento: 009576464. Número do Processo: 009576464. Número do Protocolo: 009576464.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
-----------	--------------	---------------	--

Endereço	Número	Complemento
----------	--------	-------------

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----

3.7 - Nome	CPF/CNPJ/MF
------------	-------------

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
---------------------------	--------------	---------------	----

Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
-----------	--------------	---------------	--

Endereço	Número	Complemento
----------	--------	-------------

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----

3.8 - Nome	CPF/CNPJ/MF
------------	-------------

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
---------------------------	--------------	---------------	----

Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
-----------	--------------	---------------	--

Endereço	Número	Complemento
----------	--------	-------------

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----

4 - Dados do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) - (Garantias Reais)

4.1 - Nome	CPF/CNPJ/MF
IVANILDO LOURENÇO FERREIRA	022.969.888-30

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
REGISTRO GERAL SEM CPF	15879527	SSP	SP

Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
EMPRESÁRIO	SOLTEIRO	BRASILEIRA	

Endereço	Número	Complemento
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	308	APTO 71

Bairro	Cidade	CEP	UF
BARRO BRANCO (ZONA N	SAO PAULO	02344-040	SP

4.2 - Nome	CPF/CNPJ/MF
------------	-------------

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.jus.br/pastajuriga/ para o processo nº 009.576.464-20. 2019.8.26.0176 e código 002276100.


Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464
Via Negociável

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
4.3 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
4.4 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
4.5 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
4.6 - Nome		CPF/CNPJ/MF	

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pasjantiga> ou abra o navegador no endereço <https://esaj.jusp.br/pasjantiga>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pasjantiga> ou abra o navegador no endereço <https://esaj.jusp.br/pasjantiga>.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento		Órgão Emissor		UF	
Profissão		Estado Civil		Nacionalidade			
Endereço				Número		Complemento	
Bairro		Cidade		CEP		UF	
4.7 - Nome				CPF/CNPJ/ME			
Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento		Órgão Emissor		UF	
Profissão		Estado Civil		Nacionalidade			
Endereço				Número		Complemento	
Bairro		Cidade		CEP		UF	
4.8 - Nome				CPF/CNPJ/ME			
Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento		Órgão Emissor		UF	
Profissão		Estado Civil		Nacionalidade			
Endereço				Número		Complemento	
Bairro		Cidade		CEP		UF	

II - Características da Operação

1	Valor Liberado/Solicitado	2	Prazo da Operação	21	Data para Liberação do Crédito
	74.500,00		733		23/09/2015
Encargos Prefixados					
3	3.1 - Taxa Juros Efetiva		3.2 - Taxa Juros Efetiva		
	6,0900000	% a.m.	103,2794106	% a.a.	
Encargos Pós-fixados					
4	4.1 Parâmetro Reajuste	4.2 Perc. Parâmetro	4.3 Perc. Flutuação	4.4 Taxa Juros	4.5 Taxa Juros
				% a.m.	% a.a.

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.jus.br/pastajuriga/ para o processo nº 009.576.464. O processo nº 009.576.464 é de competência do Juízo de Direito da 1ª Vara de Direito de Família e Sucessões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com número de processo nº 009.576.464. O processo nº 009.576.464 é de competência do Juízo de Direito da 1ª Vara de Direito de Família e Sucessões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com número de processo nº 009.576.464.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

A Emitente declara opção ao regime de:		5	Periodicidade Capitalização	6	Valor do IOF
<input checked="" type="checkbox"/> Prefixação	Diária				1.314,17
<input type="checkbox"/> Pós-fixação		7	Valor da(s) Tarifa(s)	2.100,00	
8	Qtda. de Parcela(s)	9	Valor da(s) Parcela(s) - R\$	10	Periodicidade do Pagto. da(s) Parcela(s)
	24		6.335,30		PRINC.ENCARGO MENSAL CAR 15/120-GIRO PRE
11	Encargos Moratórios	12	Vencto. Primeira Parcela	12.1	Vencto. Última Parcela
	Vide Cláusula 5 do Quadro VI		23/10/2015		25/09/2017
13	Praça de Pagamento				
14	Seguro Prestamista		14.1	Valor do Prêmio	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não		R\$ 0,00	

15 - Pagamento do Valor Financiado

Nº	Data Vencto.	Valor	Nº	Data Vencto.	Valor	Nº	Data Vencto.	Valor
1	23/10/2015	6.335,30	2	23/11/2015	6.335,30	3	23/12/2015	6.335,30
4	25/01/2016	6.335,30	5	23/02/2016	6.335,30	6	23/03/2016	6.335,30
7	25/04/2016	6.335,30	8	23/05/2016	6.335,30	9	23/06/2016	6.335,30
10	25/07/2016	6.335,30	11	23/08/2016	6.335,30	12	23/09/2016	6.335,30
13	24/10/2016	6.335,30	14	23/11/2016	6.335,30	15	23/12/2016	6.335,30
16	23/01/2017	6.335,30	17	23/02/2017	6.335,30	18	23/03/2017	6.335,30
19	24/04/2017	6.335,30	20	23/05/2017	6.335,30	21	23/06/2017	6.335,30
22	24/07/2017	6.335,30	23	23/08/2017	6.335,30	24	25/09/2017	6.335,30

Este documento contém informações pessoais e financeiras. Para garantir a segurança e a validade do documento, consulte o site <https://esaj.itjp.jus.br/pasjantigitakpqr> para obter mais detalhes e o código de barras. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.itjp.jus.br/pasjantigitakpqr>.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

16	Garantia(s) Real(is) (Descrição) CAPITAL DE GIRO, Marca: RENAULT, Modelo: DUSTER DYNAMIQUE 4X2 2.0 16V(H. Cor: PRETA, Ano/Fabr.: 2013, Ano/Mod.: 2013, Chassi: 93YHSR2L6DJ618988, Placa: F100371, UF: SP, NF: : Renavam: 532716388.			
16.1	Valor(es) da(s) Garantia(s) R\$ 047.20			
16.2	Fiel Depositário	16.3	CPF/MF	
16.4	Local onde se encontra(m) o(s) bem(ns) objeto da garantia			
16.5	Percentual da(s) garantia(s) em relação ao principal 0,00		16.6	Conta Vinculada (Agência e Número)
16.7	CND do INSS nº	Valida até	16.8	COTF nº
				Valida até

III - Pagamentos Autorizados

1	11 - Tributos R\$ 1.314,17	1,68 %	12 - Seguros R\$ 0,00	0,00 %	13 - Tarifas R\$ 2,100,00	2,69 %
	14 - Pagtos Servs. Terceiros R\$ 0,00	0,00 %	15 - Registro R\$ 203,08	0,26 %	16 - Total R\$ 3.617,25	4,63 %
2	Custo Efetivo Total - CET 6,7000000 % a.m				17.7800000 % a.a	

IV - Dados da Operação

1	Valor Total Devido da Empréstimo no ato da Contratação R\$ 78.17,25	2	Valor Liberado ao Cliente R\$ 74.500,00	Percentual 95,37 %
---	--	---	--	--------------------

V - Outros Dados desta Cédula

1	Numero de Vias 2	2	Local e Data de Emissão SÃO PAULO, 23 DE SETEMBRO DE 2015
---	---------------------	---	--

VI - Condições da Operação

I - Liberação do Crédito e Amortização

1.1 - O valor mencionado no Quadro II-1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, foi lançado a crédito na Conta Corrente

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasjainfilita.asp?para=esajinf001&docId=004996-20.2019.8.26.0176 e código 09376602.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - N° 009.576.464

Via Negociável

do **Emitente**, indicada no Quadro I-2, na data estabelecida no Quadro II-2.1.

1.2 - Na hipótese do lançamento do crédito não ser efetivado na data indicada no Quadro II-2.1, esta Cédula será automaticamente cancelada e deixará de produzir efeito jurídico, salvo se o **Emitente** e o Credor resolverem adita-la de comum acordo, para modificar as condições inicialmente contratadas.

1.2.1 - O **Emitente** obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1 na quantidade de parcelas indicadas no Quadro II-8.

1.2.2 - Caso o **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas será aquele mencionado no Quadro II-9, vencendo-se a primeira parcela na data constante do Quadro II-12, e as demais parcelas vencerão no mesmo dia de cada mês subsequente ou no primeiro dia útil seguinte, quando recaírem aos sábados, domingos ou feriados, sendo que a última parcela vencerá na data constante do Quadro II-13 ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-15.

1.2.3 - Se a opção do **Emitente** tiver sido pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos seus respectivos vencimentos, conforme cláusula 2.2 adiante, vencendo-se a primeira parcela na data constante do Quadro II-12, e as demais parcelas vencerão no mesmo dia de cada mês subsequente ou no primeiro dia útil seguinte, quando recaírem aos sábados, domingos ou feriados, sendo que a última parcela vencerá na data constante do Quadro II-13 ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-15, acrescidos do parâmetro indicado no Quadro II-4.1.

1.3 - Nas operações contratadas com taxa prefixada, o **Emitente** poderá liquidá-la, total ou parcialmente, hipótese em que, para microempresas e empresas de pequeno porte, o cálculo do valor presente das parcelas objeto da liquidação observará a taxa de desconto igual a taxa de juros pactuada nesta Cédula.

Parágrafo Único - Nas situações em que as despesas associadas às contratações realizadas por meio desta Cédula, forem também objeto de financiamento, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

2 - Encargos Remuneratórios

2.1 - Caso o **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas, cujos respectivos vencimentos estão mencionados no Quadro II-15, foi calculado com base nas taxas de juros constantes dos Quadros II-3.1 e II-3.2, que foram aplicadas de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias, incidentes sobre o saldo devedor, a partir da data de liberação do crédito na Conta-Corrente do **Emitente** até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

2.2 - Se o **Emitente** tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, fica convenicionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, mencionados no Quadro II-15, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-4.1, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, acrescido dos juros às taxas constantes dos Quadros II-4.4 e II-4.5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias. Os juros constantes nos Quadros II-4.4 e II-4.5 serão capitalizados (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior) na periodicidade indicada no Quadro II-5, incidentes sobre o saldo devedor a partir da data de liberação do crédito na Conta-Corrente do **Emitente** até a data do vencimento de cada uma das parcelas.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

2.21 - Se o percentual previsto no Quadro II-4.2 for superior a 100% (cem por cento) do parâmetro indicado no Quadro II-4.1, a cobrança dos encargos remuneratórios deverá limitar-se à taxa resultante da aplicação desse percentual sobre o parâmetro indicado, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, que incidirá sobre o valor de cada parcela.

2.3 - O Emitente declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento que o Credor colocou a sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios. Portanto, reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita. Dessa forma, qualquer que seja o fato que venha a obstar a aplicação da taxa pós-fixada ora contratada, o Credor fica desde já instruído a aplicar a taxa de juros remuneratórios mínima praticada nas operações de mútuo/modalidade Capital de Giro, definida em Circular Operacional interna e disponibilizada nas Agências do Credor, a qual incidirá sobre a quantia mutuada, durante todo o período em que persistir o óbice/impedimento que frustre a aplicação do citado parâmetro, taxa essa que o Emitente, o(s) Avalista(s) e o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) desde já concordam com sua incidência.

3 - Despesas

3.1 - Além dos encargos remuneratórios previstos nos Quadros II-3 ou II-4, o Emitente, conforme Legislação em vigor, poderá pagar, no ato ou financiamento, o valor do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) constante no Quadro II-6 e, quando devida(s) da(s) tarifa(s) descrita(s) no Quadro II-7, com base no valor Liberado/Solicitado Quadro II-1.

3.2 - O Custo Efetivo Total - CET, indicado no Quadro III-2, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no item II-3.1, se a operação for pré-fixada ou aquela mencionada no Quadro II-4.4, se a operação for pós-fixada.

Parágrafo único: O Emitente declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Credor a destinar os valores estabelecidos no Quadro III-4, desta Cédula para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, inclusive registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

3.2.1 - Caso a garantia identificada no Quadro II-16 seja alienação fiduciária de veículos, será de responsabilidade do Emitente efetuar o registro desta Cédula junto ao prestador de serviço credenciado pelo Órgão de Trânsito. A critério do Emitente e/ou sempre que houver essa exigência, poderá o Credor, sem qualquer ônus, fazer repasse dos valores indicados no Quadro III-1.5, devidos pelo cliente junto ao prestador de serviços do órgão de Trânsito.

3.3 - Na hipótese de aditamento a esta Cédula, o(a) Emitente pagará, por aditamento, a Tarifa de Aditamento prevista no Quadro de Tarifas do Credor de acordo com o valor vigente à época do respectivo aditamento.

4 - Do Seguro Prestamista:

4.1 - Os sócios e/ou acionistas da Emitente, desde que tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de até 80 (oitenta) anos completos na data da emissão desta Cédula, podem contratar, conforme opção assinalada no Quadro II-14, acima, e mediante assinatura do termo de adesão específico, o seguro prestamista junto à Bradesco Vida e Previdência S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.990.695/0001-37, processo SUSEP nº 15414.003034/2006-65, tendo como estipulante o Banco Bradesco S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

4.2 - Os sócios e/ou acionistas da Emitente, que optaram pela contratação de seguro de proteção financeira pagarão o prêmio no valor

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pas/autenticar> ou abra o aplicativo <https://esaj.tjsp.jus.br/pas/autenticar> e informe o número de protocolo: 22082820176. Substituto para assinatura eletrônica



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

mencionado no Quadro II-14.1, valor esse que será diluído e pago na quantidade de parcelas informadas no Quadro II-8 acima, na data escolhida para débito das parcelas, por meio de débito na conta corrente discriminada no Quadro I-2.

4.3 - Caso os sócios e/ou acionistas do **Emitente** tenham optado pela contratação do referido seguro, todas as regras, condições e coberturas do referido seguro estão inteiramente disciplinadas no Certificado de Seguro que será disponibilizado no site www.bradescoprevidencia.com.br.

4.4 - O seguro passa a vigorar a partir da 24:00h (vinte quatro horas) da data da contratação do Seguro, e vigorará até o vencimento desta Cédula.

4.5 - Os contratantes têm ciência de que o não pagamento do prêmio poderá ocasionar o cancelamento do seguro.

5 - Encargos Moratórios

5.1 - A mora do Emitente resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial e nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

a) Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista nas cláusulas 2ª e seguintes desta Cédula;

b) Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

b.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista nesta Cédula será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no site do Credor, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Credor;

b.2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

b.3) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e;

b.4) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do Emitente, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

Parágrafo Único: Havendo a mora ou o inadimplemento, poderá o Credor executar a(s) garantia(s) outorgada(s).

6 - Débito em Conta

6.1 - Fica o Credor instruído, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar da Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, da titularidade do Emitente, os valores atinentes às parcelas devidas pela presente operação, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive a debitar os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor, quando exigido.

6.2 - O Emitente obriga-se a manter, na citada Conta-Corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas nesta cláusula, fica o Credor, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, instruído em caráter irrevogável e irretroatável, tanto pelo Emitente como por seu(s) Avalista(s), a debitar os respectivos valores em qualquer outra conta de depósito ou aplicação mantidas por eles junto ao Credor.

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Caso seja necessário, consulte o site <https://esaj.itjsp.jus.br/pasjainformatico> ou o telefone 4064986-80. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.itjsp.jus.br/pasjainformatico>. Número de Protocolo: 2019.8.26.0176 e código de verificação: 4064986-80.2019.8.26.0176 e código de verificação: 4064986-80.2019.8.26.0176



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

7 - Garantias

7.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como avalista(s) do **Emitente**, respondendo com esta solidariedade e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda, expressamente, como ora convenionado.

7.2 - Sem prejuízo da garantia pessoal mencionada no item anterior e para melhor garantir as obrigações representadas nesta Cédula, são constituídas, ainda, neste ato, pelo **Emitente** e/ou pelo(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, as garantias reais descritas no Quadro II-16, aplicando-se-lhes, no que couber, as disposições que com elas guardar relação, apresentadas nos itens abaixo:

I - Penhor de Títulos de Crédito - É conferido em regime rotativo conforme procedimentos constantes das alíneas "d", "e" e "f" adiante, obrigando-se o **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, desde já, a entregar ao **Credor** duplicatas de suas respectivas emissões, todas vincendas, devidamente endossadas a favor do **Credor**, resultantes de vendas realizadas a prazo, pagáveis em qualquer praça onde o **Credor** mantenha Agência, pelo valor global previsto no Quadro II-16.1.

a) O **Credor** poderá, a seu critério, aceitar ou não as duplicatas que sejam oferecidas em penhor, seja em função de critérios cadastrais, de prazo, ou de quaisquer outros a seu exclusivo juízo;

b) Fica o **Credor** instruído a levar a débito na Conta-Corrente do **Emitente** a tarifa de cobrança por título, a qual se encontra no Quadro de Tarifas afixadas nas Agências do **Credor**;

c) O **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** entregam ao **Credor**, neste ato, o lote inicial de duplicatas, que são discriminadas em borderô devidamente assinado. Os demais títulos serão entregues sempre acompanhados de borderôs, que deverão estar assinados, sem prejuízo das demais disposições estabelecidas nesta cláusula. Os borderôs serão considerados anexos à presente Cédula para todos os fins de direito.

d) À medida que as duplicatas forem vencendo e sendo perfeitamente liquidadas, os respectivos créditos, ora empenhados, serão contabilizados na Conta Vinculada indicada no Quadro II-16.6, de titularidade do **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, mantida junto ao **Credor**.

e) O **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** deverão substituir quaisquer duplicatas vencidas ou vincendas, que não sejam liquidadas ou não sejam consideradas de liquidação certa a exclusivo critério do **Credor**;

f) Por substituição entende-se como a entrega de novas duplicatas em penhor.

g) O **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** obrigam-se a dar aviso aos respectivos sacados do endosso ocorrido a favor do **Credor**, alertando-os que as duplicatas somente a ele, **Credor**, ou ao seu mandatário poderão ser pagas. Fica, assim, estabelecido que em nenhuma hipótese o **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** poderão receber os valores decorrentes das duplicatas empenhadas diretamente dos sacados.

h) Até a integral liquidação da dívida do **Emitente**, o **Credor** exercerá sobre as duplicatas que lhe forem empenhadas todos os direitos previstos na legislação vigente, com poderes especiais de transigir, levá-las a protesto, promover a cobrança judicial contra quem de direito, executar ou dispor pelo preço que melhor lhe aprouver, transferindo-as por endosso, cessão ou como lhe convier, com poderes amplos para assinar quaisquer termos necessários para a efetivação da transferência retroaludida, receber e dar quitação, correndo por conta do **Emitente** todas as despesas oriundas do exercício desses direitos.

i) O **Credor** a seu exclusivo critério, poderá transferir os recursos oriundos da liquidação dos títulos empenhados, creditados na Conta Vinculada, indicada no Quadro II-16.6, para a Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, sempre que o **Emitente** estiver em dia com suas obrigações, mantendo-se em penhor o percentual aludido no Quadro II-16.5. Sem prejuízo poderá ainda o **Credor**, transferir e aplicar os recursos oriundos da liquidação dos títulos de crédito ora empenhados, creditados na Conta Vinculada indicada no Quadro II-16.6, para efeito de amortização parcial ou total do saldo devedor da operação representada por esta Cédula, fica estabelecido, desde já, que enquanto estiver pendente de qualquer obrigação do **Emitente** junto ao **Credor**, em decorrência desta

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido e pode acarretar sanções legais. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/autenticar/... e código 009576464.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

espécie;

g) O Emitente e/ou os Terceiro(s) Garantidor(es) obrigam-se a notificar os devedores dos direitos creditórios ora empenhados com relação ao penhor aqui constituído em favor do Credor, para que estes realizem exclusivamente ao Credor os competentes pagamentos. Fica, assim, estabelecido que em nenhuma hipótese o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) poderão receber os valores decorrentes dos direitos creditórios empenhados diretamente dos sacados.

h) Fica o Credor instruído a levar a débito na Conta-Corrente do Emitente a tarifa de cobrança por direito creditório, a qual se encontra no Quadro de Tarifas afixadas nas Agências do Credor.

i) Tratando-se de penhor de direitos creditórios decorrentes de convênios/contratos, conforme descrição no Quadro II-16, o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) comprometem-se, sob pena de vencimento antecipado da operação representada por esta Cédula, a não por fim ao vínculo contratual estabelecido com o devedor dos direitos creditórios dali decorrentes, ora empenhados em favor do Credor, até que ocorra o adimplemento total desta Cédula.

j) No caso de direitos creditórios decorrentes da comercialização de produtos e serviços por meio de Cartão de Crédito, a garantia abrangerá todos os direitos creditórios decorrentes de recebíveis de cartões de crédito conforme descrição do item II-16, se assim expresso, independente da adquirente de cartões com a qual o Emitente mantenha ou venha manter relacionamento.

l) Compreende-se por adquirente de cartões todas as empresas que prestam serviços operacionais e gerenciais de relacionamento com estabelecimentos comerciais habilitados a aceitar cartões de crédito ou débito, bem como serviços de monitoramento, captura, processamento e liquidação de transações realizadas por meio dos cartões de crédito/débito.

III - Penhor de Bens Móveis - O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) dão ao Credor, em penhor, os bens descritos no Quadro II-16 ou relacionados em documento anexo a esta Cédula, que estão localizados no local indicado no Quadro II-16.4.

a) A pessoa indicada no Quadro II-16.2, inscrita no CNPJ/CPF/MF indicado no Quadro II-16.3, de forma gratuita, passa a possuir/deter o(s) bem(ns) empenhados na qualidade de fiel depositário, assumindo, assim, todas as obrigações legais e ônus inerentes ao citado cargo, obrigando-se em consequência pela guarda e conservação, bem como entregar o(s) bem(ns) empenhado(s) unicamente ao Credor ou a quem este vier a determinar,

b) No mais, rege-se o penhor, pelo disposto no Código Civil Brasileiro.

IV - Alienação Fiduciária de Bens Móveis - O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), até que ocorra o adimplemento total de todas as obrigações aqui assumidas, transferem ao Credor, nos termos da legislação vigente, a propriedade fiduciária do(s) bem(ns) descrito(s) no Quadro II-16 ou relacionado(s) em documento anexo a esta Cédula, devidamente firmado pelas partes, declarando o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), sob as penas da lei, que o(s) bem(ns) ora outorgado(s) em propriedade fiduciária tem (em) valor venal não inferior àquele mencionado no Quadro II-16.1.

a) Doravante, a pessoa indicada no Quadro II-16.2, inscrita no CNPJ/CPF/MF indicado no Quadro II-16.3, de forma gratuita, passa a possuir/deter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente na qualidade de fiel depositário, assumindo, assim, todas as obrigações legais e ônus inerentes ao citado cargo, incumbindo-lhe ainda: (I) não remover o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente da localidade indicada no Quadro II-16.4, sem prévia e expressa concordância do Credor; (II) manter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento; (III) assegurar ao Credor todas as vistorias e exames que este, a seu critério, deseje realizar sobre os bem(ns) alienado(s) fiduciariamente; e (IV) entregar o(s) bem(s) alienado(s) fiduciariamente para que o Credor promova a pública venda, caso ocorra em mora ou inadimplemento do Emitente;

b) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deverão substituir o(s) bem(ns) transferido(s) fiduciariamente ao Credor na hipótese de deterioração, perda, danificação, desvalia ou desapropriação, sob pena de vencimento antecipado desta Cédula.

c) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deverão manter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, devida e

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastajudicial/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o número do processo 009.576.464/2019 e o código 00971880.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

completamente segurado(s), em companhia seguradora de primeira linha, de reconhecida idoneidade e aceita pelo Credor, contra riscos de incêndio e danos físicos, por valor não inferior ao mencionado no Quadro II-16.1, devendo o Credor figurar como beneficiário da respectiva apólice. Todos os custos do mencionado seguro correrão por conta exclusiva do Emissor e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es), sendo certo que a dívida representada por esta Cédula será considerada vencida na hipótese do seguro, por qualquer motivo, vier a ser cancelada no período de vigência da presente operação.

V - Cessão Fiduciária de Títulos de Crédito e/ou de Direitos O Emissor e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), para garantir o cumprimento das obrigações principais e acessórias decorrentes desta Cédula, transferem ao Credor, o(s) título(s) de crédito e/ou o(s) direitos de que e(são) ou venha(m) a ser titular(es), descrito(s) e caracterizado(s) no Quadro II-16 ou em relação anexa.

a) O Emissor e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) responsabiliza(m)-se, sob as penas da Lei, pela existência e legitimidade dos títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos, declarando, ainda, que os mesmos não foram objeto de outra garantia e/ou negociação, não havendo qualquer direito de terceiros ou qualquer acordo que possa dar lugar à arguição de compensação e/ou outra forma de extinção ou redução de valores.

b) O Emissor e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a manter os títulos de crédito e/ou os direitos ora cedidos fiduciariamente, em montante nunca inferior ao percentual especificado no Quadro II-16.5, incidente sobre o saldo devedor atualizado da operação de que trata esta Cédula.

c) Se verificado, à qualquer época, durante a vigência desta Cédula, que o montante de garantia outorgada situa-se em nível inferior ao estabelecido no Quadro II-16.5, o Emissor e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) compromete(m)-se a reforçar a garantia aqui constituída, imediatamente após notificação do Credor para este fim, sob pena de assim não o fizer(em) ser considerada vencida antecipadamente a dívida representada por esta Cédula.

d) Em decorrência da Cessão Fiduciária ora constituída, o Emissor e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a manter seu(s) domicílio(s) bancário(s) no Credor, para que os títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos sejam liquidados de forma única e exclusiva na Conta Vinculada mencionada no Quadro II-16.6, obrigando-se o Emissor e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), ainda, em caráter irrevogável e irretratável, a manter(em) esta condição, até que sejam liquidadas todas as obrigações decorrentes desta Cédula.

e) O Credor poderá utilizar os recursos existentes na Conta Vinculada, mencionada no Quadro II-16.6, relativos à liquidação dos títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos, para fins de amortização ou liquidação do saldo devedor da operação representada por esta Cédula. Na hipótese de recursos recebidos de Entes e Órgãos Públicos, o Credor fica desde já autorizado de maneira irrevogável e irretratável, a utilizar imediatamente, o produto da garantia disponível na Conta Vinculada na amortização ou liquidação do saldo devedor da operação.

f) Fica desde já certo e entendido que o Credor poderá aplicar a faculdade de que trata o item acima, sobre cada uma das parcelas devidas ou diretamente sobre o saldo devedor, mantendo-se íntegra a garantia ora constituída até a liquidação final de todas as obrigações.

g) Caso os recursos existentes na Conta Vinculada não sejam suficientes, o Emissor e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) permanecerão solidariamente responsáveis pelo pagamento do restante.

h) Pertencera o Emissor e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) o produto da cobrança dos títulos de crédito e/ou do(s) direitos ora cedidos fiduciariamente, que deixar de ser consumido na amortização e/ou liquidação da dívida representada por esta Cédula, incluindo o principal, encargos moratórios e demais acessórios, bem como demais despesas de cobrança/administração.

i) Fica facultado ao Credor considerar automaticamente vencida a presente Cédula, tornando exigível a dívida aqui pactuada e exequível o gravame ora pactuado, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei: (I) caso venha a ser rescindido o(s) contrato(s) que originam os direitos ora cedidos; (II) se o Emissor e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) vier(em) a celebrar outros ajustes ou constituir quaisquer ônus, dívidas, gravames ou garantias que, de qualquer forma, incidam ou venham a

**Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464****Via Negociável**

b) se o Emitente, e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) sofrer(em) legítimo protesto de título(s); se o Emitente requerer a sua recuperação judicial; se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro do Emitente;

c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do Credor;

d) se o Emitente deixar de substituir qualquer um dos Avalistas que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima;

e) em decorrência de alienação, fusão, incorporação, cisão ou qualquer outro processo de reorganização societária, o controle acionário ou de quotas do Emitente, do(s) Avalista(s) e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) vier(em) a ser alterado(s) de modo que a participação dos atuais controladores em seu capital social fique reduzida e os impossibilite isoladamente ou em consequência de acordo de acionistas ou quotistas, o direito de: (I) exercer, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral; (II) eleger a maioria dos administradores do Emitente, do(s) Avalista(s) e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es); e (III) efetivamente utilizar seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Emitente, do(s) Avalista(s) e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es).

9 - Demais Condições:

9.1 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

9.2 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o Credor fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

9.3 - Para as garantias mencionadas nos itens III e IV da cláusula 6 supra, o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) apresentou(aram) a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS com número e data de validade constante no Quadro II-16.7, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais - CQTF com número e data de validade mencionados no Quadro II-16.8.

9.4 - Esta Cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro IV-1, sendo somente a primeira delas (a via do Credor) negociável.

9.5 - A presente Cédula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado por ambas as partes.

10 - O Credor, neste ato, comunica o Emitente que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Emitente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao Credor, por meio de requerimento escrito e fundamentado do Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Emitente.



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação, mesmo que parcial, sem a devida autorização, é proibida. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pastajuriga>, informe o número do processo 4664986-20.2019.8.26.0176 e código 00296880.



Bradesco

fls. 004



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

II - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do Emitente.

[Handwritten signature]

Este documento contém informações pessoais e confidenciais. Caso seja necessário, consulte o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasj/emitente/g/aboc/consultar/015064986-80>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasj/emitente/g/aboc/consultar/015064986-80>. 2019.8.26.0176 e código 00276882.



Bradesco



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

Declaramos para os devidos fins que todas as cláusulas e condições desta Cédula foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.

Avalista(s)

Name: VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF/CNPJ/MF: 388.278.798-89

Emitente

IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA ME

Name:
CPF/CNPJ/MF:

Name:
CPF/CNPJ/MF:

Name:
CPF/CNPJ/MF:

Name:
CPF/CNPJ/MF:

Name:
CPF/CNPJ/MF:

Name:
CNPJ/CPF/MF:

Name:
CPF/CNPJ/MF:

Cônjuge(s) Autorizante(s)

Name:
CPF/MF:

Name:
CPF/MF:

Name:
CPF/MF:

Name:
CPF/MF:

Name:
CPF/MF:

Name:
CPF/MF:

Este documento contém informações pessoais e confidenciais. Se você não é o titular do documento, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou fazer qualquer uso não autorizado das informações aqui contidas. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/p/abovcconferen016064986-80.2019.8.26.0176> e código 00276822. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/p/abovcconferen016064986-80.2019.8.26.0176> e código 00276822.



Bradesco

fls. 006



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Terceiro(s) Garantido(r/es)

Nome: IVANILDE LOURENÇO FERREIRA

CPF/CNPJ/MF: 022.969.888-30

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Fiel Depositário

Nome:

CPF/MF:

Fone Fácil Bradesco

Consultas, Informações e Serviços Transacionais:

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022

Demais Localidades: 0800 570 0022

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383

Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099

Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais:

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Duvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Duvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento contém informações sigilosas e/ou de caráter reservado. Caso seja necessário, consulte o Departamento de Atendimento ao Cliente. Qualquer uso não autorizado é proibido e pode acarretar sanções legais. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasjacobigital.asp?abrir=conferenciae01606600176 e código 00071760.



Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de Constituição e/ou Substituição de Garantia

Nº 009.576.464

03 - Nome/Razão Social		CPE CNDP EXH	
02 - Disc. Identificação - Tipo		01 - Nº Documento	04 - Orgão Emissor
05 - Profissão		06 - Estado Civil	07 - Nacionalidade
08 - Endereço (Rua, Av.)		09 - Nº	10 - Complemento
11 - Bairro	12 - Cidade		13 - UF - CEP

II - Características da Cédula de Crédito Bancário - Dados da Operação

01 - Valor do Limite ou Empréstimo	02 - Prazo da Operação	03 - Vencimento 1ª Parcela
74.500,00	734 dias	23/10/2015
04 - Vencimento do Limite (ou da última parcela)		05 - Encargos:
25/09/2017		<input checked="" type="checkbox"/> Pré-fixação <input type="checkbox"/> Pós-fixação
06 - Encargos Pré-fixados: Taxas de Juros	6,09% a.a.	103,28% a.a.
Encargos Pós-Fixados		
07 - Parâmetro de Referência	08 - Percentual do Parâmetro	09 - Periodicidade de Flutuação
		Taxa de Juros
		% a.a. % a.a.
10 - Periodicidade de Capitalização		
Diária		
11 - Quantidade de Parcela(s)	12 - Valor da(s) Parcela(s)	13 - Periodicidade do Pagamento da(s) Parcela(s)
24	R\$ 6.348,02	PRINC. ENC MENSAL CAR 15/120
14 - Local de Emissão		15 - Data de Emissão
SAO PAULO		23/09/2015

III - Identificação da(s) Garantia(s) Real(is) Inicialmente Constituída(s) e Substituída(s) neste Aditamento

CAPITAL DE GIRO

Marca: RENAULT; Modelo: DUSTER DYNAMIQUE 4X2 2.0 16V; Cor: PRETA; Ano Fabr: 2013; Ano Mod: 2013; Chassi: 93YHSR2L6DJ618988; Placa: FIQ0371; UF:SP; Renavam: 532716388.

(I) Marca: FIAT; Modelo: STILO FLEX; Cor: CINZA; Ano Fabr: 2008; Ano Mod: 2009; Chassi: 9BD19240R93083410; Placa: GOL6187; UF:SP; Renavam: 982707363.

IV - Identificação da(s) nova(s) garantia(s) real constituída a favor do Credor

01 - Valor da(s) Garantia(s)		02 - Percentual da garantia em relação à dívida
152.352,48		100,00
03 - Número da(s) Proposta(s)		
009.576.464		





Bradesco



Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de Constituição e/ou Substituição de Garantia

Nº 009.576.464

V - Dados deste Aditamento

01) Praça de Pagamento SAO PAULO	02) Local de Emissão SAO PAULO	03) Data de Emissão 23/09/2015	04) Nº de Cxas 2
--	--	--	----------------------------

Considerando que:

(a) no local e data indicados nos itens II-12 e II-13 do Quadro acima, respectivamente, o(a) Emitente identificado no item I-2 do Quadro acima ("Emitente") emitiu em favor do Credor identificado no item I-1 do Quadro acima ("Credor") a Cédula de Crédito Bancário - ("Cédula"), avaliada pelos Avalistas indicados no item I-3 do Quadro acima ("Avalistas"), de acordo com as características e disposições no item II do Quadro acima e mediante todas as condições nela previstas;

(b) em garantia ao pagamento das obrigações assumidas na Cédula ora Aditada, o(a) Emitente ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) constitui, em favor do Credor, o(s) garantia(s) descritas no item III-1 do Quadro acima;

(c) o(a) Emitente solicitou ao Credor e este aceitou, com a anuência do(s) Avalista(s) e do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) acima qualificados, aditar a Cédula para que seja(m) outorgada(s) como nova(s) garantia(s) o(s) bem(n) identificador(s) no item IV-1 do Quadro, ou, se for o caso, substituir o(s) bem(n) inicialmente outorgado(s) em garantia, identificador(s) no item III-1 do Quadro, pelo(s) bem(n) identificador(s) no item IV-1 do Quadro acima;

Assim, as partes, regularmente representadas nos termos de seus atos constitutivos, celebram este Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário descrita no item II do Quadro acima, nos seguintes termos e condições:

1 - Do Objeto

1.1 - O presente aditivo tem por objeto a substituição do(s) bem(n) identificador(s) no item III-1 do Quadro, que foram outorgado(s) em garantia a favor do Credor quando da emissão da Cédula ora aditada, pelo(s) bem(n) identificador(s) no item IV-1 do Quadro acima, ou, ainda, a constituição de nova(s) garantia(s) descritas e caracterizadas também no item IV-1 do Quadro.

2 - Da Constituição da Garantia

2.1 - Em garantia das obrigações principais e acessórias decorrentes da operação especificada no Item II do Quadro, e sem prejuízo de outras garantias constituídas ou a serem constituídas, o(a) Emitente, ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), transfere(m) ao Credor, em Cessão Fiduciária, os direitos creditórios sobre Planos de Previdência Complementar de que são ou venham a ser titulares(s), descritos e caracterizados no item IV-1 do Quadro acima.

2.2 - O(a) Emitente ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) responsabiliza(m)-se, sob as penas da Lei, pela existência e legitimidade dos direitos creditórios ora cedidos, declarando, ainda, que os mesmos não foram objeto de outra garantia e/ou negociação, não havendo qualquer direito de terceiros ou qualquer acordo que possa dar lugar a arguição de compensação e/ou outra forma de extinção ou redução de valores, declarando ainda, sob as penas da lei, que os direitos creditórios ora cedidos fiduciariamente tem valor não inferior a aquele mencionado no item IV-2 do Quadro.

2.3 - O(a) Emitente ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a manter os direitos creditórios ora cedidos fiduciariamente, em montante nunca inferior ao percentual indicado no item IV-3 do Quadro, incidente sobre:

a) o saldo atualizado, quando a operação identificada no item II do Quadro for Capital de Giro, Crédito Pessoal ou CDV - Crédito Direto ao Fornecedor;

b) o valor do limite utilizado, se as Contas Limite e Vinculada forem as mesmas, e quando a operação identificada no item II do Quadro for Conta Garantida;

c) o valor do limite concedido indicado no item II-1 do Quadro, se as Contas Limite e Vinculada forem diferentes e quando a operação identificada no item II for Conta Garantida;

2.4 - Se verificado durante a vigência da operação de crédito, que o montante de garantia outorgada encontra-se em percentual inferior ao estabelecido no item IV-3 do Quadro, o(a) Emitente ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) compromete(m)-se a reforçar a garantia ora constituída, imediatamente após a notificação do Credor para esse fim, sob pena de vencimento antecipado da operação de crédito mencionada no item II do Quadro.

2.5 - Em decorrência da Cessão Fiduciária ora realizada, o(a) Emitente ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), caráter irrevogável e irretirável, obriga(m)-se a manter seu domicílio bancário no Credor, para que, os direitos creditórios ora cedidos fiduciariamente sejam creditados, única e exclusivamente, na conta mencionada no item I-2 do Quadro, mantida junto ao Credor, obrigando-se o(a) Emitente ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), ainda, em caráter irrevogável e irretirável, a manter(em) esta condição até que sejam liquidadas todas as obrigações decorrentes da Cédula aditada.

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastajurajurajsp/abrir_documento.php?documento=10664986-20.2019.8.26.0176 e código de verificação 10664986-20.2019.8.26.0176



Bradesco



Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de Constituição e/ou Substituição de Garantia

Nº 009.576.464

Eu, por estarem assinados, de pleno acordo com as condições deste aditamento, firmamos o presente no local, data e número de vias informados nos itens Y-2, Y-3 e Y-4, do Quadro acima.

Lidiane Maciel dos Santos
6.8.320

Banco Bradesco S.A.

Emitente
IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA ME

Avalistado(s)

Nome: VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA

CPI/CNPJ/ME: 388.278.798-89

Nome:

CPI/CNPJ/ME:

Cônjuge(s) Autorizante(s)

Nome:

CPI/ME:

Nome:

CPI/ME:

Terceiro(s) Garantidor(es)

Nome: IVANILDO LOURENCO FERREIRA

CPI/CNPJ/ME: 022.969.888-30

Nome:

CPI/CNPJ/ME:

Testemunhas(s)

Nome: Fernanda Bertoloto Muzel

CPI/ME: 33742155806

Nome: Paula Fernanda Maciel Mazine

CPI/ME: 34732427807

Fone Fael Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais,
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Atv Bradesco: 0800 704 3382
Deliberação Auditor ou de Voto: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais:
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ovidoria: 0800 727 9932 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ovidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento contém informações pessoais e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou reproduzir o conteúdo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastajudicial/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000000-2019-8.26.0176 e código 00971810. Este documento não contém informações pessoais e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou reproduzir o conteúdo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastajudicial/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000000-2019-8.26.0176 e código 00971810.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Irm(o) Sr(a),

São Paulo, 4 de novembro de 2016.

LS SERVIÇOS INTEGRADOS LTUA ME
R. JORGE SARAIVA, 55
RUEGUESIA DO O
02913040 SÃO PAULO SP

Banco: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Ref. Contrato de Crédito nº 8656103519576464
Agência: 00086

Conta: 5510

O Banco com sede na Cidade de Deus, Via Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, na qualidade de credor da operação de financiamento com garantia de alienação fiduciária Nº 8656103519576464, serve-se da presente para notificá-lo e NOTIFICÁ-LO de que, até esta data, não foi acusado o recebimento das prestações abaixo mencionadas e as demais subsequentes vencidas, ficando V. Sa. constituído em mora, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º do Decreto-Lei 911/69, com a atual redação dada pela Lei 13.043/14.

Vencimento de: 23/05/2016 Até: 23/05/2016 e subsequentes

Assim, solicitamos que o pagamento do débito apontado, acrescido dos encargos contratuais, seja efetuado dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, sob pena de negativação do seu nome nos Órgãos de Proteção ao Crédito, caso ainda não tenha ocorrido, venhamo-lo antecipado de tudo a operação e ainda a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Por fim, fica ressaltado que efetivado somente o pagamento parcial de parcelas vencidas, e, deixando prestações não honradas no vencimento sem o devido pagamento, não haverá revogação da presente notificação, pois serão compensados os valores porventura pagos, e, permanecerá V. Sa. constituído em mora, valendo-se a presente para adoção dos procedimentos judiciais cabíveis.

Para orientação sobre formas de pagamento entrar em contato com a Agência 00086 -
telefone 11 37395600 ou a Central de

Atendimento: Capital ou Regiões Metropolitanas: 4002-0022 / Demais localidades: 0800-5700022

Na hipótese de V. Sa. ter efetuado o pagamento da mencionada dívida antes do recebimento desta notificação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la.

Atenciosamente,







BANCO BRADESCO S/A

Ouvidoria Bradesco – Fone: 0800-727-9933
Atendimento de segunda a sexta, das 9h às 18h
exceto feriados

(Termo registrado no 1º RTD - RJ Sob Nº 1864887 em 17/03/2015 - sala eletrônica LAIF-10590 BFF)

Documento assinado digitalmente conforme M.P. 2.200-01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Data: 14/11/2016 Página: 1/1

 Digital		CTC LAJARES DIVISÃO DE LOGÍSTICA	Portal de Programas		PRO RÁPIDO
DESTINATÁRIO OS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME R. GEORGE BARAUNA 56 FREGUESIA DO O SÃO PAULO 02910040 AR4162692 5XP 		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h		ATENÇÃO Após a 3ª tentativa, devolve o objeto.	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizado - Regional		NOTÍCIA DA ENTREGA <input checked="" type="checkbox"/> Recebida <input type="checkbox"/> Recusada <input type="checkbox"/> Endereço Inexistente <input type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> Número do Endereço Incorreto <input type="checkbox"/> Documento <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falado <input type="checkbox"/> Outros			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO FISCAL		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO FISCAL		JC	RECEBE E MATRICULA EM CAMIÃO
USO OCUPACIONAL		Termo registrado no 1º RTD RJ Sob N° 1664887 em 17/11/2016			
Assinatura do Recebedor		Assinatura do Expediente		Assinatura do Expediente	
Assinatura do Expediente		Assinatura do Expediente		Assinatura do Expediente	

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e sujeita a punições legais. Substituto número 4004986-80.2019.8.26.0176 e código 00971880. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastajudicial/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4004986-80.2019.8.26.0176 e código 00971880.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.441.321/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 10/03/2008
Razão Social IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL *****		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 78.10-8-00 - Seleção e gerenciamento de mão-de-obra 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO NA TIPOLOGIA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO R PARANAIBA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO
CEP 06.826-480	BARRIO/LOCALIDADE JARDIM CAMPO LIMPO	MUNICÍPIO EMBU DAS ARTES
UF SP	TELEFONE (11) 3975-8678	
ESTE ESTABELECEMENTO É RESPONSÁVEL POR: ATIVA		
DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 10/03/2008		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2008
ESTABELECEMENTO CADASTRAL		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2008

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 12/12/2016 às 14:46:57 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/12/2016

Este documento contém informações sigilosas e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é considerada crime. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.trfjujus.br/pastajudicial/view/abrirConferencia.do?chave=40704986-80.2019.8.26.0176 e código 00077600.

DEMONSTRATIVO

DEVEDOR: IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA ME
 AGÊNCIA: 86 AV. EDGAR FACO-USP
 C/C: 5.510
 CONTRATO: 351/9576464

Principal Financiada em: 23/04/2015	24.500,00
IOF Financeado	1.314,17
- AC	2.100,00
Juros 103,28% a.a. no período de 23/05/2015 à 25/09/2017	<u>74.138,03</u>
Total	152.047,30

08 - Parcela vencida em	23/05/2016	6.335,30
09 - Parcela vencida em.	23/06/2016	6.335,30
10 - Parcela vencida em	23/07/2016	6.335,30
11 - Parcela vencida em	23/08/2016	6.335,30
12 - Parcela vencida em	23/09/2016	6.335,30
13 - Parcela vencida em.	24/10/2016	6.335,30
14 - Parcela vencida em	23/11/2016	6.335,30

Saldo Devedor Vencido Antecipadamente em: 23/11/2016 : 10 parcelas de R\$ 335,30	63.353,00
(-) Espurgo Juros Vencidos em: 23/11/2016	<u>17.064,00</u>
Total:	152.047,30

SALDO DEVEDOR DO CONTRATO: 90.015,46

D.S.P.S. - Formação de Processos Judiciais

Danielson Antonio - 28/12/2016 11:32:18

Este documento contém informações sigilosas e/ou reservadas. Não é permitido a divulgação, a cópia, a reprodução, a transmissão ou a utilização de qualquer parte deste documento sem a autorização expressa do Banco do Brasil S.A. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.jus.br/pasjainformacao> sob o número de identificação 4004986-20.2019.8.26.0176 e código de verificação 80876680.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

CONFIDENCIAL

10 SERVIÇOS JURÍDICOS LVAJ 90	
Atividade:	10
Código:	2000
Contador:	151 / 15/2016

Índices: INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

2010	100,00				
2011	100,00				
2012	100,00				
2013	100,00				
2014	100,00				
2015	100,00				
2016	100,00				
2017	100,00				
2018	100,00				
2019	100,00				

D.S.P.S. - Formação de Processos Judiciais

Denilson Amorim 08/12/2016 11:32:18

Este documento foi classificado pela Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente para os envolvidos no processo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pastajur/jur/jur>

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Devedor:	IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA ME		
Agência:	86 AV EDGAR FAICO-USP		
Conta:	5.510		
Contrato:	35179576464		
Correção Monetária:	INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)		
Juros de Mora:	12,00 % a a	A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples	
Multa:	2,00 %		

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	16/12/2016
VALOR APURADO:	94.352,11

PARCELAS PENDENTES:								
Parcela	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas Em: 16-12-2016
				Dias	Valor	%	Valor	
8	23-05-2016	6.335,30	6.474,63	207	440,61	2,00	138,31	7.053,55
9	23-06-2016	6.335,30	6.435,18	125	372,36	2,00	156,45	6.923,09
10	23-07-2016	6.335,30	6.395,73	104	302,76	2,00	133,96	6.795,49
11	23-08-2016	6.335,30	6.352,61	115	340,94	2,00	152,27	6.745,82
12	21-09-2016	6.315,36	6.363,62	84	175,74	2,00	110,79	6.719,15
13	20-10-2016	6.315,36	6.354,07	53	110,72	2,00	129,80	6.594,19
14	20-11-2016	6.315,36	6.344,37	23	42,99	2,00	127,81	6.519,17
TOTALIZAÇÃO		44.347,10	44.738,63		1.691,12		918,61	47.558,56

SALDO DEVEDOR VENCIDO ANTECIPADAMENTE								
Parcela	Vencimento	Saldo	Saldo Corrigido	Juros de Mora		Multa		Saldo Atualizado Em: 16/12/2016
				Dias	Valor	%	Valor	
S/DV	23-11-2016	45.668,36	45.726,53	21	145,77	2,00	921,45	46.993,75
TOTALIZAÇÃO		45.668,36	45.726,53		145,77		921,45	46.993,75

Nota: Juros de Mora = (12,000 Dividido por 365 Dias) = Taxa Diária: 0,0328767% a.d.a. de forma simples.


D.S.P.S. - Formação de Processos Judiciais

Processo Autamat - 9472/2016 17-37-18

Este documento contém informações sigilosas e sua divulgação é vedada por lei. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastajulgito/procab/consultarProcessoAutamat/consultarProcessoAutamat?processo=54704986-20.2019.8.26.0176 e código 80976820.

 160190223763293-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código da Receita - Descrição da Receita	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço	
				230-6	11280172 - PETIÇÃO TRIBUTÁRIA	
15 - Nome / Razão Social	BANCO BRADESCO S/A		03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita	12 - Análises Financeiras
16 - Endereço	CIDADE DE DEUS - BRÁSILASCO SP		13/01/2017		943,52	
18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações	04 - CNPJ ou CPF ou Razão Social	07 - Referência	10 - Juros de Mora		13 - Honorários Advocaciais
160190223763293-0001	BANCO BRADESCO S/A e OS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FÓRUM REG. NOSSA SENHORA DO Ó	60.746.948/0001-12				
Emissão: 14/12/2016	05 - Insc. Estadual / Cód. Municipal / Nº Declaração		08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº de Notif.	11 - Multa de Mora ou por infração		14 - Valor Total
						943,52

85850000009-6 43520185111-1 60190223763-9 29320170113-0

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP	
	Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social	07 - Data de Vencimento	
BANCO BRADESCO S/A	13/01/2017	
02 - Endereço	08 - Valor Total	
CIDADE DE DEUS - BRÁSILASCO SP	R\$ 943,52	
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
60.746.948	(11)3241-0222	1
06 - Observações	09 - Número do DARE	
BANCO BRADESCO S/A e OS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FÓRUM REG. NOSSA SENHORA DO Ó	160190223763293	
	Emissão: 14/12/2016	

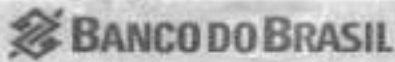
10 - Autenticação Mecânica

Visa do Contribuinte

28/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:03:46 48001384Z	28/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:03:46 48001384Z
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CIB, WEBRA	
Documento SEFAZ/SP-AMBIENTEPAID Código de Barras: 85850000009-6 60190223763-9	43520185111-1 29320170113-0
Banco: BANCO BRADESCO S/A Data do pagamento: 28/12/2016 Nº de controle - DARE-SP: 160190223763293 Valor Total: 943,52	28/12/2016 160190223763293 943,52
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELA PROCCESSO SF 38-9878643/2001.	
NR. AUTENTICAÇÃO: 6.480.546.104.786.361	
*** VIA VIA ***	
28/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:03:46 48001384Z	
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CIB, WEBRA	
Documento SEFAZ/SP-AMBIENTEPAID Código de Barras: 85850000009-6 60190223763-9	43520185111-1 29320170113-0
Banco: BANCO BRADESCO S/A Data do pagamento: 28/12/2016 Nº de controle - DARE-SP: 160190223763293 Valor Total: 943,52	28/12/2016 160190223763293 943,52
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELA PROCCESSO SF 38-9878643/2001.	
NR. AUTENTICAÇÃO: 6.480.546.104.786.361	
** VIA CONTRIBUINTE **	

Este documento é uma reprodução eletrônica do original emitido pelo sistema de arrecadação de receitas estaduais do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/autenticar/... e código 09376860

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016121412582801
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade FORO REG. NOSSA SENHORA DO Ó	CEP	
Endereço			Código 120-1
Histórico BANCO BRADESCO S/A x IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. NOSSA SENHORA DO Ó.			Valor 93,00
			Total 93,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 930051174005 112016074696 480001128012



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016121412582801
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade FORO REG. NOSSA SENHORA DO Ó	CEP	
Endereço			Código 120-1
Histórico BANCO BRADESCO S/A x IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. NOSSA SENHORA DO Ó.			Valor 93,00
			Total 93,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 930051174005 112016074696 480001128012




Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação é proibida. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesjautiga/proc/2016121412582801, sob o número WPERM02020048920176.

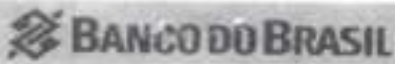
Este documento não contém informações pessoais e não deve ser usado para fins de identificação. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pas/autenticar.php/abov=conferencia&no=4094986-80.2019.8.26.0176 e código 80275580.

160190223762982-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita	02 - Código Tipo de Serviço Descrição do Serviço	
					304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Crédito - Carteira de previdência dos servidores do São Pa	10360113 - TUA (DE MANDATO PROCURAÇÃO OU SUBSISTEMAMENTO)
15 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A		03 - Data de Vencimento 13/01/2017		06 - Inscrição na Divisão ou Nº Edojota	09 - Valor da Receita 40,00	12 - Acréscimo Financeiro	
16 - Endereço CIDADE DE DEUS - SA OSAGUO SP		04 - CNPJ ou CPF ou Rendador 60.746.948/0001-12		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatórios	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190223762982-0001 Emissão: 14/12/2016		17 - Observações BANCO BRADESCO SA x IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA ME - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORD REG. NOSSA SENHORA DO O		05 - Insc. Estadual / Cód. Municipal / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Nota	11 - Multa de Mora ou por Infrágio	
						14 - Valor Total 40,00	

85870000000-6 40000185111-5 60190223762-0 98220170113-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A			07 - Data de Vencimento 13/01/2017		
02 - Endereço CIDADE DE DEUS - SA OSAGUO SP			08 - Valor Total R\$ 40,00		
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (11)3241-0222	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 160190223762982	
06 - Observações: BANCO BRADESCO SA x IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA ME - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORD REG. NOSSA SENHORA DO O			Emissão: 14/12/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

20/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:03:4		480613842		COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA	
CONVENIO SEFAZ/SP-AMB/INTERAO		CODIGO DE BARRAS 85870000000-6		40000185111-5	
BANCO		Nº de controle - Dare-SP		60190223762-0	
Data do pagamento		Nº de controle - Dare-SP		160190223762982	
Valor Total		R\$		40,00	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A FORTALEÇA CAT 126 DE 16/03/2011 E AUTORIZAÇÃO FELL PROCESSO SP 38-9076645/2001.					
Nº AUTENTICAÇÃO		5.342.138.728.406-851		**** VIA VIA ****	
20/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:03:4		480613842		COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA	
CONVENIO SEFAZ/SP-AMB/INTERPAU		CODIGO DE BARRAS 85870000000-6		40000185111-5	
BANCO		Nº de controle - Dare-SP		60190223762-0	
Data do pagamento		Nº de controle - Dare-SP		160190223762982	
Valor Total		R\$		40,00	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A FORTALEÇA CAT 126 DE 16/03/2011 E AUTORIZAÇÃO FELL PROCESSO SP 38-9076645/2001.					
Nº AUTENTICAÇÃO		5.342.138.728.406-851		**** VIA VIA ****	



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016121413004609
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade FORO REG. NOSSA SENHORA DO Ó		CEP
Endereço			Código 201-0
Histórico BANCO BRADESCO S/A x IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. NOSSA SENHORA DO Ó.			Valor 9,90
			Total 9,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

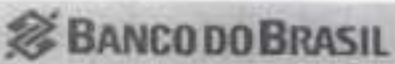
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 099051174005 120106074696 480001126095



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016121413004609
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade FORO REG. NOSSA SENHORA DO Ó		CEP
Endereço			Código 201-0
Histórico BANCO BRADESCO S/A x IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. NOSSA SENHORA DO Ó.			Valor 9,90
			Total 9,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 099051174005 120106074696 480001126095



20/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:31:07
 486613842 0071

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 868200000004 099051174005
 120106074696 480001126095
 Data do pagamento 20/12/2016
 Valor Total 9,90

 NR. AUTENTICAÇÃO F.8E2,056,138F,7CA,104

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e sujeita a penalidades legais. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastajurigitarepo/abovconferen01.htm#0176.2019.8.26.0176 e código de barras.

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade FORO REG. NOSSA SENHORA DO Ó	CEP	
Endereço	Código 202-0		Valor 19,40
Histórico BANCO BRADESCO S/A x IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. NOSSA SENHORA DO Ó			Total 19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod: 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 18323 - ass

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 194051174000 120206074698 480001121069



Corte aqui.

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade FORO REG. NOSSA SENHORA DO Ó	CEP	
Endereço	Código 202-0		Valor 19,40
Histórico BANCO BRADESCO S/A x IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME - AÇÃO DE EXECUÇÃO - FORO REG. NOSSA SENHORA DO Ó			Total 19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod: 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 18323 - ass

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 194051174000 120206074698 480001121069



20/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:31:00
486613642 007

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CDD.BAIRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 868700000003 194051174000
 120206074698 480001121069
 Data do pagamento 20/12/2016
 Valor Total 19,40
 NL AUTENTICACAO 5,552,F91,F81,866,001

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastajurajudicial/abrir-conteudo?id=2016121412584106-2019.8.26.0176 e código 0007176.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó

2ª VARA CÍVEL

Rua Tomás Ramos Jordão, 101, 3º andar - Sala 308, Freguesia do Ó -
CEP 02736-000, Fone: (11) 3992-5294, São Paulo-SP - E-mail:

Nossa_sra_ocv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000154-48.2017.8.26.0020**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Is Servicos Integrados Ltda Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nas Varas Cíveis e de Família e Sucessões há, aproximadamente, 61.500 processos em andamento, que a média de distribuição nas quatro Varas Cíveis é de 800 iniciais por mês e, para a realização das audiências de conciliação, este Foro Regional conta com somente 03 salas, 11 mediadores e 03 conciliadores. Nada Mais. São Paulo, 11 de janeiro de 2017. Eu, ____, Francisco Rodrigues de Castro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
2ª VARA CÍVEL

Rua Tomás Ramos Jordão, 101, 3º andar - Sala 308, Freguesia do Ó - CEP 02736-000, Fone: (11) 3992-5294, São Paulo-SP - E-mail: Nossa_sra_ocv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo: **1000154-48.2017.8.26.0020 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente **Banco Bradesco S/A**
Executado **Is Servicos Integrados Ltda Me, Vittor de Oliveira Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciane Cristina Rodrigues Gadelho

Vistos.

Redigitalize o exequente os documentos de fls. 47/52, pois de difícil leitura, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Int.

São Paulo, 11 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0004/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Redigitalize o exequente os documentos de fls. 47/52, pois de difícil leitura, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial."

Do que dou fé.
São Paulo, 12 de janeiro de 2017.

Marjory Araujo Peres

Este documento será publicado em formato digital no site <https://esaj.tjsp.jus.br/pas/jantigital/g/aboc/consulta>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pas/jantigital/g/aboc/consulta> e código 0004986-80.2019.8.26.0176 e código 00976882

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0004/2017, foi disponibilizado na página 1298/1305 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

Teor do ato: "Redigitalize o exequente os documentos de fls. 47/52, pois de difícil leitura, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial."

SÃO PAULO, 13 de janeiro de 2017.

Marjory Araujo Peres
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó/SP

Processo nº. 1000154-48.2017.8.26.0020

Execução Contra Devedores Solventes

BANCO BRADESCO S/A, nos autos em que perante Vossa Excelência promove em face de **IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA ME E OUTRO** uma Execução Contra Devedores Solventes, vem, respeitosamente por sua advogada e procuradora ao final assinada, em cumprimento ao r. despacho de fls.66, requerer a juntada da cópia legível dos documentos de fls. 47/52, para os devidos fins de direito.

Reitera, outrossim, os pedidos formulados na petição inicial, determinando-se a expedição das cartas de citação, bem como expedição de certidão comprobatória do ajuizamento da demanda, a fim de providenciar a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, evitando eventual alienação de bens.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 3 de março de 2017.

Eliane Aburesi – Adv.

OAB/SP 92.813



Agência Dig. Conta	Dig. C/P/CNPJ ME	Nº Documento	De. Operação/Valor
86 8 5510	7 09441321/0001-04	009.576.464	23.09/2015 74.500,00

Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de Constituição e/ou Substituição de Garantia Nº 009.576.464

1 - Partes

1 - Credor
 Razão Social: Banco Bradesco S.A. CNPJ ME: 60.746.948/0001-12
 Endereço - Sede: Cidade Osasco UF SP
 Cidade de Deus

2 - Emitente
 Nome/Razão Social: IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA ME C/P/CNPJ ME: 09441321/0001-04
 Endereço: RUA JOAO CORDEIRO Nº 569 Complemento:
 Bairro: MOINHO VELHO Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 02960-000
 Agência: AV EDGAR FACO-USP Conta Corrente: 5510 Dig: 7

3 - Avalistas


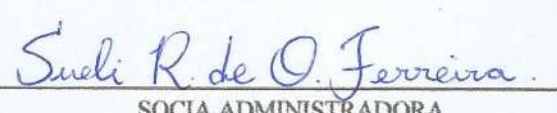
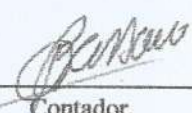
3.1 - Nome/Razão Social: VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA C/P/CNPJ ME: 388.278.798-89
 Doc. Identificação - Tipo: CNH Nº Documento: 4429152197 Orgão Emissor: DTRA UF: SP
 Profissão: EMPRESARIO Estado Civil: Solteiro(a) Nacionalidade: BRASILEIRA
 Endereço (Rua/Av.): CORAL Nº 198 Complemento:
 Bairro: PO MONTE ALEGRE Cidade: TABOAO DA SERRA UF: SP CEP: 06756-220

3.2 - Nome/Razão Social:
 Doc. Identificação - Tipo: Nº Documento: Orgão Emissor: UF:
 Profissão: Estado Civil: Nacionalidade:
 Endereço (Rua/Av.): Nº Complemento:
 Bairro: Cidade: UF: CEP:

4 - Terceiros) Garantidores) - (Garantias Reais)

4.1 - Nome/Razão Social: IVANILDO LOURENCO FERREIRA C/P/CNPJ ME: 022.969.888-30
 Doc. Identificação - Tipo: REGISTRO GERAL Nº Documento: 15879527 Orgão Emissor: SSP UF: SP
 Profissão: EMPRESARIO Estado Civil: Solteiro(a) Nacionalidade: BRASILEIRA
 Endereço (Rua/Av.): LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA Nº 306 Complemento: APTO 71
 Bairro: BARRO BRANCO Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 02344-040

Este documento não possui validade jurídica e não pode ser usado para fins de comprovação de qualquer fato. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesajadigital.php/assinatura e informe o código 00977880. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesajadigital.php/assinatura e informe o código 00977880. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesajadigital.php/assinatura e informe o código 00977880. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesajadigital.php/assinatura e informe o código 00977880.

Empresa: IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP		Folha: 1
CNPJ: 09.441.321/0001-04		
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018		Emissão: 25/07/2019
Demonstração do Resultado do Exercício		
Receitas Brutas		
PRESTACAO DE SERVICOS		51.412,40 C
Total:		51.412,40 C
(-) Deduções		
PIS S/FATURAMENTO		334,18 D
COFINS S/FATURAMENTO		1.542,37 D
ISS S/FATURAMENTO		1.028,25 D
Total:		2.904,80 D
= Receita Líquida		48.507,60 C
= Lucro Bruto		48.507,60 C
(-) Despesas Administrativas		
INSS		38.514,81 D
INSS S/PROCESSO		567.944,77 D
Total:		606.459,58 D
= Prejuízo Operacional		557.951,98 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		557.951,98 D
(-) Contribuição Social		
PROVISAO CONTRIBUCAO SOCIAL		150.789,42 D
Total:		150.789,42 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		708.741,40 D
(-) Imposto de Renda		
PROVISAO IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA		600.352,68 D
Total:		600.352,68 D
= Prejuízo		1.309.094,08 D
= Prejuízo Líquido do Período		1.309.094,08 D
EMBU, 31 de dezembro de 2018.		
 SOCIO ADMINISTRADOR IVANILDO LOURENÇO FERREIRA CPF: 022.969.888-30		 SOCIA ADMINISTRADORA SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA CPF: 014.685.468-30
 Contador José Carlos Bassani CT CRC: ISP220641/O-2		
BASSANI CONTABILIDADE		
Largo Nossa Senhora do Amparo, nº 17 - São Paulo - SP - 02839-080 - Fone: (11)3925.6076		



Bradesco



Agência	Dig.	Conta	Dig.	CPF/CNPJ/ME	Nº do Documento	Data Operação	Valor
86	8	5510	7	09.441.321/0001-04	009.576.464	23/09/2015	74.500,00

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 009.576.464

Via Negociável

Pagaremos por esta **Cédula de Crédito Bancário**, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao **Banco Bradesco S.A.**, abaixo qualificada, doravante designado simplesmente **Credor**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no **Quadro II - Características da Operação**, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do **Quadro VI - Condições da Operação**, abaixo.

I - Partes

1 - Dados do Credor

Nome		CNPJ/ME
Banco Bradesco S.A.		60.746.948/0001-12
Endereço - Sede	Cidade	UF
Cidade de Deus	Osasco	SP

2 - Dados do Emitente

Nome		CNPJ/ME
IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA ME		09.441.321/0001-04
Endereço (Rua/Av.)	Número	Complemento
R JORGE SARAIVA	55	
Bairro	Cidade	UF
FREGUESIA DO O	SAO PAULO	SP
CEP		02910-040
Código	Dig.	Agência
86	8	AV EDGAR FACO- USP
Conta Corrente	Dig	
5510	7	

3 - Dados do(s) Avalista(s)

3.1 - Nome		CNPJ/ME
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA		388.778.798-89
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Orgão Emissor
CARTEIRA NACIONAL HABILITAÇÃO	4429152197	DTRA
UF		SP
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
EMPRESARIO	SOLTEIRO	BRASILEIRA
Endereço	Número	Complemento
CORAL	138	
Bairro	Cidade	CEP
PARQUE MONTE ALEGRE	TABOAO DA SERRA	06756-220
UF		SP
3.2 - Nome		CNPJ/ME
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Orgão Emissor
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade

Este documento contém informações pessoais e financeiras de caráter sigiloso. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasjainfilita.asp>, para a consulta de dados de arquivamento de processos nº 009.576.464-20, 2019.8.26.0176 e código 00976802.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
3.3 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
3.4 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
3.5 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
3.6 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF

Este documento contém informações sigilosas. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasaj/cgi-bin/ajv/ajv.jspx> ou o endereço eletrônico do Tribunal Superior do Judiciário do Estado de São Paulo: www.tstj.sp.gov.br. O processo nº 009.576.464-2019.8.26.0176 e código 00957660.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

Profissão		Estado Civil		Nacionalidade	
Endereço				Número	Complemento
Bairro		Cidade		CEP	UF
3.7 - Nome				CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento		Órgão Emissor	UF
Profissão		Estado Civil		Nacionalidade	
Endereço				Número	Complemento
Bairro		Cidade		CEP	UF
3.8 - Nome				CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento		Órgão Emissor	UF
Profissão		Estado Civil		Nacionalidade	
Endereço				Número	Complemento
Bairro		Cidade		CEP	UF

4 - Dados do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) - (Garantias Reais)

4.1 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
IVANILDO LOURENÇO FERREIRA		022.969.888-30	
Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento	
REGISTRO GERAL SEM CPF		15879527	
Profissão		Estado Civil	
EMPRESÁRIO		SOLTEIRO	
Nacionalidade		BRASILEIRA	
Endereço			
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA			
Número		Complemento	
308		APTO 71	
Bairro		Cidade	
BARRO BRANCO (ZONA N		SAO PAULO	
CEP		UF	
02344-040		SP	
4.2 - Nome			
CPF/CNPJ/MF			

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.jus.br/pastajuriga/ para o processo nº 009.576.464-20.2019.8.26.0176 e código 00276100.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
4.3 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
4.4 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
4.5 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
4.6 - Nome		CPF/CNPJ/MF	

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastajuriga/ para o processo nº 009.576.464-20. 2019.8.26.0176 e código 00276199.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento		Órgão Emissor		UF	
Profissão		Estado Civil		Nacionalidade			
Endereço				Número		Complemento	
Bairro		Cidade		CEP		UF	
4.7 - Nome				CPF/CNPJ/ME			
Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento		Órgão Emissor		UF	
Profissão		Estado Civil		Nacionalidade			
Endereço				Número		Complemento	
Bairro		Cidade		CEP		UF	
4.8 - Nome				CPF/CNPJ/ME			
Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento		Órgão Emissor		UF	
Profissão		Estado Civil		Nacionalidade			
Endereço				Número		Complemento	
Bairro		Cidade		CEP		UF	

II - Características da Operação

1	Valor Liberado/Solicitado	2	Prazo da Operação	21	Data para Liberação do Crédito
	74.500,00		733		23/09/2015
Encargos Prefixados					
3	3.1 - Taxa Juros Efetiva	3.2 - Taxa Juros Efetiva			
	6,0900000 % a.m.	103,2794106 % a.a.			
Encargos Pós-fixados					
4	4.1 Parâmetro Reajuste	4.2 Perc. Parâmetro	4.3 Per. Flutuação	4.4 Taxa Juros	4.5 Taxa Juros
				% a.m.	% a.a.

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jus.br/pastajuriga/ para o processo nº 009.576.464-20.2019.8.26.0176 e código 002276199.


Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464
Via Negociável

A Emitente declara opção ao regime de: <input checked="" type="checkbox"/> Pre fixação <input type="checkbox"/> Pós-fixação		5 Periodicidade Capitalização Diária	6 Valor do IOF 1.314,17
			7 Valor da(s) Tarifa(s) 2.100,00
8 Qtde. de Parcela(s) 24	9 Valor da(s) Parcela(s) - R\$ 6.335,30	10 Periodicidade do Pagto. da(s) Parcela(s) PRINC.ENCARGO MENSAL CAR 15/120-GIRO PRE	
11 Encargos Moratórios Vide Cláusula 5 do Quadro VI		12 Vencto. Primeira Parcela 23/10/2015	12.1 Vencto. Última Parcela 25/09/2017
13 Praça de Pagamento			
14 Seguro Prestamista <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		14.1 Valor do Prêmio R\$ 0,00	

15 - Pagamento do Valor Financiado

Nº	Data Vencto.	Valor	Nº	Data Vencto.	Valor	Nº	Data Vencto.	Valor
1	23/10/2015	6.335,30	2	23/11/2015	6.335,30	3	23/12/2015	6.335,30
4	25/01/2016	6.335,30	5	23/02/2016	6.335,30	6	23/03/2016	6.335,30
7	25/04/2016	6.335,30	8	23/05/2016	6.335,30	9	23/06/2016	6.335,30
10	25/07/2016	6.335,30	11	23/08/2016	6.335,30	12	23/09/2016	6.335,30
13	24/10/2016	6.335,30	14	23/11/2016	6.335,30	15	23/12/2016	6.335,30
16	23/01/2017	6.335,30	17	23/02/2017	6.335,30	18	23/03/2017	6.335,30
19	24/04/2017	6.335,30	20	23/05/2017	6.335,30	21	23/06/2017	6.335,30
22	24/07/2017	6.335,30	23	23/08/2017	6.335,30	24	25/09/2017	6.335,30





Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

16	Garantia(s) Real(is)(Descrição) CAPITAL DE GIRO, Marca: RENAULT, Modelo: DUSTER DYNAMIQUE 4X2 2.0 16V(H. Cor: PRETA, Ano/Fabr.: 2013, Ano/Mod.: 2013, Chassi: 93YHSR2L60J618988, Placa: F100371, UF: SP, NF: : Renavam: 532716388.			
16.1	Valor(es) da(s) Garantia(s) R\$ 047.20			
16.2	Fiel Depositario	16.3	CPF/ME	
16.4	Local onde se encontra(m) o(s) bem(ns) objeto da garantia			
16.5	Percentual da(s) garantia(s) em relação ao principal 0,00%		16.6	Conta Vinculada (Agência e Número)
16.7	CND do INSS nº	Valida até	16.8	COTF nº
				Valida até

III - Pagamentos Autorizados

1	11 - Tributos	R\$ 1314,17	1,68 %	12 - Seguros	R\$ 0,00	0,00 %	13 - Tarifas	R\$ 2,00,00	2,69 %
	14 - Pagto Servs. Terceiros	R\$ 0,00	0,00 %	15 - Registro	R\$ 203,08	0,26 %	16 - Total	R\$ 3,617,25	4,63 %
2	Custo Efetivo Total - CET		6,7000000 % a.m	17,7800000 % a.a					

IV - Dados da Operação

1	Valor Total Devido da Empréstimo no ato da Contratação	R\$ 78.117,25	2	Valor Liberado ao Cliente	R\$ 74.500,00	Percentual 95,37 %
---	--	---------------	---	---------------------------	---------------	--------------------

V - Outros Dados desta Cédula

1	Número de Vias	2	Local e Data de Emissão
	2		SÃO PAULO, 23 DE SETEMBRO DE 2015

VI - Condições da Operação

I - Liberação do Crédito e Amortização

1.1 - O valor mencionado no Quadro II-I, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, foi lançado a crédito na Conta-Corrente

Este documento é uma cópia eletrônica de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pasjan/jsp/visualizar.asp?processo=10004996-20> e o código de verificação 2019.8.26.0176 e código de controle 10004996-20.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

mencionado no Quadro II-14.1, valor esse que será diluído e pago na quantidade de parcelas informadas no Quadro II-8 acima, na data escolhida para débito das parcelas, por meio de débito na conta corrente discriminada no Quadro I-2.

4.3 - Caso os sócios e/ou acionistas do Emitente tenham optado pela contratação do referido seguro, todas as regras, condições e coberturas do referido seguro estão inteiramente disciplinadas no Certificado de Seguro que será disponibilizado no site www.bradescoprevidencia.com.br.

4.4 - O seguro passa a vigorar a partir da 24:00h (vinte quatro horas) da data da contratação do Seguro, e vigorará até o vencimento desta Cédula.

4.5 - Os contratantes têm ciência de que o não pagamento do prêmio poderá ocasionar o cancelamento do seguro.

5 - Encargos Moratórios

5.1 - A mora do Emitente resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial e nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

a) Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista nas cláusulas 2ª e seguintes desta Cédula;

b) Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

b.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista nesta Cédula será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no site do Credor, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Credor;

b.2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

b.3) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e;

b.4) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do Emitente, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

Parágrafo Único: Havendo a mora ou o inadimplemento, poderá o Credor executar a(s) garantia(s) outorgada(s).

6 - Débito em Conta

6.1 - Fica o Credor instruído, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar da Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, da titularidade do Emitente, os valores atinentes às parcelas devidas pela presente operação, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive a debitar os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor, quando exigido.

6.2 - O Emitente obriga-se a manter, na citada Conta-Corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas nesta cláusula, fica o Credor, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, instruído em caráter irrevogável e irretroatável, tanto pelo Emitente como por seu(s) Avalista(s), a debitar os respectivos valores em qualquer outra conta de depósito ou aplicação mantidas por eles junto ao Credor.

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e sujeita a sanções legais. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastajuriga/consultar_documento.php ou o endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em www.tjsp.br. Número do processo: 2019.08.26.0176 e código de verificação: 1064986-80.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

espécie;

g) O Emitente e/ou os Terceiro(s) Garantidor(es) obrigam-se a notificar os devedores dos direitos creditórios ora empenhados com relação ao penhor aqui constituído em favor do Credor, para que estes realizem exclusivamente ao Credor os competentes pagamentos. Fica, assim, estabelecido que em nenhuma hipótese o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) poderão receber os valores decorrentes dos direitos creditórios empenhados diretamente dos sacados.

h) Fica o Credor instruído a levar a débito na Conta-Corrente do Emitente a tarifa de cobrança por direito creditório, a qual se encontra no Quadro de Tarifas afixadas nas Agências do Credor.

i) Tratando-se de penhor de direitos creditórios decorrentes de convênios/contratos, conforme descrição no Quadro II-16, o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) comprometem-se, sob pena de vencimento antecipado da operação representada por esta Cédula, a não por fim ao vínculo contratual estabelecido com o devedor dos direitos creditórios dali decorrentes, ora empenhados em favor do Credor, até que ocorra o adimplemento total desta Cédula.

j) No caso de direitos creditórios decorrentes da comercialização de produtos e serviços por meio de Cartão de Crédito, a garantia abrangerá todos os direitos creditórios decorrentes de recebíveis de cartões de crédito conforme descrição do item II-16, se assim expresso, independente da adquirente de cartões com a qual o Emitente mantenha ou venha manter relacionamento.

l) Compreende-se por adquirente de cartões todas as empresas que prestam serviços operacionais e gerenciais de relacionamento com estabelecimentos comerciais habilitados a aceitar cartões de crédito ou débito, bem como serviços de monitoramento, captura, processamento e liquidação de transações realizadas por meio dos cartões de crédito/débito.

III - Penhor de Bens Móveis - O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) dão ao Credor, em penhor, os bens descritos no Quadro II-16 ou relacionados em documento anexo a esta Cédula, que estão localizados no local indicado no Quadro II-16.4.

a) A pessoa indicada no Quadro II-16.2, inscrita no CNPJ/CPF/MF indicado no Quadro II-16.3, de forma gratuita, passa a possuir/deter o(s) bem(ns) empenhados na qualidade de fiel depositário, assumindo, assim, todas as obrigações legais e ônus inerentes ao citado cargo, obrigando-se em consequência pela guarda e conservação, bem como entregar o(s) bem(ns) empenhado(s) unicamente ao Credor ou a quem este vier a determinar,

b) No mais, rege-se o penhor, pelo disposto no Código Civil Brasileiro.

IV - Alienação Fiduciária de Bens Móveis - O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), até que ocorra o adimplemento total de todas as obrigações aqui assumidas, transferem ao Credor, nos termos da legislação vigente, a propriedade fiduciária do(s) bem(ns) descrito(s) no Quadro II-16 ou relacionado(s) em documento anexo a esta Cédula, devidamente firmado pelas partes, declarando o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), sob as penas da lei, que o(s) bem(ns) ora outorgado(s) em propriedade fiduciária tem (em) valor venal não inferior àquele mencionado no Quadro II-16.1.

a) Doravante, a pessoa indicada no Quadro II-16.2, inscrita no CNPJ/CPF/MF indicado no Quadro II-16.3, de forma gratuita, passa a possuir/deter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente na qualidade de fiel depositário, assumindo, assim, todas as obrigações legais e ônus inerentes ao citado cargo, incumbindo-lhe ainda: (I) não remover o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente da localidade indicada no Quadro II-16.4, sem prévia e expressa concordância do Credor; (II) manter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento; (III) assegurar ao Credor todas as vistorias e exames que este, a seu critério, deseje realizar sobre os bem(ns) alienado(s) fiduciariamente; e (IV) entregar o(s) bem(s) alienado(s) fiduciariamente para que o Credor promova a pública venda, caso ocorra em mora ou inadimplemento do Emitente;

b) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deverão substituir o(s) bem(ns) transferido(s) fiduciariamente ao Credor na hipótese de deterioração, perda, danificação, desvalia ou desapropriação, sob pena de vencimento antecipado desta Cédula.

c) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deverão manter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, devida e

Este documento contém informações confidenciais e/ou de caráter reservado. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastajudicial/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 009.576.464-80 e o código 00971892.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - N^o 009.576.464

Via Negociável

completamente segurado(s), em companhia seguradora de primeira linha, de reconhecida idoneidade e aceita pelo Credor, contra riscos de incêndio e danos físicos, por valor não inferior ao mencionado no Quadro II-16.1, devendo o Credor figurar como beneficiário da respectiva apólice. Todos os custos do mencionado seguro correrão por conta exclusiva do Emitente e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es), sendo certo que a dívida representada por esta Cédula será considerada vencida na hipótese do seguro, por qualquer motivo, vier a ser cancelada no período de vigência da presente operação.

V - Cessão Fiduciária de Títulos de Crédito e/ou de Direitos O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), para garantir o cumprimento das obrigações principais e acessórias decorrentes desta Cédula, transferem ao Credor, o(s) título(s) de crédito e/ou o(s) direitos de que e(são) ou venha(m) a ser titular(es), descrito(s) e caracterizado(s) no Quadro II-16 ou em relação anexa.

a) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) responsabiliza(m)-se, sob as penas da Lei, pela existência e legitimidade dos títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos, declarando, ainda, que os mesmos não foram objeto de outra garantia e/ou negociação, não havendo qualquer direito de terceiros ou qualquer acordo que possa dar lugar à arguição de compensação e/ou outra forma de extinção ou redução de valores.

b) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a manter os títulos de crédito e/ou os direitos ora cedidos fiduciariamente, em montante nunca inferior ao percentual especificado no Quadro II-16.5, incidente sobre o saldo devedor atualizado da operação de que trata esta Cédula.

c) Se verificado, à qualquer época, durante a vigência desta Cédula, que o montante de garantia outorgada situa-se em nível inferior ao estabelecido no Quadro II-16.5, o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) compromete(m)-se a reforçar a garantia aqui constituída, imediatamente após notificação do Credor para este fim, sob pena de assim não o fizer(em) ser considerada vencida antecipadamente a dívida representada por esta Cédula.

d) Em decorrência da Cessão Fiduciária ora constituída, o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a manter seu(s) domicílio(s) bancário(s) no Credor, para que os títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos sejam liquidados de forma única e exclusiva na Conta Vinculada mencionada no Quadro II-16.6, obrigando-se o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), ainda, em caráter irrevogável e irretratável, a manter(em) esta condição, até que sejam liquidadas todas as obrigações decorrentes desta Cédula.

e) O Credor poderá utilizar os recursos existentes na Conta Vinculada, mencionada no Quadro II-16.6, relativos à liquidação dos títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos, para fins de amortização ou liquidação do saldo devedor da operação representada por esta Cédula. Na hipótese de recursos recebidos de Entes e Órgãos Públicos, o Credor fica desde já autorizado de maneira irrevogável e irretratável, a utilizar imediatamente, o produto da garantia disponível na Conta Vinculada na amortização ou liquidação do saldo devedor da operação.

f) Fica desde já certo e entendido que o Credor poderá aplicar a faculdade de que trata o item acima, sobre cada uma das parcelas devidas ou diretamente sobre o saldo devedor, mantendo-se íntegra a garantia ora constituída até a liquidação final de todas as obrigações.

g) Caso os recursos existentes na Conta Vinculada não sejam suficientes, o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) permanecerão solidariamente responsáveis pelo pagamento do restante.

h) Pertencerá o Emitente e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es) o produto da cobrança dos títulos de crédito e/ou do(s) direitos ora cedidos fiduciariamente, que deixar de ser consumido na amortização e/ou liquidação da dívida representada por esta Cédula, incluindo o principal, encargos moratórios e demais acessórios, bem como demais despesas de cobrança/administração.

i) Fica facultado ao Credor considerar automaticamente vencida a presente Cédula, tornando exigível a dívida aqui pactuada e exequível o gravame ora pactuado, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei: (I) caso venha a ser rescindido o(s) contrato(s) que originam os direitos ora cedidos; (II) se o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) vier(em) a celebrar outros ajustes ou constituir quaisquer ônus, dívidas, gravames ou garantias que, de qualquer forma, incidam ou venham a

Este documento contém informações pessoais e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou usar o conteúdo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastajurajudicial> ou <https://esaj.tjsp.jus.br/pastajurajudicial/abrir-conteudo> e informe o número do processo 10064986-80.2019.8.26.0176 e código 00971519.



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

b) se o Emitente, e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) sofrer(em) legítimo protesto de título(s); se o Emitente requerer a sua recuperação judicial; se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro do Emitente;

c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do Credor;

d) se o Emitente deixar de substituir qualquer um dos Avalistas que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima;

e) em decorrência de alienação, fusão, incorporação, cisão ou qualquer outro processo de reorganização societária, o controle acionário ou de quotas do Emitente, do(s) Avalista(s) e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) vier(em) a ser alterado(s) de modo que a participação dos atuais controladores em seu capital social fique reduzida e os impossibilite isoladamente ou em consequência de acordo de acionistas ou quotistas, o direito de: (I) exercer, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral; (II) eleger a maioria dos administradores do Emitente, do(s) Avalista(s) e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es); e (III) efetivamente utilizar seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Emitente, do(s) Avalista(s) e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es).

9 - Demais Condições:

9.1 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

9.2 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o Credor fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

9.3 - Para as garantias mencionadas nos itens III e IV da cláusula 6 supra, o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) apresentou(aram) a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS com número e data de validade constante no Quadro II-16.7, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais - CQTF com número e data de validade mencionados no Quadro II-16.8.

9.4 - Esta Cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro IV-1, sendo somente a primeira delas (a via do Credor) negociável.

9.5 - A presente Cédula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado por ambas as partes.

10 - O Credor, neste ato, comunica o Emitente que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Emitente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao Credor, por meio de requerimento escrito e fundamentado do Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Emitente.



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pastajurigitativa> e o número de referência 4064986-20.2019.8.26.0176 e código 00296889.



Bradesco

fls. 068



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

II - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do Emitente.

[Handwritten signature and scribbles]

Este documento contém informações pessoais e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou usar essas informações. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasjantiga/pag/abovconferenciar0646464n1to.0646464n1to.0646464n1to.0646464n1to.0646464n1to> e código 00276822.



Bradesco



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

Declaramos para os devidos fins que todas as cláusulas e condições desta Cédula foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.

Avalista(s)

Name: VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF/CNPJ/MF: 388.278.798-89

Emitente

IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA ME

Name:
CPF/CNPJ/MF:

Name:
CPF/CNPJ/MF:

Name:
CPF/CNPJ/MF:

Name:
CPF/CNPJ/MF:

Name:
CPF/CNPJ/MF:

Name:
CNPJ/CPF/MF:

Name:
CPF/CNPJ/MF:

Cônjuge(s) Autorizante(s)

Name:
CPF/MF:

Name:
CPF/MF:

Name:
CPF/MF:

Name:
CPF/MF:

Name:
CPF/MF:

Name:
CPF/MF:

Este documento contém informações pessoais e confidenciais. Se você não é o titular do crédito, não deve divulgar este documento. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/p/abovconferen01606481n1to.81661002rhe o qmrc966664064986-80.2019.8.26.0176 e código 00276822.



Bradesco

fls. 007



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.576.464

Via Negociável

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Terceiro(s) Garantido(r/es)

Nome: IVANILDE LOURENÇO FERREIRA

CPF/CNPJ/MF: 022.969.888-30

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

Fiel Depositário

Nome:

CPF/MF:

Fone Fácil Bradesco

Consultas, Informações e Serviços Transacionais:

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022

Demais Localidades: 0800 570 0022

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383

Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099

Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais:

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Duvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Duvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasjacob/origem/abaWConferenciar016064986-20.2019.8.26.0176 e código 00071559.



Agência/Dig/Conta	Dig. CPF/CNPJ/ME	Nº Documento	Dig. Operação/Valor
86 8 5510	7 09441321/0001-04	009.576.464	23/09/2015 74.500,00

Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de Constituição e/ou Substituição de Garantia Nº 009.576.464

1 - Partes

1 - Credor

Razão Social Banco Bradesco S.A.		CNPJ/ME 60.746.948/0001-13
Endereço - Sede Cidade de Dens	Cidade Osasco	UF SP

2 - Emitente

Nome Razão Social IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA ME		CPF/CNPJ/ME 09441321/0001-04
Endereço RUA JOAO CORDEIRO	Nº 569	Complemento
Cidade MOINHO VELHO	Cidade SAO PAULO	UF - CEP SP - 02960-000
Agência AV EDGAR FACO-USP		Código Conta - Dig. 5510 - 7

3 - Avalistas

3.1 - Nome Razão Social VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA		CPF/CNPJ/ME 388.278.798-89
Doc. Identificação - Tipo CNH	Nº Documento 4429152197	Órgão Emissor - UF DTRA - SP
Profissão EMPRESARIO	Estado Civil Solteiro(a)	Nacionalidade BRASILEIRA
Endereço (Rua/Av.) CORAL	Nº 198	Complemento
Cidade PQ MONTE ALEGRE	Cidade TABOAO DA SERRA	UF - CEP SP - 06756-220

3.2 - Nome Razão Social

Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento	Órgão Emissor - UF
Profissão		Estado Civil	Nacionalidade
Endereço (Rua/Av.)	Nº	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP

4 - Terceiros (Garantidores) - (Garantias Reais)

4.1 - Nome Razão Social IVANILDO LOURENCO FERREIRA		CPF/CNPJ/ME 022.969.888-30
Doc. Identificação - Tipo REGISTRO GERAL	Nº Documento 15879527	Órgão Emissor - UF SSP - SP
Profissão EMPRESARIO	Estado Civil Solteiro(a)	Nacionalidade BRASILEIRA
Endereço (Rua/Av.) LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	Nº 306	Complemento APTO 71
Bairro BARRO BRANCO	Cidade SAO PAULO	UF - CEP SP - 02344-040

Este documento contém informações sigilosas. Não divulgar para terceiros. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pastajuriga/visualizar.asp?id=2282518>, ou informe o número de processo 3654064986-20.2019.8.26.0176 e código 00000000.



Bradesco



Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de Constituição e/ou Substituição de Garantia

Nº 009.576.464

4.2 - Nome/Razão Social		CPE/CNDPEMI	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Orgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço (Rua, Av.)	Nº	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP

II - Características da Cédula de Crédito Bancário - Dados da Operação

01 Valor do Limite ou Empréstimo	02 Prazo da Operação	03 Vencimento 1ª Parcela
74.500,00	734 dias	23/10/2015
04 Vencimento do Limite ou da última parcela	05 Encargos:	<input type="checkbox"/> Pós-fixação
25/09/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-fixação	
06 Encargos Pré-fixados: Taxas de Juros	6,09% a.a.	103,28% a.a.
Encargos Pós-Fixados		
07 Parâmetro de Referência	Porcentual do Parâmetro	Periodicidade de Flutuação
		Taxa de Juros
		% a.a.
08 Periodicidade de Capitalização		% a.a.
09 Quantidade de Parcela(s)	10 Valor da(s) Parcela(s)	11 Periodicidade do Pagamento da(s) Parcela(s)
24	R\$ 6.348,02	PRINC. ENC MENSAL CAR 15/120
12 Local de Emissão		13 Data de Emissão
SAO PAULO		23/09/2015

III - Identificação da(s) Garantia(s) Real(is) Inicialmente Constituída(s) e Substituída(s) neste Aditamento

CAPITAL DE GIRO

Marca: RENAULT; Modelo: DUSTER DYNAMIQUE 4X2 2.0 16V; Cor: PRETA; Ano Fabr: 2013; Ano Mod: 2013; Chassi: 93YHSR2L6DJ618988; Placa: FIQ0371; UF: SP; Renavam: 532716388.

(1)

Marca: FIAT; Modelo: STILO FLEX; Cor: CINZA; Ano Fabr: 2008; Ano Mod: 2009; Chassi: 9BD19240R93083410; Placa: GOL6187; UF: SP; Renavam: 982707363.

IV - Identificação da(s) nova(s) garantia(s) real constituída a favor do Credor

02 Valor da(s) Garantia(s)	03 Porcentual da garantia em relação à dívida
152.352,48	100,00
04 Número da(s) Proposta(s)	
009.576.464	

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pa/abovconferenoi1506481010.18161002016.1064986-80.2019.8.26.0176> e código 00917680.



Bradesco



Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de Constituição e/ou Substituição de Garantia

Nº 009.576.464

V - Dados deste Aditamento

(01) Praça de Pagamento: SAO PAULO	(02) Local de Emissão: SAO PAULO	(03) Data de Emissão: 23/09/2015	(04) Nº de Atas: 2
--	--	--	------------------------------

Considerando que:

(a) no local e data indicados nos itens II-12 e II-13 do Quadro acima, respectivamente, (a) **Emitente** identificada no item I-2 do Quadro acima ("Emitente") emitiu em favor do **Credor** identificado no item I-1 do Quadro acima ("Credor") a Cédula de Crédito Bancário - ("Cédula"), avaliada pelos **Avalistas** indicados no item I-3 do Quadro acima ("Avalistas"), de acordo com as características dispostas no item II do Quadro acima e mediante todas as condições nela previstas;

(b) em garantia ao pagamento das obrigações assumidas na Cédula ora Aditada, (a) **Emitente** ou (o/s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** constituiu, em favor do **Credor**, a(s) garantia(s) descritas no item III-1 do Quadro acima;

(c) (a) **Emitente** solicitou ao **Credor** e este aceitou, com a anuência do(s) **Avalista(s)** e do(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** acima qualificado(s), aditar a Cédula para que seja(m) outorgada(s) como nova(s) garantia(s) o(s) bem(ns) identificad(o)s no item IV-1 do Quadro, ou se for o caso, substituído(s) o(s) bem(ns) inicialmente outorgado(s) em garantia, identificad(o)s no item III-1 do Quadro, pelo(s) bem(ns) identificad(o)s no item IV-1 do Quadro acima;

Assim, as partes, regularmente representadas nos termos de seus atos constitutivos, celebram este Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário descrita no item II do Quadro acima, nos seguintes termos e condições:

1 - Do Objeto

1.1 - O presente aditivo tem por objeto a substituição do(s) bem(ns) identificad(o)s no item III-1 do Quadro, que foram outorgado(s) em garantia a favor do **Credor** quando da emissão da Cédula ora aditada, pelo(s) bem(ns) identificad(o)s no item IV-1 do Quadro acima, ou, ainda, a constituição de nova(s) garantia(s) descritas e caracterizadas também no item IV-1 do Quadro.

2 - Da Constituição da Garantia

2.1 - Em garantia das obrigações principais e acessórias decorrentes da operação especificada no Item II do Quadro e sem prejuízo de outras garantias constituídas ou a serem constituídas, (a) **Emitente**, ou (o/s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, transfere(m) ao **Credor**, em Cessão Fiduciária, os direitos creditórios sobre Planos de Previdência Complementar de que são ou venham a ser titulares(s), descritos e caracterizados no item IV-1 do Quadro acima;

2.2 - (a) **Emitente**, ou (o/s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, responsabiliza(m)-se, sob as penas da Lei, pela existência e legitimidade dos direitos creditórios ora cedidos, declarando, ainda, que os mesmos não foram objeto de outra garantia e/ou negociação, não havendo qualquer direito de terceiros ou qualquer acordo que possa dar lugar a arguição de compensação e/ou outra forma de extinção ou redução de valores, declarando ainda, sob as penas da lei, que os direitos creditórios ora cedidos fiduciariamente tem valor não inferior a aquele mencionado no item IV-2 do Quadro;

2.3 - (a) **Emitente**, ou (o/s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** obriga(m)-se a manter os direitos creditórios ora cedidos fiduciariamente, em montante nunca inferior ao percentual indicado no item IV-2 do Quadro, incidente sobre:

- a) o saldo atualizado, quando a operação identificada no item II do Quadro for Capital de Giro, Crédito Pessoal ou CDV - Crédito Direto ao Fornecedor;
- b) o valor do limite utilizado, se as Contas Limite e Vinculada forem as mesmas, e quando a operação identificada no item II do Quadro for Conta Garantida;
- c) o valor do limite concedido indicado no item II-1 do Quadro, se as Contas Limite e Vinculada forem diferentes e quando a operação identificada no item II for Conta Garantida;

2.4 - Se verificado durante a vigência da operação de crédito, que o montante de garantia outorgada encontra-se em percentual inferior ao estabelecido no item IV-2 do Quadro, (a) **Emitente**, ou (o/s) **Terceiro(s) Garantidor(es)** compromete(m)-se a reforçar a garantia ora constituída, imediatamente após a notificação do **Credor** para esse fim, sob pena de vencimento antecipado da operação de crédito mencionada no item II do Quadro;

2.5 - Em decorrência da Cessão Fiduciária ora realizada, (a) **Emitente**, ou (o/s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, caráter irrevogável e irreatável, obriga(m)-se a manter seu domicílio bancário no **Credor**, para que, os direitos creditórios ora cedidos fiduciariamente sejam creditados, única e exclusivamente, na conta mencionada no item I-2 do Quadro, mantida junto ao **Credor**, obrigando-se (a) **Emitente**, ou (o/s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, ainda, em caráter irrevogável e irreatável, a manter(em) esta condição até que sejam liquidadas todas as obrigações decorrentes da Cédula aditada.

Este documento foi produzido automaticamente pelo sistema de gestão de documentos do Bradesco. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastajurajudicial/abaixo-assinado/abaixo-assinado.do?abaixo-assinado=4664986-20.2019.8.26.0176 e código de verificação.



Bradesco



Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de Constituição e/ou Substituição de Garantia

Nº 009.576.464

2.6 - Pela Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre Planos de Previdência Complementar, nas modalidades VGBL, ora realizada, ora Emitente ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), como titular(es) do(s) direitos em questão, autoriza(m) o Credor, em caráter irrevogável e irretroatável, em caso de descumprimento de qualquer obrigação assumidas pelo(a) Emitente da Cédula ora Aditada, a promover, sem a necessidade de qualquer concordância do titular, isoladamente junto à Administradora dos Planos de Previdência Complementar cujos direitos foram dados em cessão fiduciária, o resgate, total ou parcial, dos valores relativos aos Planos de Previdência Complementar, identificados) no item IV-2 do Quadro, podendo, para tanto, receber valores destes decorrentes, transigir, dar recibos e quitação, de modo a se ressarcir, ainda que parcialmente, dos valores advindos do não cumprimento do disposto nesta cláusula. Esta autorização vigorará até o final da liberação desta garantia, quando cumpridas todas as obrigações do(a) Emitente na Cédula ora aditada, dispensando a assinatura de Termo de Pedido de Resgate ou qualquer outro documento.

2.7 - Caso os recursos existentes no Plano de Previdência Complementar não sejam suficientes para liquidação de todas as obrigações decorrentes da operação identificada no item II do Quadro, o(a) Emitente ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) permanecerão solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo remanescente.

2.8 - Fica facultado ao Credor considerar automaticamente vencida a operação identificada no item II do Quadro, tornando exigível a garantia ora constituída nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei e na Cédula identificada no mesmo item II do Quadro:

- a) caso venha a ser rescindido o(s) contrato(s) que originam os direitos creditórios ora cedidos fiduciariamente;
- b) se o(a) Emitente e ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) vierem a celebrar outros ajustes ou constituir quaisquer ônus, dívidas, gravames ou garantias que, de qualquer forma, incidam ou venham a incidir sobre os direitos creditórios ora cedidos fiduciariamente, em favor de terceiros, sem a prévia e expressa autorização do Credor;
- c) se o(a) Emitente e ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) não reforçarem ou substituírem a garantia tratada neste item, na hipótese de redução do montante da mesma a nível inferior ao percentual fixado no item IV.3 do Quadro, sendo que os direitos creditórios oferecidos em reforço ou substituição deverão ser aceitos pelo Credor, a seu exclusivo critério.

2.9 - Ficam autorizadas as inserções, averbações, registros ou a prática de qualquer outro ato junto aos serviços de registros e demais repartições competentes, necessários a constituição ou a eficácia das garantias oferecidas pelo(a) Emitente e ou pelo(s) Terceiro(s) Garantidor(es), correndo por conta destes) todas as despesas decorrentes e, ainda, obrigam(-se a(s) parte(s) a assinarem) todo e qualquer documento que seja necessário para o fim definido nesta cláusula.

3 - Substituição e Liberação da Garantia

3.1 - Na hipótese do(a) Emitente solicitar a substituição da garantia identificada no item III-I do Quadro, o Credor, por mera liberalidade e de acordo com a solicitação do(a) Emitente, concorda, neste ato, em liberar a(s) garantia(s) descritas) no item III-I do Quadro acima.

4 - Das Condições Gerais

4.1 - Este Aditivo passa a ter efeito a partir da data de sua assinatura e obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título, sendo o mesmo irrevogável e irretroatável para todos os fins e efeitos de direito.

4.2 - As garantias inicialmente constituídas na Cédula e ou vinculadas a ela, inclusive as constituídas nos eventuais aditamentos anteriores ao presente, não expressamente liberadas pelo Credor, permanecerão em pleno vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas pelo(a) Emitente e pelos Avalistas na Cédula e em seus Aditivos.

4.3 - Os Avalistas da Cédula comparecem neste Aditivo declarando-se cientes e de pleno acordo com todos os seus termos e condições, responsabilizando-se incondicionalmente com o(a) Emitente pelo cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias ou não, por ela assumidas na Cédula e neste Aditivo.

4.4 - As avenças objeto deste Aditivo não importam novação das obrigações estabelecidas na Cédula e em eventuais aditamentos celebrados antes do presente.

4.5 - O(a) Emitente ratifica a sua obrigação, assumida na Cédula e ratificada nos eventuais aditamentos anteriores ao presente, de pagar a dívida em dinheiro e reconhece a mesma como certa, líquida e exigível no seu vencimento.

4.6 - As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula e nos eventuais aditamentos anteriores ao presente, inclusive as garantias nela ou nestes constituídas, em tudo quanto não foi expressamente alterado pelo presente Aditivo.

Declaramos para os devidos fins que o presente aditamento a Cédula de Crédito Bancário foi lido, entendido e aceito em todos os seus termos, passando a fazer parte integrante e indissociável da Cédula ora aditada.



Bradesco



Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de Constituição e/ou Substituição de Garantia

Nº 009.576.464

Eu, por estarem assinados, de pleno acordo com as condições deste aditamento, firmamos o presente no local, data e número de vias informados nos itens Y-2, Y-3 e Y-4, do Quadro acima.

Lidiane Maciel dos Santos
6.8.320

Banco Bradesco S.A.

Emitente
IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA ME

Avalistado(s)

Nome: VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA

CPI/CNPJ/ME: 388.278.798-89

Cônjuge(s) Autorizante(s)

Nome:

CPI/ME:

Terceiro(s) Garantidor(es)

Nome: IVANILDO LOURENCO FERREIRA

CPI/CNPJ/ME: 022.969.888-30

Testemunhas(s)

Nome: Fernanda Bertoloto Muzel

CPI/ME: 33742155806

Nome:

CPI/CNPJ/ME:

Nome:

CPI/ME:

Nome:

CPI/CNPJ/ME:

Nome: Paula Fernanda Maciel Mazine

CPI/ME: 34732420007

Fone Fael Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais,
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Atv Bradesco: 0800 704 3382
Deliberação Auditor ou de Fato: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais:
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9932 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento contém informações pessoais e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou reproduzir o conteúdo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastajudicial/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 009.576.464/2019 e o código 00971592.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - SP.**

Processo nº 1004981-51.2019.8.26.0176

Recuperação Judicial

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA

LTDA, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, se manifestar nos seguintes termos.

Conforme se denota da manifestação de fls. 383, a Falida vem aos autos declarar que "a certidão do oficial de justiça retornou negativa, pois a empresa quebrou repentinamente, devido inadimplemento de contratos, sendo obrigada a fechar as portas, e entregar as chaves do imóvel que locava para suas instalações."

Desta forma, é a presente para reiterar os fundamentos e pedidos de fls. 263/266, assim como requerer que seja determinada a intimação da Falida para que indique a atual localização de seus bens, para os fins e efeitos de direito.

Não obstante, requer-se a Vossa Excelência o levantamento dos honorários depositados nos

autos pela Falida, juntando para tanto o competente formulário de levantamento (**Doc. 01**).

Por derradeiro, requer que todas as publicações/intimações sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados, **MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE - OAB/SP n.º 424.626** e **RAQUEL CORREA RIBEIRA - OAB/SP n.º 349.406**, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §5º do Código de Processo Civil, requerendo, desde já, sejam os nomes ora informados anotados na contracapa dos autos e sistema eletrônico de acompanhamento, se caso for.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 7 de outubro de 2020.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE

Administrador Judicial

CRC1SP n° 168.436/O-0

CRA SP n° 135.527

RAFAEL MACHADO DE SOUZA

OAB/SP n 378.394

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DAS
FALÊNCIAS DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES – SP

Processo nº 1004981-51.2019.8.26.0176

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, já qualificada,
por seus procuradores e advogados infra-assinados, nos autos do **PEDIDO DE
AUTOFALÊNCIA** que move, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência,
informar e requerer o que segue.

A Autora informa que quebrou repentinamente, devido ao inadimplemento de contratos por parte de terceiros contratantes, sendo obrigada a fechar as portas, e entregar as chaves do imóvel que locava para suas instalações.

Assim, em cumprimento ao r. despacho de fls., informa que os únicos bens que possui são créditos oriundos de contratos de prestação de serviços, no montante de R\$ 181.691,93 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), os quais são objeto de ações de cobrança, como constou na emenda à inicial de fls. 53/57, e conforme créditos a seguir relacionados:

- **R\$ 113.315,79** (valor a ser acrescido de correção monetária e juros legais)
1034592-30.2019.8.26.0053
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- **R\$ 64.479,60** (valor a ser acrescido de correção monetária e juros legais)
1034602-74.2019.8.26.0053

Rua Maria Bento de Lemos, 390, Sala 2, Taboão da Serra, SP, CEP: 06757-140
Telefones: (11) 4303-8513 – (11) 97559-6092 – (11) 94337-2038
email: adj.advocacia@gmail.com

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- **R\$ 3.896,54** (valor a ser acrescido de correção monetária e juros legais)

1068385-13.2019.8.26.0100

REMARCA REGISTRO DE MARCAS E PATENTES

Aproveita o ensejo para requerer a juntada do anexo comprovante de depósito judicial, referente aos honorários do administrador judicial.

Nestes termos,
pede deferimento.

Taboão da Serra, 23 de novembro de 2020.

CATARINA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
OAB/SP Nº 304.053

WILHELM REINDERT SANTOS DE JONGE
OAB/SP Nº 311.775

**EXMO (A) . SR (A) . DR (A) . JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL
DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES - SP.**

Processo nº 1004981-51.2019.8.26.0176

FALENCIA

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA

LTDA, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 425, se manifestar nos seguintes termos:

**1. DO NÃO ATENDIMENTO AO PEDIDO E DECISÃO
DE FLS. 263/266 E FLS. 397**

Primeiramente, cabe ressaltar que até o momento, apesar das suas manifestações posteriores (fls. 383 e fls. 417/418), a Falida não respondeu aos questionamentos e aos documentos apresentados pela Administração Judicial às fls. 263/382, razão pela qual, **REITERA** os termos da referida manifestação, para que a Falida seja intimada sobre ambos.

Ainda, conforme a decisão de fls. 397, a Falida também foi intimada para indicar a localização dos seus bens. A Falida manifestou-se as fls. 417/418, apenas "repetindo" o que já constava na certidão do oficial de justiça, informando que "quebrou repentinamente" e foi obrigada a fechar as suas portas e entregar as chaves do imóvel ao locador. Apontou a existência de 03 (três) ações

judiciais, nas quais é credora, como sendo seus únicos ativos, sem apontar sequer o objeto dessas mencionadas demandas.

Em que pese a informação prestada pela Falida, não é crível que a Falida, no pleno exercício de suas atividades, não possuísse qualquer outro bem ou direito. É seu dela - e de seus sócios e seus administradores - informarem ao juízo a sua localização - até a data do decreto da quebra - inclusive aqueles que tenham sido movimentados ou "abandonados" no local onde as suas atividades eram desempenhadas.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FALIDA

3.

A ação foi ajuizada em 27/08/2019.

A Falida alegou na inicial que, desde meados de 2016, passou a enfrentar sérias dificuldades financeiras, dando início ao processo de encerramento de suas atividades paulatinamente - o que já é contraditório à informação prestada em fls. 417/418 - a de que teria "encerrado suas atividades de forma repentina".

Aduziu que os bancos passaram a restringir a concessão de créditos

Listou na inicial 29 ações trabalhistas (1 de 2015, 1 de 2017 e 27 de 2016), e pediu prazo para juntada da relação de credores.

Juntou uma Certidão de Ação Trabalhista em Tramitação (DOC. 3 - fls. 18-21), constando 145 reclamações trabalhistas e uma Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (Doc. 4 - fls. 22-23), constando 29 Reclamações Trabalhistas.

Todas as certidões apresentadas, inclusive as cíveis (fls. 17), são datadas de 15/03/2019. (5 meses antes do pedido).

A Falida também juntou as Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) referente ao ano de 2018, acompanhada de relatório de situação fiscal emitido em julho de 2019, um documento de arrecadação do ISS (referente aos meses de janeiro a abril de 2018), um resumo da folha de pagamentos do mesmo período e o print de tela do portal da PGFN contendo os débitos tributários lançados em dívida ativa, porém deixou de juntar os demais documentos exigidos no artigo 105 da Lei n.º 11.101/05, inclusive o balanço patrimonial. Também não entregou os contábeis.

Depois de intimada para emendar a inicial e complementar a documentação (às fls. 53), a falida apresentou a emenda à inicial contendo em seu corpo uma relação de credores incompleta e listando, parcialmente, as suas dívidas trabalhistas.

Embora houvesse apresentado a Certidão de Débitos Trabalhistas com 29 (vinte e nove) ocorrências (data-base 15/03/2019 - 5 (cinco) meses antes do ajuizamento desta autofalência) - listou apenas 26 (vinte e seis) credores

trabalhistas em sua suposta "relação de credores", sem justificar a diferença entre estes números e aqueles que constam listados como 145 (cento e quarenta e cinco) reclamações trabalhistas na outra Certidão juntada, conforme acima.

Observa-se também que as dívidas fiscais não foram relacionadas pela Falida.

A Falida também apresentou, na Emenda à Petição Inicial, demonstrações de resultados dos anos de 2016 a 2019 (fls. 58/61), acompanhadas dos mesmos documentos que já tinham sido juntados anteriormente (fls. 62/84).

Ocorre que as demonstrações de resultados apresentadas não refletem a realidade - os lançamentos são desproporcionais e fora de contexto, bem como não estão em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

O conceito da Demonstração de Resultado do Exercício consta na NBC T.3.3, da seguinte forma:

"NBC T.3.3 - Da Demonstração do Resultado.

3.3.1 - Conceito

*3.3.1.1 - A demonstração do resultado é a demonstração contábil destinada a evidenciar a composição do resultado formado **num determinado período de operações** da Entidade.*

*3.3.1.2 - A demonstração do resultado, **observado o princípio de competência**, evidenciará a formação dos vários níveis de resultados mediante confronto entre as receitas, e os correspondentes custos e despesas."*
(Grifo nosso)

Ocorre que os demonstrativos apresentados acumulam valores de períodos anteriores, bem como constam com o mesmo valor em todos os demais demonstrativos apresentados.

Por exemplo, o lançamento denominado "INSS S/PROCESSO" consta nos demonstrativos de 2016, 2017, 2018 e 2019 com valor de R\$ 771.801,96 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e um reais e noventa e seis centavos) - como se fossem despesas incorridas em cada um dos períodos - o que é um inaceitável pela Contabilidade: um erro até grosseiro de ser cometido.

Observa-se que o valor foi extraído do documento de fls. 72:ele é o valor do somatório de todas as dívidas previdenciárias inscritas em Dívida Ativa, referentes a diversos exercícios.

Outra observação: observam-se nas contas contábeis de "PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL" E "PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA" que no ano de 2018, por exemplo, elas estão em valores superiores ao valor do faturamento do período - o que é contabilmente impossível, vez que aqueles valores (de Provisão Contribuição Social e de Provisão Imposto de Renda) são percentuais calculados sobre a base de cálculo do Faturamento do Exercício, logo este deve ser superior aqueles.

Empresa: PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP		Folha: 1
CNPJ: 12.143.935/0001-06		
Período: 01/01/2019 a 31/07/2019		Emissão: 24/07/2019
Demonstração do Resultado do Exercício		
(-) Despesas Administrativas		
INSS S/PROCESSO		771.801,96 D
	Total:	771.801,96 D
(-) Despesas Tributárias		
DESP MULTA ATRASO DE DECLARAÇÃO		1.786,28 D
	Total:	1.786,28 D
= Prejuízo Operacional		
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		
		773.588,24 D
(-) Contribuição Social		
PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		120.099,54 D
	Total:	120.099,54 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		
		893.587,70 D
(-) Imposto de Renda		
PROVISÃO IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA		443.426,91 D
	Total:	443.426,91 D
= Prejuízo		
		1.337.014,60 D
= Prejuízo Líquido do Período		
		1.337.014,60 D

Ao que parece, há indícios que os demonstrativos tenham sido elaborados, em tese, com o propósito exclusivo de cumprir parcialmente com as exigências do artigo 105 da Lei n.º 11.101/05.

Há que se apurar se, **em tese**, houve a intenção e a finalidade de, **novamente e em tese**, confundir o Juízo.

Vale a observação que, na Emenda à Petição Inicial apresentada pela própria falida, ela afirmou que operava no regime de apuração do "Lucro Real", mas que não dispunha de balanços patrimoniais e dos livros contábeis. Esta afirmação, por si, está em flagrante afronta à Legislação Tributária Federal vigente.

4. DOS PEDIDOS

Considerando todos os argumentos acima aduzidos, é a presente para **REITERAR** o petitório de fls. 263/382, para que a Falida seja intimada a esclarecer todos os itens apontados pela Administração Judicial como pendentes, bem como concluir com a entrega (obrigatória) de seus documentos ao Administrador Judicial e ao Juízo.

Ainda, requer também que V.Exa. intime a Falida para apontar a destinação de cada um de seus bens e direitos, desde a data do seu primeiro protesto por falta de pagamento até a data do pedido de Autofalência, em reforço à determinação já realizada, anteriormente.

Por fim, considerando as inconsistências listadas acima e considerando, **em tese**, a existência de indícios de ilícitos tipificados, **novamente**, **em tese**, como crime falimentar nos termos do artigo 168 da Lei n.º 11.101/05, **REQUER** sejam os autos remetidos ao representante do Ministério Público ciência da presente manifestação.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 8 de março de 2021.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE

Responsável Técnico

CRA SP 135.527 - OAB/SP 424.626

CRC1SP 168.436/O-0

RICARDO GOMES PINTON

OAB/SP n.º 189.069



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA**

Vistos.

A requerente deverá juntar todos os documentos exigidos no art.105 e seus incisos da lei 11.101/05 no prazo de quinze dias.

Intime-se.

Embu das Artes, 28 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

AVENIDA VEREADOR JORGE DE SOUZA, 855, Embu das Artes - SP -
CEP 06803-270

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA**

Vistos.

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, **requereu a sua AUTOFALÊNCIA.**

Determinou-se a juntada de documentos (fls.51).

Emenda à inicial às fls.53 ss.

É o relatório.

DECIDO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
AVENIDA VEREADOR JORGE DE SOUZA, 855, Embu das Artes - SP -
CEP 06803-270
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Trata-se de pedido de autofalência nos termos do art.105 e seguintes da lei 11.101/05.

O processo comporta julgamento imediato, já que preenchidos os requisitos legais.

Isto posto, DECLARO a quebra de PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, devidamente qualificada nos autos.

Portanto:

1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX) MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.508.211/0001-72, com endereço comercial na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 613, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, Tel (11) 3360-0500 – e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br, constando o Sr. Maurício Galvão de Andrade como seu Responsável Técnico.,

1.1) ser intimado pessoalmente, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34);

1.2) proceder a arrecadação dos bens e documentos (art. 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110), para realização do ativo (arts. 139 e 140), sendo que ficarão eles “sob sua guarda e responsabilidade” (art. 108, parágrafo único), podendo providenciar a lacração, para fins do art. 109, informando, ainda, ao juízo, quanto à viabilidade da continuidade das atividades da empresa (art. 99, XI);

2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto.

3) Determino a apresentação pelo falido (art. 99, III), no prazo de 05 (cinco) dias, da relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, “se esta já não se encontrar nos autos”, sob pena de desobediência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

**AVENIDA VEREADOR JORGE DE SOUZA, 855, Embu das Artes - SP -
CEP 06803-270**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(Código Penal, art. 330) e de multa em valor até 20% sobre o valor da causa (Código de Processo Civil, art. 14, V e parágrafo único).

3.1) Sob a mesma pena, deve o falido cumprir o disposto no art. 104, ficando designada audiência para o dia 04 de outubro de 2019 às 14:30 horas, para assinatura do termo de comparecimento, intimando-se, também, para tanto, o administrador judicial e o Ministério Público.

3.2) Fica advertido, ainda, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, poderá ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII).

4) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para os credores apresentarem “suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados” (art. 99, IV, e art. 7º § 1º), ao administrador judicial. Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra o falido (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição.

6) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido, sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver), ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor “se autorizada a continuação provisória das atividades” (art. 99, VI).

7) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação “on-line”, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102.

8) Expedição de edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
AVENIDA VEREADOR JORGE DE SOUZA, 855, Embu das Artes - SP -
CEP 06803-270
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se o Ministério Público.

P.R.I.C.

Embu das Artes, 24 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA ROCHA DE SOUZA, Juiz(a) de Direito do Foro de Embu das Artes - SP, em 24/09/2019 às 14:05:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 3297E754.



EDITAL, para que, no prazo de 5 dias úteis, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0009542-82.2012.8.26.0176

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SANDRA MADALENA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 42.138.450-5, que na ação de Alvará Judicial - Lei 6858/80 foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 5 dias úteis, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 21 de fevereiro de 2020.

2ª Vara Cível

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, DE PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO Nº 1004981-51.2019.8.26.0176, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 24/09/2019 17:39:19, foi decretada a falência da empresa Prisma Serviços Terceirizados Ltda, como a seguir transcrita: "Vistos. PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, requereu a sua AUTOFALÊNCIA. Determinou-se a juntada de documentos (fls.51). Emenda à inicial às fls.53 ss. É o relatório. DECIDO. Trata-se de pedido de autofalência nos termos do art.105 e seguintes da lei 11.101/05. O processo comporta julgamento imediato, já que preenchidos os requisitos legais. Isto posto, DECLARO a quebra de PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, devidamente qualificada nos autos. Portanto: 1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX) MGA DMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.508.211/0001-72, com endereço comercial na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 613, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, Tel (11) 3360-0500 e-mail:mga@mgaconsultoria.com.br, constando o Sr. Maurício Galvão de Andrade como seu Responsável Técnico., 1.1) ser intimado pessoalmente, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34); 1.2) proceder a arrecadação dos bens e documentos (art. 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110), para realização do ativo (arts. 139 e 140), sendo que ficarão eles "sob sua guarda e responsabilidade" (art. 108, parágrafo único), podendo providenciar a lacração, para fins do art. 109, informando, ainda, ao juízo, quanto à viabilidade da continuidade das atividades da empresa (art. 99, XI); 2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto. 3) Determino a apresentação pelo falido (art. 99, III), no prazo de 05 (cinco) dias, da relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, "se esta já não se encontrar nos autos", sob pena de desobediência (Código Penal, art. 330) e de multa em valor até 20% sobre o valor da causa (Código de Processo Civil, art. 14, V e parágrafo único). 3.1) Sob a mesma pena, deve o falido cumprir o disposto no art. 104, ficando designada audiência para o dia 04 de outubro de 2019 às 14:30 horas, para assinatura do termo de comparecimento, intimando-se, também, para tanto, o administrador judicial e o Ministério Público. 3.2) Fica advertido, ainda, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, poderá ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII). 4) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para os credores apresentarem "suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados" (art. 99, IV, e art. 7º § 1º), ao administrador judicial. Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra o falido (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 6) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido, sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver), ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor "se autorizada a continuação provisória das atividades" (art. 99, VI). 7) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação "on-line", imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102. 8) Expedição de edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Intime-se o Ministério Público. P.R.I.C. Embu das Artes, 24 de setembro de 2019. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA". RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA FALIDA: Luzia Pereira Lemes, Ivanilda Brito de Souza, Iuri Cardoso Hemenegildo, Tatiane Carvalho Pereira Antonio, Eva Vieira das Graças, David Bastos da Silva Espíndola, Denieire Santos Silva, Sonia Gomes de Souza, Roberto Presulino, Miriam da Silva Conceição, Alair Rosa Ribeiro, Carmem Silva Alexandre, Cleide Aparecida da Silva, Sheila Menezes Carregosa, Vanessa Edissa Novais Santos, Maria Aparecida Fernandes, Grasiene de Brito Ferreira, Fabiana Matos Oliveira, Ramona Alves Custodio, Vilma Maria Rufino, Silvanete Santos Paixão, Stefanie Alcântara da Silva, Antonio Barbosa dos Santos, Janailza Lopes Nogueira, Sidnéia Santos Cassiano, Edna Maria Sanches Rodrigues. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devendo ser protocoladas na Cartório da 2ª. Vara Judicial, Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arbutan - CEP 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 05 de março de 2020.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

AVENIDA VEREADOR JORGE DE SOUZA, 855, Embu das Artes-SP -
CEP 06803-270**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****U R G E N T E****MANDADO DE ARRECADAÇÃO, AVALIAÇÃO E LACRAÇÃO**

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **176.2020/005234-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA na forma da lei,

MANDA ao Sr. Administrador Judicial que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda à **ARRECADAÇÃO** dos bens e documentos da falida, **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ 12.143.935/0001-06, Rua Georgina de Albuquerque, 42, Sala 1, Cercado Grande - CEP 06804-140, Embu das Artes-SP, bem como à **AVALIAÇÃO** dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontram e, em ato contínuo, proceda o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça à **LACRAÇÃO** da empresa.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Embu das Artes, 05 de março de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Condução:

ADMINISTRADOR JUDICIAL: MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 22.508.211/0001-72, Avenida Doutor Chucuri Zaidan, 1550, cj. 613, Vila Sao Francisco (zona Sul), CEP 04711-130, São Paulo - SP

Guia nº 9218 Valor R\$ 82,83

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

* 17620200052344 *



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
 06803-270, Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail:
 embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Ligia Valeria Maranhão Pereira (16071)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº
 176.2020/005234-4 e r. despacho, me dirigi à Rua Georgina Albuquerque,
 42, Embu das Artes encontrando o imóvel fechado e lacrado. Pelo exposto
 deixo de proceder aos atos e devolvo o mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Embu das Artes, 02 de setembro de 2020.

Número de Cotas:1(R\$82,83)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,

Fone: 42418269, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA**

Vistos.

Defiro o levantamento dos honorários em favor do senhor Administrador, expeça-se o necessário.

Intime-se a falida para que informe, em cinco dias, onde estão os localizados os seus bens.

Intime-se.

Embu das Artes, 19 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,

Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA**

Vistos.

Atenda a falida as diligências solicitadas pelo Administrador Judicial no item 4 de fls. 427/433, no prazo de 15 (quinze) dias.

Sem prejuízo, remetam-se estes autos ao Ministério Público.

Int.

Embu das Artes, 12 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Autos nº 1004981-51.2019.8.26.0176

Meritíssima Juíza:

Ciente do processado.

Requeiro aguarde-se manifestação da falida acerca das informações e documentos apontados pela administradora judicial a fls. 427/433.

Embu das Artes, 18 de março de 2021.

CARLA MURCIA SANTOS
Promotora de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,

Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo deferido as fls. 453.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a Falida em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Embu das Artes, 28 de junho de 2021. Eu, ____,

MARCIA CRISTINA HIROSE, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0272/2021, foi disponibilizado na página 2989 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/07/2021. Considera-se a data de publicação em 22/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Wilhelm Reindert Santos de Jonge (OAB 311775/SP)
Catarina de Assunção Oliveira (OAB 304053/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a Falida em termos de prosseguimento."

Embu das Artes, 21 de julho de 2021.

MARCIA CRISTINA HIROSE
Escrevente Técnico Judiciário

**ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DAS
FALÊNCIAS DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES – SP

Processo nº 1004981-51.2019.8.26.0176

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, já qualificada, por seus procuradores e advogados infra-assinados, nos autos do **PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA** que move, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., e, em cumprimento aos apontamentos do Administrador Judicial às fls. 427/433, a Falida se manifesta, requerendo seja apreciada a documentação acostada à presente, para conclusão do presente processo de falência.

DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL

Em cumprimento ao inciso I da Lei nº 11.101/05, a Falida acosta aos presentes autos, a documentação contábil, fornecida pelo contador responsável, tais como balanço patrimonial anual referente aos anos de 2010 a 2015, bem como declaração de ausência de escrituração contábil dos períodos de 01/01/2016 a 31/12/2016 e 01/01/2017 a 31/12/2017.

Informa que somente agora teve acesso à anexa documentação fornecida pelo contador.

Com a juntada, requer sejam os autos remetidos ao administrador judicial para apreciação.

DA INDICAÇÃO DOS BENS DOS SÓCIOS DA FALIDA

ASSUNÇÃO E DE JONGE ADVOGADOS

Os sócios da Falida indicam abaixo, os bens que integram o seu patrimônio:

1. **¼ do Imóvel** situado na Rua Rubens Grisólia, 124, São Paulo, SP, **Matrícula 169.339 do 18º CRI de São Paulo, Arrematado nos autos do Processo nº 1001977-09.2016.5.02.0021, pelo valor de R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais);
2. **Um Imóvel situado em Ibiúna** – Travessa sem denominação, s/nº, Sitio Dias, Bairro Lageadinho, Ibiúna, SP – **Matrícula 94.239 do CRI de Ibiúna, Arrematado nos autos do Processo nº 1001165-07.2016.5.02.0331, pelo valor de R\$ 99.906,34** (noventa e nove mil, novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

Informam que os aludidos imóveis já foram alvo de penhora e alienação judicial em processos trabalhistas, motivo pelo qual não foram indicados anteriormente.

No entanto, é importante destacar que os valores das arrematações ainda permanecem à disposição dos respectivos juízes trabalhistas para liberação.

Portanto, requer a expedição de ofícios para as respectivas Varas Trabalhistas, determinando a reserva e o repasse dos valores para pagamento dos credores da massa falida nestes autos.

DO CRÉDITO DESTINADO À FALÊNCIA

**ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS**

Em cumprimento ao inciso III, da Lei nº 11.101/05, a Falida informa que obteve um título judicial nos autos da ação de cobrança nº 1068385-13.2019.8.26.0100, havendo um crédito no valor de R\$ 3.896,54 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme sentença anexa já transitada em julgado.

Informa ainda, que no cumprimento de sentença, está pleiteando àquele juízo, a reserva e remessa do valor para este processo de falência.

Sendo assim, requer a expedição de ofício ao Juízo da 9ª Vara Cível Central, determinando a reserva e remessa do crédito para este juízo falimentar.

**DA ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE CREDORES TRABALHISTAS –
ESCLARECIMENTOS AOS APONTAMENTOS DO ADMINISTRADOR
JUDICIAL**

Nº	NOME CREDOR	ENDEREÇO	VALOR	PROCESSO
1	LUZIA PEREIRA LEMES	Rua Margarida Alves, nº 15, Sol Nascente, Jaraguá, SP, CEP 05280-030	R\$ 9.696,14	1001560-07.2016.5.02.0005
2	IVANILDA BRITO DE SOUZA	Rua Arreio de Prata , nº 15, casa 3,- SP, CEP 08225-540	R\$ 13.500,00	1001573-19.2016.5.02.0033
3	IURI CARDOSO HEMENEGILDO	Rua Orminda Pinto, nº 10, bl. 09, Apto. 23 A, Itaim Paulista, São Paulo,SP, CEP: 08151-200	R\$ 7.003,36	1000741-38.2016.5.02.0048

ASSUNÇÃO E DE JONGE ADVOGADOS

4	EVA VIEIRA DAS GRAÇAS	Rua dos Eucaliptos, nº. 75, Chácara Gaivotas, São Paulo/SP, CEP 04849- 331	R\$ 10.000,00	1001713-69.2016.5.02.0060
5	DAVID BASTOS DA SILVA ESPÍNDOLA	Rua Professor Leitão da Cunha, nº 2.318 - CEP. 05775-200, Parque Regina, São Paulo/SP	R\$ 5.680,00	1000629-18.2016.5.02.0065
6	Denieire Santos Silva	Avenida Manoel Velho Moreira, nº 1139, São Paulo- SP, CEP 03967-010	R\$ 12.600,00	1001499-63.2016.5.02.0065
7	SONIA GOMES DE SOUZA	Rua Francisco Barbieri, nº. 527 , Jardim São Norberto, São Paulo, SP, CEP: 04884-170	R\$ 10.247,63	1001707-47.2016.5.02.0065
8	ROBERTO PRESULINO	Rua Catarina Cubas, 46, fundos, Lageado, São Paulo – SP, CEP: 08450-350	R\$ 20.500,00	1001476-05.2016.5.02.0070
9	MIRIAM DA SILVA CONCEICAO	indisponível	R\$ 10.507,35	1001563-58.2016.5.02.0070
10	ALAIR ROSA RIBEIRO	indisponível	R\$ 12.474,00	1001164-22.2016.5.02.0331
11	CARMEM SILVA ALEXANDRE	indisponível	R\$ 20.000,00	1001169-44.2016.5.02.0331
12	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	indisponível	R\$ 4.875,00	1001170-29.2016.5.02.0331
13	SHEILA MENEZES CARREGOSA	indisponível	R\$ 18.000,00	1000983-18.2016.5.02.0332
14	VANESSA EDISSA NOVAIS DOS SANTOS	indisponível	R\$ 9.450,00	1001140-88.2016.5.02.0332
15	MARIA APARECIDA FERNANDES	indisponível	R\$ 12.000,00	1001202-04.2016.5.02.0341
16	GRASINE DE BRITO FERREIRA	indisponível	R\$ 15.000,00	1002591-96.2016.5.02.0511

ASSUNÇÃO E DE JONGE ADVOGADOS

17	FABIANA MATOS OLIVEIRA	indisponível	R\$ 31.527,74	1001823-28.2015.5.02.0602
18	RAMONA ALVES CUSTODIO	indisponível	R\$ 18.000,00	1001663-54.2016.5.02.0606
19	VILMA MARIA RUFINO	indisponível	R\$ 12.000,00	1002038-46.2016.5.02.0609
20	SILVANETE SANTOS PAIXÃO	indisponível	R\$ 19.000,38	1001358-76.2016.5.02.0701
21	STEFANIE ALCANTARA DA SILVA	indisponível	R\$ 11.000,00	1001681-75.2016.5.02.0703
22	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	indisponível	R\$ 6.000,72	1001740-54.2016.5.02.0706
23	JANAILZA LOPES NOGUEIRA	indisponível	R\$ 3.000,00	1002342-45.2016.5.02.0706
24	SIDNÉIA SANTOS CASSIANO	Rua Milton Alves de Souza, n 145, Bairro Parque Imperial, Jacareí, CEP: 12329-013	R\$ 7.428,27	0010924-12.2017.5.15.0138

A Falida informa que, da listagem de credores apresentada no ato da distribuição da falência com base em dados extraídos da CNDT acostada aos autos, constavam 29 (vinte e nove) ocorrências, no entanto, durante o procedimento de elaboração detalhada da planilha de credores, constatou-se que, três processos, daqueles relacionados inicialmente, já haviam sido extintos pela quitação dos respectivos débitos, razão pela qual, na relação de credores foram excluídos os mencionados processos, justificando dessa forma, a diferença apontada pelo Ilustre Administrador Judicial.

Veja Excelência, os aludidos processos já estavam quitados e extintos quando da distribuição do pedido de falência, no entanto, por lapso, não houve a devida exclusão do BNDT nos respectivos autos.

A Falida relaciona abaixo os processos extintos e arquivados definitivamente, juntando aos autos os documentos que comprovam as aludidas extinções e arquivamentos:

1001602-69.2016.5.02.0033 - TRT 02ª Região

**ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS**

1001694-74.2016.5.02.0703 - TRT 02ª Região

1001827-07.2016.5.02.0707 - TRT 02ª Região

Esclarece ainda, que os dois processos abaixo relacionados, também foram extintos pela quitação dos respectivos débitos, o que ocorreu após a distribuição da falência, conforme documentação anexa.

1002055-89.2016.5.02.0057 - TRT 02ª Região

0012705-09.2016.5.15.0137 – TRT 15ª Região

Diante disso, requer a intimação do Senhor Administrador Judicial para constatação da regularidade da lista de credores trabalhistas.

DA CNDT – CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS ATUALIZADA

O Ilustre Administrador Judicial, em sua manifestação de fls. 427/433, apontou divergência entre o número de reclamações trabalhistas constantes na CNDT e a lista de credores apresentada pela falida, o que já foi esclarecido no item anterior.

Houve ainda um apontamento do Administrador Judicial, de que a Falida apresentou CNDT datada de 5 meses antes da distribuição da falência.

Assim, atendendo ao apontamento feito pelo Ilustre Administrador Judicial, ante a impossibilidade de obtenção de certidão da data do pedido de falência, a Falida solicitou a expedição de certidão atualizada de débitos trabalhistas, retornando 53 (cinquenta e três) processos, conforme documentação anexa.

Conforme certidão de distribuição de ações trabalhistas, desde 01/01/2015 até a data da distribuição da falência, constam 94 ações trabalhistas

**ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS**

distribuídas em face da Falida, das quais encontram-se pendentes 53 processos, segundo a CNDT atualizada expedida.

Cumprе esclarecer que a Falida está providenciando listagem detalhada desses processos, apontando os processos ativos e aqueles extintos e arquivados, tendo em vista a possibilidade de existirem processos extintos que ainda constam na base de dados da CNDT e dos feitos distribuídos, vez que, em alguns processos trabalhistas, a Falida fez acordos, quitando os respectivos débitos.

Para a apresentação da lista detalhada da lista de credores com base na CNDT atualizada em 30/07/2021, requer a concessão de prazo suplementar de 15 dias.

DAS DÍVIDAS FISCAIS

Em relação aos débitos fiscais, a Falida requer a concessão de prazo suplementar para detalhamento de valores e respectivos órgãos credores.

**DO OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS 1034602-74.2019.8.26.0053
DETERMINANDO A MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL -
AÇÃO DE COBRANÇA – CRÉDITO DESTINADO À FALÊNCIA**

Na ação de cobrança nº 1034602-74.2019.8.26.0053, a Municipalidade, integrante do polo passivo naquela demanda, requereu naqueles autos, a citação do administrador judicial para representar a falência, condicionando o andamento do feito à referida habilitação.

Foi expedida citação endereçada ao Administrador Judicial nomeado, determinando a habilitação para representação dos interesses da Falida.

**ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS**

Ocorre que, até a presente data não houve a habilitação e manifestação naqueles autos.

A Falida comunicou o Administrador Judicial em 13/08/2020, conforme e-mail anexo.

Sem manifestação, o Douto Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública Municipal de São Paulo, nos autos do Processo nº 1034602-74.2019.8.26.0053, determinou a expedição de ofício para este Douto Juízo Falimentar, orientando a remessa dos autos, conforme documentação anexa.

No processo de cobrança acima mencionado, a Falida possui um crédito no valor de R\$ 64.479,60 (valor a ser acrescido de correção monetária e juros).

Diante disso, requer a intimação do Administrador Judicial para habilitação e manifestação nos autos do processo nº 1034602-74.2019.8.26.0053, a fim de possibilitar o prosseguimento daquele feito, com a constituição do crédito, valor de extrema importância para pagamento das dívidas da Falida.

Nestes termos,
pede deferimento.

Taboão da Serra, 29 de julho de 2021.

CATARINA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
OAB/SP Nº 304.053

WILHELM REINDERT SANTOS DE JONGE
OAB/SP Nº 311.775



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333 R2025, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1034602-74.2019.8.26.0053**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Prefeitura do Município de São Paulo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luis Eduardo Medeiros Grisolia

Vistos.

Trata-se de ação de cobrança proposta por Prisma em face da municipalidade.

Frente a decisão d fl 312 e peticao de fl 313 venha ciência e regularização de poderes pelo administrador nomeado em 30 dias.

Após cls para sanear ou julgar.

Intime-se.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333 R2025, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1034602-74.2019.8.26.0053**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**
Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luis Eduardo Medeiros Grisolia

Vistos.

Feito com penhora no rosto dos autos.

Foi dado provimento ao agravo a fls 83/88 deferindo a gratuidade.

Houve falência da empresa autora conf f 312.

Feito com decisão de fl 324.

Diante da inércia oficial ao Juízo Universal da Falência com cópia da inicial e da presente, pois parece que a demanda poder ser remetida.

Aguardar resposta por 30 dias

Intime-se.

São Paulo, 05 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333 R2025, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital n°: **1034602-74.2019.8.26.0053**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Feito com penhora no rosto dos autos. Foi dado provimento ao agravo a fls 83/88 deferindo a gratuidade. Houve falência da empresa autora conf f 312. Feito com decisão de fl 324. Diante da inércia oficial ao Juízo Universal da Falência com cópia da inicial e da presente, pois parece que a demanda poder ser remetida. Aguardar resposta por 30 dias Intime-se."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8faz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luis Eduardo Medeiros Grisolia**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Juiz(a) da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes**E-mail:** embu2@tjsp.jus.br

1034602-74.2019.8.26.0053

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:

3242-2333 R2025, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital n°: **1034602-74.2019.8.26.0053**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

REITERAÇÃO

Justiça Gratuita

São Paulo, 28 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, e em reiteração ao ofício datado de 27/04/2021, solicito a Vossa Excelência providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Feito com penhora no rosto dos autos. Foi dado provimento ao agravo a fls 83/88 deferindo a gratuidade. Houve falência da empresa autora conf f 312. Feito com decisão de fl 324. Diante da inércia oficiar ao Juízo Universal da Falência com cópia da inicial e da presente, pois parece que a demanda poder ser remetida. Aguardar resposta por 30 dias Intime-se." "Vistos. Nos termos da decisão retro reiterar. Intime-se."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8faz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luis Eduardo Medeiros Grisolia**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Juiz(a) da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes

E-mail: embu2@tjsp.jus.br

1034602-74.2019.8.26.0053



Assunção e De Jonge Advogados <adj.advocacia@gmail.com>

Falência Prisma

1 mensagem

Assunção e De Jonge Advogados <adj.advocacia@gmail.com>
Para: r.machado@mgaconsultoria.com.br

13 de agosto de 2020 14:49

Boa tarde Dr. Rafael,

Conforme solicitado em contato telefônico, segue relação de processos de cobrança, nos quais a empresa Prisma (polo ativo) busca o recebimento de créditos para pagamento dos credores.

1034592-30.2019.8.26.0053

4ª Vara da Fazenda Pública Estadual de São Paulo
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Valor da causa: R\$ 113.315,79 (valor a ser acrescido de correção monetária e juros)

1034602-74.2019.8.26.0053 - Houve decisão judicial determinando a regularização de poderes pelo administrador da falência.

8ª Vara da Fazenda Pública Municipal de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Valor da causa: R\$ 64.479,60 (valor a ser acrescido de correção monetária e juros).

1068385-13.2019.8.26.0100 - Sentença favorável, pendente de cumprimento de sentença

9ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo
REMARCA REGISTRO DE MARCAS E PATENTES
Valor da causa: R\$ 3.896,54 (valor a ser acrescido de correção monetária e juros)

Estou ingressando com o cumprimento de sentença do processo julgado (1068385-13.2019.8.26.0100).
Fico no aguardo de orientação de como proceder nesses casos, pois não sabemos se devemos continuar atuando como advogados e prestando contas ao Administrador da Falência, ou se o jurídico da MGA assumirá as cobranças.

Att,

--

Catarina de Assunção Oliveira - Advogada**ASSUNÇÃO E DE JONGE ADVOGADOS**

Rua Maria Bento de Lemos, 390, sala 2
Taboão da Serra, SP, CEP:06757-140
Tel. (11) 4303-8513 - (11) 94337-2038 - (11) 97559-6092

BASSANI ASSESSORIA CONTÁBIL

Abertura, Alteração, Encerramento, Folha de Pagamento, Contabilidade Geral.

Declaração de Falta de escrituração contábil

Declaro, para os devidos fins de direito, que não há escrituração contábil registrada no período de **01/01/2016 a 31/12/2016**, nem Balanço Contábil, livros ou escrituração comercial, referente a empresa **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 12.143.935/0001-06, inscrição Estadual Isento, último endereço à Rua Jorgina de Albuquerque, 42, Vila Cercado Grande, Embu das Artes/SP, CEP: 06804-140, haja vista a inadimplência da referida empresa, a qual deixou de pagar os honorários devidos ao contador subscritor, razão pela qual, não houve a realização do trabalho contábil para manter a empresa em dia com suas obrigações essenciais.

É sabido que os empresários não apresentaram outro escritório de contabilidade para assumir a Transferência de Responsabilidade Técnica.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 11 de junho de 2021.


Contador: **José Carlos Bassani**

CT CRC: ISP220641/O-2

CPF: 053.777.358-46

Rua Tomás Ramos Jordão nº 212 – Bairro: Freguesia do Ó - CEP: 02736-000 – São Paulo/SP
PABX: (011) 3925-6076 – 94723.1865 – 99192.2129
email: bassani@bassanicontabil.com.br

Declaração de Falta de escrituração contábil

Declaro, para os devidos fins de direito, que não há escrituração contábil registrada no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, nem Balanço Contábil, livros ou escrituração comercial, referente a empresa **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 12.143.935/0001-06, inscrição Estadual Isento, último endereço à Rua Jorgina de Albuquerque, 42, Vila Cercado Grande, Embu das Artes/SP, CEP: 06804-140, haja vista a inadimplência da referida empresa, a qual deixou de pagar os honorários devidos ao contador subscritor, razão pela qual, não houve a realização do trabalho contábil para manter a empresa em dia com suas obrigações essenciais.

É sabido que os empresários não apresentaram outro escritório de contabilidade para assumir a Transferência de Responsabilidade Técnica.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 11 de junho de 2021.


Contador: **José Carlos Bassani**

CT CRC: ISP220641/O-2

CPF: 053.777.358-46

TERMO DE ABERTURA**DIÁRIO GERAL**

N. de Ordem : 1

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP., estabelecida a Rua GEORGINA DE ALBUQUERQUE, 42 SALA 01 VL CERCADO GRANDE EMBU-SP, inscrita no CNPJ sob no. 12.143.935/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35.224.446.460, sessão de 21/06/2010, contém 25 folhas numeradas de 1 a 25, e seu movimento contábil do período compreendido entre 21/06/2010 a 31/12/2010.

EMBU, 21 de junho de 2010.

GERENTE ADMINISTRATIVO
IVANILDO LOURENÇO FERREIRA
CPF: 022.969.888-30

GERENTE FINANCEIRO
VERENILTON BALÇANTE DE SOUZA
CPF: 032.129.618-48

CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
TC CRC: 1SP163965/O-6



Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:

PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. - E.P.P.

Espécie : DIARIO GERAL
Nitre : 35224446460 , por mim autenticados sob nº 39896
São Paulo, 17/05/2011. Nº Ordem : 1

CAIO JOSE AZARIAS

R.G.: 10936903

Balanco Patrimonial

fls. 716

Folha: 1

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-00

Período : 21/06/2010 a 31/12/2010

ATIVO		Saldo Atual	PASSIVO		Saldo Atual
ATIVO CIRCULANTE		210.019,46	PASSIVO CIRCULANTE		74.778,66
DISPONIVEL		114.129,76	FORNECEDORES		42.319,49
Numerários		114.129,76	FORNECEDORES		42.319,49
*CAIXA		114.129,76	*FORNECEDORES NACIONAIS		42.319,49
Caixa Geral		114.129,76	Fornecedores Nacionais		42.319,49
CLIENTES		95.889,70	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		4.454,14
DUPLICATAS A RECEBER		95.889,70	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		4.454,14
*DUPLICATAS A RECEBER		95.889,70	*IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		4.454,14
Duplicatas a receber		95.889,70	Simples Nacional a Recolher		4.454,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE		20.799,04	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		27.393,21
IMOBILIZADO		20.799,04	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		27.393,21
BENS MÓVEIS		20.799,04	*OBRIGACOES COM O PESSOAL		23.546,92
*BENS MÓVEIS		22.188,11	Salarios e ordenados a pagar		23.546,92
Móveis e utensilios		2.628,45	*OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		3.846,29
Equipamento de Tecnologia e Informatica		4.411,76	INSS a recolher		1.835,91
Maquinas e equipamentos		15.147,90	FGTS a recolher		2.010,38
*(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		(1.389,07)	OUTRAS OBRIGACOES		611,81
(-) Depr. Acum. de moveis e utensilios		(137,24)	OUTRAS OBRIGACOES		611,81
(-) Depr. Acum. equip. Tecnologia Inform.		(460,79)	*CONTAS A PAGAR		611,81
(-) Depr. Acumuladas Maq e Equiptos		(791,04)	Contribuicao / Mensalidade a Sindicatos		261,81
*			Alugueis a Pagar		350,00
*			PATRIMONIO LIQUIDO		156.039,85
*			CAPITAL SOCIAL		100.000,00
*			CAPITAL SOCIAL		100.000,00
*			*CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00
*			Capital social		100.000,00
*			RESERVAS DE LUCROS		56.039,85
*			RESERVAS DE LUCROS		56.039,85
*			*RESERVAS DE LUCROS		56.039,85
*			Lucros Acumulados		56.039,85
TOTAL DO ATIVO:		230.818,50	TOTAL DO PASSIVO:		230.818,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2024 às 18:20, sob o número MJFMB21700556394. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5EFFF.

Balço Patrimonial

Folha: 2017

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período : 21/06/2010 a 31/12/2010

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 230.818,50 (duzentos e trinta mil, oitocentos e dezoito Reais e cinquenta Centavos)

EMBU, 31 de dezembro de 2010.

GERENTE ADMINISTRATIVO
IVANILDO LOURENÇO FERREIRA
CPF: 022.969.888-30

GERENTE FINANCEIRO
VERENILTON BALÇANTE DE SOUZA
CPF: 032.129.618-48

CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
TC CRC: 1SP163965/O-6

TERMO DE ENCERRAMENTO**DIÁRIO GERAL**

N. de Ordem : 1

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP., estabelecida a Rua GEORGINA DE ALBUQUERQUE, 42 SALA 01 VL CERCADO GRANDE EMBU-SP, inscrita no CNPJ sob no. 12.143.935/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35.224.446.460, sessão de 21/06/2010, contém 25 folhas numeradas de 1 a 25, e seu movimento contábil do período compreendido entre 21/06/2010 a 31/12/2010.

EMBU, 31 de dezembro de 2010.

GERENTE ADMINISTRATIVO
IVANILDO LOURENÇO FERREIRA
CPF: 022.969.888-30

GERENTE FINANCEIRO
VERENILTON BALÇANTE DE SOUZA
CPF: 032.129.618-48

CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
TCRC: TSP163965/O-6

TERMO DE ABERTURA**DIÁRIO GERAL**

N. de Ordem: 2

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP., estabelecida a Rua GEORGINA DE ALBUQUERQUE, 42 SALA 01 VL CERCADO GRANDE EMBU-SP, inscrita no CNPJ sob no. 12.143.935/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35.224.446.460, sessão de 21/06/2010, contém 42 folhas numeradas de 1 a 42, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2011.

EMBU, 01 de janeiro de 2011.

GERENTE ADMINISTRATIVO
IVANILDO LOURENÇO FERREIRA
CPF: 022.969.888-30

GERENTE FINANCEIRO
VERENILTON BALCANTE DE SOUZA
CPF: 032.129.618-48

CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
TC CRC: ISP163965/O-6



Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:

Balanço Patrimonial

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período : 01/01/2011 a 31/12/2011

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	164.814,66	PASSIVO CIRCULANTE	37.022,96
DISPONIVEL	122.709,83		
Numerários	122.709,83	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.172,75
*CAIXA	122.709,83	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.172,75
Caixa Geral	122.709,83	*IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	2.172,75
CLIENTES	35.644,35	Imposto de renda na fonte a recolher	32,44
DUPLICATAS A RECEBER	35.644,35	Simplex Nacional a Recolher	2.140,31
*DUPLICATAS A RECEBER	35.644,35	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	34.497,49
Duplicatas a receber	35.644,35	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	34.497,49
OUTROS CREDITOS	6.460,48	*OBRIGACOES COM O PESSOAL	31.679,10
OUTROS CREDITOS	6.460,48	Salarios e ordenados a pagar	31.679,10
*TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	6.460,48	*OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	2.818,39
INSS retido na fonte a compensar	6.460,48	FGTS a recolher	2.818,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.139,12	OUTRAS OBRIGACOES	352,72
IMOBILIZADO	18.139,12	OUTRAS OBRIGACOES	352,72
BENS MÓVEIS	18.139,12	*CONTAS A PAGAR	352,72
*BENS MÓVEIS	22.188,11	Contribuicao / Mensalidade a Sindicato	352,72
Móveis e utensílios	2.628,45	PATRIMONIO LIQUIDO	76.039,85
Equipamento de Tecnologia e Informati	4.411,76	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
Maquinas e equipamentos	15.147,90	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
*(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM	(4.048,99)	*CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
(-) Depr. Acum.de moveis e utensilios	(400,04)	Capital social	100.000,00
(-) Depr. Acum.equip.Tecnologia Inform.	(1.343,15)	RESERVAS DE LUCROS	(23.960,15)
(-) Depr. Acumuladas Maq e Equiptos	(2.305,80)	RESERVAS DE LUCROS	(23.960,15)
*		*RESERVAS DE LUCROS	(23.960,15)
*		Lucros Acumulados	(23.960,15)
*		CONTAS AUXILIARES	69.890,97
*		CONTAS AUXILIARES	69.890,97
*		CONTAS AUXILIARES	69.890,97
*		*CONTAS AUXILIARES	69.890,97
*		Resultado do exercicio	69.890,97
TOTAL DO ATIVO:	182.953,78	TOTAL DO PASSIVO:	182.953,78

CARLOS ZANINI JUNIOR CONTABILIDADE ME

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F001.

Balanzo Patrimonial

fls. 721
Folha: 36

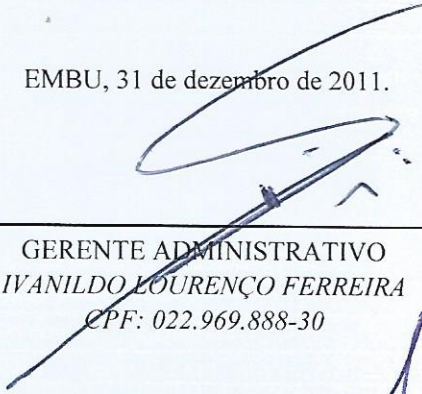
RISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

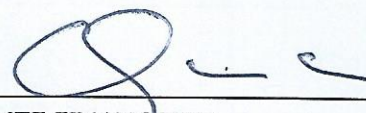
CNPJ: 12.143.935/0001-06

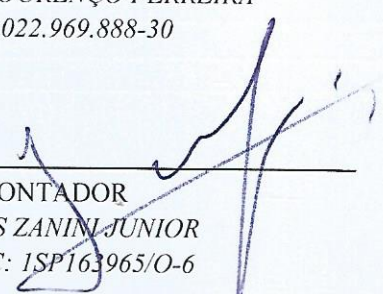
Período : 01/01/2011 a 31/12/2011

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 182.953,78 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e tres Reais e setenta e oito Centavos)

EMBU, 31 de dezembro de 2011.


GERENTE ADMINISTRATIVO
IVANILDO LOURENÇO FERREIRA
CPF: 022.969.888-30


GERENTE FINANCEIRO
VERENILTON BALÇANTE DE SOUZA
CPF: 032.129.618-48


CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
TC CRC: 1SP163965/O-6

CARLOS ZANINI JUNIOR CONTABILIDADE ME

Demonstração de Resultado do Exercício

SMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-05

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

RECEITAS**RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS**

Serviços prestados - mercado interno

487.514,05 D

487.514,05 D

(-) IMPOSTOS, INCIDENTES S/ VENDAS

Simples Nacional

11.756,73 D

11.756,73 D

CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**DESPESAS COM PESSOAL**

13º Salario

88.999,93 D

INSS

17.825,04 D

FGTS

49.456,95 D

Participação dos Empregados nos Lucros

19.407,94 D

2.310,00 D

ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS

Aluguéis de imóveis

5.160,00 D

5.160,00 D

DESPESAS GERAIS

11.862,77 D

Energia elétrica

1.266,44 D

Água e esgoto

393,25 D

Telefone

4.600,90 D

Material de escritório

382,60 D

Material de higiene e limpeza

1.600,86 D

Depreciações e amortizações

2.659,92 D

Direitos de Uso e Assinaturas

958,80 D

DESPESAS COM PESSOAL

299.843,65 D

Salários e ordenados

203.428,74 D

13º Salario

1.753,41 D

Férias

12.596,85 D

Indenizações e Aviso Prévio

159,28 D

Vale Transporte

24.455,54 D

Periculosidade

1.628,88 D

Vale Refeição

35.803,29 D

Cesta Básica

20.017,66 D

Lucro

69.890,97 C

CARLOS ZANINI JUNIOR CONTABILIDADE ME

Balancete de Verificação

Folha: 38

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período : 01/01/2011 a 31/12/2011

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	230.818,50D	1.038.108,31	1.085.973,03	182.953,78 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	210.019,46D	1.038.108,31	1.083.313,11	164.814,66 D
1.1.1	DISPONIVEL	114.129,76D	477.370,64	468.790,57	122.709,83 D
1.1.1.01	Numerários	114.129,76D	477.370,64	468.790,57	122.709,83 D
1.1.1.01.001	CAIXA	114.129,76D	477.370,64	468.790,57	122.709,83 D
1.1.1.01.001.00001	Caixa Geral	114.129,76D	477.370,64	468.790,57	122.709,83 D
1.1.2	CLIENTES	95.889,70D	487.514,05	547.759,40	35.644,35 D
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	95.889,70D	487.514,05	547.759,40	35.644,35 D
1.1.2.01.001	DUPLICATAS A RECEBER	95.889,70D	487.514,05	547.759,40	35.644,35 D
1.1.2.01.001.00001	Duplicatas a receber	95.889,70D	487.514,05	547.759,40	35.644,35 D
1.1.3	OUTROS CREDITOS	0,00	73.223,62	66.763,14	6.460,48 D
1.1.3.01	OUTROS CREDITOS	0,00	73.223,62	66.763,14	6.460,48 D
1.1.3.01.007	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	2.834,86	2.834,86	0,00
1.1.3.01.007.00001	Adiantamento de Salarios	0,00	2.834,86	2.834,86	0,00
1.1.3.01.009	TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	70.388,76	63.928,28	6.460,48 D
1.1.3.01.009.00010	INSS retido na fonte a compensar	0,00	70.388,76	63.928,28	6.460,48 D
2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.799,04D	0,00	2.659,92	18.139,12 D
2.3	IMOBILIZADO	20.799,04D	0,00	2.659,92	18.139,12 D
2.3.02	BENS MÓVEIS	20.799,04D	0,00	2.659,92	18.139,12 D
2.3.02.001	BENS MÓVEIS	22.188,11D	0,00	0,00	22.188,11 D
2.3.02.001.00001	Móveis e utensílios	2.628,45D	0,00	0,00	2.628,45 D
2.3.02.001.00002	Equipamento de Tecnologia e Informatica	4.411,76D	0,00	0,00	4.411,76 D
2.3.02.001.00004	Maquinas e equipamentos	15.147,90D	0,00	0,00	15.147,90 D
2.3.02.002	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST.	1.389,07C	0,00	2.659,92	4.048,99 C
2.3.02.002.00001	(-) Depr.Acum.de moveis e utensilios	137,24C	0,00	262,80	400,04 C
2.3.02.002.00002	(-) Depr.Acum.equip.Tecnologia Inform.	460,79C	0,00	882,36	1.343,15 C
2.3.02.002.00004	(-) Depr. Acumuladas Maq e Equiptos	791,04C	0,00	1.514,76	2.305,80 C
	PASSIVO	230.818,50C	1.135.069,48	1.087.204,76	182.953,78 C
1	PASSIVO CIRCULANTE	74.778,65C	567.555,43	529.799,74	37.022,96 C
1.2	FORNECEDORES	42.319,49C	42.319,49	0,00	0,00
1.2.01	FORNECEDORES	42.319,49C	42.319,49	0,00	0,00
1.2.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	42.319,49C	42.319,49	0,00	0,00
1.2.01.001.00001	Fornecedores Nacionais	42.319,49C	42.319,49	0,00	0,00
1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4.454,14C	14.297,64	12.016,25	2.172,75 C
1.3.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4.454,14C	14.297,64	12.016,25	2.172,75 C
1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	4.454,14C	14.297,64	12.016,25	2.172,75 C
1.3.01.001.00008	Imposto de renda na fonte a recolher	0,00	227,08	259,52	32,44 C
1.3.01.001.00015	Simples Nacional a Recolher	4.454,14C	14.070,56	11.756,73	2.140,31 C

CARLOS ZANINI JUNIOR CONTABILIDADE ME.

Balancete de Verificação

Folha: 39

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período : 01/01/2011 a 31/12/2011

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	27.393,21C	427.488,07	434.592,35	34.497,49 C
2.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	27.393,21C	427.488,07	434.592,35	34.497,49 C
2.1.4.01.001	OBRIGACOES COM O PESSOAL	23.546,92C	319.725,00	327.857,18	31.679,10 C
2.1.4.01.001.00001	Salarios e ordenados a pagar	23.546,92C	319.725,00	327.857,18	31.679,10 C
2.1.4.01.002	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	3.846,29C	89.938,03	88.910,13	2.818,39 C
2.1.4.01.002.00001	INSS a recolher	1.835,91C	71.338,10	69.502,19	0,00
2.1.4.01.002.00002	FGTS a recolher	2.010,38C	18.599,93	19.407,94	2.818,39 C
2.1.4.01.003	PROVISOES	0,00	17.825,04	17.825,04	0,00
2.1.4.01.003.00002	Provisao para 13º Salario	0,00	17.825,04	17.825,04	0,00
2.1.5	OUTRAS OBRIGACOES	611,81C	83.450,23	83.191,14	352,72 C
2.1.5.01	OUTRAS OBRIGACOES	611,81C	83.450,23	83.191,14	352,72 C
2.1.5.01.002	CONTAS A PAGAR	611,81C	83.450,23	83.191,14	352,72 C
2.1.5.01.002.00002	Contribuicao / Mensalidade a Sindicatos	261,81C	3.100,23	3.191,14	352,72 C
2.1.5.01.002.00003	Alugueis a Pagar	350,00C	350,00	0,00	0,00
2.1.5.01.002.00005	Lucros a Pagar	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	156.039,85C	80.000,00	0,00	76.039,85 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.1.01.001.00001	Capital social	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	56.039,85C	80.000,00	0,00	23.960,15 D
2.3.4.01	RESERVAS DE LUCROS	56.039,85C	80.000,00	0,00	23.960,15 D
2.3.4.01.001	RESERVAS DE LUCROS	56.039,85C	80.000,00	0,00	23.960,15 D
2.3.4.01.001.00006	Lucros Acumulados	56.039,85C	80.000,00	0,00	23.960,15 D
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00	487.514,05	557.405,02	69.890,97 C
2.9.1	CONTAS AUXILIARES	0,00	487.514,05	557.405,02	69.890,97 C
2.9.1.01	CONTAS AUXILIARES	0,00	487.514,05	557.405,02	69.890,97 C
2.9.1.01.001	CONTAS AUXILIARES	0,00	487.514,05	557.405,02	69.890,97 C
2.9.1.01.001.00001	Resultado do exercicio	0,00	0,00	69.890,97	69.890,97 C
2.9.1.01.001.00002	Conta de Zeramento	0,00	487.514,05	487.514,05	0,00
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E	0,00	424.160,06	424.160,06	0,00
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	424.160,06	424.160,06	0,00
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	106.022,70	106.022,70	0,00
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	106.022,70	106.022,70	0,00
3.2.2.01.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	88.999,93	88.999,93	0,00
3.2.2.01.001.00004	13º Salario	0,00	17.825,04	17.825,04	0,00
3.2.2.01.001.00006	INSS	0,00	49.456,95	49.456,95	0,00

CARLOS ZANINI JUNIOR CONTABILIDADE ME.

Balancete de Verificação

Folha: 40

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP.

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período : 01/01/2011 a 31/12/2011

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.2.01.001.00007	FGTS	0,00	19.407,94	19.407,94	0,00
3.2.2.01.001.00016	Participação dos Empregados nos Lucros	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00
3.2.2.01.002	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	5.160,00	5.160,00	0,00
3.2.2.01.002.00001	Alugueis de imóveis	0,00	5.160,00	5.160,00	0,00
3.2.2.01.004	DESPESAS GERAIS	0,00	11.862,77	11.862,77	0,00
3.2.2.01.004.00001	Energia elétrica	0,00	1.266,44	1.266,44	0,00
3.2.2.01.004.00002	Água e esgoto	0,00	393,25	393,25	0,00
3.2.2.01.004.00003	Telefone	0,00	4.600,90	4.600,90	0,00
3.2.2.01.004.00006	Material de escritório	0,00	382,60	382,60	0,00
3.2.2.01.004.00007	Material de higiene e limpeza	0,00	1.600,86	1.600,86	0,00
3.2.2.01.004.00010	Depreciações e amortizações	0,00	2.659,92	2.659,92	0,00
3.2.2.01.004.00011	Direitos de Uso e Assinaturas	0,00	958,80	958,80	0,00
3.2.4	DESPESAS COM AS OBRAS	0,00	318.137,36	318.137,36	0,00
3.2.4.01	DESPESAS COM AS OBRAS	0,00	318.137,36	318.137,36	0,00
3.2.4.01.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	318.137,36	318.137,36	0,00
3.2.4.01.001.00001	Salários e ordenados	0,00	206.398,25	206.398,25	0,00
3.2.4.01.001.00003	13º Salário	0,00	1.753,41	1.753,41	0,00
3.2.4.01.001.00004	Férias	0,00	12.596,85	12.596,85	0,00
3.2.4.01.001.00007	Indenizações e Aviso Prévio	0,00	2.849,73	2.849,73	0,00
3.2.4.01.001.00010	Vale Transporte	0,00	36.111,18	36.111,18	0,00
3.2.4.01.001.00012	Periculosidade	0,00	1.628,88	1.628,88	0,00
3.2.4.01.001.00013	Vale Refeição	0,00	36.707,30	36.707,30	0,00
3.2.4.01.001.00014	Cesta Básica	0,00	20.091,76	20.091,76	0,00
4	RECEITAS	0,00	499.270,78	499.270,78	0,00
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	499.270,78	499.270,78	0,00
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	487.514,05	487.514,05	0,00
4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	487.514,05	487.514,05	0,00
4.1.1.01.002	RECEITA DA PRESTACAO DE SERVIÇOS	0,00	487.514,05	487.514,05	0,00
4.1.1.01.002.00001	Serviços prestados - mercado interno	0,00	487.514,05	487.514,05	0,00
4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	11.756,73	11.756,73	0,00
4.1.2.01	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	11.756,73	11.756,73	0,00
4.1.2.01.003	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00	11.756,73	11.756,73	0,00
4.1.2.01.003.00008	Simplex Nacional	0,00	11.756,73	11.756,73	0,00

CARLOS ZANINI JUNIOR CONTABILIDADE ME.

Balancete de Verificação

Folha: 41

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período : 01/01/2011 a 31/12/2011

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo		230.818,50	1.038.108,31	1.085.973,03	182.953,78 D
Passivo		230.818,50	1.135.069,48	1.087.204,76	182.953,78 C
Receita		0,00	499.270,78	499.270,78	0,00
Despesa		0,00	424.160,06	424.160,06	0,00
Custos		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO					0,00

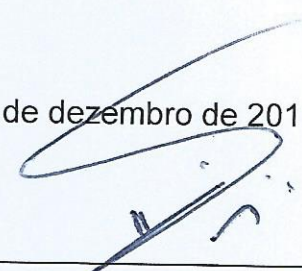
CARLOS ZANINI JUNIOR CONTABILIDADE ME

TERMO DE ENCERRAMENTO**DIÁRIO GERAL**


N. de Ordem : 2

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP., estabelecida a Rua GEORGINA DE ALBUQUERQUE, 42 SALA 01 VL CERCADO GRANDE EMBU-SP, inscrita no CNPJ sob no. 12.143.935/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35.224.446.460, sessão de 21/06/2010, contém 42 folhas numeradas de 1 a 42, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2011.

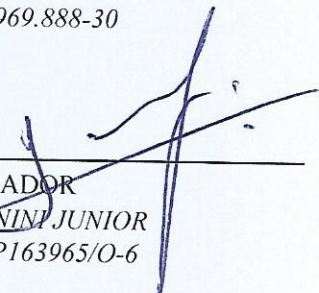
EMBU, 31 de dezembro de 2011.



GERENTE ADMINISTRATIVO
IVANILDO LOURENÇO FERREIRA
CPF: 022.969.888-30



GERENTE FINANCEIRO
VERENILTON BALÇANTE DE SOUZA
CPF: 032.129.618-48



CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
TC CRC: ISP163965/O-6

TERMO DE ABERTURA**DIÁRIO GERAL**

N. de Ordem : 3

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP., estabelecida a Rua GEORGINA DE ALBUQUERQUE, 42 SALA 01 VL CERCADO GRANDE EMBU-SP, inscrita no CNPJ sob no. 12.143.935/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35.224.446.460, sessão de 21/06/2010, contém 50 folhas numeradas de 1 a 50.

EMBU, 01 de janeiro de 2012.

SÓCIO ADMINISTRADOR
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
RG: - CPF:388.278.798-89

CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
CT CRC: LSP163965/O-6 - CPF:922.517.908-10



Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento desta Livro da empresa:
PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. - E.P.P.
Natureza: DIARIO GERAL
Nire: 35224446460, por mim autenticado sob nº 19067
São Paulo, 25/04/2013. Nº Ordem :3

MIRTES YAYOI MISU RIBEIRO - R.G.: 114032063

Balanço Patrimonial

Folha: 729

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-02

Período : 01/01 a 31/12

ATIVO			PASSIVO		
	2012	2011		2012	2011
ATIVO CIRCULANTE	362.521,48	164.814,66	PASSIVO CIRCULANTE	128.331,84	37.022,96
CAIXA E EQUIVALENTES	37.057,87	122.709,83	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.529,52	2.172,75
Numerários	37.057,87	122.709,83	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.529,52	2.172,75
*CAIXA	37.057,87	122.709,83	*IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A	2.529,52	2.172,75
Caixa Geral	37.057,87	122.709,83	Imposto de renda na fonte a recolher	52,12	32,44
			Simplex Nacional a Recolher	2.477,40	2.140,31
CONTAS A RECEBER	317.938,37	35.644,35	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	55.911,35	34.497,49
CLIENTES	317.938,37	35.644,35	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	55.911,35	34.497,49
*CLIENTES	317.938,37	35.644,35	*OBRIGACOES COM O PESSOAL	51.631,65	31.679,10
Clientes	317.938,37	35.644,35	Salarios e ordenados a pagar	50.908,85	31.679,10
OUTROS CREDITOS	7.525,24	6.460,48	Pro - labore a pagar	722,80	0,00
OUTROS CREDITOS	7.525,24	6.460,48	*OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	4.279,70	2.818,39
			FGTS a recolher	4.279,70	2.818,39
*TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	7.525,24	6.460,48	OUTRAS OBRIGACOES	69.890,97	352,72
INSS retido na fonte a compensar	7.525,24	6.460,48	OUTRAS OBRIGACOES	69.890,97	352,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.701,33	18.139,12	*CONTAS A PAGAR	69.890,97	352,72
IMOBILIZADO	15.701,33	18.139,12	Contribuicao / Mensalidade a Sindicato	0,00	352,72
BENS MÓVEIS	15.701,33	18.139,12	Lucros a Pagar - Sócios	69.890,97	0,00
*BENS MÓVEIS	22.188,11	22.188,11	PATRIMONIO LIQUIDO	180.000,00	76.039,85
Móveis e utensílios	2.628,45	2.628,45	CAPITAL SOCIAL	180.000,00	100.000,00
Equipamento de Tecnologia e Informat	4.411,76	4.411,76	CAPITAL SOCIAL	180.000,00	100.000,00
Maquinas e equipamentos	15.147,90	15.147,90	*CAPITAL SUBSCRITO	180.000,00	100.000,00
*(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST.	(6.486,78)	(4.048,99)	Capital social	180.000,00	100.000,00
(-) Depr.Acum.de moveis e utensilios	(881,95)	(400,04)	RESERVAS DE LUCROS	0,00	(23.960,15)
(-) Depr.Acum.equip.Tecnologia Inform.	(1.784,27)	(1.343,15)	RESERVAS DE LUCROS	0,00	(23.960,15)
(-) Depr. Acumuladas Maq e Equiptos	(3.820,56)	(2.305,80)	*RESERVAS DE LUCROS	0,00	(23.960,15)
			Lucros Acumulados	0,00	(23.960,15)
*			CONTAS AUXILIARES	69.890,97	69.890,97
*			CONTAS AUXILIARES	69.890,97	69.890,97
*			CONTAS AUXILIARES	69.890,97	69.890,97
*			*CONTAS AUXILIARES	69.890,97	69.890,97
*			Resultado do exercicio	69.890,97	69.890,97
*					
*					
*					
*					
*					
*					
*					
TOTAL DO ATIVO:	378.222,81	182.953,78	TOTAL DO PASSIVO:	378.222,81	182.953,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 378.222,81 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e dois Reais e oitenta e um Centavos)

CARLOS ZANINI JUNIOR CONTABILIDADE ME.

Balço Patrimonial

Folha 730
44

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

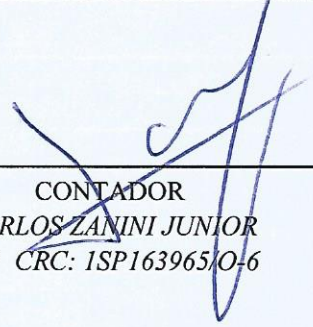
CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período : 01/01 a 31/12

EMBU, 31 de dezembro de 2012.



SÓCIO ADMINISTRADOR
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 388.278.798-89



CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
CT CRC: 1SP163965/O-6

CARLOS ZANINI JUNIOR CONTABILIDADE ME.

Demonstração de Resultado do Exercício

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período: 01/01 a 31/12

	2012	2011
Receitas Brutas		
Serviços prestados - mercado interno	1.134.800,11 C	487.514,05 C
Total:	1.134.800,11 C	487.514,05 C
-) Deduções		
Simples Nacional	27.310,39 D	11.756,73 D
Total:	27.310,39 D	11.756,73 D
= Receita Líquida	1.107.489,72 C	475.757,32 C
= Lucro Bruto	1.107.489,72 C	475.757,32 C
-) Despesas Administrativas		
Salários e ordenados	469.857,10 D	0,00
Pro - labore	1.244,00 D	0,00
13º Salário e Encargos	27.241,26 D	17.825,04 D
Férias e Encargos	33.300,80 D	0,00
INSS	106.403,15 D	49.456,95 D
FGTS	37.980,37 D	19.407,94 D
Indenizações e aviso prévio	4.104,56 D	0,00
Vale Transporte	1.844,61 D	0,00
Vale Refeição	70.827,06 D	0,00
Cesta Básica	34.274,60 D	0,00
Participação dos Empregados nos Lucros	0,00	2.310,00 D
Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos	131,50 D	0,00
Total:	787.209,01 D	88.999,93 D
-) Despesas Gerais		
Aluguéis de imóveis	0,00	5.160,00 D
Energia elétrica	2.174,83 D	1.266,44 D
Água e esgoto	479,76 D	393,25 D
Telefone	4.383,11 D	4.600,90 D
Material de escritório	6.300,10 D	382,60 D
Material de higiene e limpeza	7.180,00 D	1.600,86 D
Serviços Prestados - Contabilidade	14.700,00 D	0,00
Serviços prestados por terceiros	117.695,20 D	0,00
Depreciações e amortizações	2.437,79 D	2.659,92 D
Direitos de Uso e Assinaturas	1.078,80 D	958,80 D
Salários e ordenados	0,00	203.428,74 D
13º Salário	0,00	1.753,41 D
Férias	0,00	12.596,85 D
Indenizações e Aviso Prévio	0,00	159,28 D
Vale Transporte	0,00	24.455,54 D
Periculosidade	0,00	1.628,88 D
Vale Refeição	0,00	35.803,29 D
Cesta Básica	0,00	20.017,66 D
Total:	156.429,59 D	316.866,42 D
= Lucro Operacional	163.851,12 C	69.890,97 C
= Lucro Líquido antes C.S.	163.851,12 C	69.890,97 C
= Lucro Líquido antes I.R.	163.851,12 C	69.890,97 C
= Lucro	163.851,12 C	69.890,97 C
= Lucro Líquido do Período	163.851,12 C	69.890,97 C

EMBU, 31 de dezembro de 2012.

Demonstração de Resultado do Exercício

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-06

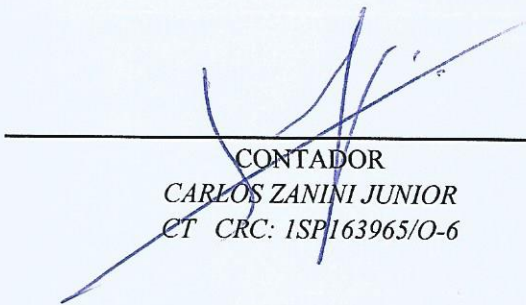
Período: 01/01 a 31/12

2012

2011



SÓCIO ADMINISTRADOR
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 388.278.798-89



CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
CT CRC: 1SP163965/O-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21000550594. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51-2019.8.26.0176 e código 7E5E007.

Demonstração do Resultado Abrangente

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

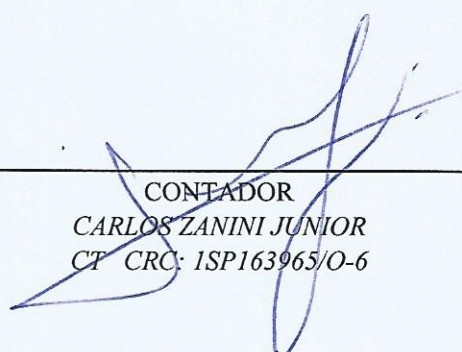
Lucro Líquido do Período	163.851,12	C
+/-) Resultados abrangentes	0,00	
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	
Ajustes Passivos Financeiros	0,00	
+/-) Outros Resultados Abrangentes	0,00	
Ajustes Reorganização Societária	0,00	
Mariações Cambiais	0,00	
+/-) Resultados abrangentes em investida - Método da Equivalência Patrimonial	0,00	
Equivalência Patrimonial - Ganhos/Perdas abrangentes	0,00	
= Lucro Abrangente	163.851,12	C

	Valor	%
Parcela dos sócios da controlada	155.658,56	95,00
Parcela dos sócios não controladores	8.192,56	5,00

EMBU, 31 de dezembro de 2012.



SÓCIO ADMINISTRADOR
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
 CPF: 388.278.798-89



CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
 CT CRC: 1SP163965/O-6

Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 16:20, sob o número WEMBU1700350694. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F007.

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Modo Indireto

Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$	
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício/ período	163.851,12	
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	2.437,79	
Resultado na venda de ativos permanentes	0,00	
Equivalência patrimonial	0,00	
Recebimento de lucros e dividendos de subsidiárias	0,00	
Redução Variações nos ativos e passivos		
Aumento em contas a receber	(282.294,02)	
Redução nos estoques	0,00	
Redução em fornecedores	0,00	
Aumento em contas a pagar e provisões	21.433,54	
Redução no imposto de renda e contribuição social	0,00	
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:	94.571,57	
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Compras de imobilizado	0,00	C
Aquisição de ações/cotas	0,00	C
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	C
Juros recebidos de contratos de mútuo	0,00	C
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos:	0,00	C
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital	0,00	C
Pagamentos de lucros dividendos	0,00	C
Empréstimos tomados	0,00	C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00	C
Juros recebidos de empréstimos	0,00	C
Juros pagos por empréstimos	0,00	C
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos:	0,00	C
Redução nas disponibilidades		
No início do período	94.571,57	C
No final do período	122.709,83	D
	37.057,87	D

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CNPJ: 12.143.935/0001-06

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Título	Capital Realizado Atualizado			Reservas de Capital				Reservas de Avaliação		Reserva de Lucros Detalhada Abaixo	Lucros Acumulados	Totais
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção Investimento	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores	Reserva de Lucros Acumulados			
Saldo em 31/12/2011	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ações próprias com reserva de ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de ações próprias adquiridas com ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções - Incentivo Fiscal IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão e transferência de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital com reservas	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.851,12
Destinação do lucro líquido:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2012	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.851,12

RESERVA DE LUCROS

	Legal		Estatutária	Lucros a Realizar		Reserva de Contingência	Retenção p/ Expansão	Totais
	0,00	0,00		0,00	0,00			
Saldo em 31/12/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão para lucros acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação de parte do lucro líquido	0,00	0,00	0,00	69.890,97	0,00	0,00	0,00	69.890,97
Saldo em 31/12/2012	0,00	0,00	0,00	69.890,97	0,00	0,00	0,00	69.890,97

Handwritten signature and initials: A. L. M.

CARLOS ZANINI JUNIOR CONTABILIDADE ME

TERMO DE ENCERRAMENTO**DIÁRIO GERAL**

N. de Ordem : 3

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP., estabelecida a Rua GEORGINA DE ALBUQUERQUE, 42 SALA 01 VL CERCADO GRANDE EMBU-SP, inscrita no CNPJ sob no. 12.143.935/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35.224.446.460, sessão de 21/06/2010, contém 50 folhas numeradas de 1 a 50, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2012.

EMBU, 31 de dezembro de 2012.


SÓCIO ADMINISTRADOR
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
RG: - CPF:388.278.798-89


CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
CT CRC: 1SP163965/O-6 - CPF:922.517.908-10

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 4

O presente Livro Diário Geral possui 81 folhas numeradas do nº 1 ao nº 81 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

Município: EMBU

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35.224.446.460

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/06/2010

CNPJ: 12.143.935/0001-06

EMBU, 01 de janeiro de 2013.

SÓCIO ADMINISTRADOR
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
 CPF:388.278.798-89

CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
 TC CRC: 1SP163965/O-6 - CPF:922.517.908-10



Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Termo de Autenticação

Fabio Gutierrez
 RG 26.597.032-9
 Assessor Técnico

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:

PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. - E.P.P.

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

Nire: 35224446460 ,por mim autenticado sob nº 65087

São Paulo, 18/09/2014. Nº Ordem :4

FABIO GUTIERREZ - R.G.: 26.597.082-9

Fabio

Período : 01/01/2013 a 31/12/2013

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	491.223,27	PASSIVO CIRCULANTE	144.009,68
CAIXA E EQUIVALENTES	5.115,42	FORNECEDORES	8.108,25
Numerários	5.115,42	FORNECEDORES	8.108,25
*CAIXA	5.115,42	*FORNECEDORES NACIONAIS	8.108,25
Caixa Geral	5.115,42	Fornecedores Nacionais	8.108,25
CONTAS A RECEBER	478.582,61	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	13.347,19
CLIENTES	478.582,61	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	13.347,19
*CLIENTES	478.582,61	*IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	13.347,19
Clientes	478.582,61	Imposto de renda na fonte a recolher	1.160,73
		Simplex Nacional a Recolher	12.186,46
OUTROS CREDITOS	7.525,24	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	122.117,88
OUTROS CREDITOS	7.525,24	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	122.117,88
*TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	7.525,24	*OBRIGACOES COM O PESSOAL	89.145,88
INSS retido na fonte a compensar	7.525,24	Salarios e ordenados a pagar	88.057,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.219,73	Pro - labore a pagar	1.088,00
IMOBILIZADO	13.219,73	*OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	7.125,22
BENS MÓVEIS	13.219,73	FGTS a recolher	7.125,22
*BENS MÓVEIS	22.188,11	*PROVISOES	25.846,78
Móveis e utensílios	2.628,45	Ferias e Encargos a pagar	24.312,82
Equipamento de Tecnologia e Informatic	4.411,76	Rescisões a Pagar	1.533,96
Maquinas e equipamentos	15.147,90	OUTRAS OBRIGACOES	436,36
*(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM	(8.968,38)	OUTRAS OBRIGACOES	436,36
(-) Depr. Acum. de moveis e utensilios	(1.407,67)	*CONTAS A PAGAR	436,36
(-) Depr. Acum. equip. Tecnologia Inform.	(2.225,39)	Alugueis a Pagar	436,36
(-) Depr. Acumuladas Maq e Equiptos	(5.335,32)		
*		PATRIMONIO LIQUIDO	290.542,35
*		CAPITAL SOCIAL	180.000,00
*		CAPITAL SOCIAL	180.000,00
*		*CAPITAL SUBSCRITO	180.000,00
*		Capital social	180.000,00
*		RESERVAS DE LUCROS	110.542,35
*		RESERVAS DE LUCROS	110.542,35
*		*RESERVAS DE LUCROS	110.542,35
*		Reserva de Lucros	110.542,35
*		CONTAS AUXILIARES	69.890,97
*		CONTAS AUXILIARES	69.890,97
*		CONTAS AUXILIARES	69.890,97
*			

CARLOS ZANINI JUNIOR CONTABILIDADE ME

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

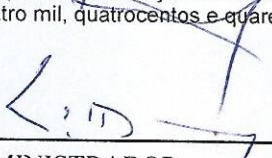
CNPJ: 12.143.985/0001-04

Período : 01/01/2013 a 31/12/2013

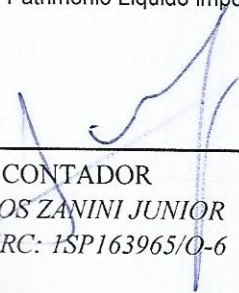
	*CONTAS AUXILIARES	69.890,99
	Resultado do exercicio	69.890,99
TOTAL DO ATIVO:	504.443,00	TOTAL DO PASSIVO:
		504.443,00

EMBU, 31 de dezembro de 2013.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 504.443,00 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e tres Reais)



SÓCIO ADMINISTRADOR
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
 CPF: 388.278.798-89



CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
 TC - CRC: 1SP163965/0-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20... sob o número WPMBU1701550294. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F00D

Demonstração do Resultado do Exercício

fls. 740a:

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-58

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Receitas Brutas		
Servicos prestados - mercado interno		1.474.625,20
	Total:	1.474.625,20
(-) Deduções		
Simples Nacional		80.823,56
	Total:	80.823,56
	= Receita Líquida	1.393.801,64
(-) Custos		
Material de Uso e Consumo		40.446,79
Combustíveis e Lubrificantes		3.375,08
	Total:	43.821,87
	= Lucro Bruto	1.349.979,77
(-) Despesas Administrativas		
Salarios e ordenados		590.799,25
Pro - labore		16.320,00
13º Salario e Encargos		67.956,27
Ferias e Encargos		53.693,92
INSS		149.200,29
FGTS		56.515,15
Indenizacoes e aviso previo		13.103,51
Assistencia medica e social		1.471,87
Vale Transporte		80.201,28
Vale Refeição		89.864,98
Cesta Básica		47.998,08
Telefone		3.296,78
Material de escritorio		575,31
Uniformes		2.104,25
	Total:	1.173.100,94
(-) Despesas Gerais		
Alugueis de imoveis		5.169,50
Multa de Transito		340,47
Energia eletrica		328,58
Agua e esgoto		193,11
Serviços Prestados - Contabilidade		3.595,00
Servicos prestados por terceiros		1.260,87
Depreciacoes e amortizacoes		2.481,60
Manutenção de Imóveis		616,00
Manutenção de Veículos		23,00
Despesas Diversas		1.258,20
Despesas com Entregas- Motoboy		961,12
	Total:	16.227,45
	= Lucro Operacional	160.651,38
	= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	160.651,38
	= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	160.651,38
	= Lucro	160.651,38
	= Lucro Líquido do Período	160.651,38

EMBU, 31 de dezembro de 2013.

Demonstração do Resultado do Exercício

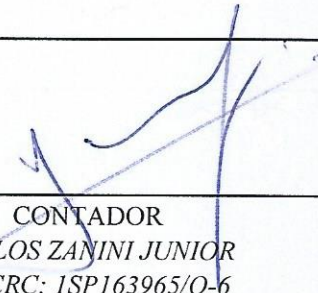
PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013



SÓCIO ADMINISTRADOR
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 388.278.798-89



CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
TC CRC: 1SP163965/O-6

CARLOS ZANINI JUNIOR CONTABILIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 16:20, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F00D.

Demonstração do Resultado Abrangente

fls. 742

Folha: 78

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

NPJ: 12.143.935/0001-06

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Lucro Líquido do Período	160.651,38	C
(+/-) Resultados abrangentes	0,00	
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	
Ajustes Passivos Financeiros	0,00	
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	0,00	
Ajustes Reorganização Societária	0,00	
Variações Cambiais	0,00	
(+/-) Resultados abrangentes em investida - Método da Equivalência Patrimonial	0,00	
Equivalência Patrimonial - Ganhos/Perdas abrangentes	0,00	
= Lucro Abrangente	160.651,38	C
	Valor	%
Parcela dos sócios da controlada	152.618,81	95,00
Parcela dos sócios não controladores	8.032,57	5,00

EMBU, 31 de dezembro de 2013.

SÓCIO ADMINISTRADOR
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
 CPF: 388.278.798-89

CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
 TC CRC: 1SP163965/O-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F00D.

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

fls. 743

Folha 0550594
0579

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

NPJ: 12.143.935/000106

Modo Direto

Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$
Atividades Operacionais	
Valores recebidos de clientes	1.117.703,06
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	769.858,60
CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES	
Tributos Pagos	71.114,50
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários	
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	18.784,86
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	257.945,10
Atividades de Investimentos:	
Compras de Imobilizado	0,00
Aquisição de ações/Cotas	0,00
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
Atividades de Financiamentos:	
Integralização de Capital	0,00
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00
Juros recebidos de Empréstimos	0,00
Juros Pagos por Empréstimos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	257.945,10
DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO	37.057,87
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.115,42
Divulgações adicionais:	
Resultado do Período:	160.651,38
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)	
Depreciação e amortização	2.481,60
Resultado da venda de ativo permanente	0,00
Equivalência patrimonial	0,00
Variações nos ativos e passivos	
Aumento em Contas a Receber	160.644,24
Redução nos Estoques	0,00
Aumento nas Despesas Antecipadas	
Aumento em fornecedores e contas a Pagar	8.108,25
Redução na provisão para créditos duvidosos	0,00
Aumento em salários e encargos a pagar	37.514,23
Aumento em provisão para contingências	28.319,07
Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00
Total dos ajustes	84.221,09
Disponibilidades Líquidas geradas pelas atividades operacionais:	76.430,29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tabelado de distribuição em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB2170550594. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7E5E00D.

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

fls. 744

Folha 80

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

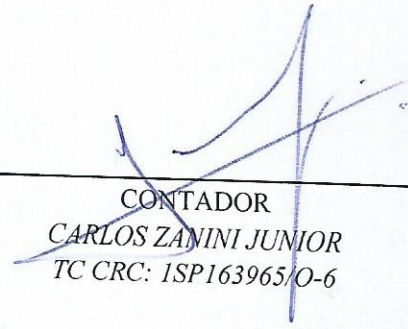
NPJ: 12.143.935/0001-06

Modo Direto

EMBU, 31 de dezembro de 2013.



SÓCIO ADMINISTRADOR
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 388.278.798-89



CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
TC CRC: 1SP163965/O-6

CARLOS ZANINI JUNIOR CONTABILIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB2170055094. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F00D.

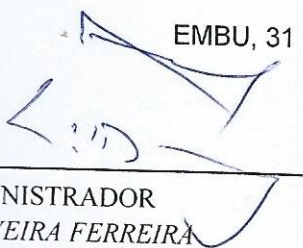
TERMO DE ENCERRAMENTO

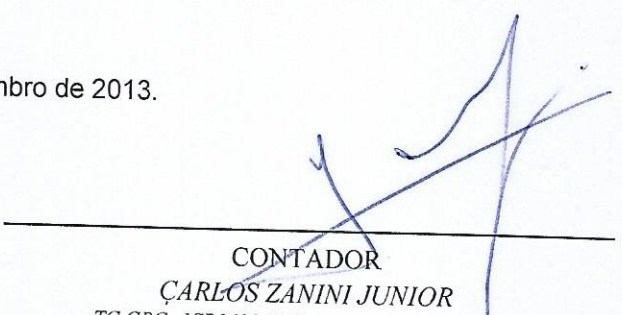
DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 4

O presente Livro Diário Geral possui 81 folhas numeradas do nº 1 ao nº 81 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2013 a 31/12/2013 da sociedade empresária PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP.

EMBU, 31 de dezembro de 2013.


SÓCIO ADMINISTRADOR
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF:388.278.798-89


CONTADOR
CARLOS ZANINI JUNIOR
TC CRC: 1SP163965/O-6 - CPF:922.517.908-10

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 5

O presente Livro Diário Geral possui 144 folhas numeradas do nº 1 ao nº 144 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

Município: EMBU

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35.2.2444646.0

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/06/2010

CNPJ: 12.143.935/0001-06

EMBU, 01 de janeiro de 2014.

Sueli Regina de O. Ferreira

SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

SOCIA ADMINISTRADORA

CPF:014.685.468-30

Vittor de Oliveira Ferreira

VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF:388.278.798-89

Jose Carlos Bassani

CTCRC: ISP220641/0-2

CPF:053.777.358-46



Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:

PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. - E.P.P.

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

Nire: 35224446460, por mim autenticado sob nº 38101

São Paulo, 07/07/2015. Nº Ordem :5

WILSON BEZERRA DOS SANTOS - R.G.: 6609463-X

Validado
K. G. ...
Assessor Técnico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F011.

Balancete de Verificação

Folha: 1

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-86

Período : 01/01/2014 a 31/10/2014

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	504.443,00D	8.785.688,30	8.664.923,14	625.208,16
1.1	ATIVO CIRCULANTE	491.223,27D	8.785.688,30	8.664.923,14	611.988,43
1.1.1	DISPONIBILIDADES	5.115,42D	4.885.097,28	4.773.046,85	117.165,85
1.1.1.01	CAIXA	5.115,42D	1.224.168,12	1.182.450,17	46.833,37
1.1.1.01.0002	CAIXA GERAL	5.115,42D	1.224.168,12	1.182.450,17	46.833,37
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	3.657.974,24	3.590.596,68	67.377,56
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	3.617.142,97	3.549.765,41	67.377,56
1.1.1.02.0050	DEPOSITO A COMPENSAR	0,00	40.831,27	40.831,27	0,00
1.1.1.03	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	2.954,92	0,00	2.954,92
1.1.1.03.0011	BRASIL - BB CONSORCIO	0,00	2.954,92	0,00	2.954,92
1.1.2	REALIZAVEL - CURTO PRAZO	486.107,85D	3.900.591,02	3.891.876,29	494.822,58
1.1.2.01	CLIENTES	478.582,61D	3.455.445,44	2.050.227,41	1.883.800,64
1.1.2.01.0001	CLIENTES	478.582,61D	3.455.445,44	2.050.227,41	1.883.800,64
1.1.2.02	DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00	1.388.978,06	1.388.978,06
1.1.2.02.0001	DUPL DESCONTADA	0,00	0,00	1.388.978,06	1.388.978,06
1.1.2.04	ADIANTAMENTOS	0,00	5.881,00	5.881,00	0,00
1.1.2.04.0002	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00	5.881,00	5.881,00	0,00
1.1.2.05	IMPOSTOS A RECUPERAR	7.525,24D	439.264,58	446.789,82	0,00
1.1.2.05.0005	ISS RET/FATURAMENTO	0,00	149.291,59	149.291,59	0,00
1.1.2.05.0006	INSS RET S/FATURAMENTO	7.525,24D	289.972,99	297.498,23	0,00
1.3	PERMANENTE	13.219,73D	0,00	0,00	13.219,73
1.3.1	INVESTIMENTOS	13.219,73D	0,00	0,00	13.219,73
1.3.1.02	IMOBILIZADO	22.188,11D	0,00	0,00	22.188,11
1.3.1.02.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	2.628,45D	0,00	0,00	2.628,45
1.3.1.02.0004	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.147,90D	0,00	0,00	15.147,90
1.3.1.02.0010	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	4.411,76D	0,00	0,00	4.411,76
1.3.1.03	DEPRECIACOES	8.968,38C	0,00	0,00	8.968,38
1.3.1.03.0001	(-) DEPR MOVEIS E UTENSILIOS	1.407,67C	0,00	0,00	1.407,67
1.3.1.03.0004	(-) DEPR MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	5.335,32C	0,00	0,00	5.335,32
1.3.1.03.0008	(-) DEPR COMPUTADORES PERIFERICOS	2.225,39C	0,00	0,00	2.225,39
2	PASSIVO	504.443,00C	5.438.576,76	5.443.877,97	509.744,21
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	144.009,68C	5.324.685,79	5.373.987,00	193.310,89
2.1.1	EXIGIVEL - CURTO PRAZO	144.009,68C	5.324.685,79	5.373.987,00	193.310,89
2.1.1.01	FORNECEDOR	8.108,24C	343.945,94	377.542,90	41.705,20
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	8.108,24C	343.945,94	377.542,90	41.705,20
2.1.1.02	CONTAS A PAGAR	115.429,03C	1.667.866,76	1.783.681,73	231.244,00
2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	88.057,88C	1.564.481,81	1.694.056,92	217.632,99
2.1.1.02.0002	PRO-LABORE A PAGAR	1.088,00C	16.125,44	16.817,44	1.780,00
2.1.1.02.0003	ALUGUEIS A PAGAR	436,36C	3.936,36	4.000,00	500,00

Balancete de Verificação

fls. 748

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-55

Período : 01/01/2014 a 31/10/2014

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.02.0008	RESCISAO A PAGAR	1.533,96C	54.550,29	61.824,00	8.807,67
2.1.1.02.0009	SINDICATO A PAGAR	0,00	0,00	3.965,76	3.965,76
2.1.1.02.0010	FERIAS A PAGAR	24.312,83C	28.772,86	3.017,61	1.442,42
2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	149.291,59	149.291,59	0,00
2.1.1.03.0003	ISS A RECOLHER	0,00	149.291,59	149.291,59	0,00
2.1.1.04	CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.472,41C	788.586,40	853.517,38	85.403,39
2.1.1.04.0001	INSS A RECOLHER	0,00	416.736,27	440.522,44	23.786,17
2.1.1.04.0002	FGTS A RECOLHER	7.125,22C	101.843,51	108.701,51	13.983,22
2.1.1.04.0003	IRRF A RECOLHER	1.160,73C	1.326,20	1.157,99	992,52
2.1.1.04.0006	SIMPLES A RECOLHER	12.186,46C	268.680,42	303.135,44	46.641,48
2.1.1.05	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTO	0,00	2.374.995,10	2.209.953,40	165.041,70
2.1.1.05.0004	C/C - PESSOAS LIGADAS	0,00	2.343.994,41	2.149.953,40	194.041,01
2.1.1.05.0014	BRASIL - BB GIRO - FLEX	0,00	289,50	60.000,00	59.710,50
2.1.1.05.0020	BRASIL - BB GIRO - MIX PASEP	0,00	30.711,19	0,00	30.711,19
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	360.433,32C	113.890,97	69.890,97	316.433,32
2.3.1	CAPITAL E RESERVAS	360.433,32C	113.890,97	69.890,97	316.433,32
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	180.000,00C	0,00	0,00	180.000,00
2.3.1.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	180.000,00C	0,00	0,00	180.000,00
2.3.1.02	RESERVAS DE CAPITAL	110.542,35C	0,00	69.890,97	180.433,32
2.3.1.02.0001	RESERVA DE LUCRO	110.542,35C	0,00	69.890,97	180.433,32
2.3.1.04	RESULTADO DO EXERCICIO	69.890,97C	113.890,97	0,00	44.000,00
2.3.1.04.0003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
2.3.1.04.0007	LUCRO DO EXERCICIO	69.890,97C	69.890,97	0,00	0,00
3	RECEITA	0,00	452.427,03	3.300.989,08	2.848.562,05
3.1	RECEITA OPERACIONAL	0,00	452.427,03	3.300.989,08	2.848.562,05
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	452.427,03	3.300.989,08	2.848.562,05
3.1.1.01	RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS	0,00	0,00	3.300.989,08	3.300.989,08
3.1.1.01.0002	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	3.300.989,08	3.300.989,08
3.1.1.02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	452.427,03	0,00	452.427,03
3.1.1.02.0012	SIMPLESNACIONAL	0,00	303.135,44	0,00	303.135,44
3.1.1.02.0015	ISS S/FATURAMENTO	0,00	149.291,59	0,00	149.291,59
4	DESPESA	0,00	2.695.373,52	312.150,84	2.383.222,68
4.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.695.373,52	312.150,84	2.383.222,68
4.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.695.373,52	312.150,84	2.383.222,68
4.1.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.915.562,71	69.714,10	1.845.848,61
4.1.1.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.372.414,41	48.185,25	1.324.229,16
4.1.1.01.0002	PRO-LABORE	0,00	18.896,00	0,00	18.896,00
4.1.1.01.0003	FERIAS	0,00	37.829,44	1.852,28	35.977,16
4.1.1.01.0005	13 SALARIO	0,00	19.351,72	0,00	19.351,72
4.1.1.01.0006	AVISO PREVIO	0,00	8.212,97	19.676,57	11.463,60

Balancete de Verificação

Folha: 1

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-88

Período : 01/01/2014 a 31/10/2014

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.01.0007	INSS	0,00	324.855,71	0,00	324.855,71
4.1.1.01.0008	FGTS	0,00	108.701,51	0,00	108.701,51
4.1.1.01.0009	HORAS EXTRAS	0,00	2.686,23	0,00	2.686,23
4.1.1.01.0010	PLR	0,00	5.539,36	0,00	5.539,36
4.1.1.01.0013	ADICIONAL NOTURNO / INSALUBRIDADE	0,00	5.184,28	0,00	5.184,28
4.1.1.01.0017	GRATIFICACAO	0,00	180,00	0,00	180,00
4.1.1.01.0021	GRRF	0,00	9.800,54	0,00	9.800,54
4.1.1.01.0023	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	1.910,54	0,00	1.910,54
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS	0,00	616.540,33	87.676,56	528.863,77
4.1.1.02.0001	DESP ALUGUEL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.1.1.02.0002	DESP ENERGIA ELETRICA	0,00	26,03	0,00	26,03
4.1.1.02.0004	DESP TELEFONE	0,00	3.562,26	0,00	3.562,26
4.1.1.02.0009	DESP ASSISTENCIA MÉDICA	0,00	219,25	0,00	219,25
4.1.1.02.0010	DESP MANUTENCAO, REPARO	0,00	244,00	0,00	244,00
4.1.1.02.0012	DESP SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0,00	900,00	0,00	900,00
4.1.1.02.0014	DESP COPA E COZINHA	0,00	105,00	0,00	105,00
4.1.1.02.0019	DESP TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	0,00	416,00	0,00	416,00
4.1.1.02.0022	DESP LANCHES E REFEICOES	0,00	246.269,80	4.082,13	242.187,67
4.1.1.02.0028	DESP VALE TRANSPORTE	0,00	214.887,61	83.594,43	131.293,18
4.1.1.02.0029	DESP JUDICIAIS	0,00	3,85	0,00	3,85
4.1.1.02.0031	DESP UNIFORMES E EPI'S	0,00	25.115,00	0,00	25.115,00
4.1.1.02.0033	DESP SEGUROS	0,00	419,50	0,00	419,50
4.1.1.02.0037	DESP ACORDOS TRABALHISTAS	0,00	4.875,49	0,00	4.875,49
4.1.1.02.0044	DESP CESTA BASICA	0,00	106.785,63	0,00	106.785,63
4.1.1.02.0050	DESP SERVIÇOS CONTABEIS	0,00	2.172,00	0,00	2.172,00
4.1.1.02.0051	DESP EXAME ADMISIONAL	0,00	400,00	0,00	400,00
4.1.1.02.0056	DESP PEDAGIOS	0,00	2.550,60	0,00	2.550,60
4.1.1.02.0058	DESP GRAFICA	0,00	800,00	0,00	800,00
4.1.1.02.0063	DESP SEGURO FIANÇA	0,00	2.788,31	0,00	2.788,31
4.1.1.03	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	163.270,48	154.760,18	8.510,30
4.1.1.03.0002	DESP JUROS PASSIVOS	0,00	3.290,84	71,81	3.219,03
4.1.1.03.0003	DESP BANCARIAS	0,00	2.901,92	0,00	2.901,92
4.1.1.03.0005	DESP COBRANCA	0,00	156.676,35	154.688,37	1.987,98
4.1.1.03.0006	DESP IOF	0,00	30,42	0,00	30,42
4.1.1.03.0007	DESP JUROS/ENCARGOS C/C	0,00	105,79	0,00	105,79
4.1.1.03.0008	MULTA PASSIVA	0,00	265,16	0,00	265,16
5	CUSTOS	0,00	349.875,42	0,00	349.875,42
5.1	CUSTOS	0,00	349.875,42	0,00	349.875,42
5.1.1	CUSTOS	0,00	349.875,42	0,00	349.875,42
5.1.1.01	CUSTOS	0,00	349.875,42	0,00	349.875,42
5.1.1.01.0003	MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	349.875,42	0,00	349.875,42

Balancete de Verificação

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período : 01/01/2014 a 31/10/2014

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo		504.443,00	8.785.688,30	8.664.923,14	625.208,16 D
Passivo		504.443,00	5.438.576,76	5.443.877,97	509.744,21 C
Receita		0,00	452.427,03	3.300.989,08	2.848.562,05 C
Despesa		0,00	2.695.373,52	312.150,84	2.383.222,68 D
Custos		0,00	349.875,42	0,00	349.875,42 D
Lucro					115.463,95

EMBU, 31 de outubro de 2014.

Sueli Regina de O. Ferreira
 SOCIA ADMINISTRADORA
 SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
 CPF: 014.685.468-30

Vittor de Oliveira Ferreira
 SOCIO ADMINISTRADOR
 VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
 CPF: 388.278.798-89

José Carlos Bassani
 Contador
 José Carlos Bassani
 CT CRC: 1SP220641/O-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F011.

TERMO DE ENCERRAMENTO**DIÁRIO GERAL**


N. de Ordem : 5

O presente Livro Diário Geral possui 144 folhas numeradas do nº 1 ao nº 144 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2014 a 31/10/2014 da sociedade empresária PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP.

EMBU, 31 de outubro de 2014.



SOCIA ADMINISTRADORA
SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 014.685.468-30



SOCIO ADMINISTRADOR
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 388.278.798-89



Contador

José Carlos Bassani
CT CRC: ISP220641/O-2

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 6

O presente Livro Diário Geral possui 60 folhas numeradas do nº 1 ao nº 60 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

Município: EMBU

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35.2.2444646.0

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/06/2010

CNPJ: 12.143.935/0001-06

EMBU, 01 de novembro de 2014.

Sueli Regina de O. Ferreira

SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

SOCIA ADMINISTRADORA

CPF:014.685.468-30

Vittor de Oliveira Ferreira

VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF:388.278.798-89

José Carlos Bassani

José Carlos Bassani

CTCRC/ISP220641/O-2

CPF:053.777.358-46



Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:

PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. - E.P.P.

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

Nire: 35224446460 ,por mim autenticado sob nº 38102

São Paulo, 07/07/2015. Nº Ordem :6

São Paulo, 07/07/2015. Nº Ordem :6

Wilton Bezerra dos Santos
R.G.: 6609463-X
Assessor Técnico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700650594. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F014.

Balço Patrimonial

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP
Período : 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 12.143.935/0001-06

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual	PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
ATIVO	504.443,00	892.979,07	PASSIVO	504.443,00	892.979,07
ATIVO CIRCULANTE	491.223,27	879.759,34	PASSIVO CIRCULANTE	144.009,68	424.357,45
DISPONIBILIDADES	5.115,42	161.588,63	EXIGIVEL - CURTO PRAZO	144.009,68	424.357,45
CAIXA	5.115,42	60.987,26	FORNECEDOR	8.108,24	6.500,15
CAIXA GERAL	5.115,42	60.987,26	FORNECEDORES DIVERSOS	8.108,24	6.500,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	96.378,92	CONTAS A PAGAR	115.429,03	213.014,90
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	3.091,36	SALARIOS A PAGAR	88.057,88	199.388,52
DEPOSITO A COMPENSAR	0,00	93.287,56	PRO-LABORE A PAGAR	1.088,00	1.780,00
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	4.222,45	ALUGUEIS A PAGAR	436,36	500,00
BRASIL - BB CONSORCIO	0,00	3.541,83	RESCISAO A PAGAR	1.533,96	7.380,62
BRASIL - OUROCAP	0,00	680,62	SINDICATO A PAGAR	0,00	3.965,76
REALIZAVEL - CURTO PRAZO	486.107,85	718.170,71	FERIAS A PAGAR	24.312,83	0,00
CLIENTES	478.582,61	549.997,42	IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	512,53
CLIENTES	478.582,61	549.997,42	PIS A RECOLHER	0,00	91,26
IMPOSTOS A RECUPERAR	7.525,24	0,00	COFINS A RECOLHER	0,00	421,27
INSS RET S/FATURAMENTO	7.525,24	0,00	CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.472,41	88.279,99
ESTOQUE	0,00	168.173,29	INSS A RECOLHER	0,00	20.512,47
ESTOQUE	0,00	168.173,29	FGTS A RECOLHER	7.125,22	18.755,12
PERMANENTE	13.219,73	13.219,73	IRRF A RECOLHER	1.160,73	255,03
INVESTIMENTOS	13.219,73	13.219,73	IRPJ A RECOLHER	0,00	39.960,86
IMOBILIZADO	22.188,11	22.188,11	CSSL A RECOLHER	0,00	8.796,51
MOVEIS E UTENSILIOS	2.628,45	2.628,45	SIMPLES A RECOLHER	12.186,46	0,00
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E	15.147,90	15.147,90	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTO	0,00	116.049,88
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	4.411,76	4.411,76	BRASIL - BB GIRO - FLEX	0,00	116.049,88
DEPRECIACOES	(8.968,38)	(8.968,38)	PATRIMONIO LIQUIDO	360.433,32	468.621,62
(-) DEPR MOVEIS E UTENSILIOS	(1.407,67)	(1.407,67)	CAPITAL E RESERVAS	360.433,32	468.621,62
(-) DEPR MAQUINAS, EQUIP E	(5.335,32)	(5.335,32)	CAPITAL SOCIAL	180.000,00	180.000,00
(-) DEPR COMPUTADORES PERIFERICOS	(2.225,39)	(2.225,39)	CAPITAL SUBSCRITO	180.000,00	180.000,00
			RESERVAS DE CAPITAL	110.542,35	180.433,32
			RESERVA DE LUCRO	110.542,35	180.433,32
			RESULTADO DO EXERCICIO	69.890,97	108.188,30
			LUCROS ACUMULADOS	0,00	158.188,30
			DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	(50.000,00)
			LUCRO DO EXERCICIO	69.890,97	0,00

EMBU, 31 de dezembro de 2014.

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 892.979,07 (oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e nove Reais e sete Centavos)

Sueli Regina de O. Ferreira
SOCIA ADMINISTRADORA
SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 014.685.468-30

Vittor de Oliveira Ferreira
SOCIO ADMINISTRADOR
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 388.278.798-89

José Carlos Bassani
Contador
José Carlos Bassani
CT CRC: ISP220641/O-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F014.

Demonstração do Resultado do Exercício

fls. 754 na: 08

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-58

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Receitas Brutas		
PRESTACAO DE SERVICOS		4.184.310,00
	Total:	4.184.310,00
(-) Deduções		
SIMPLESNACIONAL		303.135,44
PIS S/FATURAMENTO		5.741,56
COFINS S/FATURAMENTO		26.499,63
ISS S/FATURAMENTO		181.247,92
	Total:	516.624,55
= Receita Líquida		3.667.685,45
(-) Custos		
MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		241.903,58
	Total:	241.903,58
= Lucro Bruto		3.425.781,90
(-) Despesas Financeiras		
DESP JUROS PASSIVOS		5.078,49
DESP BANCARIAS		4.229,12
DESP COBRANCA		2.699,78
DESP IOF		30,42
DESP JUROS/ENCARGOS C/C		105,79
MULTA PASSIVA		462,23
	Total:	12.605,83
(-) Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS		1.627.010,00
PRO-LABORE		22.896,00
FERIAS		49.989,90
13 SALARIO		156.195,79
AVISO PREVIO		16.004,83
INSS		465.123,23
FGTS		148.722,80
HORAS EXTRAS		2.686,23
PLR		16.322,30
ADICIONAL NOTURNO / INSALUBRIDADE		7.480,58
GRATIFICACAO		180,00
GRRF		13.097,43
ADICIONAL PERICULOSIDADE		3.162,90
	Total:	2.496.862,56
(-) Despesas Gerais		
DESP ALUGUEL		5.000,00
DESP ENERGIA ELETRICA		26,00
DESP TELEFONE		4.093,00
DESP ASSISTENCIA MÉDICA		219,20
DESP MANUTENCAO, REPARO		244,00
DESP SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		900,00
DESP COPA E COZINHA		105,00
DESP TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO		416,00
DESP LANCHES E REFEICOES		302.860,70
DESP VALE TRANSPORTE		167.183,10
DESP JUDICIAIS		3,80
DESP UNIFORMES E EPI'S		33.123,80
DESP SEGUROS		730,20

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha 59
file 755

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

DESP ACORDOS TRABALHISTAS	6.807,48 D
DESP INTERNET	37,28 D
DESP CESTA BASICA	134.275,17 D
DESP MEDICAMENTOS	500,00 D
DESP SERVIÇOS CONTABEIS	3.620,00 D
DESP EXAME ADMISIONAL	400,00 D
DESP PEDAGIOS	3.786,40 D
DESP GRAFICA	800,00 D
DESP SEGURO FIANÇA	2.888,31 D
Total:	668.019,85 D
= Lucro Operacional	248.293,62
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	248.293,62
(-) Contribuição Social	
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL	25.439,64
Total:	222.853,98
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	
(-) Imposto de Renda	
PROVISAO IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA	64.665,68
Total:	64.665,68
= Lucro	158.188,30

EMBU, 31 de dezembro de 2014.

Sueli Regina de O. Ferreira
SOCIA ADMINISTRADORA
SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 014.685.468-30


SOCIO ADMINISTRADOR
VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 388.278.798-89

Contador

José Carlos Bassani
CTCRC: JSP220641/O-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 16:20, sob o número WEMB21700565694. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10024981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F014.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 6

O presente Livro Diário Geral possui 60 folhas numeradas do nº 1 ao nº 60 e serviu para a escrituração do período de 01/11/2014 a 31/12/2014 da sociedade empresária PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP.

EMBU, 31 de dezembro de 2014.



SOCIA ADMINISTRADORA
SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 014.685.468-30



SOCIO ADMINISTRADOR
VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 388.278.798-89



Contador

José Carlos Bassani
CT CRC: 1SP220641/O-2

TERMO DE ABERTURA**DIÁRIO GERAL**

N. de Ordem : 7

O presente Livro Diário Geral possui 6 folhas numeradas do nº 1 ao nº 6 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

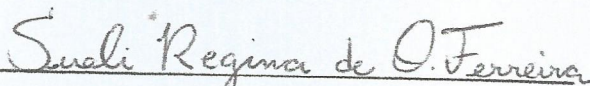
Município: EMBU

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35224446460

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/06/2010

CNPJ: 12.143.935/0001-06

EMBU, 01 de janeiro de 2015.



Sócia Administradora

Sueli Regina De Oliveira Ferreira
RG:12.401.246/2 - CPF:014.685.468-30

Sócio Administrador

Vitor De Oliveira Ferreira
RG:44.604.814/8 - CPF:388.278.798-89
ContadorJosé Carlos Bassani
CT CRC: TSP220641/O-2 - CPF:053.777.358-46

Balanco Patrimonial

ATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final	PASSIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	879.759,34	984.041,16	PASSIVO CIRCULANTE	424.357,45	497.623,20
DISPONIBILIDADES	161.588,63	22.523,61	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	424.357,45	497.623,20
*CAIXA	60.987,26	5.400,13	*FORNECEDOR	6.500,15	9.784,41
CAIXA GERAL	60.987,26	5.400,13	FORNECEDORES DIVERSOS	6.500,15	9.784,41
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	96.378,92	9.677,60	*CONTAS A PAGAR	213.014,90	279.490,73
BANCO DO BRASIL S/A	3.091,36	9.677,29	SALARIOS A PAGAR	199.388,52	273.324,73
BANCO ITAÚ S/A	0,00	0,31	PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00	2.136,00
DEPOSITO A COMPENSAR	93.287,56	0,00	ALUGUEIS A PAGAR	500,00	500,00
*APLICACOES FINANCEIRAS	4.222,45	7.445,88	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	0,00	3.530,00
BRASIL - BB CONSORCIO	3.541,83	7.445,88	RESCISAO A PAGAR	7.380,62	0,00
BRASIL - OUROCAP	680,62	0,00	SINDICATO A PAGAR	3.965,76	0,00
REALIZAVEL - CURTO PRAZO	718.170,71	961.517,55	*IMPOSTOS A RECOLHER	512,53	448,00
*CLIENTES	549.997,42	757.587,10	PIS A RECOLHER	91,26	0,00
CLIENTES	549.997,42	757.587,10	COFINS A RECOLHER	421,27	0,00
*CONTAS A RECEBER	0,00	82,44	ISS A RECOLHER	0,00	448,00
C/C - PESSOAS LIGADAS	0,00	82,44	*CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	88.279,99	124.257,59
*ESTOQUE	168.173,29	201.289,77	INSS A RECOLHER	20.512,47	25.840,07
ESTOQUE	168.173,29	201.289,77	FGTS A RECOLHER	18.755,12	15.099,83
*DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	2.381,30	IRRF A RECOLHER	255,03	1.838,99
DEPOSITO JUDICIAL	0,00	2.381,30	IRPJA RECOLHER	39.960,86	75.263,25
*BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	176,94	CSSL A RECOLHER	8.796,51	6.215,45
BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	176,94	*EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTO	116.049,88	12.904,25
PERMANENTE	13.219,73	7.634,93	BRASIL - BB GIRO - FLEX	116.049,88	12.904,25
INVESTIMENTOS	13.219,73	7.634,93	*OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	70.738,22
*IMOBILIZADO	22.188,11	22.188,11	PARC INSS A RECOLHER	0,00	20.386,61
MOVEIS E UTENSILIOS	2.628,45	2.628,45	PARC IRPJA RECOLHER	0,00	21.981,43
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E	15.147,90	15.147,90	PARC CSSL A RECOLHER	0,00	28.370,18
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	4.411,76	4.411,76	PATRIMONIO LIQUIDO	468.621,62	494.052,89
*DEPRECIACOES	(8.968,38)	(14.553,18)	CAPITAL E RESERVAS	468.621,62	494.052,89
(-) DEPR MOVEIS E UTENSILIOS	(1.407,67)	(2.628,43)	*CAPITAL SOCIAL	180.000,00	180.000,00
(-) DEPR MAQUINAS, EQUIP E	(5.335,32)	(8.606,16)	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	180.000,00	180.000,00
(-) DEPR COMPUTADORES PERIFERICOS	(2.225,39)	(3.318,59)	*RESERVAS DE CAPITAL	180.433,32	180.433,32
*			RESERVA DE LUCRO	180.433,32	180.433,32
*			*RESULTADO DO EXERCICIO	108.188,30	133.619,57
*			RESERVAS ACUMULADOS	158.188,30	108.556,31
			DISTRIBUICAO DE LUCROS	(50.000,00)	0,00
			LUCRO DO EXERCICIO	0,00	25.063,26
TOTAL DO ATIVO:	892.979,07	991.676,09	TOTAL DO PASSIVO:	892.979,07	991.676,09

EMBU, 31 de dezembro de 2015.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 991.676,09 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis Reais e nove Centavos)

Sueli Regina de O. Ferreira

Sócia Administradora
Sueli Regina De Oliveira Ferreira
CPF: 014.685.468-30

Vitor De Oliveira Ferreira

Sócio Administrador
Vitor De Oliveira Ferreira
CPF: 388.278.798-89

BASSANI CONTABILIDADE

Rua Olga de Souza Queirós 238 Fundos - São Paulo - SP - 02841-070 - Fone: (11)3925.6076

Balanco Patrimonial



Contador

José Carlos Bassani

CT CRC: 1SP220641/O-2

BASSANI CONTABILIDADE

Rua Olga de Souza Queirós 238 Fundos - São Paulo - SP - 02841-070 - Fone: (11)3925.6076

Empresa: PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**CNPJ:** 12.143.935/0001-06

Folha: 1

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015**Demonstração do Resultado do Exercício**

RECEITA	
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS	
PRESTACAO DE SERVICOS	5.746.803,53 C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.746.803,53 C
PIS S/FATURAMENTO	391.171,37 D
COFINS S/FATURAMENTO	36.379,29 D
ISS S/FATURAMENTO	167.903,74 D
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	186.888,34 D
RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	710,32 C
RECEITAS DIVERSAS	710,32 C
RECEITAS DIVERSAS	31,20 C
	31,20 C
DESPESA	
DESPESAS COM PESSOAL	3.643.121,04 D
SALARIOS E ORDENADOS	2.360.316,74 D
PRO-LABORE	24.000,00 D
FERIAS	127.075,47 D
13 SALARIO	114.473,57 D
AVISO PREVIO	31.102,68 C
INSS	780.753,58 D
FGTS	213.210,79 D
HORAS EXTRAS	2.957,87 D
ADICIONAL NOTURNO	8.528,20 D
RESCISAO	9.272,02 D
GRRF	14.286,21 D
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	15.892,59 D
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	3.456,68 D
DESPESAS GERAIS	923.350,47 D
DESP ALUGUEL	6.000,00 D
DESP ENERGIA ELETRICA	212,68 D
DESP AGUA E ESGOTO	36,84 D
DESP TELEFONE	3.681,30 D
DESP VIAGENS E ESTADIAS	500,00 D
DESP ASSISTENCIA MÉDICA	262,04 D
DESP MANUTENCAO, REPARO	2.480,00 D
DESP SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	3.457,78 D
DESP XEROX	18,29 D
DESP CARTORIO	10,51 D
DESP INFORMATICA	671,38 D
DESP TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	1.205,00 D
DESP DEPRECAÇÕES	5.584,80 D
DESP CONDUÇÃO	222,14 D
DESP LANCHES E REFEICOES	513.998,08 D
DESP FEIRAS E EVENTOS E PROMOÇÕES	199,20 D
DESP CUSTAS E EMOLUMENTOS	167,90 D
DESP CONSELHO REGIONAL	628,00 D
DESP VALE TRANSPORTE	143.643,41 D
DESP UNIFORMES E EPI'S	12.144,06 D
DESP SEGUROS	1.900,35 D
DESP CARTÃO EMPRESARIAL	1.226,09 D
DESP ACORDOS TRABALHISTAS	4.544,20 D
DESP CESTA BASICA	191.673,39 D

BASSANI CONTABILIDADE

Rua Olga de Souza Queirós 238 Fundos - São Paulo - SP - 02841-070 - Fone: (11)3925.6076

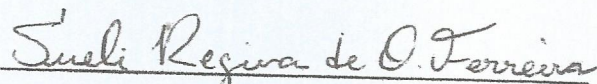
Empresa: PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**CNPJ:** 12.143.935/0001-06

Folha: 2

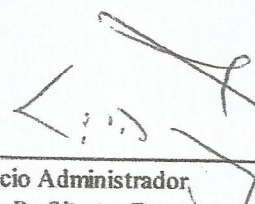
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015**Demonstração do Resultado do Exercício**

DESP MULTAS FISCAIS E TRIBUTARIAS	628,88 D
DESP MULTA A TRASO DE DECLARAÇÃO	328,02 D
DESP SERVIÇOS CONTÁBEIS	7.798,00 D
DESP EXAME ADMISSIONAL	375,00 D
DESP PEDAGIOS	2.043,35 D
DESP SEGURO FIANÇA	2.886,12 D
DESP LICITAÇÃO	420,75 D
DESP HONORARIOS	12.000,00 D
DESP VEICULOS	2.402,91 D
DESPESAS FINANCEIRAS	63.486,44 D
DESP JUROS PASSIVOS	24.510,43 D
DESP BANCARIAS	9.204,60 D
DESP COBRANCA	9.385,69 D
DESP IOF	173,46 D
DESP JUROS/ENCARGOS C/C	289,00 D
MULTA PASSIVA	9.923,26 D
PROVISÕES FISCAIS	584.992,22 D
PROVISÃO IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA	423.744,28 D
PROVISÃO CONTRIBUICAO SOCIAL	161.187,94 D
CUSTOS	126.420,25 D
MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	126.420,25 D

EMBU, 31 de dezembro de 2015.



Sócia Administradora
Sueli Regina De Oliveira Ferreira
CPF: 014.685.468-30



Sócio Administrador
Vitor De Oliveira Ferreira
CPF: 388.278.798-89



Contador

José Carlos Bassani
CTCRC: 1SP220641/0-2

BASSANI CONTABILIDADE

Rua Olga de Souza Queirós 238 Fundos - São Paulo - SP - 02841-070 - Fone: (11)3925.6076

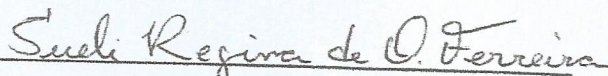
TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 7

O presente Livro Diário Geral possui 6 folhas numeradas do nº 1 ao nº 6 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2015 a 31/12/2015 da sociedade empresária PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP.

EMBU, 31 de dezembro de 2015.



Sócia Administradora

Sueli Regina De Oliveira Ferreira


RG: 12.401.246/2 - CPF: 014.685.468-30



Sócio Administrador

Vitor De Oliveira Ferreira

RG: 44.604.814/8 - CPF: 388.278.798-89


Contador

José Carlos Bassani

CT-CRC: ISP220641/O-2 - CPF: 053.777.358-46


Consulta Processual - TRT-2
ATOrd 1001602-69.2016.5.02.0033 (33ª Vara do Trabalho de São Paulo)

SORAYA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS x PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP e outros



14 jul 2020

● *Arquivados os autos definitivamente* 16:08

● *Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por cumprimento integral do acordo* 15:54

 [Sentença\(Sentença\) -8159236](#) 15:54


● *Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença a CARLA MALIMPENSO DE OLIVEIRA EL KUTBY* 15:37

● *Desarquivados os autos* 15:37

12 set 2017

● *Arquivados os autos definitivamente* 15:20

06 set 2017

 [Manifestação\(Descrição das verbas homologadas\) -91af493](#) 16:36

● *Decorrido o prazo de SORAYA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS em 05/09/2017 23:59:59* 00:16

02 set 2017

● *Publicado(a) o(a) Notificação em 31/08/2017* 04:56

● *Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico* 04:56

30 ago 2017

 [Notificação\(Intimação\) -6583014](#) 12:59

 [Ata da Audiência\(Ata da Audiência\) -445278e](#) 12:36

● *Homologada o acordo em execução ou em cumprimento de sentença*

**Id 8159236 -
Sentença**

 Juntado por CARLA
MALIMPENSO DE
OLIVEIRA EL
KUTBY em
14/07/2020 03:54

 PODEI
JUSTI
TRIBU
33ª Va
ATOrd
RECLA
RECLA
FERRE

 Registre-se o mov
e-Gestão - Sistem
do Trabalho.

 O presente ato nã
SAO PAULO/SP,

Voltar para a listagem

 Consulta Processual - TRT-2

ATSum 1001694-74.2016.5.02.0703 (3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul)

EDNA S



- 27 fev 2018

Certidão(registro de valores e arquivamento) -7e118b9
11:44

 Arquivados os autos definitivamente

11:43
- 22 fev 2018

Intimação(Intimação) -5aec8de
11:03
- 07 fev 2018

Certidão(Pagamento alvará SISCONDJ) -238843c
11:02
- 02 fev 2018

Certidão(Expedição alvará e transferências Siscondj) -0b0ea8c
12:23
- 02 fev 2018

Decorrido o prazo de HORTI FRUTTI VERBO DIVINO LTDA em 01/02/2018 23:59:59
00:33
- 02 fev 2018

Decorrido o prazo de EDNA SOARES BORGES em 01/02/2018 23:59:59
00:33
- 02 fev 2018

Decorrido o prazo de PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP em 01/02/2018 23:59:59
00:33
- 24 jan 2018

Publicado(a) o(a) Notificação em 24/01/2018
01:37
- 24 jan 2018

Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico
01:37
- 11 jan 2018


Notificação(Sentença) -9568026
20:24
- 11 jan 2018

Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
20:24

Id d66af5f - Sentença

Juntado por OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA em 11/01/2018 08:24



PODER JUDICIÁRIO DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO ZONA SUL III RTSU 1001694-74.2016 RECLAMANTE: EDNA SOARES BORGES RECLAMADO: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos ao Exm Juiz(a) do Trabalho Zona Sul de São Paulo.

São Paulo, 11 de Janeiro de 2018.

BRUNA PATI SASSARI
Assistente de

DECISÃO

Voltar para a listagem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F020.


 Consulta Processual - TRT-2

ATOrd 1001827-07.2016.5.02.0707 (7ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul)


MIRIAN




06 set 2019

 *Arquivados os autos definitivamente* 14:46


 *Proferido despacho de mero expediente* 14:44


 *Despacho(Despacho) -92a39b5* 14:44

03 set 2019

 *Conclusos os autos para despacho a OLGA VISHNEVSKY FORTES* 17:13

30 ago 2019

 *Devolvido o mandado pelo Oficial de Justiça (cumprido com finalidade não atingida)* 11:02


 *Certidão(Devolução de mandado de ID b970004) -cb386e1* 11:02


22 ago 2019

 *Decorrido o prazo de PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP em 21/08/2019 23:59:59* 01:23


 *Decorrido o prazo de MIRIAN LOURENCO DOS SANTOS em 21/08/2019 23:59:59* 01:23

14 ago 2019


 *Publicado(a) o(a) Notificação em 14/08/2019* 04:35

 *Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico* 04:35

 *Publicado(a) o(a) Notificação em 14/08/2019* 04:35

 *Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico* 04:35

13 ago 2019



Id 1097e11 - Intimação

Juntado por SANDRA REGINA YOKOMIZO em 13/08/2019 01:20



PODER JUDICIÁRIO
TRABALHO
**TRIBUNAL REGI
TRABALHO DA**
7ª Vara do Trabal
Zona Sul III RTOr
1001827-07.2016
RECLAMANTE: I
DOS SANTOS
RECLAMADO: P
TERCEIRIZADO:
IVANILDO LOUR
VERENILTON BA
VITTOR DE OLIV
SUELI REGINA D
FERREIRA REPE
REGINA DE OLIV

CONCLUS

Nesta
conclu
Juiz(a)
Trabal
- Zona
expedi
1c9980

À eleva
de V.E

São Pa

Elaine

Analista

[Voltar para a listagem](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F021.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001827-07.2016.5.02.0707

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/09/2016

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MIRIAN LOURENCO DOS SANTOS

ADVOGADO: PAULO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP

ADVOGADO: ERIC CORONADO RAMOS

REPRESENTANTE: SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

RECLAMADO: IVANILDO LOURENCO FERREIRA

RECLAMADO: VERENILTON BALCANTE DE SOUZA

RECLAMADO: VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA

RECLAMADO: SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

ARREMATANTE: KLAUS MUNHOZ

ADVOGADO: PERSIO CORREA DE MOURA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

7ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001827-07.2016.5.02.0707

RECLAMANTE: MIRIAN LOURENCO DOS SANTOS

RECLAMADO: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, IVANILDO LOURENCO FERREIRA, VERENILTON BALCANTE DE SOUZA, VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA REPRESENTANTE: SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA



Assinado eletronicamente por: SANDRA REGINA YOKOMIZO - 13/08/2019 13:20:52 - 1097e11
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19081313204050800000148123274>
Número do processo: 1001827-07.2016.5.02.0707
Número do documento: 19081313204050800000148123274

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, face ao expediente Id. nº 1c9980d.

À elevada consideração de V.Exa.

São Paulo, 13/08/2019.

Elaine Cristina Siviero

Analista Judiciário

Id. nº 1c9980d (Manifestação da Exequirente - Informa Pagamento da Execução):

Diante da presente manifestação, declaro extinta a execução (art. 924, II e 925 do CPC).

Providencie a Secretaria o registro dos valores pagos nos autos, para fins estatísticos.

Excluam-se os réus do BNDT.

Dispensar as reclamadas do recolhimento das custas de diligências ante o reduzido valor e o princípio da eficiência que rege a Administração Pública.

Intimem-se as partes.

Após, ao arquivo.

SAO PAULO, 13 de Agosto de 2019

OLGA VISHNEVSKY FORTES
Juiz(a) do Trabalho Titular





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001827-07.2016.5.02.0707

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/09/2016

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MIRIAN LOURENCO DOS SANTOS

ADVOGADO: PAULO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP

ADVOGADO: ERIC CORONADO RAMOS

REPRESENTANTE: SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

RECLAMADO: IVANILDO LOURENCO FERREIRA

RECLAMADO: VERENILTON BALCANTE DE SOUZA

RECLAMADO: VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA

RECLAMADO: SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

ARREMATANTE: KLAUS MUNHOZ

ADVOGADO: PERSIO CORREA DE MOURA JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

7ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001827-07.2016.5.02.0707

RECLAMANTE: MIRIAN LOURENCO DOS SANTOS

RECLAMADO: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, IVANILDO LOURENCO FERREIRA, VERENILTON

BALCANTE DE SOUZA, VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA REPRESENTANTE:
SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA



CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, face ao expediente Id. nº 1c9980d.

À elevada consideração de V.Exa.

São Paulo, 13/08/2019.

Elaine Cristina Siviero

Analista Judiciário

Id. nº 1c9980d (Manifestação da Exequirente - Informa Pagamento da Execução):

Diante da presente manifestação, declaro extinta a execução (art. 924, II e 925 do CPC).

Providencie a Secretaria o registro dos valores pagos nos autos, para fins estatísticos.

Excluam-se os réus do BNDT.

Dispensar as reclamadas do recolhimento das custas de diligências ante o reduzido valor e o princípio da eficiência que rege a Administração Pública.

Intimem-se as partes.

Após, ao arquivo.

SAO PAULO, 13 de Agosto de 2019

OLGA VISHNEVSKY FORTES
Juiz(a) do Trabalho Titular





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1001694-74.2016.5.02.0703

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/09/2016

Valor da causa: R\$ 32.000,00

Partes:

RECLAMANTE: EDNA SOARES BORGES

ADVOGADO: ADRIANA SCARPARI QUEIROZ

RECLAMADO: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP

ADVOGADO: ERIC CORONADO RAMOS

RECLAMADO: HORTI FRUTTI VERBO DIVINO LTDA

ADVOGADO: BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS

ADVOGADO: LUDMILA ECARD DOS SANTOS CRISAFULLI

ADVOGADO: RAFAEL MAUL DE ANDRADE CRISAFULLI



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTSum 1001694-74.2016.5.02.0703

RECLAMANTE: EDNA SOARES BORGES

RECLAMADO: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, HORTI FRUTTI VERBO DIVINO LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho da 3ª VT de Zona Sul de São Paulo.

São Paulo, 11 de Janeiro de 2018.

BRUNA PATI SOARES

Assistente de Diretor

DECISÃO

Vistos, etc.

Fica o reclamante ciente da certidão de id. ad1f92d.

Ante o comprovante de pagamento do valor remanescente devido pela reclamada (**depósito de id. 51ef6ad - BB**), decido:

1- Libere-se ao reclamante, via Siscondj, o valor de R\$ 164,45.

2- Proceda a Secretaria à transferência dos valores devidos aos órgãos competentes, via Siscondj, sendo: R\$ 233,62 referente às contribuições previdenciárias parte empregado, R\$ 590,70 referente às contribuições patronais e R\$ 184,40 no que concerne às custas processuais.

Julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II do CPC.

Cumprido, registrem-se, no sistema, os valores pagos, para fins estatísticos e, após, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Concedo às partes o prazo de 05 dias para eventual manifestação, sob pena de preclusão.

Intimem-se.

SAO PAULO, 11 de Janeiro de 2018

OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA



Assinado eletronicamente por: OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA - 11/01/2018 20:24:20 - d66af5f
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1801111155456980000092441951>
Número do processo: 1001694-74.2016.5.02.0703
Número do documento: 1801111155456980000092441951

Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA - 11/01/2018 20:24:20 - d66af5f
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18011111554569800000092441951>
Número do processo: 1001694-74.2016.5.02.0703
Número do documento: 18011111554569800000092441951



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001602-69.2016.5.02.0033

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/08/2016

Valor da causa: R\$ 19.187,93

Partes:

RECLAMANTE: SORAYA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS

ADVOGADO: GERSON CLAYTON SANCHES HORTA

RECLAMADO: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP

ADVOGADO: ERIC CORONADO RAMOS

RECLAMADO: VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA

RECLAMADO: SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, já qualificada nos autos do processo em questão, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de V.Exa. discriminar as verbas atreladas ao acordo homologado, conforme segue:

A transação foi composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a multa do art. 467/CLT(R\$ 1.900,00), multa do art. 477/CLT(R\$ 1.100,00), férias + 1/3(R\$ 2.500,00) e aviso prévio indenizado (R\$ 1.700,00).

Termos em que, pede deferimento,

São Paulo, 06 de Setembro de 2017

ERIC CORONADO RAMOS

OAB/SP 204.425





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001602-69.2016.5.02.0033

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/08/2016

Valor da causa: R\$ 19.187,93

Partes:

RECLAMANTE: SORAYA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS

ADVOGADO: GERSON CLAYTON SANCHES HORTA

RECLAMADO: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP

ADVOGADO: ERIC CORONADO RAMOS

RECLAMADO: VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA

RECLAMADO: SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 1001602-69.2016.5.02.0033
EXEQUENTE SORAYA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS
EXECUTADO(S) PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP e outros

Em 30 de agosto de 2017, na sala de audiências da MM. 33ª VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO /SP, sob a presidência da Exmo(a). Juíza MARCELE CARINE DOS PRASERES SOARES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 12h30min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) exequente.

Ausentes os executados PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA e SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA. Presente o(a) advogado(a), Dr (a). CAMILA PALERMO PROITE, OAB nº 360534/SP.

CONCILIAÇÃO:

As partes peticionaram acordo no processo (fl. 197/198).

Considerando que a reclamada já efetuou o pagamento e que não houve objeção por parte da reclamante, **HOMOLOGO O ACORDO** nos termos avençados pelas partes, valendo como decisão irrecorrível, salvo para a Previdência Social quanto às contribuições que lhe forem devidas.

Cumprido o acordo, o(a) exequente dá plena quitação da presente ação e do extinto contrato de trabalho, para nada mais reclamar, seja a que título for.

Defiro o prazo de 10 dias para que a reclamada discrimine a natureza jurídica das verbas que compõem o presente acordo, observando-se os termos da coisa julgada, sob pena de considerar-se a totalidade da avença de natureza salarial.



Assinado eletronicamente por: MARCELE CARINE DOS PRASERES SOARES - 30/08/2017 12:36:59 - 445278e
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17083012241891500000079641812>
Número do processo: 1001602-69.2016.5.02.0033
Número do documento: 17083012241891500000079641812

Custas pelo(a) exequente no importe de R\$ 144,00, calculadas sobre R\$ 7.200,00, dispensadas na forma da lei.

O(A) executado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, incidentes sobre a conciliação, no prazo legal.

Fica desconsiderada qualquer determinação de penhora em bens da reclamada porventura determinado nos autos.

Dispensada a manifestação da União, nos termos da Portaria 582/13 do Ministério da Fazenda.

Cumprido, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Cientes as reclamadas.

Intime-se a reclamante e seu patrono.

Nada mais.

As partes procederam a leitura da presente ata no monitor do sistema informatizado e manifestaram plena ratificação de todos os seus termos.

MARCELE CARINE DOS PRASERES SOARES

Juíza do Trabalho

A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, **realizada pelo próprio advogado** através do menu 'Processo > Outras ações > Solicitar habilitação'. Uma vez efetivada a habilitação no processo, o patrono constituído pela parte terá acesso integral aos autos, podendo peticionar e anexar documentos, que somente ficarão visíveis, considerando-se efetivamente juntados aos autos, após a assinatura digital.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
9ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1068385-13.2019.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Remarca Registro de Marcas e Patentes S/c Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Galvão Medina**

Vistos.

Prisma Serviços Terceirizados Ltda. move a presente ação de cobrança contra Remarca Registro de Marcas e Patentes SC Ltda. asseverando, em apertada síntese, que “(...) foi contratada pela Ré, para prestação de serviços de limpeza e derivados, os quais foram devidamente prestados, sendo que os serviços referentes aos períodos de maio/2017 e 01 a 24/06/2017, não foram pagos. Prestados tais serviços, foram emitidas as Notas Fiscais de Serviços nº 2228 (emitida em 05/06/2017- referência maio/2017 - no valor de R\$ 2.164,75) e nº 2236 (emitida em 21/06/2017 - referência junho/2017 - no valor de R\$ 1.731,79), totalizando o montante líquido de R\$ 3.896,54 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). No entanto, embora tenha se beneficiado dos serviços prestados pela Autora, a Ré permaneceu inadimplente, deixando em aberto as notas fiscais acima referidas, sem qualquer justificativa. Cumpre salientar que, a Autora tentou por diversas vezes receber o valor do seu crédito junto à Ré, entretanto, não obteve êxito, não lhe restando alternativa, senão a propositura da presente ação de cobrança. (...) Veja Excelência, os serviços foram efetivamente prestados, mas, mesmo assim, a Ré deixou de efetuar os pagamentos, sem qualquer justificativa. Desse modo, requer seja reconhecido o crédito da Autora, condenando a Ré ao pagamento do principal, corrigido monetariamente desde os respectivos vencimentos, incluindo os juros legais a contar da citação”. Requereu assim a “TOTAL PROCEDÊNCIA da presente ação, condenando a Ré ao pagamento do montante de R\$ 3.896,54 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado desde os respectivos vencimentos de cada título, bem como com a incidência de juros legais desde a data da citação até o efetivo pagamento”.

Juntou documentos.

Juntou documentos.

Devidamente citada, a ré ofereceu resposta no bojo da qual asseverou que “(...) é uma empresa brasileira, de natureza de direito privado, devidamente constituída desde 19/09/1978 perante o 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, atuando há mais de 40 (quarenta) anos no ramo da propriedade industrial - marcas e patentes prestação de serviços. Portanto, necessita de serviços de limpeza e derivados, dos quais foram devidamente prestados há anos pela empresa Autora, possui contrato de locação de serviços, no início da contratação a empresa denominava-se IS LIMPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente assinado em 01 de janeiro de 2005, sendo em 10 de janeiro de 2012 o GRUPO IS LIMPS solicitava em comum acordo a troca das faturas mensais para a empresa IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, mas, houve



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
9ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

alteração por parte da Autora, constando contrato de locação de serviços de limpeza e conservação predial da Ré com a Autora PRISMA devidamente assinado em 01 de abril de 2013, a Autora conhecida por estar englobada em um grupo econômico denominado GRUPO IS LIMPS, conforme documentação em anexo referente a contratação dos serviços pela Ré. Ainda, ressaltando que os serviços limpeza e conservação predial, de prestação de serviços de limpeza e conservação PREDIAL, o qual se rege por toda a legislação aplicável à espécie e, em especial pelas cláusulas que o compõem, reciprocamente outorgadas e aceitas, conforme cópias reprográficas que ora se junta, e, para o cumprimento dos serviços de limpeza e conservação. A Ré colocou entre outros, a ora Autora, para o exercício de suas atribuições, nas dependências do condomínio da Ré, a qual nenhuma responsabilidade empregatícia lhe incumbe. (...) Mas, o que ocorreu foi que a Ré começou a ser incluída no polo passivo das ações trabalhistas promovida pelos empregados da Autora, no início eram poucas ações trabalhistas, e com cumprimento do Contrato a Autora sempre excluía a empresa Ré e efetuava pagamento das ações trabalhistas, retirando a responsabilidade da Ré. Mas em 2017, com várias ações trabalhistas de seus funcionários perante a Justiça do Trabalho, e o pior sem honrar com pagamentos e acordos firmados na esfera trabalhista, a Ré ficou em situação difícil não sendo retirada da inclusão do polo passivo de novas ações trabalhistas de ex-funcionária da Autora o que resultou no processo 1001760- 87.2016.5.02.0013 - 13ª Vara do Trabalho da Capital de São Paulo TEREZINHA MARIA DA SILVA BARBOSA e processo número 1000896-12.2017.5.02.0014 14ª Vara do Trabalho da Capital de São Paulo - VALÉRIA APARECIDA JORGE, está última foi o “ponto final” o que motivou cancelamento da prestação de serviços, pois ficou desamparada pela prestadora de serviços, ora Autora”.

Juntou documentos.

A autora apresentou réplica.

Relatados.

Fundamento e decido.

Autorizado pelo teor do disposto no artigo 355, inciso I, do novo Código de Processo Civil, passo agora ao julgamento antecipado da lide.

E o faço com olhos voltados ao disposto nos artigos 141 e 492, ambos do mesmo diploma legal.

A presente ação judicial principal merece prosperar integralmente.

Em primeiro lugar, tenho para mim serem de todo inaplicáveis as disposições trazidas pelo Código de Defesa do Consumidor à situação fática descortinada nos presentes autos.

Isto porque, ao sentir deste Magistrado, na relação jurídica de direito material subjacente à presente relação jurídica de direito processual, nem a figura da autora e nem a figura da ré cuidou de assumir a roupagem jurídica de fornecedor e/ou consumidor.

Para aqueles, como eu, que se filiam à **corrente subjetiva** (teoria finalista) e que defendem um **conceito econômico de destinatário final**, consumidor seria aquele que adquire o produto ou utiliza o serviço para atender necessidades próprias e não para desenvolver atividade profissional ou produtiva.

O destinatário final seria apenas o último usuário da cadeia de consumo (usuário terminal), tanto no sentido fático como no sentido econômico, lançando-se mão assim de uma interpretação restritiva do artigo 2º, do diploma consumerista, não utilizando o bem ou o serviço para produção, ainda que indiretamente.

Ou então, nas balizadas palavras de Cláudia Lima Marques:

“Para os finalistas, pioneiros do consumerismo, a definição de consumidor é o pilar que sustenta a tutela especial, agora concedida aos consumidores. Esta tutela só existe porque o consumidor é a parte vulnerável nas relações contratuais no mercado, como afirma o próprio CDC no art. 4º, inciso I. Logo, convém delimitar claramente quem merece esta tutela e quem não a necessita, quem é o consumidor e quem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
9ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

não é. Propõem, então, que se interprete a expressão “destinatário final” do art. 2º de maneira restrita, como requerem os princípios básicos do CDC, expostos no art. 4º e 6º. Destinatário final é aquele destinatário fático e econômico do bem ou serviço, seja ele pessoa jurídica ou física. Logo, segundo esta interpretação teleológica não basta ser destinatário fático do produto, retirá-lo da cadeia de produção, leva-lo para o escritório ou residência, é necessário ser destinatário final econômico do bem, não adquiri-lo para revenda, não adquiri-lo para uso profissional, pois o bem seria novamente um instrumento de produção cujo preço será incluído no preço final do profissional que o adquiriu. Neste caso, não haveria a exigida “destinação final” do produto ou do serviço” (“Contratos no Código de Defesa do Consumidor – O novo regime das relações contratuais”, editora RT, 4ª edição, 2002, páginas 253/254).

Na jurisprudência, dentre outros julgados, vamos encontrar os seguintes:

“A aquisição de bens ou a utilização de serviços, por pessoa natural ou jurídica, com o escopo de implementar ou incrementar a sua atividade negocial, não se reputa como relação de consumo e, sim, como uma atividade de consumo intermediária. Recurso especial conhecido e provido para reconhecer a incompetência absoluta da Vara Especializada de Defesa do Consumidor, para decretar a nulidade dos atos praticados e, por conseguinte, para determinar a remessa do feito a uma das Varas Cíveis da Comarca” (REsp 541.867/BA, Rel. Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, Rel. p/ Acórdão Ministro Barros Monteiro, Segunda Seção, julgado em 10/11/2004, DJ 16/05/2005, p. 227).

“Tratando-se de financiamento obtido por empresário, destinado precipuamente a incrementar a sua atividade negocial, não se podendo qualificá-lo, portanto, como destinatário final, inexistente é a pretendida relação de consumo” (REsp 264.126/RS, Rel. Ministro Barros Monteiro, Quarta Turma, julgado em 08/05/2001, DJ 27/08/2001, p. 344).

“O posto revendedor de combustível recorrido não se enquadra no conceito de consumidor final (art. 2º, caput, do CDC), haja vista estar o contrato que celebrou com recorrente vinculado à sua atividade lucrativa” (REsp 475.220/GO, Rel. Ministro Paulo Medina, Sexta Turma, julgado em 24/06/2003, DJ 15/09/2003, p. 414).

“Insere-se no conceito de "destinatário final" a empresa que se utiliza dos serviços prestados por outra, na hipótese em que se utilizou de tais serviços em benefício próprio, não os transformando para prosseguir na sua cadeia produtiva” (REsp 488.274/MG, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 22/05/2003, DJ 23/06/2003, p. 367).

“De acordo com o decidido no CC nº 64.524/MT, 2ª Seção, de minha relatoria, DJ de 09.10.2006, só há relação de consumo quando ocorre destinação final do produto ou serviço, e não na hipótese em que estes são alocados na prática de outra atividade produtiva. Ressalva pessoal” (REsp 872.666/AL, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 14/12/2006, DJ 05/02/2007, p. 235).

“Em se tratando de consumidor que adquiriu mercadorias para fins econômicos, não se enquadra, assim, como "destinatário final", não há, "in casu", a aplicação da lei consumerista” (TJSP - Relator(a): José Malerbi; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 35ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 17/01/2011; Data de registro: 19/01/2011; Outros Números: 992080042138).

“A controvérsia deve ser avaliada sob o prisma do Código Civil. A empresa autora atua no ramo de compra e venda de caminhões, portanto não adquiriu o bem como destinatária final, não integrando a relação negocial na condição de consumidora”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
9ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(Apelação Cível nº 70029871399, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Romeu Marques Ribeiro Filho, Julgado em 28/10/2009).

Subsumíveis assim no caso dos autos as disposições trazidas pelo Código Civil à relação jurídica de direito material entabulada entre as partes litigantes no mundo sensitivo.

E no campo do direito instrumental, as disposições consignadas no novo Código de Processo Civil.

Em petição inicial, a autora assevera que “(...) foi contratada pela Ré, para prestação de serviços de limpeza e derivados, os quais foram devidamente prestados, sendo que os serviços referentes aos períodos de maio/2017 e 01 a 24/06/2017, não foram pagos. Prestados tais serviços, foram emitidas as Notas Fiscais de Serviços nº 2228 (emitida em 05/06/2017- referência maio/2017 - no valor de R\$ 2.164,75) e nº 2236 (emitida em 21/06/2017 - referência junho/2017 - no valor de R\$ 1.731,79), totalizando o montante líquido de R\$ 3.896,54 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). No entanto, embora tenha se beneficiado dos serviços prestados pela Autora, a Ré permaneceu inadimplente, deixando em aberto as notas fiscais acima referidas, sem qualquer justificativa. Cumpre salientar que, a Autora tentou por diversas vezes receber o valor do seu crédito junto à Ré, entretanto, não obteve êxito, não lhe restando alternativa, senão a propositura da presente ação de cobrança. (...) Veja Excelência, os serviços foram efetivamente prestados, mas, mesmo assim, a Ré deixou de efetuar os pagamentos, sem qualquer justificativa”.

Estes os fatos constitutivos do direito material da autora, os quais, ainda em fase processual postulatória do feito instaurado – com a produção judicial de prova eminentemente documental - cuidaram de ser todos devida e efetivamente comprovados.

Ora, ainda em fase processual postulatória do feito instaurado, depreende-se que a autora logrou se desincumbir a contento nos presentes autos, em estrita obediência ao disposto no artigo 373, inciso I, do novo Código de Processo Civil, do ônus da produção judicial dos fatos constitutivos de seu direito material, cuja empreitada lhe competia com exclusividade - **“Semper onus probandi incumbit qui dicit”**.

E mais. As letras contratuais são claras e não merecem interpretação equivocada (**“In claris cesst interpretatione”**).

Tal realidade forçosamente remete ao seguinte ponto.

Ao firmarem um determinado contrato, as partes, livremente, aceitam o conteúdo de todas as suas cláusulas.

No momento da confecção do acordo, os participantes transformam suas letras em norma imperativa a regular suas relações jurídicas negociais futuras.

Experimentam a força obrigatória dos contratos - conhecida pela expressão latina "pacta sunt servanda" -, um dos mais importantes princípios jurídicos existentes no mundo civil e comercial.

Tal fenômeno encontra justificativa na segurança jurídica dos negócios dentro do mercado de consumo, pois a inadimplência voluntária - quando não criminosa - se instalaria no bojo de toda e qualquer relação humana se, a qualquer tempo, as partes resolvessem não honrar seus compromissos assumidos.

Desta forma, ausentes os pressupostos ensejadores da aplicação da teoria da imprevisão nos pactos firmados entre as partes contratantes, seu conteúdo merece subsistência integral, posto que hígdas são suas cláusulas.

O contrato é um negócio jurídico sinalagmático e bilateral, e, segundo preleciona a festejada civilista Maria Helena Diniz:

“O contrato tem força vinculante, pois, se não tivesse obrigatoriedade em relação aos contraentes, jamais poderia desempenhar sua função jurídico-econômica. O contrato tem, portanto, força de lei entre as partes, vinculando-as ao que pactuaram, como se essa obrigação fosse oriunda de um dispositivo legal” (“Teoria das Obrigações Contratuais e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
9ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Extracontratuais”, 3ª edição, editora Saraiva, páginas 79/80.).

Acrescenta a festejada doutrinadora: “(...) o contrato é intangível, a menos que ambas as partes o rescindam voluntariamente ou haja a escusa por caso fortuito ou coisa maior (CC. Art. 1058, parágrafo único). Fora dessas hipóteses ter-se-á a intangibilidade e a imutabilidade contratual. Esse princípio da força obrigatória funda-se na regra de que o contrato é lei entre partes, desde que estipulado validamente (RT 543:243, 478:93), com observância dos requisitos legais” (“Curso de Direito Civil Brasileiro”, Volume 3, 7ª edição, editora Saraiva, página 30).

Portanto, no caso em tela, mesmo que houvesse a ré aceitando condições contratuais extremamente desvantajosas, o que não pode ser vislumbrado no presente caso, “(...) a presunção de que foram estipuladas livremente impede se socorra da autoridade judicial para obter a suavização ou a libertação, pacta sunt servanda” (Orlando Gomes, “Contratos”, 5ª edição, página 44).

Ainda nesse sentido, mencione-se:

“Tendo as partes livremente firmado contrato que atendeu os princípios de legalidade, não há como questionarem os termos da avença para uma alteração visando interesse unilateral” (TAPR, Apelação Cível n.º 0082621100, Maringá, 7ª Câmara Cível, Rel. Juiz Miguel Pessoa, j. 12/02/1996).

Dando os trâmites por findos e por estes fundamentos, julgo procedente a presente ação de cobrança movida por Prisma Serviços Terceirizados Ltda. contra Remarca Registro de Marcas e Patentes SC Ltda..

Via de consequência, **CONDENO** a “Ré ao pagamento do montante de R\$ 3.896,54 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado desde os respectivos vencimentos de cada título, bem como com a incidência de juros legais desde a data da citação até o efetivo pagamento”.

Pelo princípio da sucumbência, condeno a ré a arcar com todas as custas judiciais e despesas processuais ocorrentes na lide, bem como honorários advocatícios à parte litigante adversa, os quais arbitro em 10% do valor da condenação.

P. R. I. C.

São Paulo, 19 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

9ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 715/717, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716106 e 6108, São Paulo-SP - E-mail: sp9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1068385-13.2019.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Remarca Registro de Marcas e Patentes S/c Ltda**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a sentença de folha 117 transitou em julgado em 28.5.2020. Nada Mais. São Paulo, 29 de junho de 2020. Eu, ____, Augusto Oliveira Abrahão Montans Condé, Escrevente Técnico Judiciário.



1 6 9 3 3 9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

169.339

ficha

01

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

19 de Março de 2003

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA ANTONIO CUNHA, destacado do quinhão nº 3, localizado na VILA CAMPO BELO, Bairro de Taboão, no 13º Subdistrito Butantã, medindo 7,00m de frente, por 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 210,00m², confinando de ambos os lados com Joaquim Gabriel e sua mulher, e nos fundos com Olga Leão Fanhoni e seu marido José Fanhoni; dista 32,00m da PRAÇA DA FELICIDADE com a Rua Antonio Cunha.

CADASTRO:- CONTRIBUINTE Nº 123.026.0075-3

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM GABRIEL, português, solteiro, maior, pedreiro, RG mod. 19 nº 1.436.850, CPF 096.250.038, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Padre Pacheco nº 61.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 211.941, de 31 de maio de 1.971, do 11º Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.1 em 19 de Março de 2003

CASAMENTO

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que o proprietário JOAQUIM GABRIEL, em 18 de setembro de 1971, **casou** com ADOSINDA EDUARDA GABRIEL, **pelo regime da comunhão de**

- continua no verso -

matrícula

169.339

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

bens, continuando a contraente a assinar ADOSINDA EDUARDA GABRIEL, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 1.612, folhas 114 do Livro B-10, expedida em 17 de novembro de 1992, pelo Cartório do Registro Civil com Anexos de Notas do Município e Distrito de Embu, comarca de Itapeçerica da Serra, deste Estado.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.2 em 19 de Março de 2003

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 08 de abril de 1.975, do Registro Civil e Tabelioanto de Notas do Município de Taboão da Serra, Comarca de Itapeçerica da Serra, deste Estado, (Livro 85, folhas 100), o proprietário JOAQUIM GABRIEL, já qualificado, e sua mulher ADOSINDA EDUARDA GABRIEL, portuguesa, do lar, RG mod 19 nº 2.657.984-SP, inscritos no CPF nº 096.250.038, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita, a IGNEZ MARLENE BEANI DE OLIVEIRA, brasileira, funcionária pública, CPF 201.432.228, casada pelo regime da comunhão de bens, com GENESIO HOMEM DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua das Araçongas nº 381, pelo valor de CR\$15.000,00; venda essa feita em cumprimento ao contrato particular de compromisso de venda e compra de 15 de janeiro de 1.971, não registrado.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 373.949

-continua na ficha 02-

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Acquisições de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

matrícula

169.339

ficha

02

São Paulo,

1 de Outubro de 2003

Av.03 em 1 de outubro de 2003

CONSTRUÇÃO E ARQUIVAMENTO DE CND

Pelo requerimento datado de 10 de julho de 2003, verifica-se que, no terreno desta matrícula, foi edificado UM PRÉDIO que recebeu o nº 130 da RUA ANTONIO CUNHA, com a área construída de 111,00m², conforme prova a Certidão do Alvará de Conservação nº 629.028, expedida em 02 de julho de 2003, pela Prefeitura desta Capital; tendo sido atribuído à obra o valor de R\$40.000,00, para efeitos fiscais; e ainda foi apresentada e arquivada nesta data, após a verificação de sua validade Via Internet, a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 560482003-21003030, CEI nº 37.55005562/67, emitida em 17 de setembro de 2003, na forma do disposto na Lei 8.212/91 e OS nº 207/99.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.04 em 1 de outubro de 2003

ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA

Pelo requerimento referido na averbação anterior, verifica-se que a RUA ANTONIO CUNHA, denomina-se atualmente RUA RUBENS GRISÓLIA, conforme prova a Certidão nº 042.696/03-8, expedida em 12 de maio de 2003, pela Prefeitura desta Capital.

- continua no verso -

matrícula

169.339

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.05 em 1 de outubro de 2003

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PRÉDIO

Pelo requerimento referido na Av.03, verifica-se que o PRÉDIO nº 130 desta matrícula, teve sua numeração alterada para **124** da RUA **RUBENS GRISÓLIA**, conforme prova a Certidão mencionada na averbação anterior.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 384.499

Av.06 em 4 de março de 2005

ÓBITO

Pelo FORMAL DE PARTILHA referido no registro seguinte, verifica-se que o óbito do proprietário pelo R.2, GENESIO HOMEM DE OLIVEIRA, ocorreu em 25 de abril de 2002, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº 154107, folhas 077 verso do Livro C-321, expedida em 05 de fevereiro de 2003, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito – Jardim América, desta Capital.

- continua na ficha 3 -

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores

Certidão Assinada digitalmente

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



matrícula
169.339

ficha
03

São Paulo,

4 de Março de 2005

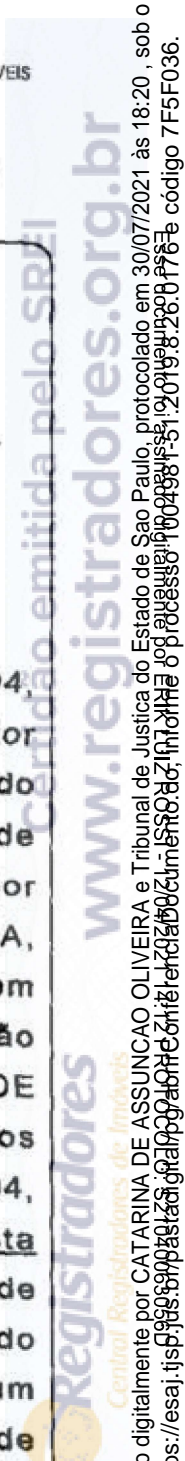
A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.07 em 4 de março de 2005

PARTILHA

Pelo FORMAL DE PARTILHA expedido em 16 de dezembro de 2004, pelo Cartório do 1º Ofício, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Augusto Drummond Lepage, da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI – Pinheiros, desta Capital, extraído dos autos de ARROLAMENTO (Processo 011.03.003251-3), dos bens deixados por falecimento do proprietário pelo R.2, GENESIO HOMEM DE OLIVEIRA, brasileiro, zelador, RG 1.464.760-SP, CPF 201.432.228-72, ocorrido em 25 de abril de 2002, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com IGNEZ MARLENE BEANI DE OLIVEIRA, sem disposição testamentária, verifica-se que, nos termos da partilha homologada por sentença proferida em 05 de julho de 2004, transitada em julgado em 13 de outubro de 2004, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$69.724,00, FOI ATRIBUÍDO na proporção de metade ideal a viúva meeira, IGNEZ MARLENE BEANI DE OLIVEIRA, do lar, RG 3.563.723-SP, CPF 101.554.648-09, e 1/8 parte ideal a cada um dos herdeiros filhos:- 1) PEDRO HOMEM DE OLIVEIRA, técnico de laboratório, RG 11.880.372-SP, CPF 432.946.937-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com FRANCINILDA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA, auxiliar administrativa, RG 12.833.090-SP, CPF 007.035.048-51; 2) CARLOS HENRIQUE DE

- continua no verso -



matricula

169.339

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OLIVEIRA, solteiro, maior, técnico de informática, RG 17.996.543-8/SP, CPF 113.044.158-05, esses residentes na Rua Rubens Grisólia nº 124; 3) ROSELI MARLENE DE OLIVEIRA SOUZA, auxiliar de enfermagem, RG 17.996.544-X/SP, CPF 114.337.328-66, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VERENILTON BALÇANTE DE SOUZA, comerciante, RG 23.143.355-4/SP, CPF 032.129.618-48, residentes na Rua José Arzão nº 127, e 4) SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, técnica em laboratório, RG 12.401.246-2/SP, CPF 014.685.468-30, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com IVANILDO LOURENÇO FERREIRA, comerciante, RG 15.879.527-SP, CPF 022.965.888-30, residentes na Rua Luis Augusto de Oliveira nº 306, apto 71, Bloco B, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
 Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 409.148

Av.8 em 16 de setembro de 2013

Prenotação 612.068, de 3 de setembro de 2013.

ÓBITO

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no registro seguinte e da Certidão de Óbito extraída da matrícula nº 122721 01 55 2012 4 00403 086 0203134-71, expedida em 30 de outubro de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, para

- continua na ficha 04 -

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SPREI

www.registradores.org.br

Registadores

Central Acquisições de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Bernardo Oswaldo Francez
 Registrador

matrícula
169.339ficha
04

São Paulo, 16 de setembro de 2013

constar o FALECIMENTO da proprietária pelo R.7, **IGNEZ MARLENE BEANI DE OLIVEIRA**, ocorrido em 22 de outubro de 2012.

A Escrevente Autorizada,
 Mariney Primo Menezes Lagos



R.9 em 16 de setembro de 2013

Prenotação 612.068, de 3 de setembro de 2013.

PARTILHA DE METADE IDEAL

De acordo com o Formal de Partilha expedido em 10 de maio de 2013, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraído dos autos de ARROLAMENTO (Proc. 0706002-50.2012.8.26.0704) dos bens deixados por falecimento de **IGNEZ MARLENE BEANI DE OLIVEIRA**, ocorrido em 22 de outubro de 2012, no estado civil de viúva, sem disposição testamentária, e conforme partilha homologada por sentença proferida em 06 de março de 2013, que transitou em julgado em 18 de abril de 2013, a metade ideal do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$115.724,00, FOI ATRIBUÍDA na proporção de 1/4 ou 1/8 do todo ou 12,50% a cada um dos herdeiros filhos: 1º) PEDRO HOMEM DE OLIVEIRA, casado com FRANCINILDA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA; 2º) SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, casada com IVANILDO LOURENÇO FERREIRA, residentes e domiciliados em Taboão da Serra, neste Estado, na Rua Coral, 198; 3º) ROSELI MARLENE DE OLIVEIRA SOUZA, casada com VERENILTON BALÇANTE DE SOUZA; e, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA,

- continua no verso -

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores

Certidão de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

169.339

ficha

04

verso

solteiro, maior, técnico de laboratório, residente e domiciliado em Taboão da Serra, neste Estado, na Rua Marino Martins de Oliveira, 524, todos já qualificados. Foram apresentadas as guias de recolhimento do ITCMD "causa mortis", relativa à declaração nº 25349638, no valor de R\$1.099,38, cada uma.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos



Av.10 em 1 de junho de 2017

Prenotação 704.882, de 24 de maio de 2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201705.2209.00289226-IA-720, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 22 de maio de 2017, nos autos do Proc. 10012020420165020341, por solicitação da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, neste Estado, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 05 -

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistadores
Central Brasileira de Inovações

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matricula

169.339

folha

05

São Paulo,

17 de novembro de 2017



Av.11 em 17 de novembro de 2017

Prenotação 716.952, de 10 de novembro de 2017

PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 10 de novembro de 2017, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Suyan Cristina Malhadas Lima, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Paula Aparecida Cavalcante Oliveira, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 10011642220165020331), movida por **ALAIR ROSA RIBEIRO**, CPF 222.267.198-14, contra **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**, CNPJ 12.143.935/0001-06; **VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF 388.278.798-89; e a coproprietária pelo R.7 e R.9, **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, casada com **IVANILDO LOURENÇO FERREIRA**, já qualificados, para constar que a parte ideal correspondente a 25% do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária a executada, Sueli Regina de Oliveira Ferreira, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$12.474,00.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina



(continua no verso)

Nº Pedido: 930.890

R5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

169.339

ficha

05

verso

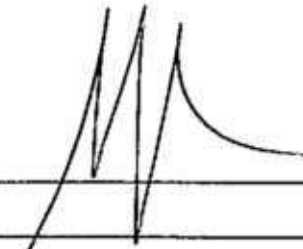
Av.12 em 07 de fevereiro de 2018

Prenotação 722.709 de 30 de janeiro de 2018.

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial (Ofício - Processo PJe-JT ID b8e1416) expedido em 22 de janeiro de 2018, pela MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Karen Cristine Nomura Miyasaki, e da Certidão de Penhora Online emitida em 29 de novembro de 2017, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Raquel Salinas Gomes, da 70ª Vara do Trabalho, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Adenon Alves Teodoro, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc.nº 1001476-2016), movida por **ROBERTO PRESULINO**, CPF 214.586.398-27, contra **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA**, e a coproprietária pelos R.7 e R.9, **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, casada com **IVANILDO LOURENÇO FERREIRA**, todos já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de PEDRO HOMEM DE OLIVEIRA, casado com FRANCINILDA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA, CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA, solteiro, maior, ROSELI MARLENE DE OLIVEIRA SOUZA, casada com VERENILTON BALÇANTE DE SOUZA, e SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, casada com IVANILDO LOURENÇO FERREIRA, todos já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a coexecutada, **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, sendo de R\$20.000,00 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



(continua na ficha 06)

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

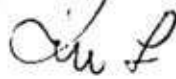
Registadores

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador



matricula

169.339

folha

07

São Paulo,

17 de agosto de 2018

REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.16 em 02 de outubro de 2018

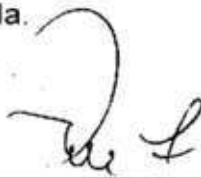
Prenotação 740.171 de 24 de setembro de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201809.2114.00604219-IA-609, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 21 de setembro de 2018, nos autos do Proc. nº 00109241220175150138, por solicitação da 2ª Vara do Trabalho de Jacareí, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg., e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



(continua no verso)

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br
 Registradores
 Central Acertamentos de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abre-protocolo-e-arquivo.html?cid=1004881431,20190826000776 e código 75F5F036.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9b74f1e0-082f-4a8b-b497-97271eb9ec85

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

169.339

ficha

07

verso

Av.17 em 17 de dezembro de 2018

Prenotação 745.430 de 11 de dezembro de 2018.

PENHORA - ONLINE DE PARTE IDEAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 10 de dezembro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Priscila Galil Carvalho de Oliveira, da Central de Mandados de São Paulo, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Regina Celia Gonzalez, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 1002055-89.2016.5.02.0057), movida por **TATIANE CARVALHO PEREIRA ANTONIO**, CPF nº 361.157.888-62, contra a coproprietária pelo R.7 e R.9, **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA** casada com **IVANILDO LOURENÇO FERREIRA**, já qualificada, para constar que a parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel desta matrícula, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária a própria executada; dando-se à causa o valor de R\$7.500,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.18 em 08 de fevereiro de 2019

Prenotação 748.247 de 28 de janeiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201901.2617.00700387-IA480, emitido eletronicamente pela Central de

(continua na ficha 08)

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistadores
Central Brasileira de Intermediários de Imóveis

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula: **169.339**

ficha: **08**

São Paulo, **08 de fevereiro de 2019**

Indisponibilidade em 26/01/2019, nos autos do Proc. Nº 10015392620165020718, por solicitação da 18ª Vara do Trabalho desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av. 19 em 08 de fevereiro de 2019
Prenotação 748.503 de 31 de janeiro de 2019.

PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 30 de janeiro de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Ronald Colombini Junior, da Secretaria da 64ª Vara do Trabalho de São Paulo, da Secretaria da 64ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora, Ana Beatriz Carvalho da Silva, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc.nº 2286-14), movida por IZABEL APARECIDA RIBEIRO, CPF nº 252.513.208-41, contra a coproprietária pelo R.7 e R.9, SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, casada com IVANILDO LOURENÇO FERREIRA, para constar que a parte ideal de 25% do imóvel desta matrícula, de SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, casada com IVANILDO LOURENÇO FERREIRA, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária a executada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$2.289,68. - **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS**

(continua no verso)

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
 Registradores
 Central Acumulação de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abreTelaConsultaImovel.aspx>, informe o código 75F5F036.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 9b74f1e0-082f-4a8b-b497-97271eb9ec85

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

169.339

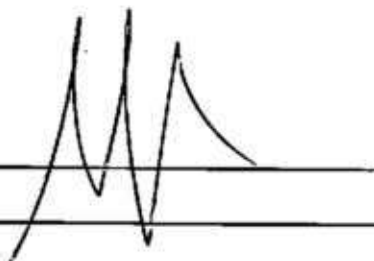
ficha

08

VGRSO

BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA R.DECISÃO DE 20810/2015, ÀS FLS. 90 DOS AUTOS.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.20 em 14 de março de 2019

Prenotação 750.456 de 28 de fevereiro de 2019.

PENHORA DE PARTE IDEAL

Procede-se à presente averbação, à vista do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO efetuado em 24 de janeiro de 2019, pelo Oficial de Justiça Avaliador, José David Martins, em cumprimento ao MANDADO expedido em 30 de outubro de 2018, pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. Therezinha Silva Caldas Santos Pessoa, nos autos da ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (Proc. 1001647-50.2016.5.02.0073), requerida por **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS TEIXEIRA**, contra **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP** ou **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA**, e a coproprietária pelos R.7 e R.9, **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, casada com **IVANILDO LOURENÇO FERREIRA**, já qualificados, para constar que a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$600.000,00, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária, **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, casada, já qualificada, para garantia da dívida no valor de R\$12.400,00 (atualizada até 01/10/2018).

A Escrevente Substituta,
Sara Francez



(continua na ficha 09)

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores

Central Brasileira de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

169.339

Ficha

09

verso

12.143.935/0001-06, **VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF nº 388.278.798-89, e **IVANILDO LOURENÇO FERREIRA** e sua mulher **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificados, para constar que a parte ideal correspondente a 25% do imóvel desta matrícula, de propriedade de SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA casada com IVANILDO LOURENÇO FERREIRA, FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário, Ivanildo Lourenço Ferreira, casado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$10.247,63. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 21/02/2017, ÀS FLS. 210 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AC000119462DS19R

Av.23 em 11 de junho de 2019

Prenotação 757.298 de 03 de junho de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201906.0116.00824535-IA-200, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/06/2019, nos autos do Proc. 10009838720175020718, por solicitação da 18ª Vara do Trabalho, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

(continua na ficha 10)

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

169.339

Ficha

10

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

11 de junho de 2019

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo N° 111328331PT000148926WG192

Av.24 em 22 de agosto de 2019

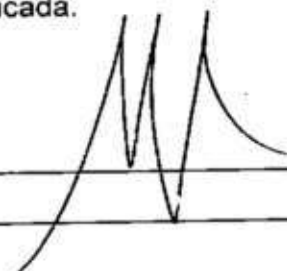
Prenotação 763.106 de 12 de agosto de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201908.0917.00895195-IA-680, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 09/08/2019, nos autos do Proc. 00127050920165150137, por solicitação da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, deste Estado, TRT da 15ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo N° 111328331BY000189992YO19Z



Av.25 em 26 de setembro de 2019

Prenotação 765.753 de 16 de setembro de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua no verso)

Nº Pedido: 930.890

R5

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br
 Registradores
 Central de Averbações de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
169.339ficha
10

verso

201909.1317.00931296-IA-680, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 13/09/2019, nos autos do Proc. 10010526920155020434, por solicitação da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Santo André, deste Estado - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331LR000209492RX19Z

Av.26 em 26 de setembro de 2019

Prenotação 766.040 de 18 de setembro de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201909.1714.00933954-IA-091, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 17/09/2019, nos autos do Proc. 10007837720175020719, por solicitação da Secretaria da 19ª Vara do Trabalho, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331QV000209494QC19P

(continua na ficha 11)

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula

169.339

ficha

11

São Paulo, **18 de outubro de 2019**

Av.27 em 18 de outubro de 2019
Prenotação 767.492 de 08 de outubro de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201910.0714.00954850-IA-820, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 07 de outubro de 2019, nos autos do Proc. nº 00103385620185150132, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, deste Estado, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331IG000220280MV193

Av.28 em 19 de novembro de 2019
Prenotação 769.990 de 07 de novembro de 2019.

PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 06 de novembro de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria de Fatima Franca Maia, Diretora da Secretaria da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora Brigida Della Rocca Costa, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 1001977-09-2016-502-0021), movida por **ILZA MARIA DE JESUS GOMES**, CPF nº

(continua no verso)

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores

Central de Registrações de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abre-ata.php?ch=ata&id=100488151, 2019.08.26.0176 e código 7F5F036.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9b74f1e0-082f-4a8b-b497-97271eb9ec85

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

169.339

ficha

11

verso

261.213.578-27, contra IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.441.321/0001-04, IVANILDO LOURENÇO FERREIRA e SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificados, para constar que a parte ideal correspondente a 25% do imóvel desta matrícula, de propriedade de Sueli Regina de Oliveira Ferreira casada com Ivanildo Lourenço Ferreira FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária, **ILZA MARIA DE JESUS GOMES**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$23.600,00 **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 25/10/2019, ÀS FLS. 399 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VT000233103LT194

Av.29 em 13 de março de 2020

Prenotação 778.362 de 02 de março de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202002.2817.01077733-IA-950, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28/02/2020, nos autos do Proc. 10003705220175020432, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

(continua na ficha 12)

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

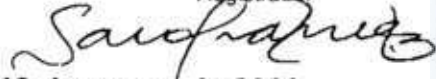
169.339

ficha

12

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador



São Paulo,

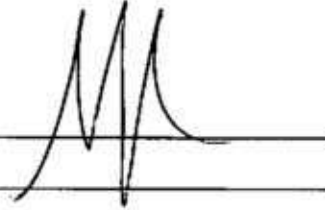
13 de março de 2020

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YF000290835QP202

Av.30 em 06 de abril de 2020

Prenotação 779.895 de 20 de março de 2020.



INDISPONIBILIDADE DE BENS

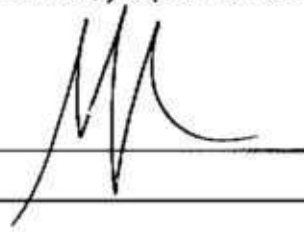
Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202003.1916.01100455-IA-130, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 19/03/2020, nos autos do Proc. 100174092120165020435, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331CF000298929UB20J

Av.31 em 16 de abril de 2020

Prenotação 780.404 de 07 de abril de 2020.



PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 06 de abril de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Eduardo Pereira Galindo, da Secretaria da 65ª

(continua no verso)

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores

Central Brasileira de Registros de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

169.339

ficha

12

verso

Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivão/Diretor, Romulo Rodrigo Farias Ferreira Rodrigues, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 10014996320165020065), movida por **DENIEIRE SANTOS SILVA**, CPF 269.221.298-30, contra **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**, CNPJ 12.143.935/0001-06, **VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF nº 388.278.798-89, e a coproprietária pelo R.7 e R.9, **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA** casada com **IVANILDO LOURENÇO FERREIRA**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de PEDRO HOMEM DE OLIVEIRA, casado com FRANCINILDA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA; CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA, solteiro, maior; ROSELI MARLENE DE OLIVEIRA SOUZA, casada com VERENILTON BALÇANTE DE SOUZA, e SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, casada com IVANILDO LOURENÇO FERREIRA FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$11.256,86. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 08/07/2017, ÀS FLS. a08eac3 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331RP000301885WC202



(continua na ficha 13)

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Brasileira de Inovações

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

169.339

ficha

13

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

19 de maio de 2020

Av.32 em 19 de maio de 2020

Prenotação 782.182 de 13 de maio de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202005.1020.01141778-IA-030, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10/05/2020, nos autos do Proc. nº 1001647520165020073, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331EA000310181PG20S

Av.33 em 06 de julho de 2020

Prenotação 784.302 de 23 de junho de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202006.2211.01192430-IA-071, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 22/06/2020, nos autos do Proc. 10016817520165020703, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

(continua no verso)

Nº Pedido: 930.890

RS

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores

Central de Registrações de Imóveis

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

169.339

ficha

14

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, 06 de julho de 2020

2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331UI000331413UL20Z

Av.36 em 21 de agosto de 2020

Prenotação 787.304 de 05 de agosto de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202008.0418.01259502-IA-709, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 04/08/2020, nos autos do Proc. 10016198720165020039, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução nesta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331CQ000350481LH204

(continua no verso)

Nº Pedido: 930.890

R5

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores

Central de Registrações de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

169.339

ficha

14

verso

Av.37 em 21 de agosto de 2020

Prenotação 787.723 de 11 de agosto de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202008.1015.01266645-IA-420, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10/08/2020, nos autos do Proc. 10012324120175020232, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331LP000350483RJ207

Av.38 em 24 de setembro de 2020

Prenotação 790.595 de 17 de setembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202009.1612.01318859-IA-800, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 16/09/2020, nos autos do Proc. 10015142520165020035, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS

(continua na ficha 15)

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Brasileira de Inovações

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matricula
169.339

ficha
15

São Paulo, **24 de setembro de 2020**

pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331HH000369512YY20J

Av.39 em 30 de outubro de 2020
Prenotação 793.243 de 20 de outubro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.1616.01356586-IA-850, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2020, nos autos do Proc. 10018474320165020013, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331RD000390578SC202

Av.40 em 30 de outubro de 2020
Prenotação 793.356 de 21 de outubro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.2010.01359534-IA-051, emitido eletronicamente pela Central de
(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
 Registradores
 Central Acertamentos de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abnt-convite.asp, informando o código de autenticação 000488151.2019.08.0001776 e código 7F5F036.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9b74f1e0-082f-4a8b-b497-97271eb9ec85

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

169.339

ficha

15

verso

Indisponibilidade em 20 de outubro de 2020, nos autos do Proc. 10003429320175020041, por solicitação da Secretaria da 41ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331TY000390610FM20P

Av.41 em 17 de novembro de 2020

Prenotação 794.451 de 30 de outubro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.2806.01370826-IA-610, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 28 de outubro de 2020, nos autos do Proc. 10009177620175020017, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331TA000398920AE20K

(continua na ficha 16)

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central de Averbações de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

169.339

ficha

16 verso

constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331XX000408662RY20I

Av.44 em 07 de janeiro de 2021

Prenotação 799.218 de 23 de dezembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202012.2218.01440937-IA-061, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 22/12/2020, nos autos do Proc. 10002363420165020020, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF desta Capital, TRT da 2ª Região,, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331IT000434201NL21M

(continua na ficha 17)

Nº Pedido: 930.890

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores

Central Brasileira de Assunção de Imóveis

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

169.339

ficha

17

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

12 de janeiro de 2021

Av 45 em 12 de janeiro de 2021

Prenotação 798.134 de 10 de dezembro de 2020.

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial expedido em 30 de novembro de 2020, pelo Juízo de Direito da 65ª Vara do trabalho, desta Capital - TRT da 2ª Região, nos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 1001499-63.2016.5.02.0065), movida por **DENIEIRE SANTOS SILVA**, contra **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**; **VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA**; e a coproprietária pelo R.7 e R.9, **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, casada com **IVANILDO LOURENÇO FERREIRA**, todos já qualificados, para constar que a real depositária, qual seja **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, e não como constou na Av.31.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331GA000436536FG218

Av.46 em 09 de fevereiro de 2021

Prenotação 800.621 de 12 de janeiro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202101.1112.01446915-IA-030, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 11/01/2021, nos autos do Proc. 00000067720125020075, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - TRT 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de

(continua no verso)

Nº Pedido: 930.890

R6

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores

Central Brasileira de Registros de Imóveis

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula
169.339

ficha
18

São Paulo, **11 de março de 2021**

Av.48 em 11 de março de 2021
Prenotação 804.496 de 26 de fevereiro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202102.2417.01503121-IA-009, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 24/02/2021, nos autos do Proc. nº 10020271120165020708, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GA000478982UW21H

Av.49 em 11 de março de 2021
Prenotação 804.318 de 25 de fevereiro de 2021.

PENHORA DE PARTE IDEAL- ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 22 de fevereiro de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Luiz Carlos Vasconcelos da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho Comarca de Santo André, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Tamaris Garcia Silverio de Oliveira, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. nº 1001669-95.2016.5.02.0433), movida por **CIMARA MOREIRA DA SILVA NASCIMENTO**, CPF nº 267.059.698-30,

(continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 9b74f1e0-082f-4a8b-b497-97271eb9ec85

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
 Registradores
 Central de Registrações de Imóveis
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abre-protocolo-e-arquivo.html?cid=100488151>, ou o endereço eletrônico certidao@tjsp.jus.br e código 7F5F036.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
169.339

ficha
18
verso

contra IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.441.321/0001-04; IVANILDO LOURENÇO FERREIRA, e sua mulher SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificados, para constar que a parte ideal correspondente a 25% imóvel desta matrícula de propriedade de SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, casada com IVANILDO LOURENÇO FERREIRA, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositária a executada, SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$26.995,82.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Selo Nº 111328331RK000478979MD21I

Registradores
 Centro de Registrações de Imóveis
 www.registradores.org.br
 Certidão emitida pelo SREI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abre-protocolo-e-arquivo.html?assinador=0004881451;2019082601776 e código 7F5F036.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9b74f1e0-082f-4a8b-b497-97271eb9ec85

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. **Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO** nos termos do item 60, letra "C" do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo**, este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.**

CERTIFICA MAIS que, revendo o Livro 1 – Protocolo deste Serviço Registral, dele consta PRENOTADO, sob o número OITOCENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS, em 15 de março de 2021. Esse título se encontra em fase de EXAME neste Serviço Registral.

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 34,73	Ao Estado.:	R\$: 9,87
Ao Ipesp.:	R\$: 6,76	Ao Sinoreg.:	R\$: 1,83
Ao T.J.....:	R\$: 2,38	Ao ISSQN.:	R\$: 0,71
Ao M.P.....:	R\$: 1,67	TOTAL.:	R\$: 57,95
Recolhidos por guia:			

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Erik Luiz Rossi Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

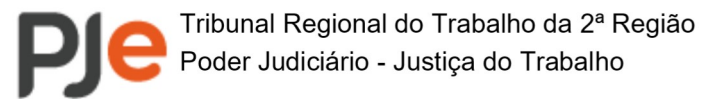
São Paulo, 12 de abril de 2021 - 13:43

Assinatura Digital

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo: [1113283C3UT000492431GS21Q]



O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 1001977-09.2016.5.02.0021 em 24/09/2020 12:59:05 - 17018ef e assinado eletronicamente por:

- PRISCILLA SILVA SOUZA



Consulte este documento em:
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **20092412530382100000190621145**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

21ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1001977-09.2016.5.02.0021

Auto de Arrematação

Ao(s) oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 11:42 horas, na cidade de São Paulo, cumprindo a determinação do(a) MM. Juiz(a) Presidente do Leilão, o Senhor José Valero Santos Junior, Leiloeiro Oficial Credenciado, matriculado na JUCESP sob n.º 809, levou a leilão, na modalidade eletrônica, captando lances "on line", realizado através do portal www.lancejudicial.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução do processo judicial eletrônico nº 1001977-09.2016.5.02.0021, entre as partes: : ELZA MARIA DE JESUS GOMES CPF: 261.213.578- 27, exequente, e IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA - EPP CNPJ: 09.441.321/0001-04, IVANILDO LOURENCO FERREIRA CPF: 022.969.888-30 e SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA CPF: 014.685.468-30, executados, abaixo identificados:

FRAÇÃO IDEAL de propriedade de IVANILDO LOURENÇO FERREIRA, CPF 022.969.888-30 e SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF 014.685.468-30, equivalente a 25% do imóvel MATRÍCULA nº 169.339 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 123.026.0075-3 da Prefeitura do Município de São Paulo. DESCRIÇÃO: um PRÉDIO com 111,00m², e seu respectivo TERRENO, situado à Rua Rubens Grisólia, nº 124, destacado do quinhão nº 3, localizado na Vila Campo Belo, Bairro de Taboão, no 13º Subdistrito - Butantã, medindo 7,00m de frente, por 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 210,00m², confinando de ambos os lados com Joaquim Gabriel e sua mulher, e nos fundos com Olga Leão Fanhoni e seu marido José Fanhoni; dista 32,00m da Praça da Felicidade com a Rua Antônio Cunha. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de INDISPONIBILIDADES em outros processos; 2) Imóvel objeto de PENHORAS em outros processos. 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente da Comissão de Leilões Judiciais e nos termos do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral a Justiça do Trabalho o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem do edital (parágrafo único do art. 110 do referido provimento). AVALIAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Apregoado(s) o(s) bem(ns), o maior lance oferecido foi o de MARCELO ALVARENGA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portadora do CNPJ nº 33.311.725/0001-50, endereço Rua Hortencia Albuquerque Orlandino, 500, Bairro: Parque Pinheiros, no município de Taboao Da Serra, Estado de SP, CEP: 06767-000, telefone



Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados
Avenida Marquês de São Vicente, 235 – Bloco B – 2º andar
São Paulo-SP CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3525-9294
E-mail: hastas@trtp.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

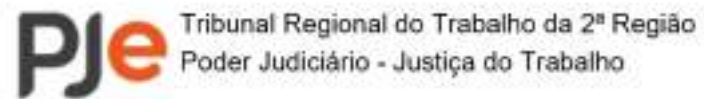
(11) 4137-4422 - (11) 99262-3665, e-mail: marceloalvarengadias@yahoo.com.br, neste ato representado(a) por MARCELO ALVARENGA DIAS, portador(a) do CPF nº 560.131.086-68 e do RG nº 501636936 SSP-SP, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que recebeu uma guia, para depósito neste ato, do sinal correspondente a 20% do valor de arrematação, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como garantia e retirou 01 guia(s) referente(s) ao valor restante. E, para constar, foi emitido o presente auto.

JOSE VALERO
SANTOS
JUNIOR:15511630802
Assinado de forma digital por JOSE VALERO SANTOS JUNIOR:15511630802
Dados: 2020.09.18 10:48:08 -03'00'

José Valero Santos Junior
Leiloeiro Oficial e neste ato também
representando o arrematante

ANNA CAROLINA
MARQUES
GONTIJO:166960
Assinado de forma digital por ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO:166960
Dados: 2020.09.22 19:01:33 -03'00'

Anna Carolina Marques Gontijo
Juiz(a) Presidente do Leilão Judicial



O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 1001165-07.2016.5.02.0331 em 11/09/2018 11:22:50 - 65d4e59 e assinado eletronicamente por:

- MARLOS STEFANO DE FAVARI TONASSI



Consulte este documento em:
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx?documento assinado pelo SÍDIO usando o código:18091111223414800000116962519>



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBIÚNA ESTADO DE SÃO PAULO
HÉLIO PECCI - OFICIAL

Rua Zico Soares, n.º 444 - centro - Ibiúna/SP

OFÍCIO N.º 147/2018. Ibiúna, 31 de Agosto de 2.018

MMª JUIZA.

Em atenção ao Mandado, expedido aos 30 de novembro de 2.017, pela 1ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, e Ofício -Pje-JT, datado de 06 de março de 2.018, extraídos dos autos de execução Trabalhista, processo n.º 1001165.07.2016.5.02.0331, assinado digitalmente, pela Juíza do Trabalho Substituta, Exma. Sra. Dra. Fabiana Mendes de Oliveira, onde consta como exequente AMANDA MIEKO TOKASHIKI, e executados, SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP, ROSELI MARLENE DE OLIVEIRA SOUZA, VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que procedi à averbação da penhora sob n.º 27 na matrícula 9.423 livro n.º 02, deste Registro, da parte ideal de 1.000,00 mts.2 (hum mil metros quadrados), da parte ideal de 31.857706%, correspondente à 43.858,50mts.2, em comum no imóvel matriculado sob n.º 9.423, de propriedade da executada, Sueli Regina de Oliveira Ferreira e seu marido Ivanildo Lourenço Ferreira. Segue Certidão Anexa.

ADOLFO CESAR DE SOUZA
SUBSTITUTO DO OFICIAL

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA,
MMª JUIZA DO TRABALHO, DA 1ª VARA
DO TABALHO DE ITAPEVERICA DA -
SERRA-SP



Helio Pecci
OFICIAL



Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiruna - S. P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral - Livro N.º 2

MATRICULA N.º = 9.423 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE TRÊS).-
IBIRUNA, 21 DE Outubro DE 1986.-

IMÓVEL:- DENOMINAÇÃO - SITIO DIAS - SITUACÃO - Bairro do Lageadinho, zona ru-
ral, deste Município - **DESCRIÇÃO -** Um imóvel com a área de 175.434,00 metros -
quadrados ou 17,5434 hectares ou ainda 9,25 alqueires paulistas, assim descrito e --
confrontado - : INICIA no ponto zero P.O. locado na margem de uma estrada munici-
pal que passa pelo terreno, cruza este e desce por um correço, dividindo com os
seguintes confrontantes :- Decalino Vieira Pinto, Ramiro Coelho Resalho, Jesus -
Coelho Resalho, Jairo Coelho Resalho, Fortunato Coelho Resalho, Oscar Nobeto, --
cruzando tres rudes, numa extensao total de 603,34 metros, atingindo o P.1, de-
flete a direita e sobe por espigão, cruzando duas estradas que vem ao Bairro do-
Morro Grande, dividindo com os seguintes confrontantes - : Manoel Coelho, Iria -
Espigito Santo Pedrosa, Percival Coelho, Valdomiro Dias Vieira, com os rudes e -
distancias de - : 07º45'09" SE - 56,10 metros ; 10º48'30" SE - 74,80 metros ; 09º
00'41" SW - 116,97 metros ; 17º50'32" SW - 32,43 metros ; 09º53'46" SE - 33,90 -
metros ; 72º31'54" NW - 25,33 metros, 18º50'52" SW - 77,02 metros ; 43º27'30" SW
73,92 metros ; 12º53'10" SW - 120,98 metros, 34º23'13" SW - 22,52 metros ; 45º -
00'45" SW - 46,16 metros ; 51º32'23" SW - 55,20 metros e 54º34'26" SW - 88,12 me-
tros, até o p.14, deflete a direita e desce por pigada aberta, confrontando com
Delando Giancoli Filho no rudo 30º12'40" NW e distancia de 372,31 metros, até o
P.15, na estrada municipal, daí segue por esta por mais 20,37 metros, até o P.O.
onde tiveram inicio as divisas. - Cadastrado no INCRA pelo certificado nº 637033
030767, mantendo - área total - : 17,5 - fração mínima de parcelamento - : 3,0 -
Mod.Fiscal - : 16,0 - nº de Mod.Fiscal - : 1,01 - Exercício de 1.986. O Oficial -
Meior Subst. - (VITOR DA SILVA)

N.º 01/9.423.- Ibiruna, 21 de Outubro de 1.986.- Por Mandado Judicial, extraído dos
Autores do Ação de Execução Falta nº 236/82) de 2º Vara Local, datado de 12 de
setembro de 1.986, subscrito pelo MM. Juiz de Direito de Comarca, Excmo Sr. Dr. --
Ulisses Carlos Ferrero, o qual fica arquivado neste cartório juntamente com a guia -
Nº (ilegível), de valor de Cr\$ 829,26, foi determinada a registro do imóvel aqui
culado em nome do Sr. JOSÉ DIAS VIEIRA, brasileiro, leiladador, inscrito no CPF/PF
sob. nº 588.773.398-53, casado no regime de comunhão universal de bens, anterior-
mente a domiciliado no Bº do Lageadinho, deste município, em virtude da equiva-
lência declarada pela sentença proferida aos 26 de junho de 1.986, pelo Excmo Sr. Dr.
Frederico Eduardo Loureiro, com posterior trânsito em julgado em 08 de outubro
de 1.986. O Oficial Meior Subst. - (VITOR DA SILVA) a -
estreevi e subestreevi.-
Conta: 1.407,90 - Estado: 380,13 - Apos: 281,38 (Usp. - Inota foram calculados -
com base no vir.vemal de Cr\$ 69.263,31, atribuído pelo INCRA/86).-

N.º 02/9.423.- Ibiruna, 10 de Fevereiro de 1.987.- Pela escritura pública de venda e
compra, lavrada aos cinco(05) dias do mês de janeiro de 1.987, às fls.149/153 do
livro nº 35, das notas do 2º Cartório deste cidade, os proprietários, JOSÉ DIAS
VICIEIRA, brasileiro, leiladador, portador do RG. nº 7.380.749-SSP/SP e do CPF/PF sob.
nº 588.773.398-53 e sua mulher dona ELVIRA DOMINGUES VICIEIRA, brasileira, do lar,
portadora do RG. nº 21.458.429-SSP/SP e do CPF/PF sob. nº 112.136.698-00, casados
pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei nº 6.515/77, re-
sidentes e domiciliados no Bº do Lageadinho, deste Município, pelo preço de Cr\$ -
continuação no verso

Pag. 001/002
Certidão na última página

Distrito de Registro de Imóveis e Arquivo
Comarca de Ibiruna - SP

12073-3-AA 088769

10.000,00(dez mil cruzeiros), TRANSMITIRAM AO SR. RUGGERO DE JESUS MENEZES, - brasileiro, advogado, portador do RG.nº 5.564.914-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 749.565.738-00, casado pelo regime de comunhão de bens, na vigência da lei nº 6.513/77 com dona ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA MENEZES, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 7.896.926-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 794.232.648-91, cujo pacto -- antenupcial lavrado na fls.26 do livro nº 39, do 3º Cartório de Notas de Sorocaba-SP, encontra-se devidamente registrado sob.nº 1.666-18 03 de Registro Auxí - lias do Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Zicão Soares, nº 60, nesta cidade, uma fração ideal de 7,390-027% correspondente à 12.964,62 M²(doze mil, novecentos e sessenta e quatro me - tros e sessenta e dois decímetros quadrados) do imóvel matriculado. Cadastrado - no INCRA pelo certificado nº 437033030767, constando - área total - : 17,5 has -- fração mínima de parcelamento - : 3,0 - Mód.Financ - : 16,0 - nº de Mód.Financ - : 1,01 - Exercício de 1.986. O Oficial Major - (VITOR DA SILVA) é escreví e subescreví.-

Emot: 221,90 - Catadot: 59,91 - Apos: 44,38 -

AV.3/p.423.- Ibiúna, 10 de Fevereiro de 1.987.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos vinte(20) dias do mês de Janeiro de 1.987, na fls.251/54 do - livro nº 35, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, JOSÉ DIAS - VIEIRA e s/m. ELVIRA DOMINGUES VIEIRA, retro qualificados, pelo preço de Cr\$ -- 10.000,00(dez mil cruzeiros), DESTACOU do imóvel matriculado, uma área de terras - com 37.764,02 M² ou 1,56 alqueires, denominado " SÍTIO MENEZES ", TRANSMITIR - AM por venda ao sr. RUGGERO DE JESUS MENEZES e s/m., acima qualificados, anten - o referida transmissão, registrada sob.nº 01 de matrícula nº 9.706 neste livro e - cartório. O Oficial Major - (VITOR DA SILVA) é escreví e -- subescreví.-

Emot: 7,00 - Catadot: 1,89 - Apos: 1,40 -

R.4/p.423.- Ibiúna, 18 de Março de 1.987.- Pela escritura pública de venda e -- compra, lavrada aos vinte e sete(27) dias do mês de Fevereiro de 1.987, na fls. - 380/384 do livro nº 35, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, JOSÉ DIAS VIEIRA e s/m. SEVIRA DOMINGUES VIEIRA, já qualificados, pelo preço de - Cr\$ 4.000,00(quatro mil cruzeiros), TRANSMITIRAM AOS SRS. I) CARLOS ANTONIO CAL - ÇADA, aposentado, português, portador do RG.para estrangeiro sob.nº 1.401.644 e - RR.nº 316.692, expedido pelo DOPS-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 022.776.328-04, casad - o pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.513/77 - com dona MARIA DE DEUS CALÇADA, portuguesa, do lar, portadora do RG.para estran - gero sob.nº 1.401.644 e RR.nº 316.692, expedido pelo DOPS-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 022.776.328-04, casad - o pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.513/77 - com a seguinte - continuação na ficha nº 02



Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna - S. P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral - Livro N.º 2
MATRÍCULA N.º 9.423(NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS),-
IBIÚNA, 18 de Março de 87.-

IMÓVEL - - continuação da ficha nº 01 -
estrangeiros sob.nº 2.122.021 e RE.nº 470.669, expedido pelo DOPS/SEI/SP, resi-
dente e domiciliado à Rua Haul de Moraes Victor, nº 15 - Tremembé-SP e, II) CAR-
LOS ALBERTO CALÇADA, brasileiro, contador, portador do RG.nº 7.201.640-SSP/SP e
do CPF/MF sob.nº 894.474.098-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens,
na vigência da lei nº 6.515/77 com dona VANDA CATARINA HOWENI CALÇADA, brasilei-
ra, do IAR, portadora do RG.nº 5.410.530-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua -
Inácio Mazana, nº 589 - Vila Aurora-SP-, uma fração ideal de 15,928853% corres-
pondente à 21.929,25 M²(vinte e um mil, novecentos e vinte e nove metros e vig-
te e cinco decímetros quadrados, que permanecerá em comum no remanescente com a
área de 137.669,98 metros quadrados ou 5.6888 alqueires paulistas, com as seguin-
tes divisas e confrontações -: " INICIA no ponto zero P.O. locado na margem de
uma Estrada Municipal que passa pelo terreno, cruza esta e desce por um córrego
divisando com os seguintes confrontantes -: Osvaldo Vieira Pinto, Ramiro Coelho
Esalho, Josué Coelho Esalho, Jeir Coelho Esalho, Fortunato Coelho Esalho ;
Cecar Nabeta, cruzando três quadras numa extensão total de 603,24 metros, atingin-
do o P.I. deflete à direita e sobe por espigão cruzando duas estradas que vão ao
Bairro do Morro Grande, divisando com os seguintes confrontantes -: Manoel Coe-
lho, Iria Espirito Santo Pedroso, Percival Coelho, Valdomiro Dias Vieira, com os
rumos e distâncias de -: 07º45'07" NE - 56,10 metros ; 18º48'30" NE - 74,80 me-
tros ; 09º00'41" SW - 116,97 metros ; 17º50'22" SW - 32,43 metros ; 09º53'46" SE
33,90 metros ; 72º31'54" NW - 25,33 metros ; 10º58'52" SW - 77,02 metros ; 43º
27'39" SW - 73,92 metros ; 12º55'10" SW - 128,98 metros ; 34º25'13" SW - 22,32
metros ; 45º08'45" SW - 39,52 metros, até encontrar um ponto, daí, faz canto e
segue à direita rumo NW 38º38'58" SE com 285,01 metros, até o P.10, faz canto à
esquerda, segue rumo SW 52º06'01" NE com 36,50 metros, até o P.9, faz canto à
direita segue rumo NW 27º07'39" SE com 46,07 metros, até o P.8, faz canto à es-
querda segue rumo SW 50º25'37" NE com 9,00 metros, até o P.7, segue o mesmo rumo
com a distância de 20,07 metros até o P.6, daí, segue à direita em linha reta -
continuação no verso

Ofício de Registro de Imóveis e Arquivo
Comarca de Ibiúna - SP

12073-3-AA 088770

Pag: 009/002
Certidão na última página

com a distância de 44,00 metros, até encontrar o ponto 05, dividindo desse ponto até o ponto 05, com Ruggero de Jesus Meneghel, sucessor de José Dias Vieira e n/m., daí, segue acompanhando a Estrada Municipal com a distância de 20,37 metros, com o rumo de 20812° NW, confrontando com Orlando Biancolli Filho, até encontrar o P.O. onde tiveram início as divisas ". Cadastrado no INCRA pelo certificado nº 637033030767, constando - área total - : 17,5 has - fração mínima de parcelamento - : 3,0 ha - Mdd.Fiscal - : 16,0 - nº de Mdd.Fiscais - : 1,01 - Exercício de 1.986. OBS.- Pelosoutorgada Carlos Antonio Calçada, e n/m., foram declarados no título, que não possui nenhum outro imóvel rural dentro do território nacional e não ser o que ~~está~~ efetiva e que mantém residência fixa no endereço retro. O Oficial Maior - : *Tassi* - (VITOR DA SILVA) à escreví e subescreví.-
 Notas: 101,90 - Estado: 27,51 - Apoa: 49,38 -
 REE: 384.-

R.5/9.423.- Ibiúma, 10 de Setembro de 1.987.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 13(treze) dias do mês de agosto de 1.987, às fls.191/197 do livro nº 41, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, JOSÉ DIAS VIEIRA e n/m. ELVIRA DOMINGUES VIEIRA, já qualificados, pelo preço de O\$ 20.000 00(vinte mil cruzados), TRANSFERIRAM AO SR. DAVID DIAS VIEIRA, brasileiro, imigrador, portador do RG.nº 20.158.431-889/SP e do CPF/ME nº 047.619.158-03 - casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6915 -77 com dona ALEIRA ALVES PEREIRA, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 20158 430-889/SP, residente e domiciliado no Bº do Lagoedinho, deste Município, uma fração ideal de 6,7327095% correspondente à 9.269,03 M², que permanecerá em comum no remanescente com a área de 137.669,96 M², retro e supra descrito. Cadastrado no INCRA pelo certificado nº 637033030767, constando - área total - : 17,5 has - fração mínima de parcelamento - : 3,0 - Mdd.Fiscal - : 16,0 - nº de Mdd.Fiscais - : 1,01 - Exercício de 1.987, abrangendo maior porção. O Oficial Maior - : *Tassi* - (VITOR DA SILVA) à escreví e subescreví.-
 Notas: 512,80 - Estado: 138,45 - Apoa: 102,56 -

R.6/9.423.- Ibiúma, 26 de Outubro de 1.987.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos dezanove(19) dias do mês de agosto de 1.987, às fls.239/243 continuação na ficha nº 03

Pag: 004/022
 Certidão na última página

Helio Pecci
OFICIAL



RCHA -03-

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna - S. P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Regime Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º = 9.421 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS),-

IBIÚNA, 26 DE Outubro DE 1987,-

IMÓVEL:-continuação da ficha nº 02 -
do livro nº 41, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, JOSÉ -
DIAS VIEIRA e s/m. ELVIRA DOMINGUES VIEIRA, já qualificados, pelo preço de R\$ -
20.000,00(vinte mil cruzeiros), TRANSMITIRAM AO SR. JUVENCIO FERREIRO DA SILVA ,
brasileiro, lavrador, portador do RG.Nº 5.715.216-88P/SP e do CPF/MF sob.nº 890.
122.818-68, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da
lei nº 6.515/77 com VIZALINA DIAS DA SILVA, brasileira, de lar, portadora do RG.
nº 21.647.509-88P/SP, residente e domiciliado no Bº do Lageadinho, deste Municí-
pio, uma fração ideal de 7,9644233% correspondente à 10.964,62 Mq2, que permane-
cerá em comum no remanescente com a área de 137.669,98 Mq2, retro e supra descrito.
Cadastrado no INCRA pelo certificado nº 637033030767, constando - área total
17,5 ha - fração mínima de parcelamento - : 3,0 - Mód.Fiscal - : 16,0 - nº de Mód
Fiscais - : 3,01 - Exercício de 1.987, abrangendo maior porção. O Oficial Maior :
Helio Pecci - (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi,-
Mote: 519,80 - Estado: 138,45 - Apos: 102,56 -

R.07/9.421.- Ibiúna, 26 de Outubro de 1.987.- Pela escritura pública de venda e
compra, lavrada aos dezanove(19) dias do mês de agosto de 1.987, às fls.234/238
do livro nº 41, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, JOSÉ -
DIAS VIEIRA e s/m. ELVIRA DOMINGUES VIEIRA, já qualificados, pelo preço de R\$ -
20.000,00(vinte mil cruzeiros), TRANSMITIRAM AO SR. CRISTIANO DIAS VIEIRA, bra-
sileiro, lavrador, portador do RG,nº 10.697.171-88P/SP e do CPF/MF sob.nº 891.-
026.818-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vi-
gência da lei nº 6.515/77 com dona MARGARIDA DIAS VIEIRA, brasileira, de lar ,
portadora do RG.nº 20.045.073-88P/SP e do CPF/MF sob.nº 056.576.698-86, residen-
te e domiciliado no Bº do Lageadinho, deste Município, uma fração ideal de 7,964
4233% correspondente à 10.964,62 Mq2, que permanecerá em comum no remanescente -
com a área de 137.669,98 Mq2, retro descrito. Cadastrado no INCRA pelo certifica-
do nº 637033030767, constando - área total - : 17,5 ha - fração mínima de parce-
.....
continuação no verso

Pag. 005022
Certidão na última página.

Ofício de Registro de Imóveis e Arquivo
Comarca de Ibiúna - SP

12073-3-AA 088771



parcelamento - 3,0 - Méd.Fiscal - 16,0 - nº de Méd.Fiscal - 1,01 - Exercício de 1.987, abrangendo maior porção. O Oficial Autorizado - *[Assinatura]* (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.
 Rmota: 512,80 - Retado: 138,45 - Apos: 102,56 -

R.08/9.423.-Itidma, 13 de Novembro de 1.987.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos treze(13) dias do mês de agosto de 1.987, às fls. 198/202, do livro 41, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, JOSÉ DIAS VIEIRA, brasileiro, lavrador, portador do RG,sob.nº 7.380.749-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 588.773.398/53 e sua mulher de ELVIRA DOMINGUES VIEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG,sob.nº 21.458.429-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 112.136.698/80, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº -- 6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro do Lagadinho, deste Município, - pelo preço de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), TRANSMITIRAM AO SR. SEBASTIÃO ALVES FERREIRA, brasileiro, lavrador, portador do RG,sob.nº 21.810.730-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 030.870.738/31, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com Dª SEBASTIANA DIAS FERREIRA, brasileira, do lar, portadora do RG,sob.nº 13.433.783-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 030.870.738/90, residentes e domiciliados no Bairro do Lagadinho, deste Município, uma fração ideal de 5,4504184% correspondente à 7,503,59 metros quadrados, que permanecerá em comum no remanescente com a área de 137,689,98m2. "Constituiu de título certificado de cadastro do INURB, em maior porção, sob.nº 637.033.030.- 767-C - constando: área total: 17,5 Ha - Fração Mínima de Parcelamento: 3,0 Ha - Méd.Fiscal: 16,0 - nº de Méd.Fiscal: 1,01 - Exercício de 1.987. O Escrevente Autorizado - *[Assinatura]* (ADOLFO CERAR DE SOUZA), à escrevi e subscrevi.
 Rmota: 512,80 - Retado: 138,45 - Apos: 102,56 -

R.09/9.423.-Itidma, 27 de janeiro de 1.988.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos quinze(15) dias do mês de janeiro de 1.988, de fls. 085/089 do livro 46, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, JOSÉ DIAS VIEIRA, brasileiro, lavrador, portador do RG,sob.nº 7.380.749-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 588.773.398/53, e sua mulher de ELVIRA DOMINGUES VIEIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG,sob.nº 21.458.429-SSP/SP e do CPF/continuação na ficha nº 04'..

Pag: 006/022
 Confira na última página.



FICHA 06

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiuna - S.P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral - Livro N.º 2
MATRÍCULA N.º 9.423 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS) -
IBIUNA, 27 de Janeiro DE 1988

IMÓVEL: 9 - continuação da ficha nº 03
(CPF/MF) sob.nº 112.136.698/80, casados pelo regime da comunhão de bens, ante -
vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro do Le-
geadinho, deste município, pelo preço de US\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), IRLANE
MITIRAN AOS SEUS, ANIBÉ JOSÉ INUIKO, brasileiro, aeroviário, separado consensual-
mente, portador do RG.sob.nº 3.096.403-SSP/SP e do CPF/MF sob.nº 344.239.747/20;
e, CHRISTINA DAVES HARTMANN, brasileira, solteira, maior, aeroviária, portadora
do RG.sob.nº 8.561.939/SSP-SP e do CPF/MF sob.nº 001.208.228-62, ambos residen-
tes e domiciliados à Rua Mantiqueira nº 194, Vila Mariana, em São Paulo-Capital,
uma fração ideal de 15,92885% correspondente à 21.929,25 metros quadrados, que
permanecerá em comum no remanescente com a área de 137.669,98m². Consta do -
título o certificado de cadastro do INCRA, em maior, sob.nº 637.033.030.707-0 -
constando: área total: 17,5 ha - Fração Mínima de Parcelamento: 3,0 ha -
Mód.Fiscal: 16,0 - Nº de M².Fiscais: 1,01 - Exercício de 1.987. O Recreante
Autorizado: (ADOLFO CESAR DE SOUSA), 4 escrevi e -
subcrevi.
Este: 561,80 - Área: 151,99 - Área: 112,23

N.º 9.423 - Ibiuna, 21 de abril de 1.988. - Pela escritura pública de venda e -
compra, lavrada aos cinco(05) dias do mês de abril de 1.988, da fls. 275/279 do
livro 47, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, JOSÉ DIAS -
VIEIRA, brasileiro, lavrador, portador do RG.nº 7.380.749-SSP-SP e do CPF/MF -
sob.nº 988.773.398/53, e sua mulher Dª ELVIRA DOMINGUES VIEIRA, brasileira, do-
lar, portadora do RG.sob.nº 21.458.429-SSP-SP e do CPF/MF sob.nº 112.136.698/80
casados entre si, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº
6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro do Legadinho, deste município, -
pelo preço de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), TRANSMITIRAM AO SR. JOSÉ
DIAS VIEIRA, brasileiro, lavrador, portador do RG.sob.nº 12.782.089-SSP-SP e do
CPF/MF sob.nº 020.905.688/60, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da -
Lei nº 6.515/77 com Dª MARIA DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, do lar, portadora,
-continuação no verso...

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibiuna - SP

12073-3-AA 088772

Pag: 007622
Certidão na última página

do R0.sob.nº 21.010.728-SEP-SP, residente e domiciliado no Bairro do Legadinho deste Município, uma fração ideal de 7,9644233% correspondente à 10.964,63M², que permanecerá em comum no remanescente com a área de 137.669,58M². Consta do título que o imóvel encontra-se no Cadastro junto ao INCRA, em maior porção, sob.nº 637.033.030.767-0 - constando:- Área total:- 17,5 has - fração mínima de parcelamento:- 3,0 has - Mód.Fiscal:- 16,0 - M² de Área Útil:- 1,01 - Exercício de 1.987. O Escrevente Autorizado:-
 (ADOLFO GERRAR DE SOUZA), á secretária substituído:-
 Notas:- 2.131,98 - Estado:- 574,89 - Apos:- 425,36'

R.11/9.421.-Ibidem, 06 de Setembro de 1.988.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos quinze(15) dias do mês de agosto de 1.988, da fls. 184 do livro 786, das notas do 25º Cartório de São Paulo-Capital, os proprietários, os CARLOS ANTONIO CALÇADA e sua mulher MARIA DE DEUS CALÇADA, portugueses, ele solteiro, ela do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, portadores das cédulas de identidade de estrangeiro nºs 10.38460 e - RNE W324891-0 e 1045602 e RNE W324892-2, respectivamente, e inscritos no CPF/MF em conjunto sob.nº 022.778.328-04; e CARLOS ALBERTO CALÇADA e sua mulher VANIA CATARINA MONTENI CALÇADA, brasileiros, ele contador, ela do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Inacio Mamana nº 589, portadores das cédulas de identidade R0.nºs 7.201.640-SEP-SP e 3.410.532-SEP-SP respectivamente e inscritos no CPF em conjunto sob.nº 894.474.098-49, pelo preço de R\$ 1.000,00 (um milhão de cruzeiros), TRANSMITIRAM AOS SRs. HELIO HYPOLITO, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade R0.nº 2.946.748-SP, residente, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com MARIA HISSLEIA DE MARIA HYPOLITO, brasileira, do lar, R0.nº 14.080.012-SEP-SP, e inscritos no CPF em conjunto sob.nº 613.402.948-34, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, à Rua Rodrigo Vieira, nº 211, e JOSÉ SOARES JUNIOR, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade R0.nº 3.974.556-SEP-SP, casado sob o regime da comunhão de bens antes da lei nº 6.515/77 com BRATRIE APARECIDA MARO LIO SOARES, brasileira, do lar, R0.nº 6.653.225-SEP-SP e inscritos no CPF em conjunto sob.nº 563.120.408-87, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, à Avenida Ricardo Jafet nº 2314-aptº 22, a totalidade de sua parte ideal de 13928853% -continuação na ficha nº 05...

Pag. 009/022
 Certidão na última página.

Helio Pecci
OFICIAL



Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna - S.P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral - Livro N.º 2
MATRÍCULA N.º 9.423 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS)-
IBIÚNA, 06 DE Setembro DE 1988.

IMÓVEL:continuação da ficha nº 04-
(a totalidade de sua parte ideal de 15,928853%), correspondente à 21,929,25-
m², havida por força do R. 04, nesta matrícula, em comum no remanescente com -
a área de 137.669,98m². Consta do título que o imóvel encontra-se cadastrado
no INCRA em maior porção, sob.nº 637.033.030.767-0 - constando:- área total:-
17,5 ha - fração mínima de parcelamento:- 3,0 ha - Méd.Fiscal:- 16,0 - Nº de
Méd.Fiscais:- 1,01 - Exercício de 1.987. O ~~ESCRITURANTE~~ ADOLFO CESAR DE SOUSA,
(ADOLFO CESAR DE SOUSA), é escrevê e subscritor.
Notas:- 29.342,91 - Mutado:- 7.883,84 - Apos:- 9.811,29-

R.12/9.423.-Ibiúna, 27 de junho de 1.988.- Pela escritura pública de venda e -
compra, lavrada aos oito(08) dias do mês de julho de 1.988, da fls. 345/348 do
livro 49, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, JOSÉ DIAS -
VIEIRA, brasileiro, lavrador, portador do RG.nº 7.300.749-SSP-SP e do CPF/MF -
sob.nº 588.773.398-53 e sua mulher Dª ELVIRA DOMINGUES VIEIRA, brasileira, do -
lar, portadora do RG.nº 21.456.429-SSP-SP e do CPF/MF sob.nº 112.136.698-80,-
casados entre si, pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei nº -
6.515/77, residentes e domiciliados no bairro do Lageadinho, deste município, -
pelo preço de R\$28 30,00 (trinta cruzeiros novos), na moeda atual, TRANSMITIRAM
AO SR. LUIZ CLEMENTE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG.nº -
8.147.967-SSP-SP e do CPF/MF sob.nº 985.382.418-34, casado pelo regime da comu-
nhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com Dª EUGê-
NIA VALENÇA MACHADO, brasileira, do lar, portadora do RG.sob.nº 11.025.284-SSP-
SP, residente e domiciliado a Avenida São Sebastião nº 458, nesta cidade e co-
marca de Ibiúna-SP, uma fração ideal de 10,216461% correspondente à 14.069,00 -
metros quadrados, que permanecerá em comum no remanescente com a área de 137, -
669,98m²." Consta do título que o imóvel encontra-se cadastrado junto ao MIRAS
SNCAT, em maior porção, sob.nº 637.033.030.767-0, constando:- área total:-17,5-
ha- fração mínima de parcelamento:- 3,0 ha - Méd.fiscal:- 16,0 - Nº de Méd, -
.....
=continuação no verso....

Ofício de Registro de Imóveis e Arquivo
Comarca de Ibiúna - SP

12073-3 - AA 088773

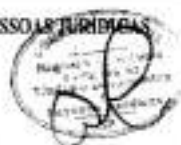
Pag: 009022
Certidão na última página.

fiscal: - 1,01 - Exercício de 1.988. O Escrevente Assessor (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscreevi.
 Notas: - 18,00 - Estadao: - 4,86 - Apca: - 3,00.

R.13/9.423.-Ibidna, 27 de junho de 1.989.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos vinte e quatro(24) dias do mês de maio de 1.989, da fls. - 104/105 do livro 61, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, - JOSÉ DIAS VIEIRA, brasileiro, lavrador, portador do RG.nº 21.458.429-SSP-SP, - digo, RG.nº 7.380.749-SSP-SP e sua mulher D^{ca}. ELVIRA DOMINGUES VIEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 21.458.429-SSP-SP, casada pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob.nº 112.136.698-80, residentes e domiciliados no bairro do Lagadinho deste município, pelo preço de NC\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), - TRANSMITIRAM AO SR. ROGERIO DE JESUS MENEGHEL, brasileiro, advogado, portador do RG.nº 5.564.934-SSP-SP e do CPF/MF sob.nº 749.565.738-00, casado pelo regime de comunhão de bens, posteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada às fls. 26 do livro 39 do 3º Cartório de notas de Sorocaba, devidamente registrado sob.nº 1.466 no livro 03 de Registro Auxiliar do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba-SP, com D^{ca} ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA MENEGHEL, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 7.896.906-SSP-SP e do CPF/MF sob.nº 794.232.648-91, residentes e domiciliados à Rua Elio Soares nº 60, nesta cidade e comarca de Ibidna, uma fração ideal de 1,2493646% correspondente à 1.700,00m², que permanecerá em nome no remanescente com a área de 137.659,90m². Consta do título que o imóvel encontra-se cadastrado junto ao MIRAN/SBCAT, em maior porção, sob.nº 637.033.030.767-D - constatando: - área total: - 11,5 ha - fração mínima de parcelamento: - 3,0 ha - Mda Fiscal: - 1860 - Mda de Hab: - 1,01 - Exercício de 1.988. O Escrevente Assessor (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscreevi.
 Notas: - 18,00 - Estadao: - 4,86 - Apca: - 3,00.

R.14/9.423.-Ibidna, 19 de janeiro de 1.990.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos dezanove(19) dias do mês de outubro de 1.989, da fls. 384/389, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, JOSÉ DIAS VIEIRA -continuação na ficha nº 06..

Pag: 010022
 Certidão na última página



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral - Livro N.º 2
MATRÍCULA N.º 9.423 - (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS) -
IBIÚNA, 19 DE Janeiro DE 19 90

IMÓVEL: -continuação da ficha nº 05-
(JOSÉ DIAS VIEIRA) e o/m SILVIA DOMINGUES VIEIRA, já qualificados, pelo preço de
R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), TRANSMITIRAM A SRª MARIA APARE-
CIDA SULLINO VIEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG.nº 19.682.561-SP
SP - inscrita no CPF/MF sob.nº 050.759.185-98, residente e domiciliada no Bair-
ro do Lageadinho, deste município, uma fração ideal de 1,9430529% correspon-
dente à 2,679,00 metros quadrados, que permanecerá em comum no remanescente com a
área de 137.669,98mts.2. Consta do título, que o imóvel encontra-se cadastrado
no ITR sob.nº 637.033.030.767-0, constando:- área total:- 17,5 has - Méd.fie-
cial:- 16,70 - Nº de Méd.fiscais:- 1,01 - fração mínima de parcelamento :- 3,0 -
has - Rendimento de 3,98%, abrangendo maior porção. O Sacrevente Autorizado. - -
(ARISTO CESAR DE SOUZA), à escrevi e subescrevi-
mos: 163,00 - Escudo:- 44,01 - Anos:- 32,50-

N.15/9.423 - Ibiúna, 03 de Abril de 1.992 - Pela escritura pública de venda e
compra, lavrada aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1.992, às
fls.091/093 do livro nº 084, do Cartório de Notas e Anexo de Protesto desta ci-
dade, os proprietários, JOSÉ DIAS VIEIRA, brasileiro, lavrador, portador do RG-
nº 7.380.749-SP/SP e sua mulher dona SILVIA DOMINGUES VIEIRA, brasileira, do
lar, portadora do RG.nº 21.458.479-SP/SP, casados pelo regime da comunhão de
bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos respectivamente no
CPF/MF sob.nºs. 388.773.398-53 e 112.136.698-00, residentes e domiciliados no
Bairro do Lageadinho, deste Município, pelo preço de R\$ 400.000,00(quatrocen-
tos mil cruzeiros), TRANSMITIRAM AO SR. FRANCELINO DIAS VIEIRA, brasileiro, -
lavrador, portador da cédula de identidade-RG.nº 4.641.056-SP/SP e do CPF/MF -
nº 985.534.886-53, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vi-
gência da lei nº 6.515/77 com IVONE DE BRITO VIEIRA, brasileira, do lar, por-
tadora da cédula de identidade-RG.nº 20.228.533-SP/SP, residentes e domiciliados
no Bairro do Morro Grande, deste Município, uma fração ideal de 6,5373729% cor-
cont. no verso

Ofício do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP

12073-3 - AA 088774

Pag. 011622
Certidão na última página.

correspondente à 9.000,00 M² (nove mil metros quadrados), que permanecerá espalhada no remanescente com a área de 137.669,96 M². Consta do título que o imóvel encontra-se cadastrado junto ao MIMAD/SECAT na maior porção nob.nº 637-033 - 031.534-0, constando - área total - : -9,2 - fração mínima de parcelamento - : 3,0 M². Fiscal - : 16,0 - nº de M².Fiscal - : 0,56 e Fração Mínima de Parcelamento : 3,0 - Exercício de 1.991. O Oficial Maior - *Paulo* (VITOR DA SILVA) é escreví e subscreví.-

Emote: 89.581,10 - Estado: 24.186,89 - Apos: 17.916,22 (Emote foram calculados com base no vir.venal atualizado de CR\$ 1.818.678,70, proporcional à área transacionada).

R.16/9.423. Itiúba, 14 de Setembro de 1.992. Pela escritura pública, lavrada aos '04 (quatro) dias do mês de agosto de 1.992, às fls. 109/111 do livro 087 do Cartório de Notas e Anexos de Protesto desta Cidade, a proprietária, MARIA APARECIDA SELINO VIEIRA, brasileira, de 1er. viúva, portadora da cédula de identidade RG.nº19.882.561-569-SP e do CPF-Nº sph.nº 050.239.188-90, residente e domiciliada neste município e comarca de Itiúba, SP, no Bairro da Engaralho, DOU é seu filho, PAULO DIAS VIEIRA, brasileiro, lavrador, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG.nº 22.279.293-829-SP e do CPF/Nº sph.nº 115.018.258-97, residente e domiciliada neste município e comarca de Itiúba-SP, no Bairro do Logradouro; uma parte ideal de 21,303028 correspondente à 567,18 Mts.2 - (quinhentos e sessenta e sete metros e Vozto decímetros quadrados), da parte ideal de 1,943028 correspondente à 2.679,00 Mts.2, havida pelo R. 14 desta, e que permanecerá espalhada no remanescente com a área de 137.669,96 metros quadrados. Valor: CR\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros). Consta do título que a presente aquisição é feita inicialmente livre de quaisquer cláusulas restritivas ou condições e de direito disponível dos bens dela decora. Cadastrado no MEFF/MARA conforme lançamento feito no R. 10 desta, abrangendo maior porção. O Escritório Autorizado. (ADELFO CESAR DE SOUZA), é escreví e subscreví.-

Emote: 207.498,00 - Estado: 56.078,46 - Apos: 41.539,80 -

R.17/9.423.- Itiúba, 15 de Setembro de 1.992. Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos vinte e quatro(24) dias do mês de setembro de 1.992, às fls. 88/90 do livro 1.752, do 2º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, as proprietárias, HELIO HYPOLITO e s/m MARIA NESSCEA DE FARIA HYPOLITO, também conhecida por MARIA NESSCEA DE FARIA HYPOLITO e JOSÉ SOARES JUNIOR e s/m BEATRIZ APARECIDA MAROLIO SOARES, também conhecida por BEATRIZ APARECIDA MAROLIO SOARES, já qualificadas no R.11 desta, e pelo preço de CR\$ 300.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), TRANSMITIRAM aos SRS. DECIO HOLINO FILHO, de comércio, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 5.313/77 com -continuação na ficha nº 07...

Pag: 012/022
Certidão na última página



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAQUARA - S. P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 423 - (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS) -

ITAQUARA, 10 DE Dezembro DE 1993

IMÓVEL: - - - - - continuação da ficha nº 04 - - - - -
 (com) dona CHRISTIANE SCHIAVETTO MOLINO, professora, brasileira, portadora das cédulas de identidade respectivamente, RG.nºs 16.748.328-RSP-SP e 18.302.490-RSP-SP, inscrita no CPF sob.nº 084.030.678.33 e 117.886.128.96, residentes e domiciliadas na Capital, na Av. Nossa Senhora da Sabedoria nº 4.330- Bloco 2- aptº 84; DÉCIO MOLINO, do comércio, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 5.515/77 com dona MARILZE RUTH DE CAMPOS MOLINO, professora, brasileira, portadora das cédulas de identidade respectivamente RGs. nºs 2.829.081-RSP-SP e 2.181.822-RSP-SP, inscritas no CPF/MF sob.nºs 820.135.308.97 e 093.537.398.89, residentes e domiciliadas na Capital, na Rua das Igrejas nº 103; e, JOSE DE ALMEIDA, administrador, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 5.515/77 com dona MARIA DE LÍDIAS BARRELA ALMEIDA de Iar, brasileira, portadora das cédulas de identidade respectivamente, RGs. nºs 2.168.977-RSP-SP e 2.683.542-RSP-SP, inscritas no CPF/ sob.nº 066.711.218.72, ela com cônjuge residentes e domiciliadas na Capital, na Rua Eubaçu nº 106, a totalidade de sua parte ideal de 18,928852%, correspondente à 21.928,25 metros quadrados, lavida pelo R.LI sentença permanecera em comum no remanescente com a área de 137.669,98 metros quadrados. Constante do título, que a presente aquisição é feita na proporção de 6,4667844168% (6.178,12 Mts.2) para Décio Molino; 4,8038523762% (6.337,71 Mts.2), para Décio Molino Filho, e - - - 4,658262069% (6.413,42 Mts.2) para José de Almeida, e constam também o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -Notificação/Comprovante de pagamento-1.981, constante: dados do imóvel: Código: 637.033.030.797, Área: 17,5 ha, área registrada: 0,0 -Classificação, In-tilfundio para exploração, Módulo Fiscal: 16- Fração mínima do parcelamento: 0,0 ha - Módulo Rural: 11,8 e que o imóvel não teve lançamento do IPTU/92, conforme nova certidão - 117/93 expedida a 13/09/93, pela Secretária da Fazenda Estadual, Departamento de Receita Federal DSP/Centro Norte, em São Paulo. O Escrevente Autô. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), é escrevi e abrevrei.
 Bens:- 21.742,00- Esposas:- 3.879,34 - Áreas:- 4.318,58 -(Bens foram calculados com base no vlr.venal atualizado de CR\$ 735.682,10- proporcional a parte ideal transacionada)-

N.18/9.423.- Itaquara, 10 de Dezembro de 1.993. Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos trinta(30) dias do mês de setembro de 1.993, lá fls. 104/107 do livro 1.752- do 2º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, os proprietários, ANDRÉ JOSÉ BRUNO, brasileiro, advogado, separado conjugalmente, portador da cédula de identidade RG.nº 3.- - 096.407-RSP-SP e do CIC.nº 344.239.747-00; e CHRISTINA BOJES HARTMANN, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG.nº 2.561.938-RSP-SP, e da - - - - -
 -continuação as versas...

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itaquara - SP

12073-3 - AA 088775

Pág: 013/022
Certidão na última página

CIC.nº 001.228.226.82, ambos residentes e domiciliados na cidade de Rio de Janeiro-RJ, - na Rua Belivar 160- aptº 801, pelo preço de CR\$ 300.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros reais), TRANSMITIRAM AOS SRS. DECIO MOLINO FILHO e s/m CRISTIANE SCHIAVETTO e MOLINO; DECIO MOLINO e s/m MARILENE NUNES DE CAMPOS MOLINO e JOSÉ DE ALMEIDA e s/m MARIA DE LURDES BANDEIRA ALMEIDA, todos já qualificados no R. 17 desta, a totalidade de sua parte ideal de 15,928853%, correspondente à 21.929,28 Mts.2, havida pelo R. 00 ondo, e - que passará em comum no remanescente com a área de 137.649,98 metros quadrados. Consta do título que a presente aquisição é feita na proporção de 5,3222037583% (7.602,42 - Mts.2), para Decio Molino Filho; 4,5606484192% (6.326,83 Mts.2), para Decio Molino e - 5,0109978225% (6.000,00 Mts.2), para José de Almeida; e contém também a certificação de cadastro de imóvel nº794 - Notificação/Comprovante de pagamento-1.991, nele constando: Dado do imóvel: Matriz: 639.003.030.767-0 - Área: 17,5 ha - Área registrada: 0,0 - -- Classificação: Latifúndio Para extinção: Situação Fiscal: 10, Fração mínima de parcelamento: 3,0 ha - Índice Rural: 21,8 - e que o imóvel não teve lançamento de ITR/92, conforme prova emitida nº 142/93, expedida a 15/09/93, pela Secretária da Fazenda Nacional, de partamento de Receita Federal, SESP/Tanzen-Norte, em São Paulo. O Escrivão Autorizado (ADOLFO CERAS DE SOUZA), à crevi e subcrevi- Empia: 21.762,00- Estado: 4.870,34- Apoe: 4.348,40 - (Estas foram calculadas com base na atualizada de CR\$ 735.690,10- proporcional a parte ideal transacionada)-

R.19/9.423 - Ibiúna, 19 de Novembro de 1.997 - Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 1.997, às fls. 226/231 do livro nº 113, do Tabelião de Notas e de Protesto desta cidade, os proprietários, Srs. DECIO MOLINO FILHO e s/m CRISTIANE SCHIAVETTO MOLINO; DECIO MOLINO e s/m MARILENE NUNES DE CAMPOS MOLINO e, JOSÉ DE ALMEIDA e s/m MARIA DE LURDES BANDEIRA ALMEIDA, todos já qualificados no R.17 desta, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), TRANSMITIRAM AOS SRS. I) LUIZ JOÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, - aposentado, portador da cédula de identidade-RG.nº 4.430.677-SSP/SP e do CIC/MF nº 493.639.808-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com dona IRANILDES SOARES DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº 15.761.898-SSP/SP e do CIC/MF -sob- nº 140.237.918-81, residentes e domiciliados em Santo André, neste Estado, à Avenida Morocobe, nº 22 - Parque João Ramalho; II- EDUARDO CULGUEIRA SCHIMPEL, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade-RG.nº 11.191.796-7 SSP/SP e do CIC/MF sob.nº 921.407.888-51, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com dona ANISIA ALVES DE SOUZA SCHIMPEL, brasileira, secretária, portadora da cédula de identidade-RG.nº 8.026.499-2-SSP/SP e do CIC/MF sob.nº 896.548.738-15, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Anaco Velho, nº 200- apartº 01- Bloco N-3 - Jardim Vergueiro; III MAURO MARQUES, brasileiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade - cont. na ficha nº 08 -

Pag: 014/022
Contido na última página

(Paulicéia) ; IX) RICARDO FERROTA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade-RG,nº 6.532.969-7-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com dona CRISTINA DIJUSSEI FERROTA, brasileira, pedagoga, portadora da cédula de identidade-RG,nº 11.299.173-SSP/SP, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob.nº 040.465.928-90, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Conego Eugênio Leite, nº 892- apartamento 22 ; X) SERGIO FURNES CARMINATO, brasileiro, técnico mecânico, portador da cédula de identidade-RG,nº 14.988.258-SSP/SP e do CIC/ME sob.nº 064.844.528-56, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com dona MARIA DE OLIVEIRA FERREIRO CARMINATO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade-RG,nº 19.926.737-SSP/SP e do CIC/ME sob.nº 093.278.228-03, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua José Pereira Bueno, nº 390- Vila Franca, uma parte ideal de 44,8706636194 correspondente à 19.679,60 M²(dezenove mil, seiscentos e setenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), da parte ideal de 31,8577084 correspondente à 43.828,50 M²(quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), havida pelos Rs. 17 e 18 nesta que permanecerá em comum no imóvel matriculado. Condições do título que o imóvel encontra-se cadastrado no MARRA/INCRA, pelo Certificado de cadastro de imóvel rural-CCIR/95, devidamente quitado, com os seguintes dados do imóvel rural - nome do imóvel - Sitio Dias - Código do Imóvel -1- 637.033.030.767-0 - indicação para localização do imóvel - Est. Municipal Logradouro - Km.05 - Município sede do imóvel - Ibiúna- UF-SP- Área total (ha) 17,5 - Mód.Rural (ha) 9,7 - nº de Mód.Rurais 1,81 ; classificação do imóvel - pequena - área registrada(ha) - 17,5 - MÓD.Fix col (ha) 16,0 - nº de Mód.Fiscais -1 1,09 e fração mínima de parcelamento -1 3,0 ha - forma de detenção - propriedade e área de posse (ha) 0,0 e, a Certidão de Dados de Imóveis Rurais, expedida pela ARF de São Roque-SP, em data de 04/08/97 devidamente assinada por Maria Teresa S.L.Augusto - TTN- Matr. 3.005.351-0, constando - nº do imóvel na Rec.Federal de 3298828-L - Exercício de 1.996 e, ainda, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, referente ao imposto acima mencionado, certidão essa de nº E-1.022.040, também expedida pela ARF de São Roque-SP, em data de 04-08-97- devidamente assinada por Eunice Anacleto J.Silva - Agente ARF/São Roque- Matr.nº- 3.004.348-7, as quais ficaram arquivados naquele cartório ; constou ainda que a venda é feita na seguinte proporção -1- ao primeiro comprador - Luiz João de Oliveira, adquire uma parte de 1.137,71 M²(um mil, trezentos e trinta e sete metros e setenta e um decímetros quadrados) ; o segundo (2º) comprador, Eduardo Guilherme Schimpl, adquire uma parte de 2.000,00 M²(dois mil metros quadrados) ; o terceiro (3º) comprador, Mauro Marques, adquire uma parte de 1.500,00 M²(um mil metros quadrados) ; o quarto (4º) comprador, Luiz Inácio, adquire uma parte de

cont. na ficha nº 03

Pag: 619/622
 Certidão na última página

total (há) 17,5 - área registrada (há) 17,5 e área de posse (há) 0,0, e a notificação de lançamento de 1.997, devidamente quitado do ITR, Imposto sobre a propriedade Territorial Rural, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretária da Receita Federal, com nº do imóvel na Receita Federal de 3298828.1 com valor venal para o exercício de 1.997 de R\$ 63.000,00, valor venal esse que atualizado conforme Decreto Estadual nº 32.035 de 23.11.90 passa a ser de R\$ 66.495,58, sendo o valor venal atualizado da parte ideal ora transacionada de R\$ 819,22, e foi apresentada a certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, datada de 29.12.98, com validade até 29.05.99, número M. 450, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretária da Receita Federal, constando dados do imóvel. Nº do imóvel na Receita Federal 3298828.1 - nome do imóvel. Sítio Dias - município de localização do imóvel. Ibiúna. Uf. SP. Código do imóvel. No INCRA 852.033.030.767.0 - área total do imóvel (em hectares) 17,5, certificando que não constam até esta data no âmbito da Secretária da Receita Federal, em relação ao imóvel pendências relativas ao imposto sobre Propriedade Territorial Rural, ressalvado a ela o direito de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados. O Escrevente Autorizado (ADRILO CESAR DE SOUZA), é escrevi e subscrevi R\$ 68,34 - Estado. R\$ 18,07 - Apos. R\$ 11,89

R.21/9.423. Ibiúna. 07 de Janeiro de 1.999. Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos vinte e sete(27) dias do mês de novembro de 1.998, às fls. 012/015 do livro nº 122, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, os proprietários, I. DECIO MOLINO FILHO e S/M CRISTIANE SCHIAVETTO MOLINO; II. DECIO MOLINO e S/M MARILZE RUTH DE CAMPOS MOLINO; III. JOSE DE ALMEIDA e S/M MARIA DE LURDES BARELA ALMEIDA, todos já qualificados no fl. 17 desta, e pelo preço de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), TRANSMITIRAM A SRA. MARLENE APARECIDA TRUK MEDEIROS DE ARAUJO, brasileira, comunicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.074.442.8 SSP/PR e do CIC/MF sob nº 672.828.149.53, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com o Sr. JOÃO BATISTA MEDEIROS DE ARAUJO, brasileiro, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 24.941.543.5 SSP/SP, e do CIC/MF sob nº 390.661.729.34, residentes e domiciliados em São Paulo/Capital à Rua Henrique Chaves nº 306, apto. 63.C, Jd. Jânim Bonfiglioli, uma parte ideal de 2.2800897376% correspondente à 1.000,00 Mts.2 (hum mil metros quadrados), da parte ideal de 31,857706% correspondente à 43.858,60 Mts.2, havida pelos Rs. 17 e 18 nesta matrícula, e que permanecerá em comum no imóvel matriculado. Dados do CCIR/INCRA de 1.996/1.997, ITR de 1.997, e da Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretária da Receita Federal, não constam mencionados no fl. 20 desta matrícula. O Escrevente Autorizado (ADRILO CESAR DE SOUZA), é escrevi e subscrevi R\$ 37,00 - Estado. R\$ 10,04 - Apos. R\$ 3,37

R.22/9.423 - Ibiúna, 10 de Março de 2.000 - Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 11(onze) dias do mês de fevereiro de 2.000, às fls.295/298 do livro nº 130, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade os proprietários, MANUEL ALVES DOS REIS, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.219.415-8; SSP/SP e do CIC/MF sob nº 694.058.168-53 e sua esposa dona MARIA ALVES DOS REIS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.333.338 SSP/SP e do CIC/MF sob nº 086.292.408-14, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento sob. nº 301, lavrado às fls.43 e verso do livro B-05 do Registro de Imóveis desta cidade, é continuação na ficha nº 10

Pag: 019822
Certidão na última página.

Helio Pecci
OFICIAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 1.423 - (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE TRÊS) -
IBIÚNA, 10 DE - MARÇO - DE 14.000.

IMÓVEL: (continuação da ficha nº 09)

Civil das Pessoas Naturais de Vila de Saudável - Comarca de Brotas de Macaúbas - Estado da Bahia, residentes e domiciliados em São Paulo/Capital, à Rua Marcelino José de Freitas, nº 295, pelo preço de R\$ 500,00(quinhentos reais), TRANSMITIRAM ao Sr. IVANILDO LOURENÇO FERREIRA, brasileiro, gerente operacional, portador da cédula de identidade RG nº, 15.879.527 SSP/SP e do CIC/MF nº 022.969.888-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento nº 26.500, lavrado às fls.273 do livro B-9, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara, em São Paulo/Capital, com dona SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, técnica em laboratório, portadora da cédula de identidade RG nº 12.401.246-2 SSP/SP e do CIC/MF sob nº 014.685.468-30, residentes e domiciliados em São Paulo/Capital, na Rua Luiz Augusto de Oliveira, nº 306, apartamento 71-B - Palmas de Tremembé, a totalidade de sua parte ideal de 1.000,00 M2 (um mil metros quadrados), da parte ideal de 31.857706% correspondente à 43.858,50 M2, havida pelo R.19 nesta, que permanecerá em comum no imóvel matriculado. Consta do título que o imóvel encontra-se cadastrado no INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, pelo certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR 1.998/1.999, devidamente quitado sob nº 637.033.030.767-0, com os seguintes dados do imóvel rural - nome do imóvel - Sitio Dias - código do imóvel - 637.041.007.528-1 - indicação para localização do imóvel - Estr. Municipal Lageadinho Km.05 - município sede do imóvel - Ibiúna - UF-SP- forma de detenção - propriedade - mód.rural(há) 9,7 nº de mód.rurais - 1,81, mód.fiscal(há) 16 nº de mód.fiscais - 1,09, fração mínima de parcelamento (há) 3,6, classificação do imóvel - pequena propriedade - área total(há) 17,5, área registrada (há) 17,5 e área de posse(há) 0,0 e a notificação de lançamento de 1.999, devidamente quitado do ITR- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedido pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal com nº do imóvel na Rec.Federal de 3298828.1 e, para fins do art.21 da Lei Federal nº 9.393/96, foi apresentada a notificação de lançamento do ITR para o Exercício de 1.995 quitado, a guia do DARF, ref ao ITR 96, bem como os recibos de entrega da Declaração dos ITR'S, ref. aos Exercícios de 1.997/1.998, acompanhadas das guias do DARF respectivas quitadas, ref. ao imóvel com nº do imóvel na Rec.Federal - 3298828.1, denominado Sitio Dias, em nome de José Dias Vieira, os quais ficam arquivados neste serviço registral. O Substituto do Oficial - VÍTOR DA SILVA - (VÍTOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.

Valores: R\$ 39,60 - Estado - R\$ 12,67 - Apos - R\$ 7,92 -

Av.23/9.423, Ibiúna, 29 de Maio de 2.017. Procedo a esta averbação, à vista do Protocolo de indisponibilidade nº 201705.2209.00289226-IA-720, data do (continuação no verso)

Pag.: 019022
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Averbação
Comarca de Ibiúna - SP

088778

12073-3-AA



Pedido: 22/05/2017, hora pedido: 09:53, número do processo 10012020420165020341, enviado pela Central de indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição TST- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2, Forum/Vara: Itaquaquecetuba - Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, para ficar constando que foi determinada a indisponibilidade da parte ideal de 1.000,00 (um mil metros quadrados) da parte ideal de 31.857706% correspondente à 43.858,50ms2 em comum no imóvel matriculado, propriedade de **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob n.º 014.685.468-30, e s/mid.º **IVANILDO LOURENÇO FERREIRA**, havida pelo R.22 nesta. O Escrevente autorizado. *(Sueli a Oliveira)* **EDER ANTONIO TORRES**, à escrevi e subscrevi. Prenotação/Digitalização n.º 91.262 - 23/05/2017.

Av.24/9.423. Ibiúna, 05 de Fevereiro de 2018. Através do Ofício PJe-JT, com determinação para registro de penhora, expedido aos 15 de Janeiro de 2018, pelo Poder Judiciário / Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Itapetica da Serra-SP - RTOrd n.º 1001170-29.2016.5.02.0331, assinado digitalmente pela MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Fabiana Mendes de Oliveira, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Processo n.º 1001170.29.2016.5.02.0331, tendo como exequente: **CLEIDE APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 288.214.278-48, e como executados: **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.143.935/0001-06, **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.685.468-30, e **VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.278.798-89, determinando o registro da penhora sobre a parte ideal de 1.000,00 mts2. (um mil metros quadrados), da parte ideal de 31,857706%, correspondente à 43.858,50 mts2. em comum no imóvel matriculado, de propriedade da executada **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificada nesta, casada com **IVANILDO LOURENÇO FERREIRA**. Consta da certidão de penhora que foi nomeado depositária a executada **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Valor da Dívida-R\$ 4.075,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). O Escrevente Autorizado. *(Westley Marques Leite)* **Westley Marques Leite**, à escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 92.674 - 25/01/2018).

Av.25/9.423. Ibiúna, 10 de Maio de 2018. Procedo a esta averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201804.2712.00497841-1A, 709, datado de 27.04.2018, Hora Pedido: 12:30, com número do processo 10015392-620165020718, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição SP-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO SÃO PAULO-FORUM/VARA. SP-FORUM TRABALHISTA DA ZONA SUL SÃO PAULO-18ª VARA DO TRABALHO, para constar que foi determinada a indisponibilidade da parte ideal de 1.000,00mts.2 (um mil metros quadrados), havida pelo R. 22 nesta, de propriedade da sra.**SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF/MF n.º 014.685.468.30, e de seu marido **IVANILDO LOURENÇO FERREIRA**, CPF/MF n.º 022.969.888.30. *(Adolfo Cesar de Souza)* **Adolfo Cesar de Souza**, à escrevi e subscrevi. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), à escrevi e subscrevi. Protocolo/Prenotação n.º 93.168 - 02.05.2018. Encaminhado na Ficha nº 111

Pag.: 000/002
Certidão na última página



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

MATRÍCULA 9.423 FICHA 11 Ibiúna, 28 de AGOSTO de 2.018

(continuação da ficha n.º 10)

Av.26/9.423. Ibiúna, 28 de Agosto de 2.018. Procede a esta averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201808.1013.00574815-IA-480, datado de 10/08/2018, às 13:00, com número do processo 10013567620165020701, nome da instituição: **SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO**, Forum Vara: **SP - FORUM TRABALHISTA DA ZONA SUL SÃO PAULO - 1ª REGIÃO - SÃO PAULO**, o qual fica arquivado em sistema de digitalização neste registro, para constar que foi determinada a indisponibilidade da parte ideal de 1.000,00 mts2. (um mil metros quadrados), da parte ideal de 31.857708% correspondente à 43.858,50 mts2 em comum no imóvel matriculado, havida pelo R.22 desta, de propriedade da Sra. **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF/MF n.º 014.685.468-30, e de seu marido **IVANILDO LOURENÇO FERREIRA**, CPF/MF n.º 022.969.888-30. O Escrevente Autorizado, *Wesley Marques Leite* (Wesley Marques Leite), à escrevi e subscrevi. - (Prenotação/Digitalização n.º 93.780 - 13/08/2.018).

AV.27/9.423. Ibiúna, 31 de Agosto de 2.018. Através do Mandado, expedido aos 30 de novembro de 2.017, pela 1ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, e Ofício -Pje-JT, data do de 06 de março de 2.018, extraídos dos autos de execução Trabalhista, processo n.º 1001165.07.2016.5.02.0331, assinado digitalmente, pela Juíza do Trabalho Substituta, Exma. Sra. Dra. Fabiana Mendes de Oliveira, onde consta como exequente, **AMANDA MIEKO TOKASHIKI**, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 19.01.1995, filha de Marinalva Gomes da Silva, portadora do RG. n.º 40.519.766-4.5SP.SP, da CTPS n.º 026312, série 00416, do PIS n.º 20126477048, e inscrita no CPF/MF n.º 429.511.248.80, residente e domiciliada na Rua Jose Flose n.º 161, Vila Dirce-Município de Embu Guaçu-Cep. -6900.000, e executados **SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF/MF n.º 014.685.468.30, casada com Ivanildo Lourenço Ferreira, CPF/MF sob n.º 022.969.888.30, ambos residentes e domiciliados na Rua Coral n.º 198 apt. 71.B, Parque Monte Alegre, Taboão da Serra, São Paulo; **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP**, CNPJ. n.º 12.143.935/0001-06, **ROSELI MARLENE DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF/MF n.º 114.337.328,66, **VITTOR**

-----{continuação no verso}-----

Ofício de Registro de Imóveis e Averbas
Comarca de Ibiúna - SP

088779

12073-3 - AA

Pag: 02/022
Certidão na última página

DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF/MF n.º 388.278.798.89, determinando a averbação da penhora, sobre a parte ideal de 1.000,00 mts.2 (hum mil metros quadrados), da parte ideal de 31.857706%, correspondente à 43.858,50mts.2, em comum no imóvel matriculado, de propriedade da executada, Sueli Regina de Oliveira Ferreira e seu marido Ivanildo Lourenço Ferreira, havida pelo R.22 nesta, constou que foi nomeada depositaria, a executada Sueli/Regina de Oliveira Ferreira. Valor da execução, R\$ 14.011,00 atualizado até 2.12.2016. O Substituto do Oficial, DOLFO CESAR DE SOUZA, á escrevi e subscrevi (A-Prenotação/Digitalização n.º 93.807- 15.08.2018).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de IBIÚNA - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. Ibiúna, data e hora abaixo indicados.

ESMERE REGINA OLIVEIRA CARDOSO - ESCRITÓRIO DE IMPORTAÇÃO



Atestado
 A FÉCULO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SUBSTITUIR A
 DOUTRINA DO DEPARTAMENTO, ASSINA ESTA CERTIDÃO
 DOLFO CESAR DE SOUZA (A)

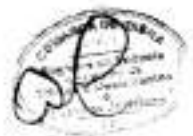
TÍTULO(S) CONTRADITÓRIO(S) PRENOTADO(S):

- protocolo N. 201785.2289.96289229-4A-720 em 23/06/2017 indisponibilidade Arisp.
- protocolo N. 201884.2712.86497841-4A-709 em 02/06/2018 indisponibilidade Arisp.
- protocolo N. 201880.1013.80574815-4A-480 em 13/06/2018 indisponibilidade Arisp.
- Certidão expedida às 09:34:16 horas do dia 02/08/2018.
- Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (INSC. JSP. XIV. 12. "d").
- Código de controle de certidão: 002/002

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
 PROCELIADOS POR VERBA



Pag.: 002/002



OBSERVAÇÃO

O registro de transmissão de fração ideal vinha sendo admitido, desde que, no título correspondente, não consignasse metragem certa, localização ou identificação de lote e quadra, atendendo assim, o disposto no item 151, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Entretanto, com a edição do Parecer do Exmo. Senhor Corregedor Geral da Justiça, n.º 348/2001-E, referente ao processo CG n.º 2.588/2.000, publicado no Diário Oficial do Estado - Caderno da Justiça I, em 08/06/2.001, os títulos que apresentarem alienações dessa natureza, mesmo sem constar metragem certa, localização ou designação de lote e quadra, ainda que lavrados por insistência das partes, não mais poderão ser registrados, visto que, segundo o mesmo Parecer, esse tipo de expediente caracteriza, em princípio, indícios de parcelamento irregular do solo urbano, devem do o mesmo ser regularizado nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79.

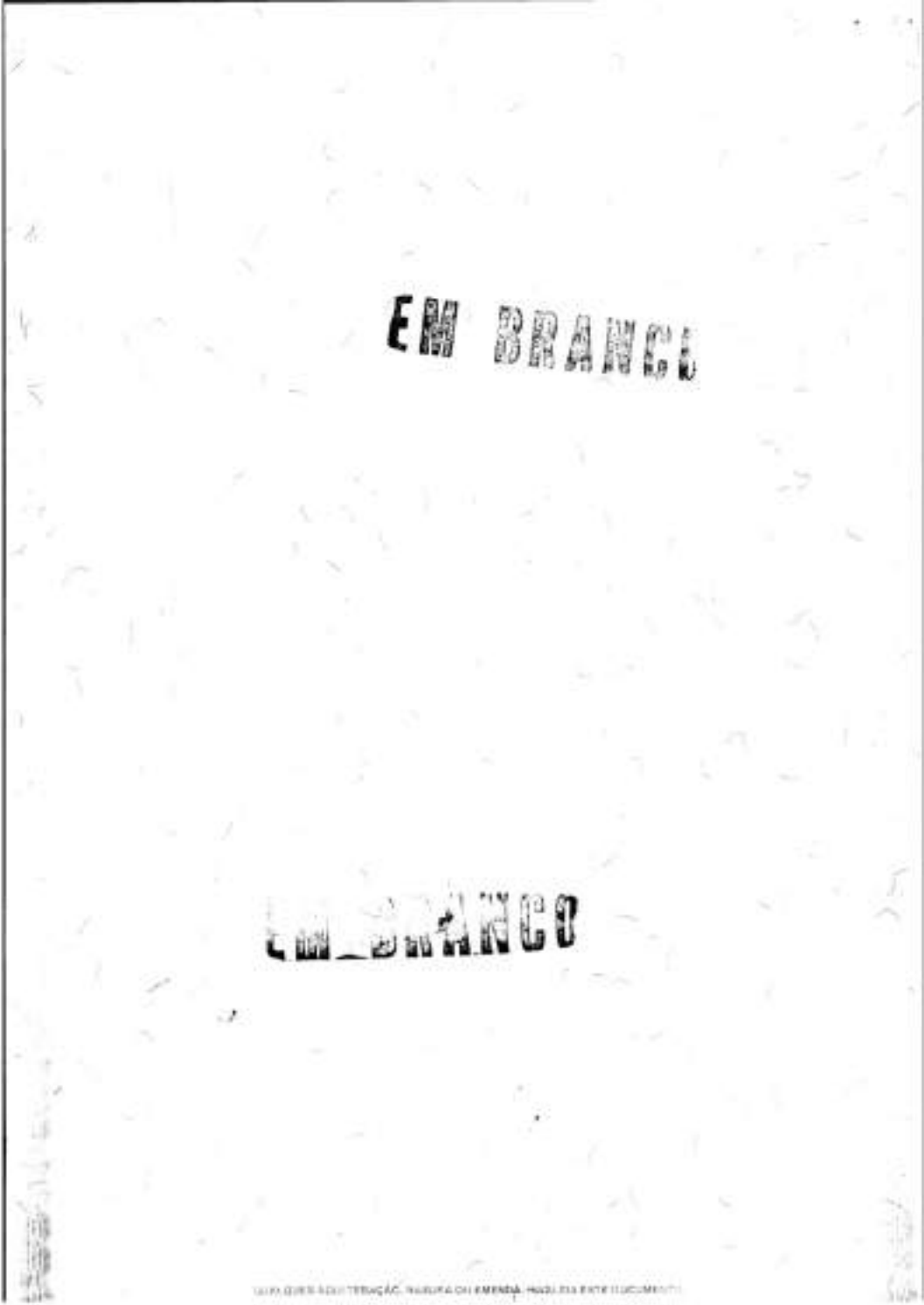
Ofício de Registro de Imóveis e Arquivo
Comarca de Ibiuna - SP

SIMONE REGINA CUSTÓDIA CAMPOS
ESCREVENTE AUTORIZADA



12073-3-AA 088780





SEM QUESADITUBACÃO NUNCA OBRIGADA ASSINAR ESTE DOCUMENTO

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 1001165-07.2016.5.02.0331 em 24/07/2019 15:45:45 - 202524f e assinado eletronicamente por:

- MARLOS STEFANO DE FAVARI TONASSI



Consulte este documento em:
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.sea>
usando o código **19072415293828300000145976442**



Documento assinado pelo Shodo


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

1ª Vara do Trabalho de Itapeccerica da Serra-SP
Processo nº 1001165-07.2016.5.02.0331
Auto de Arrematação

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 10:36 horas, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, perante o Coordenador Responsável, o Leiloeiro Oficial e o (a) Juiz (a) Presidente da Hasta, por ordem deste (a), à hora designada, com as formalidades legais, foi determinada a hasta dos bens penhorados na execução do processo nº 1001165-07.2016.5.02.0331, entre as partes: AMANDA MIEKO TOKASHIKI, exequente, PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP (CNPJ: 12.143.935/0001-06), SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA (CPF: 014.685.468-30) e VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA (CPF: 388.278.798-89), executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

PARTE IDEAL DE 1.000,00M² DA PARTE IDEAL DE 31.857706% CORRESPONDENTE A 43.858,50M² DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 9.423 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA-SP, DE PROPRIEDADE DE SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA. NIRF Nº 3298828-1. INCRA Nº 637.033.030.767-0 (CONFORME R.22 DA MATRÍCULA), COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: Um Imóvel (COM CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS, CONFORME OF. DE JUSTIÇA) com a área de 175.434,00 metros quadrados ou 17.5434 ha ou ainda 7,25 alqueires paulistas, assim descrito e confrontado: Inicia no ponto zero P.0, locado na margem de uma estrada municipal que passa pelo terreno, cruza este e desce por um córrego, divisando com os seguintes confrontantes: Oscalino Vieira Pinto, Ramiro Coelho Ramalho, Josue Coelho Ramalho, Jair Coelho Ramalho, Fortunato Coelho Ramalho, Oscar Nabeta, cruzando três açudes, numa extensão total de 603,24 metros, atingindo o P.I, deflete à direita e sobe por espigão, cruzando duas estradas que vão ao Bairro do Morro Grande, divisando com os seguintes confrontantes: Manoel Coelho, Iria Espírito Santo Pedroso, Percival Coelho, Valdomiro Dias Vieira, com os rumos e distâncias de: 07°45'07" SE - 56,10 metros; 18°48'30" SE - 74,80 metros; 09°00'41" SW - 116,97 metros; 17°50'22" SW - 32,43 metros; 09°53'46" SE - 33,90 metros; 72°31'54" NW - 25,33 metros, 18°58'52" SW - 77,02 metros; 43°27'39" SW 73,92 metros; 12°55'10" SW - 128,98 metros; 34°25'13" SW - 22,52 metros; 45°08'45" SW - 46,16 metros; 51°32'23" SW - 55,20 metros e 54°34'26" SW - 88,12 metros, até o p.14, deflete à direita e desce por picada aberta, confrontando com Orlando Giancoli Filho no rumo 28°12'49" NW e distância de 372,31 metros, até o P.15, na estrada municipal, daí segue por esta por mais 20,37 metros, até o P.0 onde tiveram início as divisas.

Conforme certificou o Oficial de Justiça em 18 de setembro de 2017: "Há uma ação cujos autos do processo estão registrados sob n.º 0168782-15.2010.8.26.0100 da 19ª Vara Cível do Foro Central Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cumprimento de sentença". "ENDEREÇO DO IMÓVEL PENHORADO: Travessa sem denominação, s/n.º, Sítio Dias, Bairro do Lageadinho, Ibiúna - SP, CEP 18.150-000 (ZONA RURAL)".

OBSERVAÇÕES: 1) HÁ OUTRA PENHORA; 2) HÁ INDISPONIBILIDADES; 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente da Comissão de Leilões Judiciais e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016) o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN).

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 1.000,00M² DA PARTE IDEAL DE 31.857706%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

CORRESPONDENTE A 43.858,50M² do imóvel: R\$ 199.812,67 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

Apregoados os bens, o maior lance oferecido foi o de Thiago da Silva Lourenço, portador do CPF nº 376.969.908-45 e do RG nº 43930684-x, residente à Rua Cachoeira Itaguassava, nº 427, es 2, Bairro: Jardim Noemia, no município de São Paulo/SP, CEP: 08180-100, telefone (11) 4105-7321 e (11) 95489-6993 - E-mail thiagosilvalourenco@hotmail.com na importância de R\$ 99.906,34 (noventa e nove mil, novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos), que recebeu uma guia, para depósito neste ato, do sinal correspondente a 30% do valor de arrematação, ou seja, R\$ 29.971,90 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos), como garantia e retirou 01 guia(s) referente(s) ao valor restante. E, para constar, eu, _____, Coordenador Responsável, digitei, conferi e subscrevi o presente.



Leiloeiro Oficial



Arrematante

Gabriel Borasque de Paula
Juiz (a) Presidente da Hasta

LOTE 30 - GUIAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - TRT-SP 18/07/2019

De : Lance Total Leilões <lancetotal@lancetotal.com.br> Qui, 18 de jul de 2019 12:12
Assunto : LOTE 30 - GUIAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - TRT-SP 18/07/2019 2 anexos
Para : thiagosilvalourenco@hotmail.com

PREZADO SR (A) THIAGO DA SILVA LOURENÇO!

Segue em anexo as GUIAS DE DEPÓSITO JUDICIAL referente à arrematação feita pelo(a) senhor(a) de forma ON-LINE no Leilão do TRT2, Hasta de nº 491ª, lote 30 – PROCESSO Nº 1001165-07.2016.5.02.0331, em 18/07/2019, no valor de R\$ 99.906,34 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para pagamento **IMPRETERIVELMENTE ATÉ A DATA DE HOJE (GUIA 100%), OU SEJA, 18/07/2019 (EXPEDIENTE BANCÁRIO, EM QUALQUER BANCO).**

Abaixo segue também os dados bancários para depósito da **COMISSÃO DA LEILOEIRA** no importe de 5% (CINCO POR CENTO) sob o valor arrematado, ou seja **R\$ 4.995,32.** (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

BANCO DO BRASIL

Banco: 001
Agência: 8526-X
Conta Corrente: 52525-1
Favorecido: ANGÉLICA MIEKO INOUE DANTAS
CPF: 162.979.988-25

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO, BEM COMO DESCONSIDERAR A DATA DO VENCIMENTO DO BOLETO.

Sendo assim, ficamos no aguardo dos comprovantes.

Atenciosamente

Equipe Lance Total



LANCE TOTAL - O melhor negócio em Leilões
tel: 11 3854-2129
Rua Teodoro Sampaio, 85 - 19º andar - cj. 194 - Vila Hamburguesa
São Paulo/SP - Cep: 05405-010
lancetotal@lancetotal.com.br

www.lancetotal.com.br

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

assinatura_email_lance_total@lancetotal.png



20 KB

LOTE 30 - 100%.pdf
133 KB

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema , 18/07/2019 12:06:27

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SP
 GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Reclamante: AMANDA MIEKO TOKASHIKI
 Reclamado: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS
 1º Grau Itapeperica Da Serra - Itapeperica Da Serra 1ª Vara
 Processo: 10011650720165020331 - ID 08140000010988990
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
 pgto em www.bb.com.br>Governos>Judiciario>Guia Dep.Judicial
 Texto de Responsabilidade do Depositante: 100% ARREMATACÃO H
 ASTA 491 - LOTE 30

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 77815.838170 1 80140009990634		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço THIAGO DA SILVA LOURENCO CPF: 376.969.908-45 TRT 2A. REGIAO.SP - PROCESSO: 10011650720165020331, 1º Grau Itapeperica Da Serra - Itapeperica Da Serra 1ª Vara do Trabalho de Itapeperica da					
Sacador/Avalista					
Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(*) Valor Pago	
28365850077815838	81400000010988990	16/09/2019	99.906,34	99.906,34	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica		
BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 77815.838170 1 80140009990634		
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A					
Data do Documento	Nr. Documento	Especie DOC	Acete	Data do Processamento	Agência/Código do Beneficiário
18/07/2019	81400000010988990	ND	N	18/07/2019	2234 / 99747159-X
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	xValor	Nosso Número
81400000010988990	17	RS			28365850077815838
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP. SITO JUDICIAL. ID Nr. 081400000010988990 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção S etor Publico> Judiciario>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(-) Valor Cobrado
					99.906,34
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço THIAGO DA SILVA LOURENCO CPF: 376.969.908-45 TRT 2A. REGIAO.SP - PROCESSO: 10011650720165020331, 1º Grau Itapeperica Da Serra - Itapeperica Da Serra 1ª Vara do Trabalho de Itapeperica da					
Sacador/Avalista					
			Código de Barra	Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMBZ1700550594. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F048.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

3278 - AVENIDA FRONTEIRO MATAZZO, SP

DATA: 18/09/2019

TERMINAL: 1001

NSU: 000607

HORA: 16:08:29

AUT.: 0031

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS

0004 00007 02836 585006
27815 000170 1 30140009990634

INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL
NOME RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR
PUBLICO RJ
CPF/CNPJ: 00 000 000/4906-95

PAGADOR

NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO
CPF/CNPJ: 03 241 738/0001-37

PORTADOR

NOME: THIAGO DA SILVA LOURENCO
CPF/CNPJ: 376.969.908-45

DATA DE VENCIMENTO:

16/09/2019

VALOR NOMINAL

99.906,34

VALOR TOTAL:

99.906,34

VALOR PAGO

99.906,34

VALOR DEBITO EM CONTA:

99.906,34

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 1001165-07.2016.5.02.0331 em 24/07/2019 15:45:45 - f98ef02 e assinado eletronicamente por:

- MARLOS STEFANO DE FAVARI TONASSI



Consulte este documento em:
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **19072415294372100000145976472**



Documento assinado pelo Shodo

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 18/07/2019
TERMINAL: 1001

HORA: 16:06:06
NSU: 000603

RECIBO DE ENVIO DE TED AGENCIA 3278
TED - PAGU108/STERN08 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 3278-6 OP: 013 CONTA DV DEBITO: 00004522-8

NOME: THIAGO DA SILVA LOURENCO
CPF ou CNPJ: 376.969.908-45
TELEFONE: 11 - 5489.6993

DESTINATARIO:
INSTITUICAO FINANCEIRA:
BANCO DO BRASIL
AG: 8526 CONTA-DV: 00000052525-1

Tipo de Conta: Conta Corrente
Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: ANGELICA MIERO INOUE DANTAS
CPF ou CNPJ: 162.979.988-25

FINALIDADE:
00010-Credito em Conta

Cod. Identificador:

HISTORICO: TRANSF DE REC

VALOR DA TED	:	4.975,32
TARIFA SERVICO	:	22,00
TOTAL	:	5.017,32

AUTENTICACAO
CEF3278180719000001 000603 5.017,32RD100

RECIBO DE COMISSÃO DE ARREMATÇÃO

Angélica Mieko Inoue Dantas, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 747, declara que recebeu do arrematante abaixo qualificado, a comissão devida na arrematação do bem penhorado nos presentes autos no Leilão Público realizado no dia 18 de julho de 2019.

LOTE: 030	
LEILÃO: 10:36 PROCESSO Nº: 1001165-07.2016.5.02.0331 EXEQUENTE: AMANDA MIEKO TOKASHIKI EXECUTADA: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP (CNPJ: 12.143.935/0001-06), SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA (CPF: 014.685.468-30) e VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA (CPF: 388.278.798-89)	1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra-SP EDITAL Nº: PJE DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/05/2019 D.O.E.: 2733/2019

DESCRIÇÃO DOS BENS:	VL. AVALIAÇÃO	VL. MÍNIMO	VL. ARREIMATE
PARTE IDEAL DE 1.000,00M2 DA PARTE IDEAL DE 31.857706% CORRESPONDENTE A 43.858,50M² DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 9.423 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA-SP, DE PROPRIEDADE DE SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, NIRF Nº 3298828-1, INCRA Nº 637.033.030.767-0 (CONFORME R.22 DA MATRÍCULA), COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: Um Imóvel (COM CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS, CONFORME OF. DE JUSTIÇA) com a área de 175.434,00 metros quadrados ou 17.5434 ha ou ainda 7,25 alqueires paulistas, assim descrito e confrontado: Inicia no ponto zero P.0, locado na margem de uma estrada municipal que passa pelo terreno, cruza este e desce por um córrego, divisando com os seguintes confrontantes: Oscarino Vieira Pinto, Ramiro Coelho Ramalho, Josue Coelho Ramalho, Jair Coelho Ramalho, Fortunato Coelho Ramalho, Oscar Nabeta, cruzando três açudes, numa extensão total de 603,24 metros, atingindo o P.1, deflete à direita e sobe por espigão, cruzando duas estradas que vão ao Bairro do Morro Grande, divisando com os seguintes confrontantes: Manoel Coelho, Iria Espírito Santo Pedroso, Percival Coelho, Valdomiro Dias Vieira, com os rumos e distâncias de: 07º45'07" SE - 56,10 metros; 18º48'30" SE - 74,80 metros; 09º00'41" SW - 116,97 metros; 17º50'22" SW - 32,43 metros; 09º53'46" SE - 33,90 metros; 72º31'54" NW - 25,33 metros, 18º58'52" SW - 77,02 metros; 43º27'39" SW 73,92 metros; 12º55'10" SW - 128,98 metros; 34º25'13" SW - 22,52 metros; 45º08'45" SW - 46,16 metros; 51º32'23" SW - 55,20 metros e 54º34'26" SW - 88,12 metros, até o p.14, deflete à direita e desce por picada aberta, confrontando com Orlando Giancoli Filho no rumo 28º12'49" NW e distância de 372,31 metros, até o P.15, na estrada municipal, daí segue por esta por mais 20,37 metros, até o P.0 onde tiveram início as divisas. Conforme certificou o Oficial de Justiça em 18 de setembro de 2017: "Há uma ação cujos autos do processo estão registrados sob n.º 0168782-15.2010.8.26.0100 da 19ª Vara Cível do Foro Central Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cumprimento de sentença". "ENDEREÇO DO IMÓVEL PENHORADO: Travessa sem denominação, s/n.º, Sítio Dias, Bairro do Lageadinho, Ibiúna - SP, CEP 18.150-000 (ZONA RURAL)". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ OUTRA PENHORA; 2) HÁ INDISPONIBILIDADES; 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do	R\$ 199.812,67	R\$ 99.906,34	R\$ 99.906,34

decidido pelo Juiz Presidente da Comissão de Leilões Judiciais e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016) o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN). AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 1.000,00M2 DA PARTE IDEAL DE 31.857706% CORRESPONDENTE A 43.858,50M² do imóvel: R\$ 199.812,67 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

TOTAIS: R\$199.812,67 R\$ 99.906,34 R\$ 99.906,34

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS):

Travessa sem denominação, s-nº, Sítio Dias, Bairro do Lageadinho (Zona Rural), Estrada Municipal Lageadinho, km 05 Ibiúna SP

VALOR DA COMISSÃO: R\$ 4.995,32 (Quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

TIPO DE ARREMATATE:	<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> PARCIAL	
FORMA DE PAGAMENTO:	<input checked="" type="checkbox"/> DINHEIRO	<input type="checkbox"/> CHEQUE	BANCO: AGÊNCIA: Nº DO CHEQUE:

ARREMATANTE:	THIAGO DA SILVA LOURENCO	RG/IE:	43930684X - SSP/SP
CPF/CNPJ:	376.969.908-45	TELEFONE:	(11)4105-7321 (11)95489-6993

São Paulo, 18 de julho de 2019.



 Angélica Miekko Inoue Dantas
 Leiloeira Oficial
 JUCESP nº 747

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 43.930.684-X DATA 21/JAN/2008

TIPO T

THIAGO DA SILVA LOURENÇO

RELACIONADO JOSE LOURENÇO PRIMO

E CLAUDIA APARECIDA DA SILVA

DATA DO NASCIMENTO 31/AGO/1989

CIDADE S. PAULO - SP

ESTADO SAO PAULO-SP

ITAIM PAULISTA

CN: IV. A022/FLS. 0445/N. 013004

CPF 37696998/45

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

8070-5

PROIBIDO PLASTIFICAR

THIAGO DA SILVA LOURENÇO

08 NOV 2018

AUTENTICACAO

PERSONAS MEXICAS E TERCEROS DE RESIDENCIA EN EL PAIS

08 NOV 2018

VALOR DEL LN

AUTENTICA PRESENTE COM A EXTRINSECA SEMENTA

160888088(519)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

THIAGO DA SILVA LOURENÇO

CPF 43930684 089/SP

CPF 376.969.908-45 DATA NASCIMENTO 31/08/1989

RELACIONADO JOSE LOURENÇO PRIMO

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA

CPF 04807805861 VALIDADE 25/04/2023 VALIDADE 25/03/2005

THIAGO DA SILVA LOURENÇO

SÃO PAULO, SP 25/04/2019

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
*** THIAGO DA SILVA LOURENÇO ***

MATRÍCULA:
118810 01 55 1989 1 00022 445 0013004-79

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
TRINTA E UM DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE
DIA MES ANO
31 08 1989

HORA
07:50
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
SAO PAULO - SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
SAO PAULO - SP
LOCAL DE NASCIMENTO
HOSPITAL
SEXO
MASCULINO

FILIAÇÃO
PAI: JOSÉ LOURENÇO PRIMO III
MÃE: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA III

AVÓS
SAO AVÓS PATERNOS: SABINO LOURENÇO DOS SANTOS E EUGENA AITA DOS SANTOS. III
SAO AVÓS MATERNO: JOSE FRANCISCO DA SILVA E ADELIA DE SENNA EVANGELISTA. III

BEMEM
NÃO
NOME E MATRÍCULA DO(S) BEMEM(S)
NADA CONSTA

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
CINCO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE
NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
NÃO CONSTA

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
REGISTRO FEITO NO LIVRO A-0022, AS FLS. 445F, SOB Nº 13004. Nasceu no Hospital Zona Leste Ltda, no 468 Subd
da Vila Formosa. Foi declarante o pai. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR. ***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 31 de junho de 2013

CAMILA CORDEIRO ALMEIDA
Escrevente



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista

Bel. Moises Vitor Ribeiro
OFICIAL E TABELIÃO

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Rua Tibúrcio de Souza, 215 - CEP 08140-000
Tel./Fax: (11) 2963-2759 / 2567-2500 - e-mail: cartitaim@netabc.com.br

Segunda Via - Emolumentos:
Ao Oficial.....: R\$ 19,30
Ao IPESP.....: R\$ 3,85
Total.....: R\$ 23,15
Guia: 172/2013

0173G-AA 139696





TIM Celular S.A.
 Av. Giovanni Gronchi nº 7143
 São Paulo - SP
 CNPJ: 04.208.050/0001-80 I.E.: 116.049.102.113
 CNPJ da Matr.: 04.208.050/0001-80

R\$ 7,27

VENCIMENTO

25/10/2018

EMISSION: 07/10/2018

POSTAGEM: 15/10/2018

FATURA: 3543390295

THIAGO DA SILVA LOURENÇO
 PEDRO FERRAZ BARRETO, 67, CASA 04
 VILA SEABRA
 08180-490 - SAO PAULO - SP

CLIENTE: 1.54460386

CPF/CNPJ: 37696990845

ACESSO: 11 95489-6993

DÉBITO AUTOMÁTICO: 0000000154460386013

IMPORTANTE PARA THIAGO

RESUMO DA SUA CONTA DE 07/SET A 06/OUT

SERVIÇOS	VALOR
TIM Controle A Plus	R\$ 7,40
OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	R\$ -0,13

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle A Plus: 11954896993 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	-	-	44,99
TIM Banca Virtual	-	-	1	-	-	Incluído
TIM Backup 5GB	-	-	1	-	-	Incluído
Desc Relac 50.13%TIM Backup 5GB	-	-	1/12	-	-	-1,96
Desc Relac 50.13%TIM Music	-	-	1/12	-	-	-4,96
Desc Relac 50.13%TIM Banca Virtual	-	-	1/12	-	-	-5,46
Desc Relac 50.13%TIM CONTROLE C	-	-	1/12	-	-	-25,21
Total de Mensalidades						7,40

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-lo, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPÓSTO TIM	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUS. I	RS D.OM	Informações Complementares - Planos(i) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	2%	R\$ 4,78	R\$ 1,21	FUNDEF	R\$ 0,00	Incluído no(i) Plano(s)
PRECATORIOS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia
PRECATORIOS - Serviços Não Telecom	9,25%					SVA
Em atendimento de 1 a 12/10/2012						Descontos Franquia(s)
As contribuições em FUS. I (1%) e FUNDEF (0,5%) são das repassadas em tarifas						Descontos SVA



FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: SANTANDER faz data do vencimento, este valor será debitado automaticamente da conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

NOME DO CLIENTE

THIAGO DA SILVA LOURENÇO

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
0000000154460386013	OUT/2018	07/10/2018	25/10/2018	R\$ 7,27

VIA BANCO

84610000000-5 | 07270109011-9 | 00354339029-2 | 50105851501-5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Nº de identificação do documento: 3543390295

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMBE217005505694. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F04C.



TIM Celular S.A.
 Av. Giovanni Gronchi nº 7143
 São Paulo - SP
 CNPJ: 04.236.050/0001-80 I.E.: 116.049.102.113
 CNPJ da Matriz: 04.206.050/0001-80

R\$ 7,27

VENCIMENTO
25/10/2018

EMISSÃO: 07/10/2018
 POSTAGEM: 15/10/2018
 FATURA: 3543390295

THIAGO DA SILVA LOURENÇO
 PEDRO FERRAZ BARRETO, 67, CASA 04
 VILA SEABRA
 08180-490 - SAO PAULO - SP

CLIENTE: 1.54460386

CPF/CNPJ: 37696990845

ACESSO: 11 95489-6993

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000154460386013

IMPORTANTE PARA THIAGO

RESUMO DA SUA CONTA DE 07/SET A 06/OUT

SERVIÇOS	VALOR
TIM Controle A Plus	R\$ 7,40
OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	R\$ -0,13

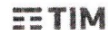
VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle A Plus: 11954896993 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	-	-	44,99
TIM Banca Virtual	-	-	1	-	-	Incluído
TIM Backup 5GB	-	-	1	-	-	Incluído
Desc Relac 50.13%TIM Backup 5GB	-	-	1/12	-	-	-1,96
Desc Relac 50.13%TIM Music	-	-	1/12	-	-	-4,96
Desc Relac 50.13%TIM Banca Virtual	-	-	1/12	-	-	-5,46
Desc Relac 50.13%TIM CONTROLE C	-	-	1/12	-	-	-25,21
Total de Mensalidades						7,40

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	ICMS	PS URA	Informações Complementares - Planos e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	2%	R\$ 4,96	R\$ 1,24	ICMS TEL	R\$ 0,12	Incluído no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquias
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	3,25%					SVA
Em atendimento a Lei 12.743/2012						Descontado Franquia(s)
As contribuições ao PUST (1%) e FUST (1%) não são repassadas as tarifas						Descontado SVA



FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. SANTIAGEM: Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente de conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

Nº de identificação do documento: 3543390295

NOME DO CLIENTE THIAGO DA SILVA LOURENÇO				
IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 00000000154460386013	MÊS DE REFERÊNCIA OUT/2018	DATA DE EMISSÃO 07/10/2018	DATA DE VENCIMENTO 25/10/2018	VALOR R\$ 7,27

84610000000-5 07270109011-9 00354339029-2 50105851901-9

VIA BANCO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMBE1700550594. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F04C.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Certidão nº: 23183105/2021

Expedição: 30/07/2021, às 09:32:36

Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.143.935/0001-06**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

1001463-19.2016.5.02.0001 - TRT 02ª Região
1001560-07.2016.5.02.0005 - TRT 02ª Região
1001597-31.2016.5.02.0006 - TRT 02ª Região
1000018-11.2017.5.02.0007 - TRT 02ª Região
1001967-98.2016.5.02.0009 - TRT 02ª Região
1000133-26.2017.5.02.0009 - TRT 02ª Região
0000543-54.2015.5.02.0015 - TRT 02ª Região
1000917-76.2017.5.02.0017 - TRT 02ª Região
1001573-19.2016.5.02.0033 - TRT 02ª Região
1001602-69.2016.5.02.0033 - TRT 02ª Região
1001011-52.2017.5.02.0040 - TRT 02ª Região
1000391-68.2016.5.02.0042 - TRT 02ª Região
1000162-96.2016.5.02.0046 - TRT 02ª Região
1000741-38.2016.5.02.0048 - TRT 02ª Região
1001480-96.2016.5.02.0052 - TRT 02ª Região
1000156-37.2017.5.02.0052 - TRT 02ª Região
1000054-12.2017.5.02.0053 - TRT 02ª Região
1001484-21.2016.5.02.0057 - TRT 02ª Região
1001713-69.2016.5.02.0060 - TRT 02ª Região
1001639-12.2016.5.02.0061 - TRT 02ª Região
1001688-47.2016.5.02.0063 - TRT 02ª Região
1001972-52.2016.5.02.0064 - TRT 02ª Região
1000629-18.2016.5.02.0065 - TRT 02ª Região
1001430-31.2016.5.02.0065 - TRT 02ª Região
1001499-63.2016.5.02.0065 - TRT 02ª Região
1001707-47.2016.5.02.0065 - TRT 02ª Região
1001476-05.2016.5.02.0070 - TRT 02ª Região
1001563-58.2016.5.02.0070 - TRT 02ª Região
1002124-43.2016.5.02.0083 - TRT 02ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001268-71.2014.5.02.0211 - TRT 02ª Região
 1002436-30.2016.5.02.0241 - TRT 02ª Região
 1001172-22.2016.5.02.0291 - TRT 02ª Região
 1001164-22.2016.5.02.0331 - TRT 02ª Região
 1001169-44.2016.5.02.0331 - TRT 02ª Região
 1001170-29.2016.5.02.0331 - TRT 02ª Região
 1000983-18.2016.5.02.0332 - TRT 02ª Região
 1001202-04.2016.5.02.0341 - TRT 02ª Região
 1001476-05.2016.5.02.0361 - TRT 02ª Região
 1001870-23.2017.5.02.0443 - TRT 02ª Região
 1001281-25.2017.5.02.0445 - TRT 02ª Região
 1002525-17.2017.5.02.0468 - TRT 02ª Região
 1001351-31.2017.5.02.0481 - TRT 02ª Região
 1002591-96.2016.5.02.0511 - TRT 02ª Região
 1001004-26.2017.5.02.0601 - TRT 02ª Região
 1001823-28.2015.5.02.0602 - TRT 02ª Região
 1001663-54.2016.5.02.0606 - TRT 02ª Região
 1002038-46.2016.5.02.0609 - TRT 02ª Região
 1001358-76.2016.5.02.0701 - TRT 02ª Região
 1001681-75.2016.5.02.0703 - TRT 02ª Região
 1001694-74.2016.5.02.0703 - TRT 02ª Região
 1001740-54.2016.5.02.0706 - TRT 02ª Região
 1002342-45.2016.5.02.0706 - TRT 02ª Região
 0010924-12.2017.5.15.0138 - TRT 15ª Região

Total de processos: 53.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



1 8 4 9 2 7 3 5 1 5 W 2 1 j l 9 P 0

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Nome: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Período: 01/01/2015 a 27/08/2019

Certidão nº 775037 / 2021

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante, **CONSTAM**, até 29/07/2021, as ações trabalhistas em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima:

Processos localizados contendo raiz de CNPJ idêntico ao fornecido pelo requerente

00005435420155020015	00023381020155020011
10000181120175020007	10000541220175020053
10001145820185020082	10001332620175020009
10001563720175020052	10001629620165020046
10002267720165020088	10002363420165020020
10002732520165020614	10003196120165020081
10003224220175020061	10006134220175020061
10006291820165020065	10006642120175020007
10007413820165020048	10007459420165020074
10007496720175020084	10008961220175020014
10009177620175020017	10010042620175020601
10010878120165020082	10011552320175020041
10011642220165020331	10011650720165020331
10011668920165020331	10011694420165020331
10011702920165020331	10011722220165020291



10011864320165020020	10012020420165020341
10012084520165020362	10012812520175020445
10013436420165020004	10013436920165020067
10013513120175020481	10013587620165020701
10014053520175020242	10014303120165020065
10014354720165020067	10014490620165020431
10014631920165020001	10014760520165020070
10014760520165020361	10014809620165020052
10014842120165020057	10014957220165020082
10014982320165020051	10014996320165020065
10015142520165020035	10015311420165020083
10015348920165020043	10015389320165020054
10015392620165020718	10015635820165020070
10015678220165020042	10015731920165020033
10015973120165020006	10016391220165020061
10016413820175020613	10016456420165020046
10016475020165020073	10016535220175020613
10016725920165020042	10016762920165020032
10016817520165020703	10016884720165020063
10016948220165020086	10017162620175020242
10017204520165020712	10017275920165020058
10017608720165020013	10017649520175020464
10017754420165020017	10018028220165020031
10019487620165020467	10019725220165020064
10019978720165020089	10020016220175020066
10020061120175020058	10020164120165020074
10020297620175020083	10020384620165020609
10020636920165020056	10021098220165020242
10021244320165020083	10023424520165020706
10023459720175020242	10024363020165020241
10025251720175020468	10026471420165020614
10028577120165020612	10030166720165020077

Total de Processos: 94



1 8 4 9 2 7 3 5 1 5 W 2 1 j I 9 P 0

IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019

12:48

Informações Gerais da Inscrição**Devedor Principal:** PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**CNPJ/CPF:** 12.143.935/0001-06**Inscrição:** 80 2 17 009403-80**Nº do Processo:** 10882 401372/2016-09**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO**Série da Inscrição:** IRPJ**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Data da Inscrição:** 22/12/2017**Valor Inscrito:** R\$ 108.968,08 (UFIR 102.403,99)**Quant. de Débitos:** 1**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Nº de Agrupamento para Ajuizamento:****Valor Remanescente:** R\$ 108.968,08 (UFIR 102.403,99)**Nº Único de Processo Judicial:****Data de Protocolo:****Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** SECAO JF - OSASCO**Data Falência:****Valor Consolidado:** R\$ 148.083,07**Receita:** 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ**Procuradoria de Inscrição:** OSASCO**Procuradoria Responsável:** OSASCO**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL**Nº do Auto de Inscrição:****Devolução/Arquivamento:****Juízo:****Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

8855D937.2BB4CD36.8EB76816.11D3F452

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 90.806,74**Multa:** R\$ 18.161,34**Juros de Mora:** R\$ 25.652,90**Encargo Legal:** R\$ 13.462,09**Valor Total:** R\$ 148.083,07**Informações dos Devedores****Devedor 1****PGFN****Nome:** PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**CNPJ/CPF:** 12.143.935/0001-06**Tipo:** PRINCIPAL**Atividade/Profissão:** ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA**Endereço:** GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01**Bairro:** VILA CERCADO GRANDE**Município:** EMBU**CEP:** 06804140**UF:** SP**RFB****Nome:** PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 8111700 - Servi os combinados para apoio a edif cios, exceto condom nios prediais**Situação Cadastral:** SUSPENSA**Endereço:** GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01**Bairro:** VILA CERCADO GRANDE**Município:** EMBU**CEP:** 06804140**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** IMPOSTO**Data de Vencimento:** 29/04/2016**TIAM:** 02/05/2016**TI Juros:** 02/05/2016**P. Apur. Base/Ex:** 2015/2016**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nrº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 90.806,74
UFIR 85.336,66**Valor Remanescente:** R\$ 90.806,74
UFIR 85.336,66**Origem:** 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO
BASE/EXERCICIO**Forma de Constituição:** 025 -
DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
22/12/2017	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
07/01/2018	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
18/02/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/06/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
28/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
19/08/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/09/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019

12:49

Informações Gerais da Inscrição**Devedor Principal:** PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**CNPJ/CPF:** 12.143.935/0001-06**Inscrição:** 80 2 17 009412-70**Nº do Processo:** 10882 402245/2015-38**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO**Série da Inscrição:** IRPJ**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Data da Inscrição:** 22/12/2017**Valor Inscrito:** R\$ 187.211,73 (UFIR 175.934,32)**Quant. de Débitos:** 2**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Nº de Agrupamento para Ajuizamento:****Valor Remanescente:** R\$ 187.211,73 (UFIR 175.934,32)**Nº Único de Processo Judicial:****Data de Protocolo:****Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** SECAO JF - OSASCO**Data Falência:****Valor Consolidado:** R\$ 273.583,09**Receita:** 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ**Procuradoria de Inscrição:** OSASCO**Procuradoria Responsável:** OSASCO**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL**Nº do Auto de Inscrição:****Devolução/Arquivamento:****Juízo:****Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

65D2E741.3C6CB82E.01D3F0E7.A1E2311F

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 156.009,78**Multa:** R\$ 31.201,95**Juros de Mora:** R\$ 61.500,17**Encargo Legal:** R\$ 24.871,19**Valor Total:** R\$ 273.583,09**Informações dos Devedores****Devedor 1****PGFN****Nome:** PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**CNPJ/CPF:** 12.143.935/0001-06**Tipo:** PRINCIPAL**Atividade/Profissão:** ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA**Endereço:** GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01**Bairro:** VILA CERCADO GRANDE**Município:** EMBU**CEP:** 06804140**UF:** SP**RFB****Nome:** PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 8111700 - Servi os combinados para apoio a edif cios, exceto condom nios prediais**Situação Cadastral:** SUSPENSA**Endereço:** GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01**Bairro:** VILA CERCADO GRANDE**Município:** EMBU**CEP:** 06804140**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** IMPOSTO**Data de Vencimento:** 30/04/2015**TIAM:** 04/05/2015**TI Juros:** 04/05/2015**P. Apur. Base/Ex:** 2014/2015**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nrº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 64.557,25
UFIR 60.668,40**Valor Remanescente:** R\$ 64.557,25
UFIR 60.668,40**Origem:** 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO
BASE/EXERCICIO**Forma de Constituição:** 025 -
DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000000000000000**Data da Notificação:****Natureza:** IMPOSTO**Data de Vencimento:** 31/07/2015**TIAM:** 03/08/2015**TI Juros:** 03/08/2015**P. Apur. Base/Ex:** 2014/2015**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nrº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 91.452,53
UFIR 85.943,54**Valor Remanescente:** R\$ 91.452,53
UFIR 85.943,54**Origem:** 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO
BASE/EXERCICIO**Forma de Constituição:** 025 -
DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 000000000000000000**Data da Notificação:****Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
22/12/2017	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
07/01/2018	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
18/02/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/06/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
28/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
19/08/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/09/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
12:46

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06
Inscrição: 80 2 17 009413-51
Nº do Processo: 10882 402406/2015-93
Situação: ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
Série da Inscrição: IRPJ **Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 22/12/2017 **Valor Inscrito:** R\$ 98.878,32 (UFIR 92.922,01)
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0 **Valor Remanescente:** R\$ 98.878,32 (UFIR 92.922,01)
Nº Judicial: **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JF - OSASCO **Valor Consolidado:** R\$ 139.302,24
Data Falência:
Receita: 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ
Procuradoria de Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Nº do Auto de Infração: **Devolução/Arquivamento:**
Juízo:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

EFE3D198.6CBE97AA.2BE10671.834ADB93

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 82.398,60
Multa: R\$ 16.479,72
Juros de Mora: R\$ 27.760,08
Encargo Legal: R\$ 12.663,84
Valor Total: R\$ 139.302,24

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01
Bairro: VILA CERCADO GRANDE
Município: EMBU

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 06804140

UF: SP

RFB

Nome: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 8111700 - Servi os combinados para apoio a edif cios, exceto condom nios prediais
Endereço: GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01
Bairro: VILA CERCADO GRANDE
Município: EMBU

Situação Cadastral: SUSPENSA

CEP: 06804140

UF: SP

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: IMPOSTO
Data de Vencimento: 03/11/2015 **TIAM:** 04/11/2015 **TI Juros:** 01/12/2015
P. Apur. Base/Ex: 2014/2015
Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: 20 % **Valor Originário:** R\$ 82.398,60 **Valor Remanescente:** R\$ 82.398,60
UFIR: 77.435,01 **UFIR:** 77.435,01
Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO
BASE/EXERCICIO
Forma de Constituição: 025 -

DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
22/12/2017	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
07/01/2018	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
18/02/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/06/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
28/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
19/08/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/09/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019

12:47

Informações Gerais da Inscrição**Devedor Principal:** PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**CNPJ/CPF:** 12.143.935/0001-06**Inscrição:** 80 2 17 034581-20**Nº do Processo:** 10882 508875/2017-87**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO**Série da Inscrição:** IRPJ**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Data da Inscrição:** 22/12/2017**Valor Inscrito:** R\$ 106.906,17 (UFIR 100.466,28)**Quant. de Débitos:** 1**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Nº de Agrupamento para Ajuizamento:****Valor Remanescente:** R\$ 106.906,17 (UFIR 100.466,28)**Nº Único de Processo Judicial:****Data de Protocolo:****Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** SECAO JF - OSASCO**Data Falência:****Valor Consolidado:** R\$ 141.968,71**Receita:** 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ**Procuradoria de Inscrição:** OSASCO**Procuradoria Responsável:** OSASCO**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL**Nº do Auto de Inscrição:****Devolução/Arquivamento:****Juízo:****Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

D1D62A3D.6127414C.4BBD3516.0A1B6ED2

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 89.088,48**Multa:** R\$ 17.817,69**Juros de Mora:** R\$ 22.156,30**Encargo Legal:** R\$ 12.906,24**Valor Total:** R\$ 141.968,71**Informações dos Devedores****Devedor 1****PGFN****Nome:** PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**CNPJ/CPF:** 12.143.935/0001-06**Tipo:** PRINCIPAL**Atividade/Profissão:** ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA**Endereço:** RUA GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01**Bairro:** VILA CERCADO GRANDE**Município:** EMBU**CEP:** 06804140**UF:** SP**RFB****Nome:** PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 8111700 - Servi os combinados para apoio a edif cios, exceto condom nios prediais**Situação Cadastral:** SUSPENSA**Endereço:** GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01**Bairro:** VILA CERCADO GRANDE**Município:** EMBU**CEP:** 06804140**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** IMPOSTO**Data de Vencimento:** 29/07/2016**TIAM:** 01/08/2016**TI Juros:** 01/08/2016**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nrº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 89.088,48
UFIR 83.721,90**Valor Remanescente:** R\$ 89.088,48
UFIR 83.721,90**Origem:** 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO
BASE/EXERCICIO**Forma de Constituição:** 025 -
DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
22/12/2017	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
07/01/2018	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
18/02/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/06/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
28/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
19/08/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/09/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
12:45

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Inscrição: 80 6 17 038497-73

Nº do Processo: 10882 401372/2016-09

Situação: ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO

Série da Inscrição: DO

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 22/12/2017

Valor Inscrito: R\$ 30.947,06 (UFIR 29.082,85)

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Valor Remanescente: R\$ 30.947,06 (UFIR 29.082,85)

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - OSASCO

Valor Consolidado: R\$ 42.055,76

Data Falência:

Receita: 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL

Procuradoria de Inscrição: OSASCO

Procuradoria Responsável: OSASCO

Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

41785A87.110DA127.549744C6.FA8E35E2

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 25.789,22

Multa: R\$ 5.157,84

Juros de Mora: R\$ 7.285,45

Encargo Legal: R\$ 3.823,25

Valor Total: R\$ 42.055,76

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01

Bairro: VILA CERCADO GRANDE

Município: EMBU

CEP: 06804140

UF: SP

RFB

Nome: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ/CPF:

CNAE/Ocupação: 8111700 - Servi os combinados para apoio a edif cios, exceto condom nios prediais

Endereço: GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01

Bairro: VILA CERCADO GRANDE

Município: EMBU

Situação Cadastral: SUSPENSA

CEP: 06804140

UF: SP

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 29/04/2016

TIAM: 02/05/2016

TI Juros: 02/05/2016

P. Apur. Base/Ex: 2015/2016

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 25.789,22
UFIR 24.235,71

Valor Remanescente: R\$ 25.789,22
UFIR 24.235,71

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO
BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 -

DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
22/12/2017	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
07/01/2018	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
18/02/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/06/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
28/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
19/08/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/09/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
12:45

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06
Inscrição: 80 6 17 038516-70
Nº do Processo: 10882 402245/2015-38
Situação: ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
Série da Inscrição: DO **Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 22/12/2017 **Valor Inscrito:** R\$ 44.685,53 (UFIR 41.993,72)
Quant. de Débitos: 2
Quant. de Pagamentos: 0 **Valor Remanescente:** R\$ 44.685,53 (UFIR 41.993,72)
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0
Nº Judicial: **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JF - OSASCO **Valor Consolidado:** R\$ 65.141,35
Data Falência:
Receita: 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Procuradoria de Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Nº do Auto de Infração: **Devolução/Arquivamento:**
Juízo:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

58EF02AE.1052EC64.6335E36E.7E007243

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 37.237,95
Multa: R\$ 7.447,58
Juros de Mora: R\$ 14.533,88
Encargo Legal: R\$ 5.921,94
Valor Total: R\$ 65.141,35

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01
Bairro: VILA CERCADO GRANDE
Município: EMBU

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 06804140

UF: SP

RFB

Nome: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 8111700 - Servi os combinados para apoio a edif cios, exceto condom nios prediais
Endereço: GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01
Bairro: VILA CERCADO GRANDE
Município: EMBU

Situação Cadastral: SUSPENSA

CEP: 06804140

UF: SP

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 30/04/2015 **TIAM:** 04/05/2015 **TI Juros:** 04/05/2015
P. Apur. Base/Ex: 2014/2015
Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: 20 % **Valor Originário:** R\$ 10.916,06 **Valor Remanescente:** R\$ 10.916,06
UFIR: 10.258,49 **UFIR:** 10.258,49
Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO
BASE/EXERCICIO
Forma de Constituição: 025 -

DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 000000000000000000**Data da Notificação:****Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 31/07/2015**TIAM:** 03/08/2015**TI Juros:** 03/08/2015**P. Apur. Base/Ex:** 2014/2015**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 26.321,89
UFIR 24.736,29**Nrº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 26.321,89
UFIR 24.736,29**Origem:** 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO
BASE/EXERCICIO**Forma de Constituição:** 025 -
DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 000000000000000000**Data da Notificação:****Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
22/12/2017	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
07/01/2018	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
18/02/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/06/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
28/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
19/08/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/09/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
12:42

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06
Inscrição: 80 6 17 038518-32
Nº do Processo: 10882 402406/2015-93
Situação: ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
Série da Inscrição: DO **Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 22/12/2017 **Valor Inscrito:** R\$ 28.118,97 (UFIR 26.425,11)
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0 **Valor Remanescente:** R\$ 28.118,97 (UFIR 26.425,11)
Nº Judicial: **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JF - OSASCO **Valor Consolidado:** R\$ 39.614,70
Data Falência: **Receita:** 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Procuradoria de Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Nº do Auto de Infração: **Devolução/Arquivamento:**
Juízo:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

955F1027.06B32361.604B4334.99574233

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 23.432,48
Multa: R\$ 4.686,49
Juros de Mora: R\$ 7.894,40
Encargo Legal: R\$ 3.601,33
Valor Total: R\$ 39.614,70

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01
Bairro: VILA CERCADO GRANDE
Município: EMBU

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 06804140

UF: SP

RFB

Nome: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 8111700 - Servi os combinados para apoio a edif cios, exceto condom nios prediais
Endereço: GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01
Bairro: VILA CERCADO GRANDE
Município: EMBU

Situação Cadastral: SUSPENSA

CEP: 06804140

UF: SP

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 03/11/2015 **TIAM:** 04/11/2015 **TI Juros:** 01/12/2015
P. Apur. Base/Ex: 2014/2015
Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: 20 % **Valor Originário:** R\$ 23.432,48 **Valor Remanescente:** R\$ 23.432,48
UFIR: 22.020,93 **UFIR:** 22.020,93
Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO
BASE/EXERCICIO
Forma de Constituição: 025 -

DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000000000000000

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
22/12/2017	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
07/01/2018	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
18/02/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/06/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
28/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
19/08/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/09/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
12:44

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06
Inscrição: 80 6 17 079082-78
Nº do Processo: 10882 508874/2017-32
Situação: ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
Série da Inscrição: DO **Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 22/12/2017 **Valor Inscrito:** R\$ 30.414,42 (UFIR 28.582,28)
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0 **Valor Remanescente:** R\$ 30.414,42 (UFIR 28.582,28)
Nº Judicial: **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**
Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JF - OSASCO **Valor Consolidado:** R\$ 40.389,58
Data Falência: **Receita:** 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Procuradoria de Inscrição: OSASCO
Procuradoria Responsável: OSASCO
Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Nº do Auto de Infração: **Devolução/Arquivamento:**
Juízo:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

DEFB739E.C3CFC8B8.835CA29B.9F76D706

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 25.345,35
Multa: R\$ 5.069,07
Juros de Mora: R\$ 6.303,38
Encargo Legal: R\$ 3.671,78
Valor Total: R\$ 40.389,58

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: RUA GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01
Bairro: VILA CERCADO GRANDE
Município: EMBU

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 06804140

UF: SP

RFB

Nome: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 8111700 - Servi os combinados para apoio a edif cios, exceto condom nios prediais
Endereço: GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01
Bairro: VILA CERCADO GRANDE
Município: EMBU

Situação Cadastral: SUSPENSA

CEP: 06804140

UF: SP

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: IMPOSTO
Data de Vencimento: 29/01/1999 **TIAM:** 01/02/1999 **TI Juros:** 01/02/1999
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**
Multa Mora: 20 % **Valor Originário:** R\$ 88.168,51 **Valor Remanescente:** R\$ 88.168,51
UFIR: 90.244,12
Origem: 321 - DEMAIS PRODUTOS
Forma de Constituição: 026 - DECL. DE CONTRIB.

E TRIBUTOS
FEDERAIS**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 000100199950045351**Data da Notificação:****Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
22/12/2017	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
07/01/2018	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
18/02/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/06/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
28/07/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
19/08/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
23/09/2018	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

- Todas as inscrições
 Por número de inscrição
 Por número do processo administrativo

Foram encontradas 8 inscrições com o valor total de R\$ 890.138,50

Demais inscrições passíveis de parcelamento (8) ?

Nº de Inscrição	Nº do Processo	CNPJ/CPF (Devedor Principal)	Situação	Valor Consolidado	Data Consolidação	Emissão de doc. para pagamento
80 6 17 038518-32	10882 402406/2015-93	12.143.935/0001-06	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO	39.614,70	01/06/2019	DARF
80 6 17 079082-78	10882 508874/2017-32	12.143.935/0001-06	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO	40.389,58	01/06/2019	DARF
80 6 17 038497-73	10882 401372/2016-09	12.143.935/0001-06	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO	42.055,76	01/06/2019	DARF
80 6 17 038516-70	10882 402245/2015-38	12.143.935/0001-06	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO	65.141,35	01/06/2019	DARF
80 2 17 009413-51	10882 402406/2015-93	12.143.935/0001-06	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO	139.302,24	01/06/2019	DARF
80 2 17 034581-20	10882 508875/2017-87	12.143.935/0001-06	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO	141.968,71	01/06/2019	DARF
80 2 17 009403-80	10882 401372/2016-09	12.143.935/0001-06	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO	148.083,07	01/06/2019	DARF
80 2 17 009412-70	10882 402245/2015-38	12.143.935/0001-06	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO	273.583,09	01/06/2019	DARF
Total:				890.138,50		

O Sistema de Parcelamento (SISPAR) permite adesão e acompanhamento das solicitações de parcelamento de débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 21h.

VOLTAR



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

12.143.935/0001-06 - PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

INCLUÍDO PELA RFB EM 14/08/2016

Deve ser regularizado para exclusão do contribuinte no Cadin pela RFB

Devedor Originário	Informações Complementares	Receita	PA / Competência	Vencimento	Saldo Devedor	Comunicado
12.143.935/0001-06		2089-01	3º Trimestre/2016	31/10/2016	35.546,96	25/11/2016
12.143.935/0001-06		2372-01	3º Trimestre/2016	31/10/2016	11.735,98	25/11/2016

Motivará a manutenção do contribuinte no Cadin pela RFB, se não for regularizado no prazo previsto na Lei nº 10.522/2002

Devedor Originário	Informações Complementares	Receita	PA / Competência	Vencimento	Saldo Devedor	Comunicado
12.143.935/0001-06	00.439.462/2019 [3]		12/2018 a 03/2019		20.461,64	15/05/2019

Legenda: [1] Processo [2] Parcelamento [3] IP [4] CNO [5] CNPJ do prestador [6] NIRF [7] Parcelamento Especial

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

O prazo para exclusão do Cadin é de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da regularização do débito ou situação cadastral perante a RFB (§ 5º do art. 2º da Lei nº 10.522/2002).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 10/06/2019 11:52:22

Por meio do e-CAC

CNPJ do Certificado: 21.890.689/0001-47

Página 1 de 2

Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 12.143.935 - PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 12.143.935/0001-06

UA de Domicílio: ARF TABOAO DA SERRA-SP **Código da UA:** 08.113.05
Endereço: R GEORGINA DE ALBUQUERQUE 42 SALA 01
Bairro: VILA CERCADO GRANDE
Município: EMBU DAS ARTES **CEP:** 06804-140 **UF:** SP
Data de Abertura da Empresa: 21/06/2010
Situação no CNPJ: SUSPENSA DESDE 14/03/2019 INCONSISTENCIA CADASTRAL
Responsável: 388.278.798-89 VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Principal: 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão **Exclusão**
 21/06/2010 31/10/2014

Sócios e Administradores

CPF: 388.278.798-89 VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR-REGULAR % Capital Social: 5,00
 CPF: 014.685.468-30 SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR-REGULAR % Capital Social: 95,00

Débitos/Pendências na Receita Federal

Irregularidades Cadastrais

Inscrição suspensa - inconsistencia cadastral

Conta Corrente

CNPJ 12.143.935/0001-06

2089 - IRPJ

Ext.	PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor
01	3° TRIM/2016	31/10/2016	25.123,31	25.123,31

2372 - CSLL

Ext.	PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor
01	3° TRIM/2016	31/10/2016	8.294,57	8.294,57

Outras Pendências

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.

Exigibilidade Suspensa na Receita Federal

Conta Corrente

CNPJ 12.143.935/0001-06

1107 - GFIP - MULTA ATRASO/FALTA

Ext.	PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor
------	-------	---------	----------------	---------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 10/06/2019 11:52:22

Por meio do e-CAC

CNPJ do Certificado: 21.890.689/0001-47

Página 2 de 2

Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 12.143.935 - PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

01 31/12/2014 02/07/2019 1.186,28 1.186,28

Auto de infração: 0811305.2019.1772479

1345 - DCTF - MULTA ATRASO/FALTA

Ext.	PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor
01	24/07/2017	17/06/2019	200,00	200,00
Notificação de lançamento: 000000000012600462516010				
01	22/03/2018	17/06/2019	200,00	200,00
Notificação de lançamento: 000000000019004751657081				
01	26/03/2019	17/06/2019	200,00	200,00
Notificação de lançamento: 000000000018593463978005				

Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

Inscrições

CNPJ 12.143.935/0001-06

Inscrição	Situação
80.6.17.038497-73	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
80.2.17.009403-80	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
80.6.17.038516-70	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
80.2.17.009412-70	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
80.6.17.038518-32	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
80.2.17.009413-51	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
80.6.17.079082-78	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
80.2.17.034581-20	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO

Outras Inscrições

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.

Final do Relatório



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
13:02

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 11.883.380-4

Data da Inscrição: 01/02/2018

Tipo de Documento de Origem: LDCG - Lançamento de Débito Confessado - GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 21/05/2015

Competência Inicial:

Competência Final:

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 01/02/2018

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 59.563,82

Data de Atualização do Débito: 01/06/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
13:04

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 12.763.360-0

Data da Inscrição: 30/06/2016

Tipo de Documento de Origem: DCG - Debito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 05/06/2016

Competência Inicial: 11/2015

Competência Final: 12/2015

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 002

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento: 20/10/2016

Fase atual: 000535 - Ajuizamento / Distribuição

Data da fase atual: 20/10/2016

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 106.186,43

Data de Atualização do Débito: 01/06/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
13:05

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 12.813.377-5

Data da Inscrição: 24/12/2016

Tipo de Documento de Origem: LDCG - Lançamento de Debito Confessado - GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 18/06/2016

Competência Inicial: 01/2016

Competência Final: 04/2016

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 002

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento: 20/02/2017

Fase atual: 000535 - Ajuizamento / Distribuição

Data da fase atual: 20/02/2017

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 214.419,59

Data de Atualização do Débito: 01/06/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
13:05

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 13.356.266-2

Data da Inscrição: 28/01/2017

Tipo de Documento de Origem: DCG - Debito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 21/01/2017

Competência Inicial:

Competência Final: 07/2016

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 002

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento: 06/04/2017

Fase atual: 000535 - Ajuizamento / Distribuição

Data da fase atual: 06/04/2017

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 244.665,16

Data de Atualização do Débito: 01/05/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
13:05

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 13.605.709-8

Data da Inscrição: 01/02/2018

Tipo de Documento de Origem: DCG - Debito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 27/05/2017

Competência Inicial: 08/2016

Competência Final:

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 01/02/2018

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 177.615,60

Data de Atualização do Débito: 01/06/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
13:03

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 13.956.860-3

Data da Inscrição: 01/02/2018

Tipo de Documento de Origem: DCG - Debito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 17/09/2017

Competência Inicial: 08/2015

Competência Final: 04/2017

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 01/02/2018

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 104.934,46

Data de Atualização do Débito: 01/06/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
13:03

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 14.784.310-3

Data da Inscrição: 03/06/2018

Tipo de Documento de Origem: DCG - Debito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 22/04/2018

Competência Inicial: 06/2017

Competência Final: 11/2017

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 03/06/2018

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 95.300,34

Data de Atualização do Débito: 01/05/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
13:04

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 15.350.946-5

Data da Inscrição: 02/11/2018

Tipo de Documento de Origem: DCG - Debito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 27/10/2018

Competência Inicial: 12/2013

Competência Final: 05/2018

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 02/11/2018

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 129.977,49

Data de Atualização do Débito: 01/06/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
13:01

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 11.973.977-1

Data da Inscrição: 01/02/2018

Tipo de Documento de Origem: LDCG - Lançamento de Débito Confessado - GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 26/05/2015

Competência Inicial: 04/2015

Competência Final: 04/2015

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 01/02/2018

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 43.112,92

Data de Atualização do Débito: 01/06/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
13:02

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 12.323.430-1

Data da Inscrição: 21/05/2016

Tipo de Documento de Origem: LDCG - Lançamento de Debito Confessado - GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 06/11/2015

Competência Inicial: 09/2015

Competência Final: 09/2015

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 002

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento: 20/10/2016

Fase atual: 000535 - Ajuizamento / Distribuição

Data da fase atual: 20/10/2016

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 46.420,91

Data de Atualização do Débito: 01/06/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
13:01

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 13.356.267-0

Data da Inscrição: 28/01/2017

Tipo de Documento de Origem: DCG - Debito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 21/01/2017

Competência Inicial:

Competência Final:

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 002

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento: 06/04/2017

Fase atual: 000535 - Ajuizamento / Distribuição

Data da fase atual: 06/04/2017

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 27.137,05

Data de Atualização do Débito: 01/05/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
12:59

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 13.605.708-0

Data da Inscrição: 01/02/2018

Tipo de Documento de Origem: DCG - Debito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 27/05/2017

Competência Inicial: 12/2016

Competência Final:

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 01/02/2018

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 8.227,73

Data de Atualização do Débito: 01/06/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
13:00

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 14.209.829-9

Data da Inscrição: 01/02/2018

Tipo de Documento de Origem: DCG - Debito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 25/11/2017

Competência Inicial: 05/2017

Competência Final: 05/2017

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 01/02/2018

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 10.536,76

Data de Atualização do Débito: 01/06/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
13:01

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 14.784.311-1

Data da Inscrição: 03/06/2018

Tipo de Documento de Origem: DCG - Debito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 22/04/2018

Competência Inicial: 06/2017

Competência Final: 07/2017

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 03/06/2018

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 12.049,65

Data de Atualização do Débito: 01/05/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

11/06/2019
13:00

Informações Gerais

CNPJ/CPF: 12.143.935/0001-06

Devedor Principal: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

N.º Inscrição: 15.350.945-7

Data da Inscrição: 02/11/2018

Tipo de Documento de Origem: DCG - Debito Confessado em GFIP

N.º do Documento de Origem:

Data do Documento de Origem: 27/10/2018

Competência Inicial:

Competência Final: 05/2018

N.º Processo Judicial:

N.º Vara: 000

Comarca: 00000 -

Data do Ajuizamento:

Fase atual: 000520 - Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa

Data da fase atual: 02/11/2018

Procuradoria Responsável: OSASCO

Código da Procuradoria de Tramitação: 21200811

Moeda: REAL (R\$)

Valor Total do Débito: 9.258,74

Data de Atualização do Débito: 01/06/2019

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

Todos os DEBCADs

Por número de DEBCAD

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda

DEBCADs (15)

N.º Inscrição	CNPJ/CPF	Devedor Principal	Fase atual	V:
13.605.708-0	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa	
15.350.945-7	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa	
14.209.829-9	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa	
14.784.311-1	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa	
13.356.267-0	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Ajuizamento / Distribuição	
11.973.977-1	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa	
12.323.430-1	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Ajuizamento / Distribuição	
11.883.380-4	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa	
14.784.310-3	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa	
13.956.860-3	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa	
			Total:	

1 2

VOLTAR

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

Todos os DEBCADs

Por número de DEBCAD

Informações publicadas em: 10/06/2019 21:16

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

DEBCADs (15)

N.º Inscrição	CNPJ/CPF	Devedor Principal	Fase atual	Valor Total do Débito
12.763.360-0	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Ajuizamento / Distribuição	106.186,43
15.350.946-5	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa	129.977,49
13.605.709-8	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Inscrição De Crédito Em Dívida Ativa	177.615,60
12.813.377-5	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Ajuizamento / Distribuição	214.419,59
13.356.266-2	12.143.935/0001-06	PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Ajuizamento / Distribuição	244.665,16
			Total:	1.289.406,65

1 2

VOLTAR

Gerar PDF Desta Visualização



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 10/06/2019 11:53:24
Por meio do e-CAC

Relatório Complementar de Situação Fiscal

CNPJ: 12.143.935 - PRISMA SERVICOS PERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
06/2018	515	FG	Previdência	3.882,86
	515	FG	Outras Entidades	746,90
07/2018	515	FG	Previdência	4.178,92
	515	FG	Outras Entidades	797,91
08/2018	515	FG	Previdência	4.609,62
	515	FG	Outras Entidades	826,11
09/2018	515	FG	Previdência	4.593,09
	515	FG	Outras Entidades	824,36
10/2018	515	FG	Previdência	3.718,39
	515	FG	Outras Entidades	664,57
11/2018	515	FG	Previdência	3.718,39
	515	FG	Outras Entidades	664,57
12/2018	515	FG	Previdência	3.718,39
	515	FG	Outras Entidades	664,57
13/2018	515	FG	Previdência	3.718,39
	515	FG	Outras Entidades	664,57
01/2019	515	FG	Previdência	3.718,39
	515	FG	Outras Entidades	664,57
02/2019	515	FG	Previdência	3.039,14
	515	FG	Outras Entidades	536,09
03/2019	515	FG	Previdência	3.252,36
	515	FG	Outras Entidades	580,15
04/2019	515	FG	Previdência	2.838,77
	515	FG	Outras Entidades	484,26

Débito em cobrança - PGRN

Nº do débito	Fase	Descrição	Valor
118833804	520	INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA	
119739771	520	INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA	
123294301	535	AUTIZAMENTO / DISTRIBUICAO	
127633600	535	AUTIZAMENTO / DISTRIBUICAO	
128133775	535	AUTIZAMENTO / DISTRIBUICAO	
133562662	535	AUTIZAMENTO / DISTRIBUICAO	
133562670	535	AUTIZAMENTO / DISTRIBUICAO	
133562678	535	AUTIZAMENTO / DISTRIBUICAO	
13657098	520	INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA	
139568603	520	INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA	
142098239	520	INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA	
147843103	520	INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA	
147843111	520	INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA	
153509457	520	INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA	
153509465	520	INSCRIÇÃO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA	

FINAL DO RELATORIO

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. LUIZ SANTIAGO GAMES LOCATELLI - TABELIÃO DESIGNADO

fls. 912

Fone: (011)4704-3976

ESTR.DOS ORQUIDÓFILOS, N° 307 - JD.MASCARENHAS - EMBU DAS ARTES/SP - CEP: 06843245

(Protocolo:40515) - Folha 1 de 9

CERTIDÃO

O TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE EMBU DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** VITTOR DE OLIVEIRA FERREIRA RG: 44.604.814 ***

revedo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE
PROTESTO no período de 5 (CINCO) anos, até **04 de Junho de 2019**, deles verificou que
em nome de:

*** PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EP ***

*** CNPJ 12.143.935/0001-06 ***

*** CONSTA(M) 00002 (DOIS) PROTESTO(S) ***

1	CNPJ:12.143.935/0001-06 Nome: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP Livro: 297-G - Folha: 167 - Data do Protesto: 19/05/2016 Espécie DMI Número 018546/A Emissão 28/03/2016 Motivo:FALTA DE PAGAMENTO Valor R\$ 2.624,30 Valor Protestado R\$ 2.624,30 Apresentante: BANCO BRADESCO S/A Favorecido: VISION GESTÃO EMP E FOM MERCANTIL LTDA Sacador REMAPACK EMBALAGENS LTDA Endossatário: *** Não Consta ***	Endosso Mandatário Vencimento 02/05/2016 Protocolo de Apontamento: 56 - 16/05/2016 *** Tipo de Protesto: C O M U M ***
2	CNPJ:12.143.935/0001-06 Nome: PRISMA SERV. DE TERCERIZACAO LTDA-EPP Livro: 312-G - Folha: 163 - Data do Protesto: 30/08/2018 Espécie DMI Número 013048 Emissão 06/06/2016 Motivo:FALTA DE PAGAMENTO Valor R\$ 4.579,00 Valor Protestado R\$ 4.579,00 Apresentante: BANCO BRADESCO S/A Favorecido: SILVA JARDIM COMERCIO DE PRODUTOS IND LT Sacador SILVA JARDIM COMERCIO DE PRODUTOS IND LT Endossatário: *** Não Consta ***	Endosso Mandatário Vencimento 06/07/2016 Protocolo de Apontamento: 59 - 25/08/2016 *** Tipo de Protesto: C O M U M ***

Adriana Borba Bueno
Escriturária

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BEL. LUIZ SANTIAGO GAMES LOCATELLI - TABELIÃO DESIGNADO

fls. 913

Fone: (011)4704-3976

ESTR.DOS ORQUIDÓFILOS, N° 307 - JD.MASCARENHAS - EMBU DAS ARTES/SP - CEP: 06843245

(Protocolo:40515) - Folha 2 de 2

FOLHA NÚMERO 2 - CONTINUAÇÃO DA FOLHA NÚMERO: 1

*** PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EP ***

*** CNPJ 12.143.935/0001-06 ***

EMBU DAS ARTES, 05 de Junho de 2019 - 15:15:05.

ADRIANA BORBA BUENO

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	SEFAZ	Reg.Civil	Trib.Justiça	Sta.Casa	Ministério Público	Imp. Municipal	TOTAL
7,94	**2,26**	**1,54**	**0,42**	**0,55**	**0,08**	**0,38**	**0,23**	**13,40**

Adriana Borba Bueno
Escriturante

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://seiodigital.tjap.jus.br>



1119895IA000000505061

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA



3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Largo São Francisco, 34 - 1º, 2º e 3º Andares - Centro - Tel.: 3291-5033 PABX - São Paulo

C E R T I D ã O

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ.

Nº. 00111- Q06
Folha(s)00001

A PEDIDO DE IVANILDO LOURENCO FERREIRA***CPF -02296988830*****
R.G-158795271*****; QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU CONSTAR 0003 (TRES *****) PROTESTO(S) EM NOME DE PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS *****
*****QSJTNB TFSWJDPT UFSDFJSJABEPT *****
CNPJ-12143935000106**** *****
No período de 05 ano(s) anterior(es) a 04 de junho de 2019.*****
Conforme descrito(s) abaixo. Nada mais.

Motivo : Falta de Pagamento Livro/Folha : 4967-G-353 Dt do Protesto : 17/02/2016
Portador : BANCO ITAU S/A*****
Endereço : RUA BOA VISTA N.176 S.PAULO-SP*****
Sacador : SALES EQUIP PROD HIG PROF LTDA *****
Favorecido: SALES EQUIP PROD HIG PROF LTDA *****
Tipo : PROTESTO COMUM Tipo/Doc: DMI 013449761**** Moeda : R\$ Faixa : G **
Emissão : 06/01/2016 Vencimento : 03/02/2016 Endosso: MANDATO*****
Valor : *****1.276,50 Saldo : *****1.276,50 *****
Declaração: NADA DECLAROU***** CUSTAS CANCELAMENTO R\$197,35(+ VLR CERTIDÃO)*
Devedor/Nº Doc: PRISMA SER TERCEIRIZADOS LTDA*****- 12143935000106

Motivo : Falta de Pagamento Livro/Folha : 5104-G-078 Dt do Protesto : 09/05/2016
Portador : BANCO ITAU S/A*****
Endereço : RUA BOA VISTA N.176 S.PAULO-SP*****
Sacador : AMADE COMERCIAL LTDA EPP *****
Favorecido: AMADE COMERCIAL LTDA EPP *****
Tipo : PROTESTO COMUM Tipo/Doc: DMI 2 347535***** Moeda : R\$ Faixa : H **
Emissão : 25/02/2016 Vencimento : 24/03/2016 Endosso: MANDATO*****
Valor : *****1.623,50 Saldo : *****1.623,50 *****
Declaração: NADA DECLAROU***** CUSTAS CANCELAMENTO R\$228,36(+ VLR CERTIDÃO)*
Devedor/Nº Doc: PRISMA SERV TERC LTDA EPP*****- 12143935000106

Motivo : Falta de Pagamento Livro/Folha : 5133-G-388 Dt do Protesto : 23/05/2016
Portador : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO*****
Endereço : AV DR SEIDEL 425 2 ANDAR VL LEOPOLDINA S.PAULO-SP*****
Sacador : AMADE COMERCIAL LTDA *****
Favorecido: AMADE COMERCIAL LTDA *****
Tipo : PROTESTO COMUM Tipo/Doc: DMI 2 352956***** Moeda : R\$ Faixa : E **
Emissão : 23/03/2016 Vencimento : 20/04/2016 Endosso: MANDATO*****
Valor : *****912,00 Saldo : *****912,00 *****
Declaração: NADA DECLAROU***** CUSTAS CANCELAMENTO R\$135,97(+ VLR CERTIDÃO)*
Devedor/Nº Doc: PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP*****- 12143935000106

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Segue as Fls.0002

Este documento foi assinado digitalmente por DALVA BALDAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DALVA BALDAN, CPF 01111111-11, sob o número WEMB21700550594. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F05E.



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463

MARIO BIMBATO
TABELIÃO

Nº . PEDIDO: 108 - Q/06

SEQ. 4268355

CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: **IVANILDO LOURENCO FERREIRA, CPF 02296988830 RG 158795271**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, no período de CINCO ANOS anteriores a 5 DE JUNHO DE 2019, deles verificou que em nome de:

PRISMA*SERVICOS*TERCEIRIZADOS*****

CNPJ*12143935000106*****

CONSTA 0001 PROTESTO

1) LIVRO: 6313 - G	FOLHAS: 200	DATA DO PROTESTO: 17/02/2016	FAIXA DE REFERÊNCIA: 3
PROTESTADO: PRISMA SER TERCEIRIZADOS LTDA			DOC: CNPJ 12143935000106
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO			NÚMERO DO TÍTULO: 013449771
EMIÇÃO: 06/01/2016	VENCIMENTO: 03/02/2016		MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR TÍTULO: R\$ *****343,43	DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA		TIPO DE PROTESTO : COMUM
VALOR PROTESTADO: R\$ *****343,43			TIPO DE ENDOSSO : MANDATO
APRESENTANTE: BANCO ITAU SA CNPJ 60701190000104			
END: R BOA VISTA 176 CENTRO - SAO PAULO - SP*****			
SACADOR: SALES EQUIP PROD HIG PROF LTDA CNPJ 10290557000168			
END: RUA PALMEIRA BATUA 199 - SAO PAULO - SP*****			

VALOR PARA CANCELAMENTO DESTA PROTESTO: R\$ 74,60 (COM BASE NA UFESP E TABELA VIGENTE SUJEITO A ALTERAÇÃO).

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por: **MARISTELA BIANCA BIMBATO DE ARAUJO BRAGA**
São Paulo, 06 de junho de 2019

ANGELINA XAVIER BALDAN
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	SECR. DA FAZENDA	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
*****7,94	*****2,26	*****1,54	*****0,42	*****0,55	*****0,08	*****0,16	*****0,38	*****13,33

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é assinado digitalmente por ANGELINA XAVIER BALDAN. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F05E. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA ARAUJO DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Fundação de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 18:20, sob o número WEMB21700550594. 06/06/2019 13:34:00



Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 S/LOJA - São Paulo - SP - Tel: 3293-3400

Certidão Positiva

O NONO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, a pedido de IVANILDO LOURENCO FERREIRA, RG 158795271, CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, no período de 5 Anos anterior a 04 de junho de 2019, deles verificou que em nome de:

00109 - Q / 06/06/2019 1 de 1

fls. 917



PRISMA SERVICOS TERCEIRIZADOS

CNPJ: 12143935000106

Consta(m) 00002 Protesto(s).

Protesto Num.: 1

Livro **6241-G** - Folha **62** - Data Protocolo: 04/05/2016 - Protocolo: 1045-4 - Emissão: 11/02/2016
Vencido: 22/03/2016 - Protesto: COMUM - Motivo: Falta de Pagamento - Especie: DMI
Numero: 2 344804A - Endosso: M - Faixa: J - Valor: 1.961,70 - Saldo: 1.961,70 - Data Protesto: 09/05/2016
Apresentante: BANCO ITAU SA / R BOA VISTA 176 CENTRO SP
Favorecido: AMADE COMERCIAL LTDA EPP
Sacador: AMADE COMERCIAL LTDA EPP
Responsável: PRISMA SERV TERC LTDA EPP CNPJ: 12.143.935/0001-06
Endereço: R JORGE SARAIVA, 55
Obs.: O(a) RESPONSÁVEL NÃO OFERECIU RESPOSTA

Custas para Cancelamento nesta data: R\$ 289,71

Protesto Num.: 2

Livro **6241-G** - Folha **63** - Data Protocolo: 04/05/2016 - Protocolo: 1046-7 - Emissão: 11/02/2016
Vencido: 27/03/2016 - Protesto: COMUM - Motivo: Falta de Pagamento - Especie: DMI
Numero: 2 344804B - Endosso: M - Faixa: J - Valor: 1.961,70 - Saldo: 1.961,70 - Data Protesto: 09/05/2016
Apresentante: BANCO ITAU SA / R BOA VISTA 176 CENTRO SP
Favorecido: AMADE COMERCIAL LTDA EPP
Sacador: AMADE COMERCIAL LTDA EPP
Responsável: PRISMA SERV TERC LTDA EPP CNPJ: 12.143.935/0001-06
Endereço: R JORGE SARAIVA, 55
Obs.: O(a) RESPONSÁVEL NÃO OFERECIU RESPOSTA

Custas para Cancelamento nesta data: R\$ 289,71

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, Marisa de Freitas Moraes - Tabeliã Substituta, Subscrevo e Assino.
Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, Conferi.

SÃO PAULO, 06 DE JUNHO DE 2019

As custas devidas foram recolhidas por guia

Emolum.	Estado	SeFaz	Reg. Civil	Trib. Justiça	Sta. Casa	Iss	Fedmp	Total
7,94	2,26	1,54	0,42	0,55	0,08	0,16	0,38	13,33

*O cancelamento do protesto poderá ser solicitado por qualquer interessado, maior de 18 anos com a cédula de identidade (RG) original

-OBTENHA TODAS AS INFORMAÇÕES no site www.nonoprotestosp.com.br

*Verifique a autenticidade desta certidão através do código de autenticidade indicado na transversal www.nonoprotestosp.com.br

*Certidão válida somente no original. Custas foram recolhidas por guia. Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.

*Esta certidão só se refere ao nome e número como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo.

*Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço do site, invalidará esta certidão.

*SOLICITE CERTIDÃO DOS DEZ CARTÓRIOS OU DE ALGUM ESPECÍFICO PELA INTERNET www.protestosp.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por LASSI CUSTODIO DA SILVA SANTOS. Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código P00-0028-1695-S003. Nº Selo: 11379551A0170109060619195. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2021 às 16:29, sob o número WEMBL17006550594. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7F5F05E.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Embu das Artes, 05 de agosto de 2021.

Eu, ____, MARCIA CRISTINA HIROSE, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda e outro**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

CERTIFICA-SE que em 05/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Embu das Artes, (SP), 05 de agosto de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1004981-51.2019.8.26.0176

Foro: Foro de Embu das Artes

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 05/08/2021 16:06

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Embu das Artes, 5 de Agosto de 2021

Autos n. 1004981-51.2019.8.26.0176

MM. Juíza,

Solicito prévia manifestação do Administrador Judicial acerca da documentação acostada.

Embu das Artes, data na margem.

Carla Murcia Santos
Promotora de Justiça

ENC: Ofício ref. ao Proc. nº 1034602-74.2019.8.26.0053 - 8ª VFP

EMBU DAS ARTES - 2 OFICIO JUDICIAL <embu2@tjsp.jus.br>

Qua, 04/08/2021 14:19

Para: SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO <smello1@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (402 KB)

Ofício + anexos.pdf;

GILMAR DOMINGUES GUILGER

Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Judicial de Embu das Artes - SP

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855 - Parque Francisco Rizzo - Embu das Artes/SP - CEP: 06803-270

Tel: (11) 4506-1848

De: ALVARO DONIZETTI LOPES FILHO <afilho2@tjsp.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 13:54

Para: EMBU DAS ARTES - 2 OFICIO JUDICIAL <embu2@tjsp.jus.br>

Assunto: Ofício ref. ao Proc. nº 1034602-74.2019.8.26.0053 - 8ª VFP

Boa tarde,

Pelo presente, encaminho em anexo ofício expedido nos autos do Processo nº 1034602-74.2019.8.26.0053, da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital, para providências .

Observação: a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça: sp8faz@tjsp.jus.br

Atenciosamente.



ALVARO DONIZETTI LOPES FILHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

8º Ofício da Fazenda Pública

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-020

Tel: (11) 3242-2333 - Ramal 2025

E-mail: afilho2@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkAGU2ZmYyMDA5LWM2YTUtNDVINS04YTkxLTgzMzQ4Zjg4MDc2NwAQACTk8nEzN0dGhwoc3GX...> 1/2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO, liberado nos autos em 06/08/2021 às 15:01 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 7FDEDFB.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:
3242-2333 R2025, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1034602-74.2019.8.26.0053**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**
Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

REITERAÇÃO
Justiça Gratuita

São Paulo, 28 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, e em reiteração ao ofício datado de 27/04/2021, solicito a Vossa Excelência providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Feito com penhora no rosto dos autos. Foi dado provimento ao agravo a fls 83/88 deferindo a gratuidade. Houve falência da empresa autora conf f 312. Feito com decisão de fl 324. Diante da inércia oficiar ao Juízo Universal da Falência com cópia da inicial e da presente, pois parece que a demanda poder ser remetida. Aguardar resposta por 30 dias Intime-se." "Vistos. Nos termos da decisão retro reiterar. Intime-se."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8faz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luis Eduardo Medeiros Grisolia**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Juiz(a) da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes

E-mail: embu2@tjsp.jus.br

1034602-74.2019.8.26.0053

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA ___ VARA DA FAZENDA PUBLICA
DE SÃO PAULO

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.935/0001-06, com sede na Rua Georgina de Albuquerque, 42, sala 1, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, SP, CEP: 06804-140, por meio de seus advogados infra assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente **AÇÃO DE COBRANÇA** em face de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.072/0005-56, endereço eletrônico desconhecido, situada à Rua Maria Paula, 270, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01319-000, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

SÍNTESE DO CONTRATO

A Autora foi vencedora do contrato de licitação nº 10/PGM/2014, para prestação de serviços de limpeza, junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme se verifica da nota fiscal.

A Ré requisitou os serviços contratados, os quais foram devidamente prestados nos meses de junho/2016 e julho/2016, com a emissão da Nota Fiscal de Serviços somente referente ao mês de junho/2016 emitida em 01/07/2016, no valor de R\$ 32.239,80 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Em relação aos serviços prestados no mês de julho/2016, não foi emitida Nota Fiscal, mesmo havendo a regular prestação dos serviços, no valor

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

de R\$ 32.239,80 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme se verifica da correspondência eletrônica anexa.

No entanto, embora tenha se beneficiado dos serviços prestados, a Ré deixou de pagar pelos serviços prestados, deixando em aberto as notas fiscais emitidas, tornando-se inadimplente no montante de R\$ 64.479,60 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Cumpre salientar que, a Autora tentou por diversas vezes receber o valor do seu crédito junto à Ré, entretanto, não obteve êxito, não lhe restando alternativa, senão a propositura da presente ação de cobrança.

DA NOTA FISCAL INADIMPLIDA POR PARTE DA RÉ E DO CRÉDITO DA AUTORA

Como mencionado, embora tenha se beneficiado dos serviços efetivamente prestados pela Autora nos meses de junho e julho de 2016, a Ré deixou de pagar pelos serviços recebidos, tornando-se inadimplente no montante de R\$ 64.479,60 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos):

Nota Fiscal eletrônica	Competência Mês	Data de Emissão	Valor (R\$)
1988	Junho/2016	01/07/2016	32.239,80
S/ NF	Julho/2016		32.239,80
		TOTAL	R\$ 64.479,60

Veja Excelência, os serviços foram efetivamente prestados, mas, mesmo assim, a Ré deixou de efetuar os pagamentos, sem qualquer justificativa.

ASSUNÇÃO E DE JONGE ADVOGADOS

Desse modo, requer seja reconhecido o crédito da Autora, condenando a Ré ao pagamento do principal, corrigido monetariamente desde os respectivos vencimentos, incluindo os juros legais a contar da citação.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Veja Excelência, sobre os valores inadimplidos deve incidir a atualização monetária, mesmo em se tratando de cobrança contra a Administração Pública, sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Ré.

A atualização monetária dos débitos deve incidir a partir dos respectivos vencimentos, até a data do efetivo pagamento, conforme jurisprudência a seguir colacionada:

"APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DECORRENTES DA MORA NO PAGAMENTO. FUTURA QUITAÇÃO COM ATRASO. TERMO INICIAL. HONORÁRIOS RECURSAIS. Insurgência recursal que está delimitada ao termo inicial da atualização monetária, sustentando o recorrente que, tanto a correção, quanto os juros de mora, devem incidir desde a data das medições informadas pelo DAER, não do trigésimo dia subsequente ao protocolo das respectivas notas fiscais, tal como constou na sentença. 2. Disposições contratuais no sentido de que cabia à contratada apresentar a fatura para o pagamento que se realiza em até 30 dias após a protocolização. **Hipótese em que resta configurada a mora e a consequente obrigação de pagar os juros e a correção monetária devidos pelo atraso no adimplemento. 3. O termo inicial da correção é a data em que o pagamento deveria ter sido realizado** (TJRS, Apelação 70080382385, Relator(a): Ricardo Torres Hermann, Segunda Câmara Cível, Julgado em 27/03/2019, Publicado em 15/04/2019)." (grifamos)

ASSUNÇÃO E DE JONGE ADVOGADOS

Assim, os valores em aberto devem ser devidamente atualizados a partir da data em que deveriam ter sido pagos, até a data do efetivo pagamento.

DA JUSTIÇA GRATUÍTA

Trata-se a Autora de pessoa jurídica de direito privado, em processo de autofalência, sem condições de arcar com as custas e despesas processuais, haja vista a falta de liquidez financeira, razão pela qual pede que lhe sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita.

Importante esclarecer que o objetivo desta ação de cobrança é garantir a satisfação dos credores da empresa em processo de falência.

De acordo com a Súmula 481 do STJ, a pessoa jurídica pode obter os benefícios da justiça gratuita quando demonstrar a impossibilidade de arcar com as custas e despesas de um processo:

“Súmula 481 - Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.”

Diante da impossibilidade financeira da Autora, requer a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

DA AUTENCIDADE DOS DOCUMENTOS

Declaram-se autênticas as cópias que instruem a presente ação, nos termos do artigo 425, inciso IV do Novo Código de Processo Civil.

DAS PROVAS

ASSUNÇÃO E DE JONGE ADVOGADOS

Protesta provar o alegado, por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pela juntada de novos documentos, depoimento pessoal, perícia técnica, dentre outras que se fizerem necessárias ao deslinde da demanda.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a Autora requer:

- 1) a citação da Ré para, querendo, apresentar defesa, sob pena de confissão e revelia;
- 2) a **TOTAL PROCEDÊNCIA** da presente ação, condenando a Ré ao pagamento do montante de R\$ 64.479,60 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), atualizado desde os respectivos vencimentos de cada título, bem como com a incidência de juros legais desde a data da citação até o efetivo pagamento;
- 3) a condenação da Ré ao pagamento dos honorários de sucumbência;
- 4) a concessão dos benefícios da justiça gratuita;

DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

A Autora manifesta seu interesse na realização de audiência de conciliação.

DO VALOR DA CAUSA

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

Dá-se à causa o valor de R\$ 64.479,60 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Nestes termos,
pede deferimento.

Taboão da Serra, 04 de julho de 2019.

CATARINA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
OAB/SP Nº 304.053

WILHELM REINDERT SANTOS DE JONGE
OAB/SP Nº 311.775



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:
3242-2333 R2025, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1034602-74.2019.8.26.0053**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**
Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luis Eduardo Medeiros Grisolia

Vistos.

Feito com penhora no rosto dos autos.

Foi dado provimento ao agravo a fls 83/88 deferindo a gratuidade.

Houve falência da empresa autora conf f 312.

Feito com decisão de fl 324.

Diante da inércia oficial ao Juízo Universal da Falência com cópia da inicial e da presente, pois parece que a demanda poder ser remetida.

Aguardar resposta por 30 dias

Intime-se.

São Paulo, 05 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:
3242-2333 R2025, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1034602-74.2019.8.26.0053**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**
Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Feito com penhora no rosto dos autos. Foi dado provimento ao agravo a fls 83/88 deferindo a gratuidade. Houve falência da empresa autora conf f 312. Feito com decisão de fl 324. Diante da inércia oficial ao Juízo Universal da Falência com cópia da inicial e da presente, pois parece que a demanda poder ser remetida. Aguardar resposta por 30 dias Intime-se."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8faz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luis Eduardo Medeiros Grisolia**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Juiz(a) da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes

E-mail: embu2@tjsp.jus.br

1034602-74.2019.8.26.0053



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:
3242-2333 R2025, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1034602-74.2019.8.26.0053**
Classe - Assunto **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**
Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luis Eduardo Medeiros Grisolia

Vistos.

Nos termos da decisão retro reiterar.

Intime-se.

São Paulo, 05 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,

Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA**

Vistos.

Manifeste-se o senhor Administrador.

Intime-se.

Embu das Artes, 12 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0323/2021, foi disponibilizado na página 3319 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2021. Considera-se a data de publicação em 26/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Wilhelm Reindert Santos de Jonge (OAB 311775/SP)
Catarina de Assunção Oliveira (OAB 304053/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)

Teor do ato: "DECISÃO Processo Digital nº:1004981-51.2019.8.26.0176 Classe - AssuntoFalência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência Requerente:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Requerido:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Juiz(a) de Direito: Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA Vistos. Manifeste-se o senhor Administrador. Intime-se. Embu das Artes, 12 de agosto de 2021. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA"

Embu das Artes, 25 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA HIROSE
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA
COMARCA DE EMBU DAS ARTES – SP.**

Processo nº 1004981-51.2019.8.26.0176

Falência

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. decisão de fls. 935, se manifestar nos seguintes termos:

I. Dos Documentos Contábeis

A Falida PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, às fls. 715/762, juntou aos autos a documentação contábil, tais como balanço patrimonial anual referente aos anos de 2010 a 2015, bem como declaração de ausência de escrituração contábil dos períodos de 01/01/2016 a 31/12/2016 e 01/01/2017 a 31/12/2017.

Cabe destacar que conforme a manifestação da Administração judicial às fls. 427/433, a Falida apresentou, na Emenda à Petição Inicial, demonstrações de resultados dos anos de 2016 a 2019 (fls. 58/61). As respectivas demonstrações de resultados apresentadas não refletem a realidade – os lançamentos são desproporcionais e fora de contexto, bem como não estão em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

Nesse sentido, a falida precisa esclarecer o motivo pelo qual em uma manifestação ela apresenta informações sobre resultados e em outra ela apresenta declaração de ausência de escrituração contábil. De forma que demonstre os efetivos resultados e a posição patrimonial da empresa naquele período, atendendo assim à previsão do artigo 105 da Lei n.º 11.101/2005.

II. Dos Imóveis da Falida

A falida informa que os imóveis situados na Rua Rubens Grisólia, 124, São Paulo/SP, Matrícula 169.339 do 18º CRI de São Paulo, e na Travessa sem denominação, s/nº, Sitio Dias, Bairro Lageadinho, Ibiúna, SP –Matrícula 94.239 do CRI de Ibiúna, já foram alvo de penhora e alienação judicial em processos trabalhistas, motivo pelo qual, não foram indicados anteriormente.

Destaca ainda que os valores das arrematações permanecem à disposição dos respectivos juízes trabalhistas para liberação e requer a expedição de ofícios para as respectivas Varas Trabalhistas, determinando a reserva e o repasse dos valores para pagamento dos credores da massa falida nestes autos.

No caso, em que pese terem os imóveis dos sócios sido objeto de penhoras e arrematação na esfera da trabalhistas, tendo que vista que no presente feito há indícios de irregularidades como já demonstrado, o que pode resultar em responsabilidade dos sócios, a Administração Judicial opina favoravelmente a expedição de ofícios para a 21ª Vara do Trabalho de São Paulo – Processo n.º 1001977-09.2016.5.02.0021 e 01ª Vara do Trabalho de Itapeceira da Serra/SP – Processo n.º 1001165-07.2016.5.02.0331, **determinando a proibição do levantamento dos referidos valores obtidos com a alienação judicial dos imóveis até que seja apurada eventual responsabilidade dos sócios nestes autos.**

III. Dos Créditos em favor da Falida

A Falida informa que obteve um título judicial nos autos da ação de cobrança nº 1068385-13.2019.8.26.0100, havendo um crédito no valor de R\$ 3.896,54 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e está pleiteando àquele juízo, a reserva e remessa do valor para este processo de falência. Sendo assim, requer a expedição de ofício ao Juízo da 9ª Vara Cível Central, determinando a reserva e remessa do crédito para este juízo falimentar.

Requer ainda a intimação do Administrador Judicial para habilitação e manifestação nos autos do processo nº 1034602-74.2019.8.26.0053, a qual alega possuir crédito no valor de R\$ 64.479,60 (valor a ser acrescido de correção monetária e juros).

A Administração Judicial informa que ingressará nos respectivos processos para representar a “Massa Falida”, conforme determina o artigo 22, inciso III “n” da Lei n.º 11.101/05.

IV. Da Relação de Credores

A Falida alega que da listagem de credores apresentada no ato da distribuição da falência, elaborada com base em dados extraídos da CNDT acostada aos autos, constavam 29 (vinte e nove) ocorrências, no entanto, durante o procedimento de elaboração detalhada da planilha de credores, constatou-se que, três processos, daqueles relacionados inicialmente, já haviam sido extintos pela quitação dos respectivos débitos, razão pela qual, na relação de credores foram excluídos os mencionados processos, justificando dessa forma, a diferença apontada pelo Administrador Judicial.

Os aludidos processos já estavam quitados e extintos quando da distribuição do pedido de falência, no entanto, por lapso, não houve a devida exclusão do BNDT nos respectivos autos.

Esclarece ainda, que os dois processos também foram extintos pela quitação dos respectivos débitos, o que ocorreu após a distribuição da falência.

Ante a impossibilidade de obtenção de certidão da data do pedido de falência, a Falida solicitou a expedição de certidão atualizada de débitos trabalhistas, retornando 53 (cinquenta e três) processos.

Conforme certidão de distribuição de ações trabalhistas, desde 01/01/2015 até a data da distribuição da falência, constam 94 ações trabalhistas distribuídas em face da Falida, das quais encontram-se pendentes 53 processos, segundo a CNDT atualizada expedida.

Esclarece que está providenciando listagem detalhada desses processos, apontando os processos ativos e aqueles extintos e arquivados, tendo em vista a possibilidade de existirem processos extintos que ainda constam na base de dados da CNDT e dos feitos distribuídos, vez que, em alguns processos trabalhistas, a Falida fez acordos, quitando os respectivos débitos.

Para a apresentação da lista detalhada da lista de credores com base na CNDT atualizada em 30/07/2021, solicitou a concessão de prazo suplementar de 15 (quine) dias.

Em relação aos débitos fiscais, a Falida solicitou a concessão de prazo suplementar para detalhamento de valores e respectivos órgãos credores.

A Administração Judicial esclarece que os documentos apontados acima são essenciais para a elaboração da relação de credores.

Quanto ao pedido de prazo, entende-se que a concessão de dilação do prazo deve ser apreciada pelo MM. Juízo.

Ante ao exposto, observa-se que até a presente data a Falida não cumpriu integralmente com o determinado no artigo 105 da Lei n.º 11.101/2005.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE

Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436/O-0
CRA SP n° 135.527

RICARDO GOMES PINTON

OAB/SP n.º 189.069



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Embu das Artes, 13 de setembro de 2021.

Eu, ____, MARCIA CRISTINA HIROSE, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda e outro**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

CERTIFICA-SE que em 13/09/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Embu das Artes, (SP), 13 de setembro de 2021

Autos n. 1004981-51.2019.8.26.0176

MM. Juíza,

Aguardo manifestação da Falida acerca das irregularidades mencionadas pelo Administrador Judicial na Petição retro, inclusive para fins de apuração da responsabilidade criminal.

O mais, não me oponho aos demais pedidos elaborados pela Administradora.

Embu das Artes, data na margem.

Carla Murcia Santos
Promotora de Justiça



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1004981-51.2019.8.26.0176

Foro: Foro de Embu das Artes

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 13/09/2021 09:47

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Embu das Artes, 13 de Setembro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,

Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA**

Vistos.

Manifeste-se a falida.

Intime-se.

Embu das Artes, 06 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0399/2021, foi disponibilizado na página 3457 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/10/2021. Considera-se a data de publicação em 21/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Wilhelm Reindert Santos de Jonge (OAB 311775/SP)
Catarina de Assunção Oliveira (OAB 304053/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)

Teor do ato: "DECISÃO Processo Digital nº:1004981-51.2019.8.26.0176 Classe - AssuntoFalência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência Requerente:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Requerido:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Juiz(a) de Direito: Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA Vistos. Manifeste-se a falida. Intime-se. Embu das Artes, 06 de outubro de 2021. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA"

Embu das Artes, 20 de outubro de 2021.

MARCIA CRISTINA HIROSE
Escrevente Técnico Judiciário

ENC: REITERA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

EMBU DAS ARTES - 2 OFICIO JUDICIAL <embu2@tjsp.jus.br>

Qui, 09/09/2021 18:49

Para: SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO <smello1@tjsp.jus.br>

GILMAR DOMINGUES GUILGER

Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Judicial de Embu das Artes - SP

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855 - Parque Francisco Rizzo - Embu das Artes/SP - CEP: 06803-270

Tel: (11) 4506-1848

De: EMBU DAS ARTES - ADMINISTRACAO <embuadm@tjsp.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 9 de setembro de 2021 18:24**Para:** EMBU DAS ARTES - 2 OFICIO JUDICIAL <embu2@tjsp.jus.br>**Cc:** SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO <vtspl07@trtsp.jus.br>**Assunto:** ENC: REITERA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Boa tarde,

Retransmito o e-mail abaixo, pois se trata de assunto afeto à 2ª Vara local.

Ao remetente, sugerimos passar a tratar do assunto diretamente com o destinatário desta retransmissão.

Atenciosamente,

**Diretoria de Administração Geral**
Comarca de Embu das Artes**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Administração Geral do Fórum Comarca de Embu das Artes - SP

Av. Vereador Jorge de Souza, 855 - Embu das Artes - SP - CEP 06803-270

Tel: (11) 4506-1832

De: SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO <vtspl07@trtsp.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 9 de setembro de 2021 18:09**Para:** EMBU DAS ARTES - ADMINISTRACAO <embuadm@tjsp.jus.br>**Assunto:** REITERA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

DESTINATÁRIO:

JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FALÊNCIAS DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES
Av Vereador Jorge de Souza, 855
Forum Desembargador Gilberto Valente da Silva
06803-270 - Embu das Artes – SP

OFÍCIO - Processo PJe

Ao MM. Juiz em exercício na r. 2ª Vara Cível/Falências

Referente ao vosso processo 1004981-51.2019.8.26.0176

Por ordem da Mma. Juíza em exercício nesta 7ª VT/São Paulo – Zona Leste, Dra. Mariza Santos da Costa, roga-se as dignas providências em informar o andamento do vosso processo, acima indicado, no qual foi requerida a inscrição de penhora no rosto dos autos, à data de 18/02/2021, conforme cópias de documentos em anexo, sendo solicitadas as informações quanto ao cumprimento.

Solicito, ainda, de V.Exa. que, em havendo quitação do débito, ou parte dele, através de depósito bancário, seja efetuada a transferência a este Juízo: Banco do Brasil S/A. Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Denise Passareli Surmonte

Técnica Judiciária

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE
ATSum 1002575-14.2017.5.02.0607
 RECLAMANTE: NEUCIMARA JUPY DE FARIAS COSTA
 RECLAMADO: IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA - EPP E OUTROS (3)

Ao Sr. Diretor

2ª Vara de Falências da Comarca de EMBU das ARTES

Av. Ver. Jorge de Souza, 855 - Jardim Arabutan, Embu das Artes - SP, 06803-270

OFÍCIO - Processo PJe

PROCESSO Nº 1002575-14.2017.5.02.0607

EXEQUENTE: NEUCIMARA JUPY DE FARIAS COSTA

EXECUTADA: IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA - EPP CNPJ: 09.441.321/0001-04

EXECUTADA: IVANILDO LOURENCO FERREIRA CPF: 022.969.888-30

EXECUTADA: SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA CPF: 014.685.468-30

CIDADE/UF

CEP:

Penhora no Rosto dos Autos

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 07ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1004981-51.2019.8.26.0176, em trâmite perante essa MM. Vara a Comarca de Embu das Artes, referente a valores que os sócios SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA e IVANILDO LOURENCO FERREIRA tenham a receber naqueles autos até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal					6.INSS rte.
R\$ 4.000,00	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 1.481,43	0,00	0,00	
7.INSS rdo.	8.Custas		10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv. Autora
R\$ 0,00	R\$ 0,00	9.Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00			

13.Hon.Peric. 14.Outros	TOTAL	Data de Atualização
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.481,43
		01/02/2021

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada para ciência a quem de direito.

São Paulo/SP, 18/02/2021.

Eu, Clark Douglas dos Ramos, técnico judiciário, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 18 de fevereiro de 2021.

ANA LUIZA SAWAYA DO VALE LIMA DE SOUZA
Magistrado

CERTIDÃO

Autos: 1004981-51.2019.8.26.0176

Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

ato expedido pro equívoco.

Embu das Artes, 22 de outubro de 2021.

Silvia Maria Dos Santos Mello



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 502202118387920

Nome original: oficio requerendo informações.pdf

Data: 09/09/2021 18:13:50

Remetente:

Denise

07ª Vara do Trabalho da Zona Leste

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: encaminha ofício solicitando informações sobre penhora no rosto dos vossos autos
1004981-51.2019.8.26.0176 (nosso 1002575-14.2017 502 0607)



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE
ATSum 1002575-14.2017.5.02.0607
 RECLAMANTE: NEUCIMARA JUPY DE FARIAS COSTA
 RECLAMADO: IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA - EPP E OUTROS (3)

Assunto : solicita informações
 Para : embuadm@tjsp.jus.br

DESTINATÁRIO:

JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FALÊNCIAS DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES

Av Vereador Jorge de Souza, 855

Forum Desembargador Gilberto Valente da Silva

06803-270 - Embu das Artes – SP

OFÍCIO - Processo PJe

Ao MM. Juiz em exercício na r. 2ªVara Cível/Falências

Referente ao vosso processo 1004981-51.2019.8.26.0176

Por ordem da Mma. Juíza em exercício nesta 7ªVT/São Paulo – Zona Leste, Dra. Mariza Santos da Costa, roga-se as dignas providências em informar o andamento do vosso processo, acima indicado, no qual foi requerida a inscrição de penhora no rosto dos autos, à data de 18/02/2021, conforme cópias de documentos em anexo, sendo solicitadas as informações quanto ao cumprimento.

Solicito, ainda, de V.Exa. que, em havendo quitação do débito, ou parte dele, através de depósito bancário, seja efetuada a transferência a este Juízo: Banco do Brasil S/A

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Denise Passareli Surmonte

Técnica Judiciária

SÃO PAULO/SP, 04 de maio de 2021.

DENISE PASSARELI SURMONTE

Servidor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO, liberado nos autos em 25/10/2021 às 17:22 :
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 85E4316.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 502202118387921

Nome original: Oficio ref Penhora no Rosto dos Autos.pdf

Data: 09/09/2021 18:13:50

Remetente:

Denise

07ª Vara do Trabalho da Zona Leste

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: encaminha ofício solicitando informações sobre penhora no rosto dos vossos autos
1004981-51.2019.8.26.0176 (nosso 1002575-14.2017 502 0607)



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE
ATSum 1002575-14.2017.5.02.0607
 RECLAMANTE: NEUCIMARA JUPY DE FARIAS COSTA
 RECLAMADO: IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA - EPP E OUTROS (3)

Ao Sr. Diretor

2ª Vara de Falências da Comarca de EMBU das ARTES

Av. Ver. Jorge de Souza, 855 - Jardim Arabutan, Embu das Artes - SP, 06803-270

OFÍCIO - Processo PJe

PROCESSO Nº 1002575-14.2017.5.02.0607

EXEQUENTE: NEUCIMARA JUPY DE FARIAS COSTA

EXECUTADA: IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA - EPP CNPJ: 09.441.321/0001-04

EXECUTADA: IVANILDO LOURENCO FERREIRA CPF: 022.969.888-30

EXECUTADA: SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA CPF: 014.685.468-30

CIDADE/UF

CEP:

Penhora no Rosto dos Autos

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 07ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1004981-51.2019.8.26.0176, em trâmite perante essa MM. Vara a Comarca de Embu das Artes, referente a valores que os sócios SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA e IVANILDO LOURENCO FERREIRA tenham a receber naqueles autos até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal					6.INSS rte.
R\$ 4.000,00	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 1.481,43	0,00	0,00	
7.INSS rdo.	8.Custas		10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv. Autora
R\$ 0,00	R\$ 0,00	9.Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO, liberado nos autos em 25/10/2021 às 17:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 85E4319.

13.Hon.Peric. 14.Outros	TOTAL	Data de Atualização
R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/02/2021

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada para ciência a quem de direito.

São Paulo/SP, 18/02/2021.

Eu, Clark Douglas dos Ramos, técnico judiciário, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 18 de fevereiro de 2021.

ANA LUIZA SAWAYA DO VALE LIMA DE SOUZA
Magistrado

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DAS
FALÊNCIAS DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES – SP

Processo nº 1004981-51.2019.8.26.0176

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, já qualificada, por seus procuradores e advogados infra-assinados, nos autos do **PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA** que move, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 945, informar e requerer o que segue.

A patrona subscritora informa, que está em contato com o antigo contador da Falida, a fim de obter esclarecimentos técnicos acerca dos apontamentos feitos pelo Sr. Administrador Judicial às fls. 936/940, em relação aos demonstrativos de resultados acostados aos autos.

Diante disso, requer a concessão do prazo suplementar de 10 (dez) dias para manifestação.

Nestes termos,
pede deferimento.

Taboão da Serra, 28 de outubro de 2021.

CATARINA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
OAB/SP Nº 304.053

WILHELM REINDERT SANTOS DE JONGE
OAB/SP Nº 311.775



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,

Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Defiro o prazo requerido.

Nada Mais. Embu das Artes, 10 de novembro de 2021. Eu, _____,

MARCIA CRISTINA HIROSE, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0449/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Wilhelm Reindert Santos de Jonge (OAB 311775/SP)	D.J.E
Catarina de Assunção Oliveira (OAB 304053/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro o prazo requerido."

Embu das Artes, 11 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0449/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/11/2021. Considera-se a data de publicação em 16/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Wilhelm Reindert Santos de Jonge (OAB 311775/SP)
Catarina de Assunção Oliveira (OAB 304053/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)

Teor do ato: "Defiro o prazo requerido."

Embu das Artes, 12 de novembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,

Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA**

Vistos.

Defiro o prazo adicional de dez dias, conforme requerido.

Intime-se.

Embu das Artes, 17 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0463/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Wilhelm Reindert Santos de Jonge (OAB 311775/SP)	D.J.E
Catarina de Assunção Oliveira (OAB 304053/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "DECISÃO Processo Digital nº:1004981-51.2019.8.26.0176 Classe - AssuntoFalência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência Requerente:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Requerido:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Juiz(a) de Direito: Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA Vistos. Defiro o prazo adicional de dez dias, conforme requerido. Intime-se. Embu das Artes, 17 de novembro de 2021. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA"

Embu das Artes, 18 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0463/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/11/2021. Considera-se a data de publicação em 22/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Wilhelm Reindert Santos de Jonge (OAB 311775/SP)
Catarina de Assunção Oliveira (OAB 304053/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)

Teor do ato: "DECISÃO Processo Digital nº:1004981-51.2019.8.26.0176 Classe - AssuntoFalência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência Requerente:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Requerido:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Juiz(a) de Direito: Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA Vistos. Defiro o prazo adicional de dez dias, conforme requerido. Intime-se. Embu das Artes, 17 de novembro de 2021. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA"

Embu das Artes, 19 de novembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Silvia Maria Dos Santos Mello, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1004981-51.2019.8.26.0176 - **CLASSE - ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/08/2019 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 10.000,00

REQUERENTE(S):

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 12.143.935/0001-06, Rua Georgina de Albuquerque, 42, Sala 1, Cercado Grande, CEP 06804-140, Embu das Artes - SP

REQUERIDO(S):

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 12.143.935/0001-06, com endereço à Rua Georgina de Albuquerque, 42, Sala 1, Cercado Grande, CEP 06804-140, Embu das Artes - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Objeto da Ação << Informação indisponível >>

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Decisão - 28/08/2019 17:18:24 - Vistos. A requerente deverá juntar todos os documentos exigidos no art.105 e seus incisos da lei 11.101/05 no prazo de quinze dias. Intime-se.

Procedência - 24/09/2019 17:39:19 - Vistos. **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, requereu a sua **AUTOFALÊNCIA**. Determinou-se a juntada de documentos (fls.51). Emenda à inicial às fls.53 ss. É o relatório. **DECIDO**. Trata-se de pedido de autofalência nos termos do art.105 e seguintes da lei 11.101/05. O processo comporta julgamento imediato, já que preenchidos os requisitos legais. Isto posto, **DECLARO** a quebra de **PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, devidamente qualificada nos autos. Portanto: 1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX) **MGA DMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.508.211/0001-72, com endereço comercial na Av. Dr. Chucris Zaidan, nº 1550, Cj. 613, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, Tel (11) 3360-0500 e-mail: mga@mgaconsultoria.com.br, constando o Sr. Maurício Galvão de Andrade como seu Responsável Técnico., 1.1) ser intimado pessoalmente, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34); 1.2) proceder a arrecadação dos bens e documentos (art. 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110), para realização do ativo (arts. 139 e 140), sendo que ficarão eles "sob sua guarda e responsabilidade" (art. 108, parágrafo único), podendo providenciar a lacração, para fins do art. 109, informando, ainda, ao juízo, quanto à viabilidade da continuidade das atividades da empresa (art. 99, XI); 2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP

06803-270, Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail:

embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(noventa) dias anteriores ao primeiro protesto. 3) Determino a apresentação pelo falido (art. 99, III), no prazo de 05 (cinco) dias, da relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, "se esta já não se encontrar nos autos", sob pena de desobediência (Código Penal, art. 330) e de multa em valor até 20% sobre o valor da causa (Código de Processo Civil, art. 14, V e parágrafo único). 3.1) Sob a mesma pena, deve o falido cumprir o disposto no art. 104, ficando designada audiência para o dia 04 de outubro de 2019 às 14:30 horas, para assinatura do termo de comparecimento, intimando-se, também, para tanto, o administrador judicial e o Ministério Público. 3.2) Fica advertido, ainda, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, poderá ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII). 4) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para os credores apresentarem "suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados" (art. 99, IV, e art. 7º § 1º), ao administrador judicial. Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra o falido (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 6) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido, sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver), ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor "se autorizada a continuação provisória das atividades" (art. 99, VI). 7) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação "on-line", imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102. 8) Expedição de edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Intime-se o Ministério Público. P.R.I.C. Embu das Artes, 24 de setembro de 2019. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Conclusos para Decisão - 21/10/2019 14:35:27 Decisão - 31/10/2019 18:24:11 - Vistos. Fixo os honorários do senhor Administrador em 5% (cinco por cento) caso existam bens arrecadados. Como, contudo, a autora aparentemente não tem bens suficientes sequer para fazer frente às despesas ordinárias do processo, determino que a autora preste caução, adiantando os valores necessários para garantir a remuneração do Administrador, nos termos do art.84, inciso II da lei 11.101/05 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de 15 dias, sob pena de encerramento da falência, por ausência de pressuposto processual de existência e validade. Intime-se.

Suspensão do Prazo - 17/02/2020 21:49:26 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 11/02/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Decisão - 19/10/2020 13:51:35 - DECISÃO Processo Digital nº:1004981-51.2019.8.26.0176 Classe - AssuntoFalência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência Requerente:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Requerido:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Juiz(a) de Direito: Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA Vistos. Defiro o levantamento dos honorários em favor do senhor Administrador, expeça-se o necessário. Intime-se a falida para que informe, em cinco dias, onde estão os localizados os seus bens. Intime-se. Embu das Artes, 19 de outubro de 2020. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Decisão - 24/02/2021 12:58:11 - DECISÃO Processo Digital nº:1004981-51.2019.8.26.0176 Classe - AssuntoFalência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência Requerente:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Requerido:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Juiz(a) de Direito: Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA Vistos. Manifeste-se o senhor Administrador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
 06803-270, Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail:
 embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se. Embu das Artes, 24 de fevereiro de 2021. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Decisão - 12/03/2021 16:35:23 - Vistos. Atenda a falida as diligências solicitadas pelo Administrador Judicial no item 4 de fls. 427/433, no prazo de 15 (quinze) dias. Sem prejuízo, remetam-se estes autos ao Ministério Público. Int.

Decisão - 12/08/2021 16:47:24 - DECISÃO Processo Digital nº:1004981-51.2019.8.26.0176 Classe - AssuntoFalência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência Requerente:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Requerido:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Juiz(a) de Direito: Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA Vistos. Manifeste-se o senhor Administrador. Intime-se. Embu das Artes, 12 de agosto de 2021. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Decisão - 06/10/2021 16:02:52 - DECISÃO Processo Digital nº:1004981-51.2019.8.26.0176 Classe - AssuntoFalência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência Requerente:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Requerido:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Juiz(a) de Direito: Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA Vistos. Manifeste-se a falida. Intime-se. Embu das Artes, 06 de outubro de 2021. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Decisão - 17/11/2021 14:53:14 - DECISÃO Processo Digital nº:1004981-51.2019.8.26.0176 Classe - AssuntoFalência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência Requerente:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Requerido:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Juiz(a) de Direito: Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA Vistos. Defiro o prazo adicional de dez dias, conforme requerido. Intime-se. Embu das Artes, 17 de novembro de 2021. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Embu das Artes, 19 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

PROCESSO 1002575-14.2017.5.02.0607 - ENCAMINHA CERTIDÃO

SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO <smello1@tjsp.jus.br>

Sex, 19/11/2021 15:33

Para: vtsp107@trtsp.jus.br <vtsp107@trtsp.jus.br>

 1 anexos (1 MB)

1004981 51 2019 certidão de objeto e pé.pdf;

Prezados

Pelo presente segue certidão contendo informações pertinentes ao precesso acima menionada, em relação ao nosso processo 1004981-51.2019.8.26.8.26.0176.

Cordialmente,

**SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO**

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício da Comarca de Embu das Artes - Setor Cível

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855 - Parque Francisco Rizzo - Embu das Artes/SP - CEP: 06803-270

Tel: (11) 4506-1848

E-mail: smello1@tjsp.jus.br

solicita informações

SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO
<vtspl07@trtsp.jus.br>

Seg, 17/01/2022 16:14

Para: EMBU DAS ARTES - ADMINISTRACAO <embuadm@tjsp.jus.br>; SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO <smello1@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE
ATSum 1002575-14.2017.5.02.0607
RECLAMANTE: NEUCIMARA JUPY DE FARIAS COSTA
RECLAMADO: IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA - EPP E OUTROS (3)

Bom dia.

Em atenção ao determinado pela MMA. Juíza do Trabalho, solicito informações. **COM URGÊNCIA**, sobre o cumprimento/ou providências para o cumprimento do ofício expedido nos autos:

"... Vistos. Juntada resposta da 2ªVara de Falências da Comarca de Embu das Artes, sob Ids 190ese11 e a682def.

Da leitura da certidão encaminhada (ID a682def) não se verifica o atendimento ao nosso ofício referente ao pedido de Penhora no rosto dos autos, encaminhado à data de 18/02/2021 (ID 58f4dac).

Observe-se que foi reiterado o pedido de informações através do ofício sob ID 13b01d03, com envio das cópias do pedido.

Confiro à presente decisão FORÇA DE OFÍCIO, solicitando-se que seja efetuada a penhora no rosto dos autos 1004981-51.2019.8.26.0176, no qual é requerente PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 12.143.935/0001-06, devendo recair sobre valores que eventualmente os sócios SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA e IVANILDO LOURENCO FERREIRA tenham a receber naqueles autos.

..."

Atenciosamente.
Denise Passareli Surmonte
Técnica Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE
ATSum 1002575-14.2017.5.02.0607
 RECLAMANTE: NEUCIMARA JUPY DE FARIAS COSTA
 RECLAMADO: IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA - EPP E OUTROS (3)

Ao Sr. Diretor

2ª Vara de Falências da Comarca de EMBU das ARTES

Av. Ver. Jorge de Souza, 855 - Jardim Arbutan, Embu das Artes - SP, 06803-270

OFÍCIO - Processo PJe

PROCESSO Nº	1002575-14.2017.5.02.0607
EXEQUENTE:	NEUCIMARA JUPY DE FARIAS COSTA
EXECUTADA:	IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA - EPP CNPJ: 09.441.321/0001-04
EXECUTADA:	IVANILDO LOURENCO FERREIRA CPF: 022.969.888-30
EXECUTADA:	SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA CPF: 014.685.468-30
CIDADE/UF	
CEP:	

Penhora no Rosto dos Autos

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 07ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1004981-51.2019.8.26.0176, em trâmite perante essa MM. Vara a Comarca de Embu das Artes, referente a valores que os sócios SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA e IVANILDO LOURENCO FERREIRA tenham a receber naqueles autos até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

--	--	--	--	--	--

1.Principal R\$ 4.000,00	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 1.481,43	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. R\$ 0,00
7.INSS rdo. R\$ 0,00	8.Custas R\$ 0,00	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 4.000,00	12.Hon.adv. Autora R\$ 0,00
13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 9.481,43		Data de Atualização 01/02/2021	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada para ciência a quem de direito.

São Paulo/SP, 18/02/2021.

Eu, Clark Douglas dos Ramos, técnico judiciário, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 18 de fevereiro de 2021.

ANA LUIZA SAWAYA DO VALE LIMA DE SOUZA
Magistrado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE
ATSum 1002575-14.2017.5.02.0607
RECLAMANTE: NEUCIMARA JUPY DE FARIAS COSTA
RECLAMADO: IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA - EPP E OUTROS (3)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos à apreciação da MMA. Juíza do Trabalho Dra. Mariza Santos da Costa, à vista do que consta nos autos.

São Paulo, data abaixo.

Denise Passareli Surmonte

Técnica Judiciária

Vistos.

Juntada resposta da 2ª Vara de Falências da Comarca de Embu das Artes, sob Ids 190ese11 e a682def.

Da leitura da certidão encaminhada (ID a682def) não se verifica o atendimento ao nosso ofício referente ao pedido de Penhora no rosto dos autos, encaminhado à data de 18/02/2021 (ID 58f4dac).

Observe-se que foi reiterado o pedido de informações através do ofício sob ID 13b01d03, com envio das cópias do pedido.

Confiro à presente decisão FORÇA DE OFÍCIO, solicitando-se que seja efetuada a penhora no rosto dos autos 1004981-51.2019.8.26.0176, no qual é requerente PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 12.143.935/0001-06, devendo recair sobre valores que eventualmente os sócios SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA e IVANILDO LOURENCO FERREIRA tenham a receber naqueles autos.

Encaminhe-se cópia desta, bem como do ofício sob ID 28a1978.

Prossiga-se.

SAO PAULO/SP, 30 de novembro de 2021.

MARIZA SANTOS DA COSTA
Juíza do Trabalho Titular



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,

Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA**

Vistos.

Anotem-se as penhoras no rosto dos autos. Sem prejuízo, manifeste-se o senhor Administrador.

Intime-se.

Embu das Artes, 21 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0047/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Wilhelm Reindert Santos de Jonge (OAB 311775/SP)	D.J.E
Catarina de Assunção Oliveira (OAB 304053/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "DECISÃO Processo Digital nº:1004981-51.2019.8.26.0176 Classe - AssuntoFalência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência Requerente:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Requerido:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Juiz(a) de Direito: Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA Vistos. Anotem-se as penhoras no rosto dos autos. Sem prejuízo, manifeste-se o senhor Administrador. Intime-se. Embu das Artes, 21 de janeiro de 2022. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA"

Embu das Artes, 24 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0047/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/01/2022. Considera-se a data de publicação em 27/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Wilhelm Reindert Santos de Jonge (OAB 311775/SP)

Catarina de Assunção Oliveira (OAB 304053/SP)

Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)

Teor do ato: "DECISÃO Processo Digital nº:1004981-51.2019.8.26.0176 Classe - AssuntoFalência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência Requerente:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Requerido:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Juiz(a) de Direito: Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA Vistos. Anotem-se as penhoras no rosto dos autos. Sem prejuízo, manifeste-se o senhor Administrador. Intime-se. Embu das Artes, 21 de janeiro de 2022. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA"

Embu das Artes, 26 de janeiro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
 Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
 06803-270, Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail:
 embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Silvia Maria Dos Santos Mello, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1004981-51.2019.8.26.0176 - **CLASSE - ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/08/2019 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 10.000,00

REQUERENTE(S):

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 12.143.935/0001-06, Rua Georgina de Albuquerque, 42, Sala 1, Cercado Grande, CEP 06804-140, Embu das Artes - SP

REQUERIDO(S):

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 12.143.935/0001-06, com endereço à Rua Georgina de Albuquerque, 42, Sala 1, Cercado Grande, CEP 06804-140, Embu das Artes - SP

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 19/11/2021 16:07:59 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 17/01/2022 18:37:43
 Pedido de Penhora no Rosto dos Autos Juntado - 17/01/2022 18:37:45
 Pedido de Penhora no Rosto dos Autos Juntado - 17/01/2022 18:37:47
 Conclusos para Decisão - 17/01/2022 18:40:26
 Decisão - 21/01/2022 16:31:11 – **DECISÃO - Vistos. Anotem-se as penhoras no rosto dos autos. Sem prejuízo, manifeste-se o senhor Administrador. Intime-se.**
 Remessa - 24/01/2022 06:19:27 - Relação: 0047/2022

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Embu das Artes, 27 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES
FORO DE EMBU DAS ARTES
2ª VARA JUDICIAL
 Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
 06803-270, Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail:
 embu2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Silvia Maria Dos Santos Mello, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1004981-51.2019.8.26.0176 - **CLASSE - ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência

SÓCIOS: Sueli Regina de Oliveira Ferreira e Vittor de Oliveira Ferreira

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/08/2019 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 10.000,00

REQUERENTE(S):

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 12.143.935/0001-06, Rua Georgina de Albuquerque, 42, Sala 1, Cercado Grande, CEP 06804-140, Embu das Artes - SP

REQUERIDO(S):

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 12.143.935/0001-06, com endereço à Rua Georgina de Albuquerque, 42, Sala 1, Cercado Grande, CEP 06804-140, Embu das Artes - SP

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 19/11/2021 16:07:59 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 17/01/2022 18:37:43

Pedido de Penhora no Rosto dos Autos Juntado - 17/01/2022 18:37:45

Pedido de Penhora no Rosto dos Autos Juntado - 17/01/2022 18:37:47

Conclusos para Decisão - 17/01/2022 18:40:26

Decisão - 21/01/2022 16:31:11 – **DECISÃO - Vistos. Anotem-se as penhoras no rosto dos autos. Sem prejuízo, manifeste-se o senhor Administrador. Intime-se.**

Remessa - 24/01/2022 06:19:27 - Relação: 0047/2022

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Embu das Artes, 27 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

ENC: solicita informações - resposta ofício sob ID 13b01d03

SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO <smello1@tjsp.jus.br>

Qui, 27/01/2022 18:45

Para: SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO <vtspl07@trtsp.jus.br>

PROCESSO DE ORIGEM - Ação de Falência 1004981-51.2019.8.26.0176

Prisma Serviços Terceirizados

Interessados

Senhores

Em atendimento ao ofício acima mencionado, encaminhamos nova certidão de objeto e pé informando anotação da penhora no rosto dos autos referente ao processo 1002575-14.2017.5.02.0607.

Cordialmente,

**SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO**

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício da Comarca de Embu das Artes - Setor Cível

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855 - Parque Francisco Rizzo - Embu das Artes/SP - CEP: 06803-270

Tel: (11) 4506-1848

E-mail: smello1@tjsp.jus.br**De:** SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO <vtspl07@trtsp.jus.br>**Enviado:** segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 16:14**Para:** EMBU DAS ARTES - ADMINISTRACAO <embuadm@tjsp.jus.br>; SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO <smello1@tjsp.jus.br>**Assunto:** solicita informações

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE

ATSum 1002575-14.2017.5.02.0607

RECLAMANTE: NEUCIMARA JUPY DE FARIAS COSTA

RECLAMADO: IS SERVICOS INTEGRADOS LTDA - EPP E OUTROS (3)

Bom dia.

Em atenção ao determinado pela MMA. Juíza do Trabalho, solicito informações. COM URGÊNCIA, sobre o cumprimento/ou providências para o cumprimento do ofício expedido nos autos:

"... Vistos. Juntada resposta da 2ª Vara de Falências da Comarca de Embu das Artes, sob Ids 190ese11 e a682def.

Da leitura da certidão encaminhada (ID a682def) não se verifica o atendimento ao nosso ofício referente ao pedido de Penhora no rosto dos autos, encaminhado à data de 18/02/2021 (ID 58f4dac).

Observe-se que foi reiterado o pedido de informações através do ofício sob ID 13b01d03, com envio das cópias do pedido.

Confiro à presente decisão FORÇA DE OFÍCIO, solicitando-se que seja efetuada a penhora no rosto dos autos 1004981-51.2019.8.26.0176, no qual é requerente PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 12.143.935/0001-06, devendo recair sobre valores que eventualmente os sócios SUELI REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA e IVANILDO LOURENCO FERREIRA tenham a receber naqueles autos.

..."

Atenciosamente.
Denise Passareli Surmonte
Técnica Judiciária

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA
JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES – SP.**

Processo n.º 1004981-51.2019.8.26.0176

Falência

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial da “Massa Falida” nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 975, manifestar-se nos seguintes termos:

Conforme se denota dos autos foi reiterado as fls. 968/969 pelo Juízo da 07ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste – Processo n.º 1002575-14.2017.5.02..0607, o pedido de penhora no rostos dos autos (fls. 952/954 e fls. 955/957), a qual deverá recair sobre eventuais valores que os sócios Sueli Regina de Oliveira Ferreira e Ivanildo Lourenço Ferreira tenham a receber na presente falência.

Contudo, conforme se denota da Relação de Credores apresentada pela falida (fls. 53/57), a mesma só aponta credores da Classe I – Trabalhista, sendo certo que as habilitações de crédito apresentadas até o momento também são de natureza trabalhista, não constando dentre os credores os sócios mencionados.

Desta forma, em que pese a solicitação do Juízo da 07ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste - Processo n.º 1002575-14.2017.5.02..0607, não há crédito em favor dos sócios Sueli Regina de Oliveira Ferreira e Ivanildo Lourenço Ferreira nos autos da presente falência, razão pela qual, não há que se falar em penhora no rosto destes autos, devendo ser oficiado em resposta o referido Juízo, informando acerca da impossibilidade de cumprimento da ordem de penhora, para os devidos fins.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE

Administrador Judicial

CRC1SP n.º 168.436/O-0

CRA SP n.º 135.527

RICARDO GOMES PINTON

OAB/SP n.º 189.069

ENC: Ofício ref. ao Proc. nº 1034602-74.2019.8.26.0053 - 8ª VFP

EMBU DAS ARTES - 2 OFICIO JUDICIAL <embu2@tjsp.jus.br>

Sex, 21/01/2022 16:31

Para: SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO <smello1@tjsp.jus.br>

GILMAR DOMINGUES GUILGER

Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Judicial de Embu das Artes - SP

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855 - Parque Francisco Rizzo - Embu das Artes/SP - CEP: 06803-270

Tel: (11) 4506-1848

De: ALVARO DONIZETTI LOPES FILHO <afilho2@tjsp.jus.br>

Enviado: sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 14:53

Para: EMBU DAS ARTES - 2 OFICIO JUDICIAL <embu2@tjsp.jus.br>

Assunto: Ofício ref. ao Proc. nº 1034602-74.2019.8.26.0053 - 8ª VFP

Boa tarde,

Pelo presente, encaminho em anexo ofício expedido nos autos do Processo nº 1034602-74.2019.8.26.0053, da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital, para providências .

Observação: a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça: sp8faz@tjsp.jus.br

Atenciosamente.



ALVARO DONIZETTI LOPES FILHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

8º Ofício da Fazenda Pública

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-020

Tel: (11) 3489.6550 ou 3489.6567

E-mail: afilho2@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:
3242-2333 R2025, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1034602-74.2019.8.26.0053**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**
Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

REITERAÇÃO

Justiça Gratuita

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, e em reiteração ao ofícios datados de 27/04/2021 e 28/07/2021, solicito a Vossa Excelência providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Feito com penhora no rosto dos autos. Foi dado provimento ao agravo a fls 83/88 deferindo a gratuidade. Houve falência da empresa autora conf f 312. Feito com decisão de fl 324. Diante da inércia oficiar ao Juízo Universal da Falência com cópia da inicial e da presente, pois parece que a demanda poder ser remetida. Aguardar resposta por 30 dias Intime-se." "Vistos. Nos termos da decisão retro reiterar. Intime-se." "Vistos. Reitere-se o ofício expedido. Intime-se.."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8faz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luis Eduardo Medeiros Grisolia**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:
3242-2333 R2025, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Juiz(a) da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes

E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS EDUARDO MEDEIROS GRISOLIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1034602-74.2019.8.26.0053 e o código C2FF93D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO, liberado nos autos em 04/02/2022 às 12:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 8D64C20.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:
3242-2333 R2025, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1034602-74.2019.8.26.0053**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**
Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

REITERAÇÃO
Justiça Gratuita

São Paulo, 28 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, e em reiteração ao ofício datado de 27/04/2021, solicito a Vossa Excelência providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Feito com penhora no rosto dos autos. Foi dado provimento ao agravo a fls 83/88 deferindo a gratuidade. Houve falência da empresa autora conf f 312. Feito com decisão de fl 324. Diante da inércia oficiar ao Juízo Universal da Falência com cópia da inicial e da presente, pois parece que a demanda poder ser remetida. Aguardar resposta por 30 dias Intime-se." "Vistos. Nos termos da decisão retro reiterar. Intime-se."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8faz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luis Eduardo Medeiros Grisolia**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Juiz(a) da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes

E-mail: embu2@tjsp.jus.br

1034602-74.2019.8.26.0053

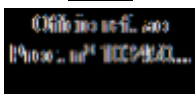
ALVARO DONIZETTI LOPES FILHO

De: Microsoft Outlook
Para: EMBU DAS ARTES - 2 OFICIO JUDICIAL
Enviado em: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 13:55
Assunto: Entregue: Ofício ref. ao Proc. nº 1034602-74.2019.8.26.0053 - 8ª VFP

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[EMBU DAS ARTES - 2 OFICIO JUDICIAL \(embu2@tjsp.jus.br\)](mailto:embu2@tjsp.jus.br)

Assunto: Ofício ref. ao Proc. nº 1034602-74.2019.8.26.0053 - 8ª VFP



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALVARO DONIZETTI LOPES FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1034602-74.2019.8.26.0053 e o código B653A19.
*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO, liberado nos autos em 04/02/2022 às 12:38 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 8D64C20.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:
3242-2333 R2025, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1034602-74.2019.8.26.0053**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**
Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 27 de abril de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Feito com penhora no rosto dos autos. Foi dado provimento ao agravo a fls 83/88 deferindo a gratuidade. Houve falência da empresa autora conf f 312. Feito com decisão de fl 324. Diante da inércia oficiar ao Juízo Universal da Falência com cópia da inicial e da presente, pois parece que a demanda poder ser remetida. Aguardar resposta por 30 dias Intime-se."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp8faz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luis Eduardo Medeiros Grisolia**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Juiz(a) da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes

E-mail: embu2@tjsp.jus.br

1034602-74.2019.8.26.0053

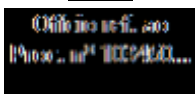
ALVARO DONIZETTI LOPES FILHO

De: Microsoft Outlook
Para: EMBU DAS ARTES - 2 OFICIO JUDICIAL
Enviado em: quarta-feira, 5 de maio de 2021 19:06
Assunto: Entregue: Ofício ref. ao Proc. nº 1034602-74.2019.8.26.0053 - 8ª VFP

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[EMBU DAS ARTES - 2 OFICIO JUDICIAL \(embu2@tjsp.jus.br\)](mailto:embu2@tjsp.jus.br)

Assunto: Ofício ref. ao Proc. nº 1034602-74.2019.8.26.0053 - 8ª VFP



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALVARO DONIZETTI LOPES FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1034602-74.2019.8.26.0053 e o código ADF72A3.
*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA MARIA DOS SANTOS MELLO, liberado nos autos em 04/02/2022 às 12:38 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 8D64C20.*

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA ___ VARA DA FAZENDA PUBLICA
DE SÃO PAULO

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.935/0001-06, com sede na Rua Georgina de Albuquerque, 42, sala 1, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, SP, CEP: 06804-140, por meio de seus advogados infra assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente **AÇÃO DE COBRANÇA** em face de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.072/0005-56, endereço eletrônico desconhecido, situada à Rua Maria Paula, 270, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01319-000, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

SÍNTESE DO CONTRATO

A Autora foi vencedora do contrato de licitação nº 10/PGM/2014, para prestação de serviços de limpeza, junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme se verifica da nota fiscal.

A Ré requisitou os serviços contratados, os quais foram devidamente prestados nos meses de junho/2016 e julho/2016, com a emissão da Nota Fiscal de Serviços somente referente ao mês de junho/2016 emitida em 01/07/2016, no valor de R\$ 32.239,80 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Em relação aos serviços prestados no mês de julho/2016, não foi emitida Nota Fiscal, mesmo havendo a regular prestação dos serviços, no valor

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

de R\$ 32.239,80 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme se verifica da correspondência eletrônica anexa.

No entanto, embora tenha se beneficiado dos serviços prestados, a Ré deixou de pagar pelos serviços prestados, deixando em aberto as notas fiscais emitidas, tornando-se inadimplente no montante de R\$ 64.479,60 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Cumpre salientar que, a Autora tentou por diversas vezes receber o valor do seu crédito junto à Ré, entretanto, não obteve êxito, não lhe restando alternativa, senão a propositura da presente ação de cobrança.

DA NOTA FISCAL INADIMPLIDA POR PARTE DA RÉ E DO CRÉDITO DA AUTORA

Como mencionado, embora tenha se beneficiado dos serviços efetivamente prestados pela Autora nos meses de junho e julho de 2016, a Ré deixou de pagar pelos serviços recebidos, tornando-se inadimplente no montante de R\$ 64.479,60 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos):

Nota Fiscal eletrônica	Competência Mês	Data de Emissão	Valor (R\$)
1988	Junho/2016	01/07/2016	32.239,80
S/ NF	Julho/2016		32.239,80
		TOTAL	R\$ 64.479,60

Veja Excelência, os serviços foram efetivamente prestados, mas, mesmo assim, a Ré deixou de efetuar os pagamentos, sem qualquer justificativa.

ASSUNÇÃO E DE JONGE ADVOGADOS

Desse modo, requer seja reconhecido o crédito da Autora, condenando a Ré ao pagamento do principal, corrigido monetariamente desde os respectivos vencimentos, incluindo os juros legais a contar da citação.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Veja Excelência, sobre os valores inadimplidos deve incidir a atualização monetária, mesmo em se tratando de cobrança contra a Administração Pública, sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Ré.

A atualização monetária dos débitos deve incidir a partir dos respectivos vencimentos, até a data do efetivo pagamento, conforme jurisprudência a seguir colacionada:

"APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DECORRENTES DA MORA NO PAGAMENTO. FUTURA QUITAÇÃO COM ATRASO. TERMO INICIAL. HONORÁRIOS RECURSAIS. Insurgência recursal que está delimitada ao termo inicial da atualização monetária, sustentando o recorrente que, tanto a correção, quanto os juros de mora, devem incidir desde a data das medições informadas pelo DAER, não do trigésimo dia subsequente ao protocolo das respectivas notas fiscais, tal como constou na sentença. 2. Disposições contratuais no sentido de que cabia à contratada apresentar a fatura para o pagamento que se realiza em até 30 dias após a protocolização. **Hipótese em que resta configurada a mora e a consequente obrigação de pagar os juros e a correção monetária devidos pelo atraso no adimplemento. 3. O termo inicial da correção é a data em que o pagamento deveria ter sido realizado** (TJRS, Apelação 70080382385, Relator(a): Ricardo Torres Hermann, Segunda Câmara Cível, Julgado em 27/03/2019, Publicado em 15/04/2019)." (grifamos)

ASSUNÇÃO E DE JONGE ADVOGADOS

Assim, os valores em aberto devem ser devidamente atualizados a partir da data em que deveriam ter sido pagos, até a data do efetivo pagamento.

DA JUSTIÇA GRATUÍTA

Trata-se a Autora de pessoa jurídica de direito privado, em processo de autofalência, sem condições de arcar com as custas e despesas processuais, haja vista a falta de liquidez financeira, razão pela qual pede que lhe sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita.

Importante esclarecer que o objetivo desta ação de cobrança é garantir a satisfação dos credores da empresa em processo de falência.

De acordo com a Súmula 481 do STJ, a pessoa jurídica pode obter os benefícios da justiça gratuita quando demonstrar a impossibilidade de arcar com as custas e despesas de um processo:

“Súmula 481 - Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.”

Diante da impossibilidade financeira da Autora, requer a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

DA AUTENCIDADE DOS DOCUMENTOS

Declaram-se autênticas as cópias que instruem a presente ação, nos termos do artigo 425, inciso IV do Novo Código de Processo Civil.

DAS PROVAS

ASSUNÇÃO E DE JONGE ADVOGADOS

Protesta provar o alegado, por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pela juntada de novos documentos, depoimento pessoal, perícia técnica, dentre outras que se fizerem necessárias ao deslinde da demanda.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a Autora requer:

- 1) a citação da Ré para, querendo, apresentar defesa, sob pena de confissão e revelia;
- 2) a **TOTAL PROCEDÊNCIA** da presente ação, condenando a Ré ao pagamento do montante de R\$ 64.479,60 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), atualizado desde os respectivos vencimentos de cada título, bem como com a incidência de juros legais desde a data da citação até o efetivo pagamento;
- 3) a condenação da Ré ao pagamento dos honorários de sucumbência;
- 4) a concessão dos benefícios da justiça gratuita;

DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

A Autora manifesta seu interesse na realização de audiência de conciliação.

DO VALOR DA CAUSA

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

Dá-se à causa o valor de R\$ 64.479,60 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Nestes termos,
pede deferimento.

Taboão da Serra, 04 de julho de 2019.

CATARINA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
OAB/SP Nº 304.053

WILHELM REINDERT SANTOS DE JONGE
OAB/SP Nº 311.775



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,

Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA**

Vistos.

Fls. 982/983 – Defiro.

Em resposta, oficie-se ao Juízo solicitante informando sobre impossibilidade da penhora no rosto dos autos, tendo em vista não haver crédito em favor de Sueli Regina Oliveira Ferreira e Ivanildo Lourenço Ferreira, anexando-se ao ofício a petição de fls. 982/983.

Intime-se.

Embu das Artes, 04 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0089/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Wilhelm Reindert Santos de Jonge (OAB 311775/SP)	D.J.E
Catarina de Assunção Oliveira (OAB 304053/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 982/983 Defiro. Em resposta, oficie-se ao Juízo solicitante informando sobre impossibilidade da penhora no rosto dos autos, tendo em vista não haver crédito em favor de Sueli Regina Oliveira Ferreira e Ivanildo Lourenço Ferreira, anexando-se ao ofício a petição de fls. 982/983. Intime-se."

Embu das Artes, 4 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/02/2022. Considera-se a data de publicação em 08/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Wilhelm Reindert Santos de Jonge (OAB 311775/SP)
Catarina de Assunção Oliveira (OAB 304053/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 982/983 Defiro. Em resposta, oficie-se ao Juízo solicitante informando sobre impossibilidade da penhora no rosto dos autos, tendo em vista não haver crédito em favor de Sueli Regina Oliveira Ferreira e Ivanildo Lourenço Ferreira, anexando-se ao ofício a petição de fls. 982/983. Intime-se."

Embu das Artes, 7 de fevereiro de 2022.

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DAS
FALÊNCIAS DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES – SP

Processo nº 1004981-51.2019.8.26.0176

PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, já qualificada, por seus procuradores e advogados infra-assinados, nos autos do **PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA** que move, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 945, informar o que segue.

Segundo informações prestadas pelo contador da falida na declaração acostadas à presente manifestação, as demonstrações financeiras protocoladas em 2019, foram apresentadas de forma equivocada.

Declara o contador, que foram contabilizados os valores em aberto junto a Secretaria da Receita Federal ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mostrando incorretamente os resultados apurados, quando deveria ter sido contabilizada para as devidas contas de resultado, as provisões de imposto de renda e contribuição social, com base na forma de tributação utilizada pela falida, qual seja, o lucro presumido.

Salienta ainda, que no caso dos impostos incidentes sobre o faturamento, houve um equívoco no cálculo por mero erro de digitação das respectivas alíquotas.

Sendo assim, a Falida apresenta a anexa declaração do contador, requerendo a juntada dos anexos demonstrativos de resultados referente aos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, devidamente retificados.

ASSUNÇÃO E DE JONGE
ADVOGADOS

Com tais informações, requer a intimação do Sr. Administrador
Judicial.

Nestes termos,
pede deferimento.

Taboão da Serra, 09 de março de 2022.

CATARINA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
OAB/SP Nº 304.053

WILHELM REINDERT SANTOS DE JONGE
OAB/SP Nº 311.775

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/03/2022 às 10:27, sob o número WEMB222001600665. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 8FFE6A88.

Empresa: PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período: 01/12/2016 a 31/12/2016

Folha: 1

Emissão: 28/10/2022

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
PRESTACAO DE SERVICOS		3.785.654,45 D
	Total:	3.785.654,45 D
(-) Deduções		
PIS S/FATURAMENTO		24.606,76 D
COFINS S/FATURAMENTO		113.569,54 D
ISS S/FATURAMENTO		109.137,38 D
	Total:	247.313,68 D
= Receita Líquida		3.538.340,77 D
= Lucro Bruto		3.538.340,77 D
(-) Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS		3.166.997,28 D
13 SALARIO		64.654,87 D
	Total:	3.231.652,15 D
= Lucro Operacional		306.688,62 D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		306.688,62 D
(-) Contribuição Social		
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		109.026,85 D
	Total:	109.026,85 D
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		197.661,77 D
(-) Imposto de Renda		
PROVISAO IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA		278.852,35 D
	Total:	278.852,35 D
= Prejuízo		81.190,58 D
= Prejuízo Líquido do Período		81.190,58 D

EMBU, 31 de dezembro de 2016.

 Sócia Administradora
Sueli Regina De Oliveira Ferreira
 CPF: 014.685.468-30

 Sócio Administrador
Vittor De Oliveira Ferreira
 CPF: 388.278.798-89

 Contador
José Carlos Bassani
 CT CRC: 1SP220641/O-2

BASSANI CONTABILIDADE

Rua Olga de Souza Queirós 238 Fundos - São Paulo - SP - 02841-070 - Fone: (11)3925.6076

Empresa: PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

Folha: 1

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Emissão: 28/10/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
PRESTACAO DE SERVICOS		1.394.234,97 C
	Total:	1.394.234,97 C
(-) Deduções		
PIS S/FATURAMENTO		9.062,53 D
COFINS S/FATURAMENTO		41.827,05 D
ISS S/FATURAMENTO		41.601,62 D
	Total:	92.491,20 D
= Receita Líquida		1.301.743,77 C
= Lucro Bruto		1.301.743,77 C
(-) Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS		975.452,15 D
13 SALARIO		56.053,92 D
	Total:	1.031.506,07 D
= Lucro Operacional		270.237,70 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		270.237,70 C
(-) Contribuição Social		
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		40.153,97 D
	Total:	40.153,97 D
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		230.083,73 C
(-) Imposto de Renda		
PROVISAO IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA		87.538,80 D
	Total:	87.538,80 D
= Lucro		142.544,93 C
= Lucro Líquido do Período		142.544,93 C

BASSANI CONTABILIDADE

Rua Olga de Souza Queirós 238 Fundos - São Paulo - SP - 02841-070 - Fone: (11)3925.6076

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/03/2022 às 10:27, sob o número WEIMB22700160665. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 8FFE6A88.

Empresa: PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

Folha: 1

CNPJ: 12.143.935/0001-06

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Emissão: 28/10/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
PRESTACAO DE SERVICOS		362.498,84 C
	Total:	362.498,84 C
(-) Deduções		
PIS S/FATURAMENTO		2.356,26 D
COFINS S/FATURAMENTO		10.874,97 D
ISS S/FATURAMENTO		10.620,30 D
	Total:	23.851,53 D
= Receita Líquida		338.647,31 C
= Lucro Bruto		338.647,31 C
(-) Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS		322.495,23 D
	Total:	322.495,23 D
= Lucro Operacional		16.152,08 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		16.152,08 C
(-) Contribuição Social		
PROVISAO CONTRIBUCAO SOCIAL		10.439,97 D
	Total:	10.439,97 D
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		5.712,11 C
(-) Imposto de Renda		
PROVISAO IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA		17.399,94 D
	Total:	17.399,94 D
= Prejuízo		11.687,83 D
= Prejuízo Líquido do Período		11.687,83 D

EMBU, 31 de dezembro de 2018.

 Sócia Administradora
 Sueli Regina De Oliveira Ferreira
 CPF: 014.685.468-30

 Sócio Administrador
 Vittor De Oliveira Ferreira
 CPF: 388.278.798-89

 Contador
 José Carlos Bassani
 CTCRC: 1SP220641/O-2

BASSANI CONTABILIDADE

Rua Olga de Souza Queirós 238 Fundos - São Paulo - SP - 02841-070 - Fone: (11)3925.6076

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATARINA DE ASSUNCAO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/03/2022 às 10:27, sob o número WEIMB22700160665. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004981-51.2019.8.26.0176 e código 8FFE6A88.

Empresa: PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

Folha: 1

CNPJ: 12.143.935/0001-06**Período:** 01/01/2019 a 31/12/2019**Emissão:** 28/10/2021**Demonstração do Resultado do Exercício****SEM MOVIMENTO**

EMBU, 31 de dezembro de 2019.

Sócia Administradora
Sueli Regina De Oliveira Ferreira
CPF: 014.685.468-30

Sócio Administrador
Vittor De Oliveira Ferreira
CPF: 388.278.798-89

Contador
José Carlos Bassani
CTCRC: 1SP220641/O-2

BASSANI CONTABILIDADE

Rua Olga de Souza Queirós 238 Fundos - São Paulo - SP - 02841-070 - Fone: (11)3925.6076

DECLARAÇÃO


REF: PROCESSO DE FALENCIA DA EMPRESA
PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

As demonstrações financeiras protocoladas em setembro de 2019 apresentaram um equívoco de cálculo nos valores de impostos incidentes sobre o faturamento e as provisões de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Ao invés de ser contabilizada para as devidas contas de resultado as provisões de imposto de renda e contribuição social, com base na forma de tributação utilizada pela empresa, o lucro presumido, foram contabilizados os valores em aberto junto a Secretaria da Receita Federal ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mostrando incorretamente os resultados apurados.

No caso dos impostos incidentes sobre o faturamento, houve um equívoco no cálculo por mero erro de digitação de alíquotas dos impostos.

Lamentamos o fato ocorrido e seus transtornos, porém ressaltamos que estes erros não foram deliberados, mas causados pela inclusão de informações de forma manual em nossos sistemas de contabilidade em um curto período de tempo para atendimento dos prazos estipulados.



José Carlos Bassani
Contador CRC: 1SP/220641/O-2
RG: 12.458.740-9
CPF: 053.777.358-46



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 09 de março de 2022.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, atendendo ao solicitado no ofício referente ao Processo n.º 1002575-14.2017.5.02.0607, informo a Vossa Excelência quanto a impossibilidade da penhora no rosto dos autos, tendo em vista não haver crédito em favor de Sueli Regina Oliveira Ferreira e Ivanildo Lourenço Ferreira, conforme informação do administrador judicial, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). LUCAS DADALTO SAHÃO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 02ª VARA
JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES – SP.**

Processo n.º 1004981-51.2019.8.26.0176

Falência

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial da “Massa Falida” nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

A Falida manifestou se às fls, 1000/1006, alegando que o contador declarou que as demonstrações financeiras protocoladas em 2019 foram apresentadas de forma equivocada, bem como foram contabilizados os valores em aberto junto a Secretaria da Receita Federal ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mostrando incorretamente os resultados apurados, quando deveria ter sido contabilizada para as devidas contas de resultado, as provisões de imposto de renda e contribuição social, com base na forma de tributação utilizada pela falida, qual seja, o lucro presumido.

Ademais, apresentou a declaração do contador e juntou demonstrativos de resultados referente aos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, retificados.

Salientou ainda que no caso dos impostos incidentes sobre o faturamento, houve um equívoco no cálculo por mero erro de digitação das respectivas alíquotas.

Primeiramente a Administração Judicial observa que as demonstrações contabéis apresentadas nas fls. 1002/1005, não foram assinadas pelos sócios e contador, tampouco constam os recibos de entrega dos receptivos registros contábeis aos órgãos competentes.

Sendo assim, a Administração Judicial REQUER a apresentação da SPED, ECD e ECF compreendendo o período de 2016 a 2019, que contemplam os demonstrativos apresentados às fls.1002/1005.

Destaca-se ainda que a falida às fls. 700/707, solicitou a concessão de prazo suplementar de 15 (quinze) dias para a apresentação da lista detalhada de credores trabalhistas com base na CNDT atualizada. Contudo, até a presente data, a falida não juntou aos autos a CNDT atualizada.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 1 de abril de 2022.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE

Administrador Judicial

CRC1SP nº 168.436/O-0

CRA SP nº 135.527

RICARDO GOMES PINTON

OAB/SP n.º 189.069

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP 06803-270,

Fone: (11) 4506-1848, Embu das Artes-SP - E-mail: embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004981-51.2019.8.26.0176**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**
 Requerido: **Prisma Serviços Terceirizados Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA**

Vistos.

Atenda a falida aos solicitado às fls.1008/1009.

Intime-se.

Embu das Artes, 31 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0431/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Wilhelm Reindert Santos de Jonge (OAB 311775/SP)	D.J.E
Catarina de Assunção Oliveira (OAB 304053/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "DECISÃO Processo Digital nº:1004981-51.2019.8.26.0176 Classe - AssuntoFalência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência Requerente:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Requerido:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Juiz(a) de Direito: Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA Vistos. Atenda a falida aos solicitado às fls.1008/1009. Intime-se. Embu das Artes, 31 de maio de 2022. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA"

Embu das Artes, 1 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0431/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/06/2022. Considera-se a data de publicação em 03/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Wilhelm Reindert Santos de Jonge (OAB 311775/SP)

Catarina de Assunção Oliveira (OAB 304053/SP)

Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)

Teor do ato: "DECISÃO Processo Digital nº:1004981-51.2019.8.26.0176 Classe - AssuntoFalência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência Requerente:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Requerido:Prisma Serviços Terceirizados Ltda Juiz(a) de Direito: Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA Vistos. Atenda a falida aos solicitado às fls.1008/1009. Intime-se. Embu das Artes, 31 de maio de 2022. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA"

Embu das Artes, 2 de junho de 2022.